



Município de Capanema - PR

098001

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

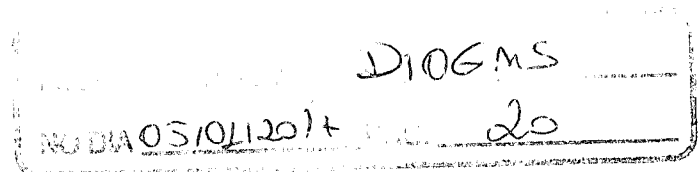
Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


Américo Belle
Prefeito Municipal





000002

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 159

Capanema - PR, 20 de novembro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Zaida Teresinha Parabocz
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 266.555,80(Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Respeitosamente,

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



000003

Município de Capanema - PR

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Zaida Teresinha Parabocz

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 A licitação se faz necessário, pois as Escolas Municipais: Tancredo Neves e Janete Katzwinkel, funcionam em Tempo Integral atendendo aproximadamente 430 alunos de Pré-Escolar ao 5º ano do Ensino Fundamental, sendo ofertadas as disciplinas da Base Nacional Comum e disciplinas extras tais como de Dança, Jogos Recreativos e Lutas, Leitura, Interpretação e Produção de Textos, Inglês, Literatura Infantil, Teatro e Vivenciando a Matemática.

4.2 O Município de Capanema também oferece aulas de Teatro na Casa da Cultura, atendendo crianças a partir de 6 anos de idade, jovens e adultos.

4.3 Devido ao fato de o Município de Capanema não dispor em seu quadro de funcionários, profissionais especializados para atuar nas áreas de Arte Circense, Teatro, Karatê e Educação Física, solicita-se a realização de processo licitatório para contratação desses profissionais.

4.4 As quantidades foram definidas mediante cálculo estimativo considerando a quantia semanal, demonstradas nas tabelas abaixo, multiplicada pela quantia de semanas existentes durante o período de 10 meses para as escolas e 12 meses para o público em geral.

4.5 Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos de orçamentos solicitados pela Administração a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico.



00004

Município de Capanema - PR

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AULA DE ARTE CIRCENSE MINISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	740,00	H	40,51	29.977,40
2	AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	740,00	H	40,51	29.977,40
3	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	1.800,00	H	40,51	72.918,00
4	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	1.120,00	H	40,51	45.371,20
5	HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	1.440,00	H	40,51	58.334,40
6	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	740,00	H	40,51	29.977,40

Valor Total Estimado: R\$ 266.555,80 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos),

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A Empresa vencedora deverá começar a prestação de serviços 1(um) dia após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através de requerimento.

6.2. As empresas vencedoras deverão ter o número adequado de profissionais conforme carga horária abaixo descrita.

6.2.1. O requerimento mencionado no item 24.1. deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos serviços a serem executados;
- Local de execução do serviço;
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



110005

Município de Capanema - PR

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.1.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

6.9. O Cronograma de aula ficará assim distribuído:

a) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO TEMPO INTEGRAL

MODALIDADE	HORA/AULA SEMANAL		TOTAL
	E.M. TANCREDO NEVES-EIEF	E.M. JANETE KATZWINKEL-EIEF	TOTAL
ARTE CIRCENSE	6	12	18
TEATRO	6	12	18
KARATÊ	12	24	36
JOGOS	6	12	18
DANÇAS	6	12	18
ED. FÍSICA	12	24	36

b) CRONOGRAMA DE AULAS DE TEATRO NA CASA DA CULTURA

DIA DA SEMANA	HORA/AULA
Terça-feira	2



000006

Município de Capanema - PR

Quarta-feira	2
Quinta-feira	2
Sexta-feira	2
Sábado	2
Total de Horas/Aula Semanais	10

c) CRONOGRAMA AULAS DE KARATÊ NO GINÁSIO DE ESPORTES

DIA DA SEMANA	HORA/AULA
Segunda-Feira	2
Terça-feira	2
Quarta-feira	2
Quinta-feira	2
Sexta-feira	2
Total de Horas/Aula Semanais	10

6.10. Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Tancredo Neves-EIEF, Escola Municipal Janete Katzwinkel-EIEF, na Casa Cultura e Ginásio de Esportes, ou ainda outro local a ser definido pelo Município de Capanema - PR, conforme memorial descritivo dos serviços a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

6.11 – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

6.11.1 – Objetivos do Projeto: O projeto de Karatê tem por objetivo promover o desenvolvimento dos participantes no âmbito físico, desportivo e social, visando o aperfeiçoamento da cidadania, estimulando a cooperação e o espírito criativo de forma consciente e compatível com as aptidões e necessidades de cada aluno, difundindo o gosto pela prática regular do esporte, com caráter educativo, participativo e consciente, reiterando a importância para o corpo e mente, colocando o judô, o karatê e suas atividades como instrumento decisivo desse processo, aprimorando assim a capacidade física, cognitivas e motoras para necessidades de uma inclusão social digna que valorize o ser humano, baseando-se em princípios como respeito, solidariedade, ética, disciplina, moral, honra, além da valorização da vida social, conforme a filosofia e as disciplinas ensinadas no judô e karatê. Como objetivos específicos o projeto tende acolher alunos matriculados na rede Municipal de Ensino em contra turno escolar, cooperando de forma concreta com seu crescimento e desenvolvimento social, proporcionando oportunidade de integração entre os participantes, família e sociedade, estimular ações de amizade, solidariedade, respeito e disciplina, desenvolver a autoestima dos participantes através de atividades lúdicas e prazerosas relacionadas ao exercício diário do karatê.

6.11.2. Os professores contratados serão responsáveis pelas aulas práticas, pela elaboração técnica e pedagógica do conteúdo ensinado, desde que os profissionais tenham qualificação adequada para ministrar as referidas aulas.

6.11.3. Do cronograma de atuação terá como as seguintes fases: introdução, desenvolvimento pedagógico, pré-treinamento e treinamento, divididos em etapas estipulado pelos professores.

6.11.4. Cronograma de aulas:



007

Município de Capanema - PR

a) Karatê: Serão ministradas 02 (duas) horas aulas semanais por turma nas Escolas Janete Katzwinkel e Tancredo Neves, sendo elas: 1 (uma) em forma teórica e 1 (uma) em forma prática.

b) Arte Circence: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma.

c) Teatro: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma.

d) Dança: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma.

e) Jogos: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma..

6.11.4.1. Além das aulas semanais, o professor poderá receber por atividades como reuniões e ensaios.

6.11.5. As aulas de teatro para o público interessado se realizarão na Casa da Cultura com um total de 10 (dez) horas semanais, divididas entre grupos interessados, sendo no máximo 3 horas por grupo;

6.11.6. Para a apresentação de espetáculos o professor será remunerado com aulas extras;

6.11.7. As aulas de Karatê ao público em geral, serão ministradas em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e as turmas nunca poderão ser formadas por menos de 10 (dez) alunos.

6.11.7.1. Cada turma terá 2 aulas semanais.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Jeandra Wilmsen

Capanema, 20 de novembro de 2017

Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1008

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.


VALIDADE: 12 MESES.

EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	39083 - AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	H	1800	40,51	72.918,00
2	39234- AULA DE ARTE CIRCENSE MISISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	H	740	40,51	29.977,40
3	36173- AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	1120	40,51	45.371,20
4	48276 - AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	740	40,51	29.977,40
5	44307- HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	740	40,51	29.977,40
6	44306- HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	1440	40,51	58.334,40
TOTAL					R\$ 266.555,80

OBS: EXIGIDA A CAPACITAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS PROFISSIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA 17/11/2017


Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças






I.D.H.O.
IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

44009

COTAÇÃO Nº 63- TIPO PRESENCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS

ORÇAMENTO CARIMBO CNPJ	COTAÇÃO Nº 63	
	Empresa:	MARCELO JOSUÉ ROEHR'S - ME
	CNPJ:	17.453.147/0001-30
	Inscrição Estadual	90618510-51
	Endereço:	RUA RIO DE JANEIRO, 1059, CENTRO
	Fone/fax:	(46)3030-1030 / 9 9920-0204
	Cidade Estado:	CAPANEMA / PR

OBJETO: ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **ORÇAMENTO**.

- Este e todos os outros anexos fazem parte da cotação nº 63 como se nele estivessem transcritos.

BATER CARIMBO CNPJ EM TODAS AS VIAS

Validade da proposta: 12 Meses

Propomos o fornecimento dos produtos e serviços nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.


ASSINATURA

Caso nossa empresa seja uma das vencedoras desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

Nome:	MARCELO JOSUE ROEHR'S			
R.G	6926782-3	Emissor: SSP/PR	C.P.F	023.206.539-02

Marcelo Josué Roehrs – ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30
Rua Rio de Janeiro, 1059, Centro, Capanema, Pr – CEP 85760-000
(46) 3030-1030 / 9 9920-0204 – contato@idh9.com





010

I.D.H.O.
IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39083 - AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	H	1800	R\$ 40,51	R\$ 72.918,00
39234- AULA DE ARTE CIRCENSE MISISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	H	740	R\$ 40,51	R\$ 29.977,40
36173- AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	1120	R\$ 40,51	R\$ 45.371,20
48276 - AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	740	R\$ 40,51	R\$ 29.977,40
44307- HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	740	R\$ 40,51	R\$ 29.977,40
44306- HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	1440	R\$ 40,51	R\$ 58.334,40
TOTAL				R\$ 266.555,80

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 MESES.

Capanema, 23 de outubro de 2017


Ulisses Ricardo Roehrs
Gerente de negócios

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ ROEHR
- ME -

RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

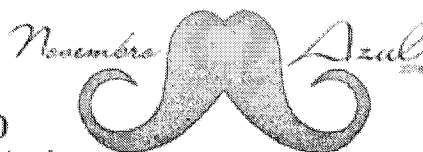
Marcelo Josué Roehrs - ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30
Rua Rio de Janeiro, 1059, Centro, Capanema, Pr - CEP 85760-000
(46) 3030-1030 / 9 9920-0204 - contato@idh9.com

De: Ulisses Ricardo - Iguazu Desenvolvimento <ulisses@idh9.com>
Enviado em: terça-feira, 31 de outubro de 2017 18:46
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE AULAS PARA A EDUCAÇÃO
Anexos: 063 - CAPANEMA (1).pdf

Em anexo,
Grato.



Atenciosamente:
Ulisses Ricardo Roehrs
Diretor Financeiro
(46)3030-1030 / 9 9920-0440
Iguazu Desenvolvimento Humano e Organizacional



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 31 de outubro de 2017 16:08
Para: 'Ulisses Ricardo - Iguazu Desenvolvimento' <ulisses@idh9.com>
Assunto: ORÇAMENTO DE AULAS PARA A EDUCAÇÃO

BOA TARDE!

SOLICITO ORÇAMENTO DE HORAS/AULA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



Cines Circo - Artes cênicas
Av. Iguaçu nº 852, Nova Prata do Iguaçu - Paraná
CNPJ N° 19.868.198/0001-58 Fone: 46-988265994
E-mail: fabio-1931@hotmail.com

0012

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Fábio Junior Alves (Cines Circo)
CNPJ:19.868.198/0001-58 E-MAIL:fabio-1931@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua São José
COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: São José
TELEFONE:(46)9-8826-5994 CONTATO:
CIDADE: Realeza UF: Paraná

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS:24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39083 - AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	H	1800		
39234- AULA DE ARTE CIRCENSE MISISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	H	740	R\$ 55,00	R\$40.700
36173- AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	1120		
48276 - AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	740		
44307- HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	740		
44306- HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	1440		
TOTAL			R\$ 40.700	

DATA 06/11/2017

OBS: EXIGIDA A CAPACITAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS PROFISSIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

CINE CIRCO
Fábio Junior Alves
Responsável Técnico.
CNPJ N° 19.868.198/0001-58



Prefeitura Municipal de Capanema

113

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Celomar de Araujo Graeff (CG Produções)
CNPJ: 16.492.859/0001-03 E-MAIL: cgproducoessas@gmail.com
ENDEREÇO: Poceдонio Gabriel Bandeira, 51
COMPLEMENTO: Sala 01 BAIRRO: Entre Rios
TELEFONE: 46-98808-8307 CONTATO: Celomar Graeff
CIDADE: Santo Antonio do Sudoeste UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39083 - AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	H	1800		
39234- AULA DE ARTE CIRCENSE MISISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	H	740	R\$ 80,00	R\$ 59.200,00
36173- AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	1120	R\$ 55,00	R\$ 61.600,00
48276 - AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	740		
44307- HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	740	R\$ 50,00	R\$ 37.000,00
44306- HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	1440		
TOTAL			R\$ 157.800,00	

DATA 07/11/2017

OBS: EXIGIDA A CAPACITAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS PROFISSIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Av. Pedro Vinato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone 46-3552-1321 – Fax 46-3552-1122
CAPANEMA - PR

16.492.859/0001-03
CELOMAR DE ARAUJO GRAEFF
Rua Rossedonio Gabriel Bandeira, 51
Bairro Entre Rios - CEP: 85710-000
Tel.: (46) 9 8808-8307
Santo Antônio do Sudoeste-PR

000014

De: Celomar Graeff <cgproducoessas@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 7 de novembro de 2017 21:49
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo Documento 2017-11-07 21.48.23
Anexos: Novo Documento 2017-11-07 21.48.23.pdf; Anexo sem título 00004.txt





Prefeitura Municipal de Capanema

400015

ORÇAMENTO
 RAZÃO SOCIAL: Heverton Carlos Veit - ME
 CNPJ: 20.102.754/0001-60 E-MAIL: EscritorioXAUIN@HOTMAIL.COM
 ENDEREÇO: AV: UBIRAJARA 596
 COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
 TELEFONE: 46-999078770 CONTATO: 46-999121675
 CIDADE: CAPANEMA - PR UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
 PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
 VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39083 - AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	H	1800	50,00	90.000,00
39234- AULA DE ARTE CIRCENSE MISISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	H	740	50,00	37.000,00
36173- AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	1120	50,00	56.000,00
48276 - AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	740	50,00	37.000,00
44307- HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	740	50,00	37.000,00
44306- HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	1440	50,00	72.000,00
TOTAL				R\$329.000,00

DATA 03 / 11 / 2017

OBS: EXIGIDA A CAPACITAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS PROFISSIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Heverton Carlos Veit
 20.102.754/0001-60
 Av. Ubirajara, 596 - Casa
 Capanema - PR

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 31 de outubro de 2017 17:09
Para: 'jairdilceu@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO DE AULAS PARA A EDUCAÇÃO
Anexos: ORÇAMENTO AULAS EDUCAÇÃO PERÍODO INTEGRAL 2018.doc

BOA TARDE!

SOLICITO ORÇAMENTO DE HORAS/AULA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



11/11/17

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 13 de novembro de 2017 10:34
Para: 'jairdilceu@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO DE HORAS AULA

BOM DIA!
COMO ESTÁ O NOSSO ORÇAMENTO DE HORAS AULA?
AGUARDO RETORNO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 31 de outubro de 2017 17:08
Para: 'centrodeartesthesis@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO DE AULAS PARA A EDUCAÇÃO
Anexos: ORÇAMENTO AULAS EDUCAÇÃO PERÍODO INTEGRAL 2018.doc

BOA TARDE!

SOLICITO ORÇAMENTO DE HORAS/AULA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: Centro de Artes Thespis <centrodeartesthesis@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 31 de outubro de 2017 17:10
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE AULAS PARA A EDUCAÇÃO

ok recebido

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 31 de outubro de 2017 17:08:08
Para: centrodeartesthesis@hotmail.com
Assunto: ORÇAMENTO DE AULAS PARA A EDUCAÇÃO

BOA TARDE!
SOLICITO ORÇAMENTO DE HORAS/AULA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 31 de outubro de 2017 17:09
Para: 'jessica@e-ecloud.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO DE AULAS PARA A EDUCAÇÃO
Anexos: ORÇAMENTO AULAS EDUCAÇÃO PERÍODO INTEGRAL 2018.doc

BOA TARDE!

SOLICITO ORÇAMENTO DE HORAS/AULA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 13 de novembro de 2017 10:35
Para: 'jessica@e-ecloud.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO DE HORAS AULA

BOM DIA!
COMO ESTÁ O NOSSO ORÇAMENTO DE HORAS AULA?
AGUARDO RETORNO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





Prefeitura Municipal de Capanema

MP 022

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Agência Fone LTDA - ME
CNPJ: 19.224.408/0001-75 E-MAIL: juunico@e-mail.com.br
ENDEREÇO: Av. Bruno Zullion, 3177, Centro - Rodeza
COMPLEMENTO: End 1 BAIRRO: Centro
TELEFONE: 46-3543-4120 CONTATO: Juunico de Souza
CIDADE: Rodeza UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39083 - AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	H	1800		
39234- AULA DE ARTE CIRCENSE MISISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	H	740		
36173- AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	1120	70,00	78.400,00
48276 - AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	740		
44307- HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	740		
44306- HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	1440		
TOTAL			R\$	

DATA 17 / 11 / 17

OBS: EXIGIDA A CAPACITAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS PROFISSIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

FORCE MODEL'S
CNPJ 19.224.408/0001-7

MU023

De: Jéssica de Souza <jessica@e-ecloud.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de novembro de 2017 11:44
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE AULAS PARA A EDUCAÇÃO
Anexos: Scanner_20171117.png

Bom dia,

Segue em anexo proposta!

Grata!

Em 31/10/2017 17:09, apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br escreveu:

BOA TARDE!
SOLICITO ORÇAMENTO DE HORAS/AULA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME
DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

--

Jéssica de Souza
Gerente de Projetos
e-Ecloud Agência Digital

(46) 3543 - 4120
(46) 9970 - 9424

acesse: www.e-ecloud.com.br



Livre de vírus. www.avast.com.

[Handwritten signature]



024

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 159
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 20 de novembro de 2017

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do Protocolo nº 159, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

100025

Protocolo Número: 159

Capanema - PR, 20 de novembro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

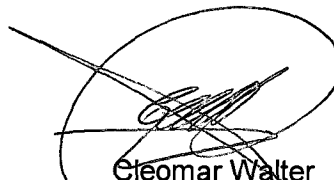
PARA: Prefeito Municipal

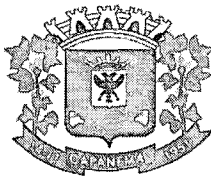
Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 159 encaminhado por Vossa Excelência em 20/11/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.969-53



Município de Capanema - PR

190026

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

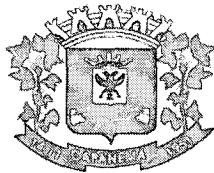
1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O **PREGÃO** será realizado dia 21/12/2017 com início às 15h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência**;
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;



0027

Município de Capanema - PR

- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

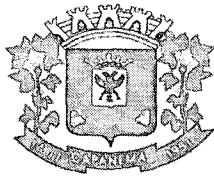
2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 266.555,80 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.



11/028

Município de Capanema - PR

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

0.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

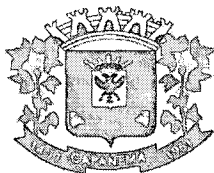
0.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

0.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

0.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



01/029

Município de Capanema - PR

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

6.3.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.3. acima, apresentando os seguintes documentos:

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

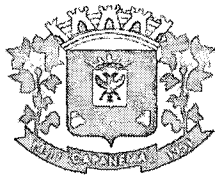
c. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e. Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.

6.3.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório, o qual poderá ser encaminhado por e-mail.

6.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições



0030

Município de Capanema - PR

previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.5. Não poderão participar deste Pregão:

6.5.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.5.2. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.6. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.6.1. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.7. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.8. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.9. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.10. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

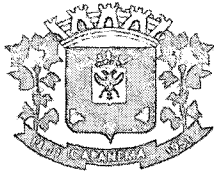
6.11. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.12. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.13. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.14. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.15. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto.



000031

Município de Capanema - PR

6.16. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

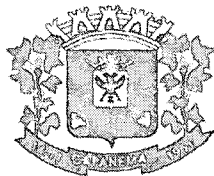
7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.



00032

Município de Capanema - PR

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

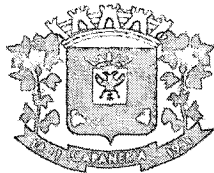
9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO



110133

Município de Capanema - PR

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.**

b)1. **A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 148/2017

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

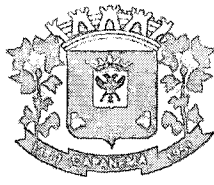
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 148/2017

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX



11034

Município de Capanema - PR

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 148/2017
SESSÃO EM – 21/12/2017 AS 15H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

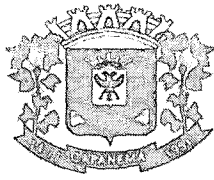
10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.



00035

Município de Capanema - PR

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

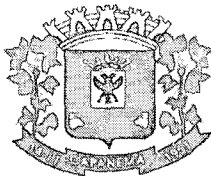
12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE



036

Município de Capanema - PR

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

0.0.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

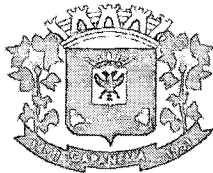
13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.



M: 037

Município de Capanema - PR

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutable.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

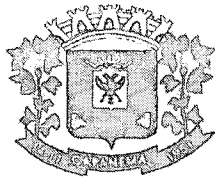
13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

1. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob



00038

Município de Capanema - PR

pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

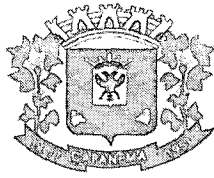
15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



M00039

Município de Capanema - PR

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

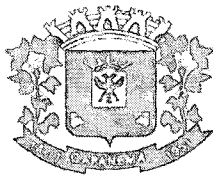
c) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

e) **Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar:** Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;



M0040

Município de Capanema - PR

- b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
 - d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.
- e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

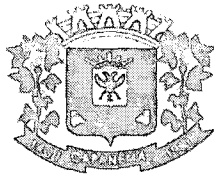
- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5.5. RELATIVA À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) **Para o Item 3- AULAS DE KARATÊ a empresa vencedora deverá apresentar:**
 - a.1. Cópia autenticada do certificado de Graduação em Karatê (Faixa Preta).
 - a.2. O profissional de Karatê deverá possuir Faixa Preta do Estilo GOJU-RYU.
 - a.3. Comprovação de filiação do profissional junto a CBKI- Confederação Brasileira de Karatê Interestilos e também na Federação Estadual de Karatê Interestilos do Paraná FEKIP.
 - a.4. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os Serviços, atestando que já prestou serviços compatível com o objeto desta licitação (horas/aulas de Karatê).
 - a.5. Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove



001041

Município de Capanema - PR

seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.

b) Para o Item 1 AULAS DE ARTE CIRCENCE a empresa vencedora deverá os seguinte documentos:

b.1. Declaração de experiência profissional fornecida por pessoa jurídica ou física, pública ou privada de que atua na área a pelo menos 5(cinco) anos como professor ministrante.

b.2. cópia autenticada de certificados que participou de cursos de especialização na área de (Arte Circence) como: malabares, acrobacias, palhaço, tecido aéreo, (acrobático) e confecção de aparelhos de malabares.

b.3. Declaração ou certificado de direção artística de espetáculo Circence.

b.4. Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permante do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.

c) Para o Item 4 , AULAS DE TEATRO a empresa vencedora deverá os seguinte documentos:

c.1. Cópia autenticada do registro de DRT de função de ator profissional emitido pelo SATED e reconhecido pelo Ministério do Trabalho.

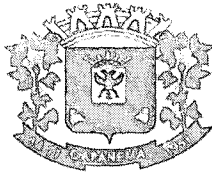
c.2. Cópia autenticada do DRT de função de Diretor de produção emitida pelo SATED e reconhecido pelo Ministério do Trabalho.

c.3. Comprovação de que participou em cursos de especialização na área de : Dança, teatro e performance.

c.4. Cópia autenticada do Histórico Escolar ou Certificado da Licenciatura de formação.

c.4. Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permante do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.

d) Para os Itens 5 e 6 - AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA a empresa vencedora deverá os seguinte documentos:



Mun042

Município de Capanema - PR

d.1. Cópia do Diploma ou Histórico Escolar com licenciatura em Educação Física com horas cursadas em atletismo, dança e ginástica;

d.2. Cópia de cursos feitos na área de dança;

d.3. Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permante do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.

e) As empresas vencedoras deverão apresentar no dia da assinatura do contrato o documento que comprava o Registro do Funcionário (carteira de trabalho). Caso a pessoa que irá executar o serviço seja proprietária ou sócia da empresa fica dispensado da apresentação do documento de vínculo empregatício.

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

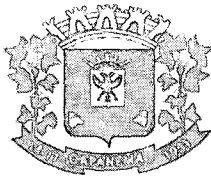
a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) PROTOCOLO DE ENTREGA de retirada do Edital e Arquivos, devidamente assinado. **(Item desclassificatório) Esse protocolo deverá vir preferencialmente no Envelope da Proposta de Preços.**

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.



400043

Município de Capanema - PR

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

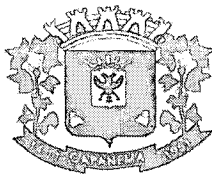
16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no



11/11/14

Município de Capanema - PR

artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

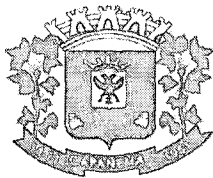
18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura



00045

Município de Capanema - PR

da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

0.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

0.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

0.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

0.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

0.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

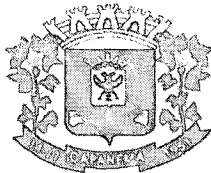
0.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.



046

Município de Capanema - PR

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

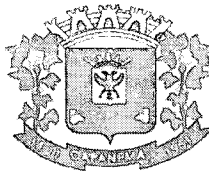
22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.



00047

Município de Capanema - PR

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irremovíveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A Empresa vencedora deverá começar a prestação de serviços 1(um) dia após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através de requerimento.

24.2. As empresas vencedoras deverão ter o número adequado de profissionais conforme carga horária abaixo descrita.

24.2.1. O requerimento mencionado no item 24.1. deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local de execução do serviço;
- d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

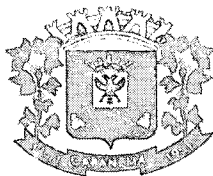
24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.1.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.



M00048

Município de Capanema - PR

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

24.9. O Cronograma de aula ficará assim distribuído:

a) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO TEMPO INTEGRAL

MODALIDADE	HORA/AULA SEMANAL		TOTAL
	E.M. TANCREDO NEVES-EIEF	E.M. JANETE KATZWINKEL-EIEF	TOTAL
ARTE CIRCENSE	6	12	18
TEATRO	6	12	18
KARATÊ	12	24	36
JOGOS	6	12	18
DANÇAS	6	12	18
ED. FÍSICA	12	24	36

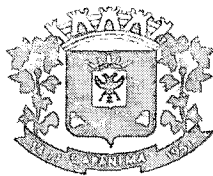
b) CRONOGRAMA DE AULAS DE TEATRO NA CASA DA CULTURA

DIA DA SEMANA	HORA/AULA
Terça-feira	2
Quarta-feira	2
Quinta-feira	2
Sexta-feira	2
Sábado	2
Total de Horas/Aula Semanais	10

c) CRONOGRAMA AULAS DE KARATÊ NO GINÁSIO DE ESPORTES

DIA DA SEMANA	HORA/AULA
Segunda-Feira	2
Terça-feira	2
Quarta-feira	2
Quinta-feira	2
Sexta-feira	2
Total de Horas/Aula Semanais	10

24.10. Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Tancredo Neves-EIEF, Escola Municipal Janete Katzwinkel-EIEF, na Casa Cultura e Ginásio de Esportes, ou ainda outro local a ser definido pelo Município de Capanema - PR, conforme memorial descritivo dos serviços a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes.



000049

Município de Capanema - PR

24.11 – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

24.11.1 – Objetivos do Projeto: O projeto de Karatê tem por objetivo promover o desenvolvimento dos participantes no âmbito físico, desportivo e social, visando o aperfeiçoamento da cidadania, estimulando a cooperação e o espírito criativo de forma consciente e compatível com as aptidões e necessidades de cada aluno, difundindo o gosto pela prática regular do esporte, com caráter educativo, participativo e consciente, reiterando a importância para o corpo e mente, colocando o judô, o karatê e suas atividades como instrumento decisivo desse processo, aprimorando assim a capacidade física, cognitivas e motoras para necessidades de uma inclusão social digna que valorize o ser humano, baseando-se em princípios como respeito, solidariedade, ética, disciplina, moral, honra, além da valorização da vida social, conforme a filosofia e as disciplinas ensinadas no judô e karatê. Como objetivos específicos o projeto tende acolher alunos matriculados na rede Municipal de Ensino em contra turno escolar, cooperando de forma concreta com seu crescimento e desenvolvimento social, proporcionando oportunidade de integração entre os participantes, família e sociedade, estimular ações de amizade, solidariedade, respeito e disciplina, desenvolver a autoestima dos participantes através de atividades lúdicas e prazerosas relacionadas ao exercício diário do karatê.

24.11.2. Os professores contratados serão responsáveis pelas aulas práticas, pela elaboração técnica e pedagógica do conteúdo ensinado, desde que os profissionais tenham qualificação adequada para ministrar as referidas aulas.

24.11.3. Do cronograma de atuação terá como as seguintes fases: introdução, desenvolvimento pedagógico, pré-treinamento e treinamento, divididos em etapas estipulado pelos professores.

24.11.4. Cronograma de aulas:

a) Karatê: Serão ministradas 02 (duas) horas aulas semanais por turma nas Escolas Janete Katzwinkel e Tancredo Neves, sendo elas: 1 (uma) em forma teórica e 1 (uma) em forma prática.

b) Arte Circence: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma.

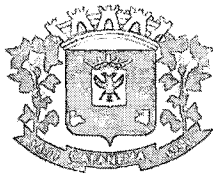
c) Teatro: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma.

d) Dança: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma.

e) Jogos: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma..

24.11.4.1. Além das aulas semanais, o professor poderá receber por atividades como reuniões e ensaios.

24.11.5. As aulas de teatro para o público interessado se realizarão na Casa da Cultura com um total de 10 (dez) horas semanais, divididas entre grupos interessados, sendo no máximo 3 horas por grupo;



100050

Município de Capanema - PR

24.11.6. Para a apresentação de espetáculos o professor será remunerado com aulas extras;

24.11.7. As aulas de Karatê ao público em geral, serão ministradas em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e as turmas nunca poderão ser formadas por menos de 10 (dez) alunos.

24.11.7.1. Cada turma terá 2 aulas semanais.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

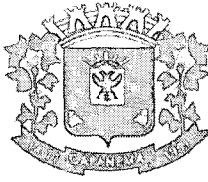
25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;



00051

Município de Capanema - PR

d) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;
- 26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

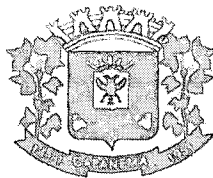
27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.



Mem 052

Município de Capanema - PR

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e do solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

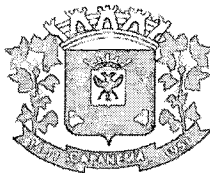
28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).



111153

Município de Capanema - PR

28.5.A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6.Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

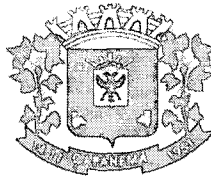
29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.



00054

Município de Capanema - PR

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

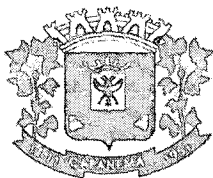
29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



0055

Município de Capanema - PR

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 %** por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de **10%** do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

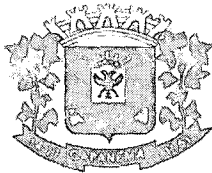
b) Multa de **0,2 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de **5 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de **20,0 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois)** anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



00056

Município de Capanema - PR

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

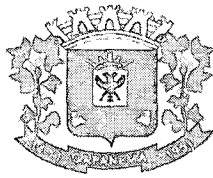
30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

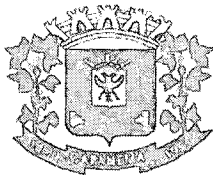
31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;



- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;



MU0058

Município de Capanema - PR

p] A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q] Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

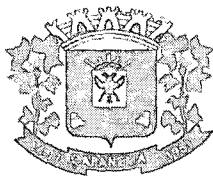
33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO



10/059

Município de Capanema - PR

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

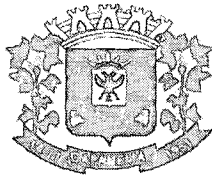
34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;



Município de Capanema - PR

00060

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

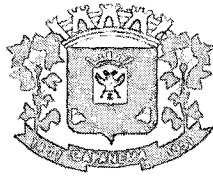
34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.



Município de Capanema - PR

000061

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

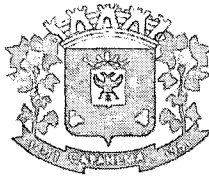
35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.



Município de Capanema - PR

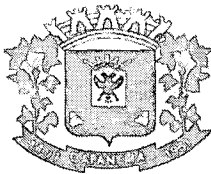
11/062

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 22 de novembro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

148/2017

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º148/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 148/2017, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

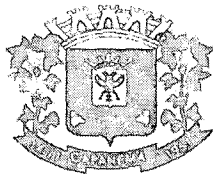
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



100054

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 148/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

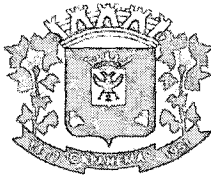
A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



100065

Município de Capanema - PR

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 148/2017

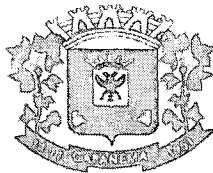
_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



Município de Capanema - PR

000066

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 148/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2017.

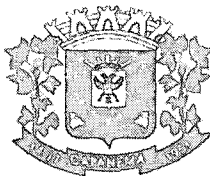
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



110067

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

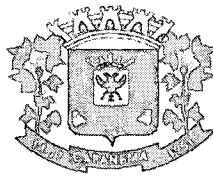
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000068

Município de Capanema - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

148/2017

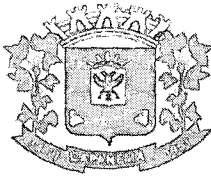
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) Responsável(is)

Documento de Identidade

CPF



M 0069

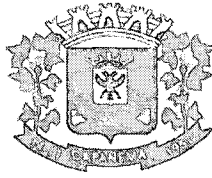
Município de Capanema - PR

Nome do Representante Legal Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



000070

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

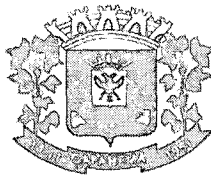
Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 148/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$



000071

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;**
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;**
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**
- 3.2.4. Valor do material;**
- 3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

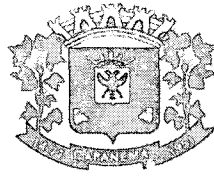
4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A Empresa vencedora deverá começar a prestação de serviços 1(um) dia após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através de requerimento.

4.2. As empresas vencedoras deverão ter o número adequado de profissionais conforme carga horária abaixo descrita.

4.2.1..O requerimento mencionado no item 24.1. deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) Local de execução do serviço;**
- d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**



000072

Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.1.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

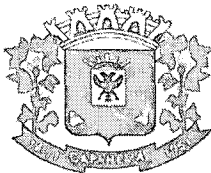
4.9. O Cronograma de aula ficará assim distribuído:

a) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO TEMPO INTEGRAL

MODALIDADE	HORA/AULA SEMANAL		TOTAL
	E.M. TANCREDO NEVES-EIEF	E.M. JANETE KATZWINKEL-EIEF	TOTAL
ARTE CIRCENSE	6	12	18
TEATRO	6	12	18
KARATÊ	12	24	36
JOGOS	6	12	18
DANÇAS	6	12	18
ED. FÍSICA	12	24	36

b) CRONOGRAMA DE AULAS DE TEATRO NA CASA DA CULTURA

DIA DA SEMANA	HORA/AULA
Terça-feira	2



01/073

Município de Capanema - PR

Quarta-feira	2
Quinta-feira	2
Sexta-feira	2
Sábado	2
Total de Horas/Aula Semanais	10

c) CRONOGRAMA AULAS DE KARATÊ NO GINÁSIO DE ESPORTES

DIA DA SEMANA	HORA/AULA
Segunda-Feira	2
Terça-feira	2
Quarta-feira	2
Quinta-feira	2
Sexta-feira	2
Total de Horas/Aula Semanais	10

4.10. Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Tancredo Neves-EIEF, Escola Municipal Janete Katzwinkel-EIEF, na Casa Cultura e Ginásio de Esportes, ou ainda outro local a ser definido pelo Município de Capanema - PR, conforme memorial descritivo dos serviços a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

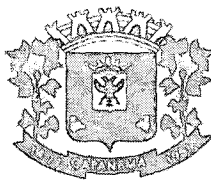
4.11 – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

4.11.1 – Objetivos do Projeto: O projeto de Karatê tem por objetivo promover o desenvolvimento dos participantes no âmbito físico, desportivo e social, visando o aperfeiçoamento da cidadania, estimulando a cooperação e o espírito criativo de forma consciente e compatível com as aptidões e necessidades de cada aluno, difundindo o gosto pela prática regular do esporte, com caráter educativo, participativo e consciente, reiterando a importância para o corpo e mente, colocando o judô, o karatê e suas atividades como instrumento decisivo desse processo, aprimorando assim a capacidade física, cognitivas e motoras para necessidades de uma inclusão social digna que valorize o ser humano, baseando-se em princípios como respeito, solidariedade, ética, disciplina, moral, honra, além da valorização da vida social, conforme a filosofia e as disciplinas ensinadas no judô e karatê. Como objetivos específicos o projeto tende acolher alunos matriculados na rede Municipal de Ensino em contra turno escolar, cooperando de forma concreta com seu crescimento e desenvolvimento social, proporcionando oportunidade de integração entre os participantes, família e sociedade, estimular ações de amizade, solidariedade, respeito e disciplina, desenvolver a autoestima dos participantes através de atividades lúdicas e prazerosas relacionadas ao exercício diário do karatê.

4.11.2. Os professores contratados serão responsáveis pelas aulas práticas, pela elaboração técnica e pedagógica do conteúdo ensinado, desde que os profissionais tenham qualificação adequada para ministrar as referidas aulas.

4.11.3. Do cronograma de atuação terá como as seguintes fases: introdução, desenvolvimento pedagógico, pré-treinamento e treinamento, divididos em etapas estipulado pelos professores.

4.11.4. Cronograma de aulas:



Município de Capanema - PR

100074

a) Karatê: Serão ministradas 02 (duas) horas aulas semanais por turma nas Escolas Janete Katzwinkel e Tancredo Neves, sendo elas: 1 (uma) em forma teórica e 1 (uma) em forma prática.

b) Arte Circence: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma.

c) Teatro: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma.

d) Dança: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma.

e) Jogos: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma..

4.11.4.1. Além das aulas semanais, o professor poderá receber por atividades como reuniões e ensaios.

4.11.5. As aulas de teatro para o público interessado se realizarão na Casa da Cultura com um total de 10 (dez) horas semanais, divididas entre grupos interessados, sendo no máximo 3 horas por grupo;

4.11.6. Para a apresentação de espetáculos o professor será remunerado com aulas extras;

4.11.7. As aulas de Karatê ao público em geral, serão ministradas em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e as turmas nunca poderão ser formadas por menos de 10 (dez) alunos.

4.11.7.1. Cada turma terá 2 aulas semanais.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

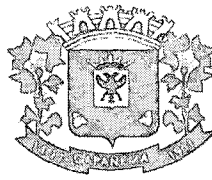
0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{6}{100}$$



10/0075

Município de Capanema - PR

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

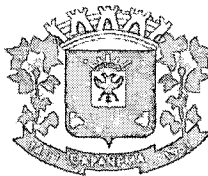
6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jeandra Wilmsen**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

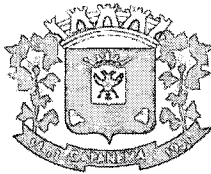
0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis,



077

Município de Capanema - PR

ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

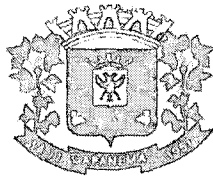
8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

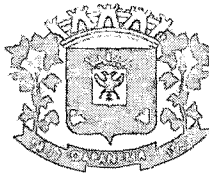
g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

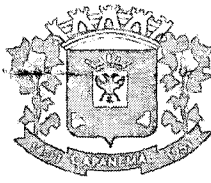
10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



Município de Capanema - PR

1080

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

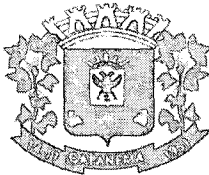
13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os



Município de Capanema - PR

000081

princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 148/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

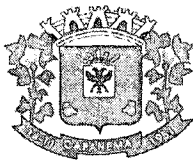
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 148/2017**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal



118/082

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 414/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 148/2017.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

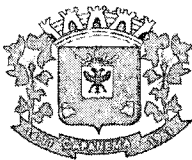
A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, visando a contratação de empresa especializada para ministrar aulas nas especialidades de karatê, teatro, arte circense e educação física para atendimento aos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Tempo Integral Tancredo Neves e Janete Katzwinkel no Município de Capanema/PR, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Projeto Básico – fls. 03/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/23;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 24;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 25;
- VII) Minuta do edital – fls. 26/62; e,
- IX) Anexo 01 – fl. 63; Anexo 02 – fl. 64; Anexo 03 – fl. 65; Anexo 04 – fl. 66; Anexo 05 – fl. 67; Anexo 06 – fls. 68/69; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 70/81. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



008083

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

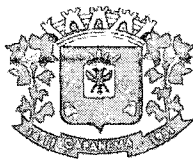
Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de



002084

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

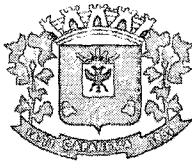
“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

[Acórdão nº 313/2004 – Plenário]

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

[Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário]



004085

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

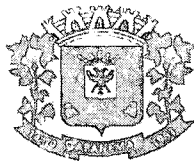
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Projeto Básico

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o projeto básico atende de maneira suficiente aos



1104086

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

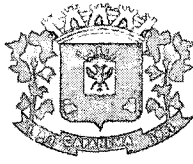
Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



004087

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 22 de novembro de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



WBOSS

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 27 de novembro de 2017

Assunto: Pregão Presencial nº 148/2017

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº148/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA
PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ,
TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA
ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE
KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-
PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$266.555,80 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e
Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)
Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 21/12/2017
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná –
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 27 de novembro de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

11/11/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 6.901, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Prorroga prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 10/2017.
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 123, XXVIII da Lei Orgânica Municipal: - RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR a prorrogação do prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 10/2017, até o dia 26 de dezembro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de novembro de 2017.
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod:232875

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Fundo Especial do Petróleo – 12.254-8	24/11/2017	16.034,07
FNS – Vigilância em Saúde-Assistência Financeira Complementar – ACE – 95%–624012-1	23/11/2017	6.743,10
FNS – Vigilância em Saúde – Fortalec. de Pol. Atleta à Atuação da Estratégia de ACE – 5%–624012-1	23/11/2017	354,90
FNDE – Fundeb – 19.144-2	22/11/2017	129.121,06

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod:153444

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº13/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 13/2017.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, SOBRE ASFALTO ANTIGO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA NA UNIDADE DA DIP FRANGOS, DIP FRANGOS CHÁCARAS Nº 75B E C, MUNICÍPIO DE CAPANEMA CHÁCARAS Nº 75-AA, 08-B, 08-AA.
Valor da Licitação: R\$ 414.373,35 Quatrocentos e Quatorze Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 19/12/2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 27/11/2017.
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod:253918

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº146/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NAACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA MERENDA ESCOLAR DOS CM (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$1.667.319,00 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Dezenove Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21/12/2017
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 27 de novembro de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod:253919

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº147/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NAACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$807.044,00 (Oitocentos e Sete Mil e Quarenta e Quatro Reais)
Abertura das propostas: 09:00 Horas do dia 22/12/2017
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 27 de novembro de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod:253920

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº148/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$266.555,80 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)
Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 21/12/2017
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 27 de novembro de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod:253921

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº149/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844223/2017/PRODESA/CAIXA–PROCESSO Nº 1042065-37/2017–PROGRAMA PRODESA..
Valor: R\$251.050,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Cinquenta Reais)
Abertura das propostas: 10:30 horas do dia 20/12/2017
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 27 de novembro de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod:253922

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº150/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$226.000,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17/01/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 27 dias de novembro de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod:253923

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº151/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$305.800,00 (Trezentos e Cinco Mil e Oitocentos Reais)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 17/01/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 27 de novembro de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod:253924

Alerta sobre o consumo de produtos clandestinos



O serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal de Francisco Beltrão (SIM), vinculado ao Departamento Municipal de Agropecuária, está fazendo um alerta sobre a importância do consumo de produtos de origem animal com inspeção.

Alimentos de origem animal que não passaram pela fiscalização são considerados clandestinos e sem procedência, sendo que a maioria deles não possui rotulagem.

A médica veterinária do Serviço de Inspeção Municipal de Francisco Beltrão, Tatiane Garcia da Silva, alerta que existem inúmeras doenças, infecções e intoxicações alimentares causadas pela ingestão desses produtos não fiscalizados.

Entre elas elenca algumas de grande relevância: Teniase, Tuberculose, Listeriose, Salmonelose, Colite Hemorrágica por Escherichia Coli Enterohemorrágica, Botulismo, Intoxicação por Staphylococcus Aureus, Brucelose e Difilobotriase. "Algumas dessas doenças são adquiridas pela ingestão de leite e derivados como queijos e nateigas produzidos sem pasteurização ou sem o tempo de cura adequado, além de peixes, carnes cruas, mal cozidas. Ou ainda pela falta de hábitos higiênicos dos manipuladores desses alimentos", ressalta Tatiane.

Ela orienta também que para evitar qualquer tipo de infecção alimentar ou intoxicação são necessários cuidados como não consumir produtos sem carimbo de inspeção do SIM, SISBI, SIP, SIF. Essas indústrias registradas nos órgãos citados, possuem treinamentos e atendem a legislação vigente. Empresas que estão regulamentadas no Serviço de Inspeção Municipal de Francisco Beltrão (SIM): Queijos Sabor Sul, Vidalat, Natuvida, Queijos Barra Bonita, Frigorífico Thomé, Frigorífico Spader, Frigorífico Lauffer, Frigorífico Santa Barbara, Filetagem Anzol de Ouro e Filetagem Santa Clara, Embutidos Reolon, Embutidos Maccari, Embutidos Petri.

III - estado de calamidade pública: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do Município...

- I - fornecimento de água potável;
II - a provisão e os meios de preparação de alimentos;
III - o suprimento da material de:
a) abrigo;
b) vestuário;
c) limpeza;
d) higiene pessoal.

Art. 46. Os Benefícios Eventuais, conforme descrito no Capítulo IV, desta Resolução, serão oferecidos em:
I - bens de consumo: cesta básica, material de higiene, lotos, passagens, entre outros, adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 47. A destinação de recursos orçamentários do Município, para, direta ou indiretamente, promover a distribuição de materiais gratuitos e auxílio financeiro a pessoas físicas com requerimentos de fundos e colocados na ordem cronológica de execução, é ato discricionário do Poder Executivo Municipal, dentro dos limites estabelecidos nas dotações orçamentárias e dos programas regularmente desenvolvidos pelo Município, nos termos da Lei Orçamentária Anual.

Art. 24. É dispensável a licitação
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para aquisições, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez;
VALOR TOTAL: R\$ 7.911,80 (Sete Mil Novecentos e Onze Reais e Oitenta Centavos)
Capanema - PR, 24 de novembro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 475/2017
Processo dispensa Nº 068/2017
Data da Assinatura: 24/11/2017
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratado: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA USO DO CMEI JARDIM ENCANTADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.438 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.
Fixa o reajuste da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP para o ano 2018
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 10 da Lei 945/2003, de 27 de outubro de 2003.

Art. 1º Fixa o reajuste da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP para o ano de 2018 em 1,62% (um virgula sessenta e dois por cento)
Parágrafo Único - O valor fixado neste artigo foi estabelecido com base na variação de INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) verificada no período de outubro de 2016 a setembro de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº149/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NAACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº147/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NAACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$807.044,00 (Oitocentos e Sete Mil e Quarenta e Quatro Reais)
Abertura das propostas: 09:00 Horas do dia 22/12/2017
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº149/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TRANSGREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº149/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 84423/2017/PRODESA/CAICA - PROCESSO Nº 1042006-57/2017 - PROGRAMA PRODESA.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº150/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº151/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAGEM, DIARIAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

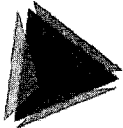
Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº149/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NAACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 13/2017.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, SOBRE ASFALTO ANTIGO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA NA UNIDADE DA DIP FRANGOS, DIP FRANGOS CHACARAS Nº 75B E C, MUNICÍPIO DE CAPANEMA CHACARAS Nº 75-AA, 08-B, 08-AA.
Valor da Licitação: R\$ 414.373,35 Quatrocentos e Quatorze Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Editar processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	148
Modalidade*	Pregão
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	148
Descrição do Objeto*	EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0700112361120121020680339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	266.555,80
Data de Lançamento do Edital	28/11/2017
Data Abertura das Propostas	21/12/2017
NOVA Data Abertura das Propostas	
Data de Cancelamento da Licitação	
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



007093

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

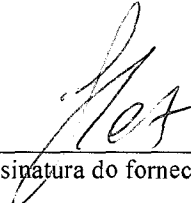
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/11/2017 Edital nº: 148 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

HEVERTON CARLOS VEIT - ME
20.102.754/0001-60
AV UBIRAJARA, 596 SALA: 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 148), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000094

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/12/2017 Edital nº: 148 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP
05.501.153/0001-36
R ROCHA POMBO, 1335 SALA 01 - CEP: 87300450 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Campo
Mourão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 148), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 4 de dezembro de 2017 08:08
Para: 'Licitação Makro'
Assunto: PREGÃO 148/2017
Anexos: PropostaINSTITUTOMAKRO.esl; PROTOCOLO INSTITUTO MAKRO.pdf; EDITAL PP 148.pdf; ANEXOS.docx

Segue em anexo arquivos Proposta referente ao PREGÃO 148/2017.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:
http://www.equiplano.com.br/downloads/SIc500/esProposta_v1144.zip

Att.
Roseli

De: Licitação Makro [mailto:licitacao@institutomakro.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 1 de dezembro de 2017 17:08
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Solicitação do edital PR/148/2017

Boa tarde!

Conforme contato gostaria de receber o edital, PR/148/2017, contratação de empresa jurídica especializada para ministrar aulas nas especialidades de karate, teatro, arte circense e educação física para atendimento aos alunos matriculados nas escolas municipais de tempo integral, Tancredo Neves e Janete Katzwnkel permanentes ao Município de Capanema – PR, processado pelo sistema de registro de preço.

Nossos dados:

Razão Social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos EIRELI- EPP
CNPJ: 05.501.153/0001-36
Endereço: Rua Rocha Pombo, 1.335 - Centro
Município: Campo Mourão - PR
Telefone: (44) 3523 9863

Contato: Gabriela Beloti – Sócia Administradora
Telefone: (44) 9900 1165 – 3525 2619

Contato: Cacá - Secretaria
Telefone: (44) 3523 9863

Desde já agradecemos a atenção, e aguardamos vosso retorno.

Att;

--

Cacá
Setor Administrativo
Instituto Makro Marketing
(44) 3523 9863

008596



008097

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

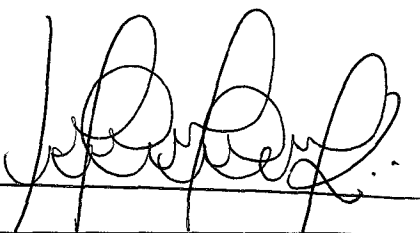
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/12/2017 Edital nº: 148 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
17.453.147/0001-30
R RIO DE JANEIRO, 1059 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 148), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



008098

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/12/2017 Edital nº: 148 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME
04.632.453/0001-91
R PAPA PIO XII, 100 - CEP: 85604230 - BAIRRO: CANGO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 148), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 15:16
Para: 'contato@escritoriomadrua.com.br'
Assunto: PREGÃO 148/2017
Anexos: PropostaOMEGA.esl; PROTOCOLO OMEGA.pdf; EDITAL PP 148.pdf; ANEXOS.docx

Segue em anexo arquivos Proposta referente ao Pregão 148/2017.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
^APANEMA/PR



000100

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 11/12/2017 Edital nº: 148 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

AGENCIA FORCE LTDA - ME
19.224.408/0001-75
AV BRUNO ZUTTON, 3177 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 148), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 11 de dezembro de 2017 08:04
Para: 'ORGANIZAÇÕES PALARO'
Assunto: RES: solicitação de arquivo de proposta
Anexos: PropostaFORCE.esl; PROTOCOLO FORCE.pdf; EDITAL PP 148.pdf; ANEXOS.docx

Segue em anexo arquivos Proposta referente ao Pregão 148/2017.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip

-----Mensagem original-----

De: ORGANIZAÇÕES PALARO [mailto:palaro.hileno@gmail.com] Enviada em: sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 7:01

Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Re: solicitação de arquivo de proposta

Certidão fgts corrigida

Em 8 de dezembro de 2017 16:58, ORGANIZAÇÕES PALARO <palaro.hileno@gmail.com> escreveu:

> Boa tarde.

> Solicito o envio do arquivo para o pregão 148/2017.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

102

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/12/2017 Edital nº: 148 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904
27.475.438/0001-82

R GUAIRACAS, 282 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 148), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 14 de dezembro de 2017 08:38
Para: "Isadora "
Assunto: PREGÃO 148/2017
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostaISADORA.esl; PROTOCOLO ISADORA.pdf; EDITAL PP 148.pdf; ANEXOS.docx

 103

Segue em anexo arquivos Proposta referente ao Pregão 148/2017.

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR



~~102~~
104

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Ofício nº F/1336/2017

Curitiba, 7 de dezembro de 2017.

Assunto: Impugnação de Edital de Licitação

Prezado Senhor,

O Conselho Regional de Administração do Paraná – CRA-PR, Autarquia Federal, é a entidade profissional responsável pela fiscalização da profissão de Administrador, na jurisdição de nosso Estado, tanto no que concerne às pessoas físicas, como **pessoas jurídicas**, conforme preconiza a Lei Federal nº 4.769/65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67.

No desempenho de nossas funções, tomamos conhecimento do Edital de Licitação publicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, através do **Pregão Presencial nº 148/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão de obra.

1) Da Exigência no Edital

No referido Edital, para comprovação de qualificação técnica é exigida apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, conforme item **15.5.5.**, contudo não é requerido o registro deste, nem mencionada sobre a comprovação do registro da pessoa jurídica participante na entidade profissional competente que, no caso em tela, é o Conselho Regional de Administração, em razão do objeto do certame, consistente na prestação de serviços terceirizados com locação de mão de obra.

2) Do Embasamento Legal

a. Serviços Terceirizados com Locação de Mão de Obra

A Lei nº 4.769/65 criou a profissão do Administrador e delimita o seu campo profissional, a saber:

Processo: 3410/2017

Data: 13/12/2017 Hora: 10:42

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
VALDECI ALVES DOS SANTOS

Art. 2º A atividade profissional de Administrador será exercida, como profissão liberal ou não, mediante:

- a) pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária, direção superior;
- b) pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da Administração, como **administração e seleção de pessoal, organização e métodos**, orçamentos, administração de material, administração financeira, administração mercadológica,



~~000103~~

000105

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

administração de produção, relações industriais, **bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos.**

(...)

Art. 15 Serão obrigatoriamente registrados nos CRAs as empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, atividades de Administrador, enunciadas nos termos desta Lei. (grifo nosso)

Tal obrigatoriedade encontra-se sustentada, também, na Lei 6.839/80, que regula o registro das empresas e profissionais nas entidades fiscalizadoras:

Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.

Segue, também, o entendimento jurisprudencial favorável:

ADMINISTRATIVO. EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO. OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. I- Consoante o disposto no art. 4º da Lei nº 6.019/74, compreende-se como empresa de trabalho temporário a pessoa física ou jurídica urbana, cuja atividade consiste em colocar à disposição de outras empresas, temporariamente, trabalhadores, devidamente qualificados, por ela remunerados e assistidos. I- O objeto social de uma sociedade empresária de trabalho temporário, como o da apelante, envolve atividades de seleção, supervisão e administração de pessoal, típicas de Administrador, como dispõe o art. 2º, alínea "b" da Lei nº 4.769/65. III - Como a atividade básica ou preponderante da apelante consiste na prestação de serviços técnicos de administração, privativos de Administrador, impõe-se a obrigatoriedade de registro junto ao Conselho Regional de Administração, aplicandose-lhe o disposto no art. 1º da Lei 6.839/80, assim como o preceito do art. 15 da Lei nº 4.769/65. V - Apelação a que se nega provimento. (TRF2 – AC 200002010229585 – Desembargador Federal Theophilo Miguel – Data da Publicação 20/06/2007)

ADMINISTRATIVO. CONSELHO PROFISSIONAL. REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. ATIVIDADE RELACIONADA À TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA. 1. A exigência de inscrição da empresa em conselho profissional só pode ser feita em relação à sua atividade básica, nos termos do art. 1º da Lei 6.839/1980. 2. A empresa que terceiriza serviços de mão de obra está obrigada a registrar-se no Conselho Regional de Administração, uma vez que sua atividade básica é a



UR 104

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

106

administração e seleção de pessoal, atividades típicas e privativas do técnico de administração, na forma do art. 2º, b, da Lei 4.769/1965. 3. Apelação e remessa oficial a que se dá provimento. (TRF1 – AC 200036000090373 – Juiz Federal Carlos Eduardo Castro Martins – Data da Publicação 30/03/2012)

ADMINISTRATIVO. CONSELHO PROFISSIONAL. REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. ATIVIDADE BÁSICA. TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES, BEM COMO DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO. ATIVIDADE RELACIONADA À ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. NECESSIDADE DE REGISTRO E POSSIBILIDADE DE FISCALIZAÇÃO. 1. A exigência de inscrição da empresa em conselho profissional só pode ser feita em relação à sua atividade básica, nos termos do art. 1º da Lei 6.839/1980. 2. A empresa que tem como atividade básica a segurança, vigilância ou transporte de valores não está obrigada a registrar-se no Conselho Regional de Administração, por inexistência de dispositivo de lei que a obrigue. 3. Porém, a empresa que terceiriza serviços de mão de obra, ainda que seja no ramo de segurança, vigilância, transporte de valores, asseio e conservação, está obrigada a registrar-se no Conselho Regional de Administração, uma vez que sua atividade básica é a administração e seleção de pessoal, atividades típicas e privativas do técnico de administração, na forma do art. 2º, b, da Lei 4.769/1965. 4. Apelação do Conselho e remessa oficial a que se dá parcial provimento. (AC 675516619994010000, JUIZ FEDERAL CARLOS EDUARDO CASTRO MARTINS, TRF1 - 7ª TURMA SUPLEMENTAR, e-DJF1 DATA: 19/10/2012 PAGINA:1567.)

Como é possível observar, as empresas prestadoras de serviços terceirizados, que realizam locação de mão de obra para execução de suas atividades, como do certame em tela, estão inclusas em campo privativo do Administrador, conforme delimitação da do Art. 2º, alínea “b” da Lei nº 4.769/65, na área de “*administração e seleção de pessoal*” ou recursos humanos.

Tais empresas foram criadas para atender a demanda na atividade meio das empresas tomadoras de serviço. A terceirização é o ato pelo qual as empresas e a administração pública contratam serviços de empresas especializadas para execução de atividades que estejam fora de sua atividade fim.

Por isso, com base nas atividades desenvolvidas pela empresa terceirizada, esta realiza recrutamento e seleção, treinamento, admissão, demissão e administração de pessoal – todos estes campos privativos do Administrador – disponibilizando-os aos contratantes, e fornecem mão de obra em diversos segmentos empresariais, tais como: limpeza,



~~000105~~
107

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

conservação, vigilância, telefonia, recepção, dentre outros. Ou seja, estas empresas não prestam, simplesmente, serviços operacionais, antes, elas gerenciam recursos humanos.

Ainda no assunto em pauta, conforme o **Acórdão nº 03/2011 – CFA – Plenário**, referente à questão da obrigatoriedade quanto ao registro das empresas prestadoras de serviços terceirizados – locação de mão de obra – foi decidido, com base na Lei 4.769/65, que tais atividades são típicas do Administrador sendo, portanto, reiterada a obrigatoriedade do registro neste Conselho de tais empresas, com apresentação de responsável técnico.

b. Acervo Técnico

Sobre a questão do Acervo Técnico, a Lei nº 8.666/93 especifica a documentação que pode ser exigida para comprovar a qualificação técnica:

Art. 30: A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - **registro ou inscrição na entidade profissional competente;**

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, **será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes**, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, **profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente**, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

Conforme discorrido e comprovado legalmente no item anterior, as empresas que atuam em campo privativo do Administrador são obrigadas a manter o registro na jurisdição do CRA onde exercem suas atividades.



~~108/100~~
108

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Quanto ao registro de Atestados de Capacidade Técnica em campos privativos do Administrador, estes devem também ser registrados no Conselho Regional de Administração, em cumprimento à Lei nº 4.769/65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67, e determinação específica na **Resolução Normativa CFA nº 464/2015**, que cria e regula o Acervo Técnico-Profissional de Pessoas Físicas e Jurídicas.


Além do descumprimento da legislação em vigor, pode acarretar um desgaste e um prejuízo incalculável ao órgão, bem como desperdícios inimagináveis ao erário, contratar uma empresa que não esteja devidamente regularizada em sua respectiva entidade profissional, sem responsável técnico em seus quadros para coordenar suas atividades privativas e sem serviços prestados devidamente registrados por meio de Atestados de Capacidade Técnica.

3) Das Providências Necessárias

Tendo em vista o exposto, **solicitamos que sejam revistos os requisitos dispostos no item 15.5.5. do Pregão Presencial nº 148/2017, da Prefeitura Municipal de Capanema**, em razão do objeto da licitação ser um campo privativo do Administrador, para acrescentar a obrigatoriedade do registro cadastral da empresa no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná, com apresentação de responsável técnico, e, também, o registro dos Atestados de Capacidade Técnica, conforme a base legal vigente.

Aguardando providências e uma resposta positiva dentro do prazo 05 (cinco) dias, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Adm. Lillian da Mata Medeiros
Supervisora de Fiscalização
CRA-PR nº 17.000

Exmo. Sr.

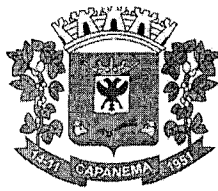
Américo Bellé

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85760-000 – Capanema – PR

RFCJ



Município de Capanema - PR

~~002-107~~
002-109

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 148/2017, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para Análise e Parecer quanto ao Pedido de Impugnação do Edital solicitado pelo Conselho Regional de Administração do Paraná protocolado sob nº 3410/2017.

Capanema, 13 de dezembro de 2017.

Roseli S. Marcom
Roseli Strozack Marcom
Membro da Comissão Permanente de
Abertura e julgamento de Licitações



00/110

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 439/2017

INTERESSADO: Pregoeira e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise da impugnação ao Edital do Pregão Presencial n° 148/2017.

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. INSURGÊNCIA QUANTO AO ITEM 15.5.5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. EXIGÊNCIAS SUGERIDAS QUE RESTRINGEM O CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO. MANUTENÇÃO DAS DISPOSIÇÕES EDITALÍCIAS.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, Impugnação ao edital apresentada pelo Conselho Regional de Administração – CRA/PR, através do Protocolo n° 3.410/2017, acostada às fls. 102/106.

A Impugnante se insurge contra as disposições do item 15.5.5 do Edital, para o fim de exigir que a obrigatoriedade do registro cadastral da empresa licitante perante o Conselho Regional de Administração – CRA/PR., com apresentação de responsável técnico, e, também, o registro dos Atestados de Capacidade Técnica.

A impugnação veio desacompanhada de qualquer documento. É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma



001/111

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Da Impugnação ao Edital / Tempestividade:

A impugnação foi apresentada no dia 13/12/2017, através do protocolo nº 3.410/2017.

Neste ponto convém transcrever o item 5.1 do edital, *in verbis*:

“5. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

5.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 5.5 deste edital.

5.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

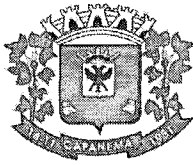
(...)

5.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, **considerando-se o prazo falta para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 5.1 deste edital** (destaque nosso)

Considerando que a impugnação foi apresentada perante o Setor de Protocolo no dia 13/12/2017 (quarta-feira), e tendo o Edital de Licitação fixado o dia 21/12/2017 (quinta-feira) para abertura da sessão pública, observa-se que a presente impugnação é tempestiva, portanto a Procuradoria passa a apreciá-la.

2.2. Dos itens impugnados / Item 15.5.5 / Atendimento dos Princípios básicos que regem as licitações e dos requisitos do Edital / Art. 40 X da Lei 8.666/1993:

Inicialmente convém relembrar a disposição do Art. 3º da Lei Geral de Licitações, segundo o qual *“a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objeto e dos que lhes são correlatos.*



00112

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Do fundamento legal acima, extraísse que a licitação busca garantir a contratação mais vantajosa para a Administração.

Após a análise, nota-se que a Impugnação ao Edital apresentada pelo Conselho Regional de Administração – CRA/PR não merece prosperar.

Destaco que as exigências de qualificação técnica devem ser apenas aquelas indispensáveis para garantir o cumprimento do contato, de acordo com o Art. 37, XXI da CF/88, sob pena de reduzir ou inviabilizar a competitividade do certame. Os limites ao exercício de profissão somente pode ser impostos por Lei.

Ao contrário do alegado pelo Impugnante, o objeto licitado não tem como atividade básica a Administração, o que torna desarrazoada, a exigência no instrumento convocatório. O Município não pode inserir cláusula questionada no edital porque não detém qualquer poder de fiscalização sobre o registro em conselhos profissionais.

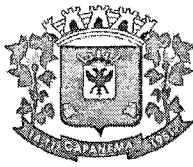
Ainda que tivesse, esse poder se restringiria, à exigência de registro das licitantes ou contratadas no conselho regional desde que a atividade básica licitada estivesse descrita no rol de registros obrigatórios no CRA.

A matéria é tratada pelas Leis Federais nº 4.769/65 e 6.839/80:

Art. 2º A atividade profissional de Técnico de Administração será exercida, como profissão liberal ou não, VETADO, mediante:

- a) pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária, direção superior;
- b) pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da administração VETADO, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, relações públicas, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos que esses de desdobrem ou aos quais sejam conexos;
- c) VETADO.

Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.



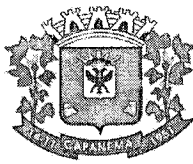
Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

113

Ao enfrentar a questão específica da delimitação do âmbito de atuação do CRA, o Superior Tribunal de Justiça firmou o entendimento que o registro de empresas naquele Conselho somente serão obrigatórios “em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros, e não em relação a atividades secundárias”. Dessa forma, a inscrição de pessoa jurídica perante o Conselho Regional de Administração só terá caráter obrigatório quando ela for constituída com a finalidade de explorar a profissão de administrador, seja praticando atividade fim privativa, seja prestando esses serviços profissionais a terceiros, excluindo-se desse conceito a simples “contratação e administração de pessoal”, pois estas são atividades comuns ao funcionamento de toda e qualquer empresa que tenha empregados.

A atividade preponderante das empresas que prestam os serviços objeto do Pregão Presencial n° 009/17 é o transporte escolar. Assim, ainda que, como qualquer empresa, as licitantes possuam estrutura administrativa organizada, tais empresas não se encontram obrigadas a registrar nos quadros do Conselho Regional de Administração, pois não exercem qualquer atividade-fim na área de administração. Nesse mesmo sentido é a jurisprudência dos Tribunais Regionais Federais de todo o país, como bem exemplificam os precedentes abaixo transcritos:

ADMINISTRATIVO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. MULTA. AUSÊNCIA DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. EMPRESA DE SEGURANÇA. ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NÃO É ATIVIDADE BÁSICA PARA OS EFEITOS DO ART. 1º DA LEI 6.829/80. 1) A embargante, denominada “GP Guarda Patrimonial de São Paulo SC Ltda.”, é empresa de segurança, cujo objeto social é a “prestação de serviços de vigilância, escolta armada, segurança pessoal privada em estabelecimentos financeiros, indústrias, empresas, comércio, serviços, residências, áreas em gerais e afins.” (fls. 9). Resta evidente, portanto, que não tem como atividade fim a prestação de serviços privativos da profissão de administrador. 2) A inscrição da pessoa jurídica em conselho profissional só é obrigatória quando ela é constituída com a finalidade de explorar a profissão, seja praticando atividade fim privativa, seja prestando serviços profissionais a terceiros (art. 1º da Lei 6.830/80), no que não se insere, obviamente, a simples “administração de pessoal”, que é atividade imanente ao funcionamento de toda e qualquer empresa que tenha empregados. 3) Nego provimento ao recurso. (AC



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

1114

200151015183272, Desembargador Federal POUL ERIK DYRLUND, TRF2 – OITAVA TURMA ESPECIALIZADA, 19/08/2005).

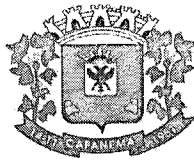
PROCESSUAL CIVIL. ATIVIDADE BÁSICA DA EMPRESA É PRESTAR SERVIÇO DE VIGILÂNCIA. DESNECESSÁRIO O REGISTRO NO CRA. DECISÃO MONOCRÁTICA NEGOU SEGUIMENTO AO APELO. ART. 557 DO CPC. AGRAVO INTERNO. A decisão ora hostilizada foi clara ao reconhecer que a necessidade de registro de pessoa jurídica perante o Conselho de Administração encontra-se atrelada à atividade básica da empresa, que, na hipótese dos autos, é prestar serviços de vigilância junto a estabelecimentos financeiros, conforme consta de seu estatuto social, o que afasta a necessidade de registro, pois não tem por objetivo precípuo administrar. (...) Agravo interno não provido. (TRF – 2ª Região – AMS 2002.02.01.033304-0 – Rel. Desembargador JOSE ANTONIO LISBOA NEIVA – 6ª Turma Especializada – DJU 01/12/2008 – p. 161).

O art. 3º, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93 prevê que é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. Assim, a PGM está convencida da inexistência de norma legal que imponha as empresas que ministram, como atividade principal ou secundária, aulas nas especialidades descritas no Projeto Básico de fls. 03/07 a obrigatoriedade do registro ou inscrição no Conselho Regional de Administração ou ao menor preveja que o Conselho de Classe Impugnante seja a entidade profissional competente para o exercício da atividade de Prestação de Serviços de Aulas/Cursos, portanto, conclui-se como ilegal e restritiva a exigência solicitada pelo Impugnante.

3. CONCLUSÃO:

Ante exposto, a Procuradoria manifesta-se:

a) pelo conhecimento e inacolhimento da impugnação apresentada as fls. 102/106, mantendo-se integralmente as disposições editalícias;



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

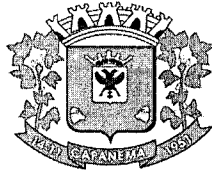
111/115

b) pela intimação da Impugnante, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhes ciência da decisão da impugnação do edital e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica.

Capanema, 19 de dezembro de 2017.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

116

NOTIFICAÇÃO

AO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Com relação ao Pregão Presencial nº 148/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, da decisão do pedido de impugnação do edital de Pregão Presencial 148/2017.

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 439/2017 acatado pela pregoeira, para vosso conhecimento.

Capanema, 19 de dezembro de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira




Município de Capanema - PR

117

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 148/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 439/2017 em sua íntegra.
Notifique-se a empresa interessada.

Capanema, 19 de dezembro de 2017


Roselia Kriger Becken Pagani
Pregoeira

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

11/12/17

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 19 de dezembro de 2017 11:23
Para: 'cra-pr@cra-pr.org.br'
Assunto: NOTIFICAÇÃO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
Anexos: NOTIFICAÇÃO.pdf

POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

119

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

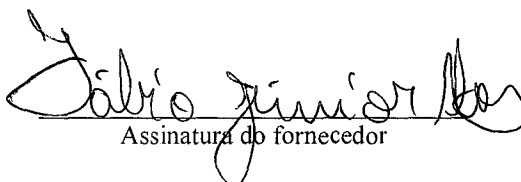
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/12/2017 Edital nº: 148 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

FABIO JUNIOR ALVES 10307014908
19.868.198/0001-58
RUA SÃO JOSÉ, 3053 - CEP: 85770000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ
CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 148), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 21 de dezembro de 2017 10:55
Para: 'roberto@cra-pr.org.br'
Assunto: NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL 148/2017
Anexos: NOTIFICAÇÃO.pdf

148/2017
20

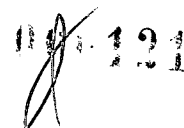


FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 21 de dezembro de 2017 10:57
Para: 'cra-pr@cra-pr.org.br'
Assunto: ENC: NOTIFICAÇÃO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
Anexos: NOTIFICAÇÃO.pdf



De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 19 de dezembro de 2017 11:23
Para: 'cra-pr@cra-pr.org.br' <cra-pr@cra-pr.org.br>
Assunto: NOTIFICAÇÃO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 21 de dezembro de 2017 10:55
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00024.txt

11/12/17 12:22

The original message was received at Thu, 21 Dec 2017 10:54:51 -0200 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <roberto@cra-pr.org.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <roberto@cra-pr.org.br>... relayed; expect no further notifications



123

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Capanema, 15 de dezembro de 2017

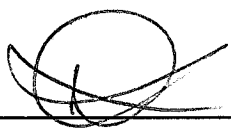
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º148/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 148/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 15 de dezembro de 2017.



Isadora Schemmer Tormes da Rosa
RG 9.659.879-3/CPF 070.309.489-04
Proprietária

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

Empresa "RS – ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904 / CNPJ –27.475.438/0001-82"
NF- Grupo de Teatro Sinapse / Rua Guairacas – nº 282 – Centro – Cep 85.760-000 - Capanema – Paraná
Fone – (46) 98405-7416 / E-mail – gteatrosinapse@hotmail.com/teatrosinapse@gmail.com



000124

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904, CNPJ nº 27.475.438/0001-82 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 148/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 15 de dezembro de 2017

Isadora Schemmer Tormes da Rosa
RG 9.659.879-3/CPF 070.309.489-04
Proprietária

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904
Nome de Fantasia : GRUPO DE TEATRO SINAPSE
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

125

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0515937-5	27.475.438/0001-82	05/04/2017	05/04/2017

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA GUAIRACAS, 282, Centro, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Ocupações:

Principal:

ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA

Secundárias:

PRODUÇÃO TEATRAL

ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

EDIÇÃO DE LIVROS

SERVIÇOS DE DUBLAGEM

ENSINO DE IDIOMAS

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ATIVIDADES DE POS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA

Objeto:

Serviço de ensino de artes cênicas - Instrutor de artes cênicas.;
Serviços de animação e recreação em festas e eventos - Animador de festas.;
Serviços de dublagem; Serviços de edição de vídeo - Editor de vídeo;
Serviço de entretenimento cômico - Humorista e contador de histórias;
Serviço de ensino de arte e cultura - Instrutor de arte e cultura em geral.;
Serviço de treinamento e preparação para concursos - Instrutor de cursos preparatórios;
Serviço de ensino de idiomas - Instrutor de idiomas.;
Serviços de aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - Locador de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
Serviços de maquiagens sociais e para caracterizações - Maquiador.;
Serviços de apresentações em espetáculo público a partir de técnicas de ilusionismos - Mágico.;
Serviços de ensino particular - Professor particular.;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Promotor de eventos.;
Serviço de sonorização e de iluminação - Técnico de sonorização e de iluminação;
Serviço de edição de livros - Editor de livros

Microempreendedor Individual - MEI

SIM

O empresário será desqualificado da condição de MEI a partir de ____/____/____

(Lei complementar nº 123/06)

Microempresa

SIM

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 1,00
(UM REAL)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Carla E.F. Lucatelli
RG: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 19/12/17

Rosi



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904
 Nome de Fantasia : GRUPO DE TEATRO SINAPSE
 Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

126

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 8 0515937-5

CNPJ
27.475.438/0001-82

Último Arquivamento:

Data: Número: 41805159375

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)
Data Efeito: XX/XX/XXXX

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:

Estabelecimento Fixo
Internet
Em Local Fixo Fora de Loja

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

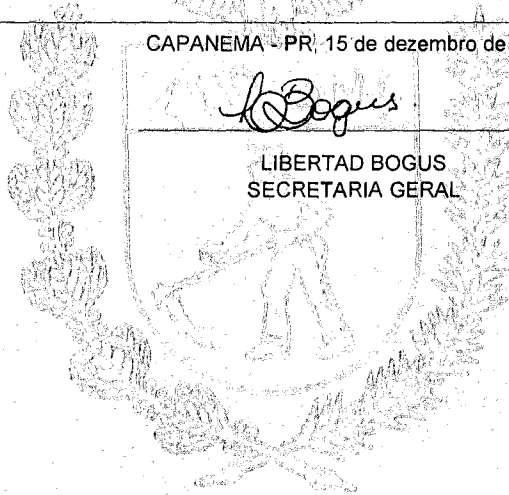
CAPANEMA - PR, 15 de dezembro de 2017

17/836289-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Carla E.F. Lucatelli
RG: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 19, 12, 17
Roveri

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



11/04/2017

Identificação

Nome Empresarial

ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904

Nome do Empresário

ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

Nome Fantasia

GRUPO DE TEATRO SINAPSE

Capital Social

1,00

Número Identidade

96598793

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

070.309.489-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/04/2017

Números de Registro

CNPJ

27.475.438/0001-82

NIRE

41-8-0515937-5

Endereço Comercial

CEP

85760-000

Logradouro

RUA Guairacas

Número

282

Bairro

Centro

Município

CAPANEMA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

05/04/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instrutor(a) de artes cênicas

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

Ocupações Secundárias

Animador(a) de festas

Dublador(a)

Editor(a) de vídeo

Humorista e contador de histórias

Instrutor(a) de arte e cultura em geral

Instrutor(a) de cursos preparatórios

Instrutor(a) de idiomas

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Maquiador(a)

Mágico(a)

Professor(a) particular

Promotor(a) de eventos

Atividades Secundárias (CNAE)

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

59.12-0/01 - Serviços de dublagem

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

90.01-9/01 - Produção teatral

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

85.93-7/00 - Ensino de idiomas

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

96.02-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza


93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Técnico(a) de sonorização e de
iluminação
Editor(a) de livros

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
58.11-5/00 - Edição de livros

 128

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:






Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME06902870

Número do Identificador
00007030948904

Data de Emissão
15/12/2017






12

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.659.879-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/09/2013

NOME: **ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA**

FILIAÇÃO: JOÃO EVALDO TORMES DA ROSA
DORA LIDIA SCHEMMER

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/05/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.NASC=8368, LIVRO=19A, FOLHA=159

CPF: 070.309.489-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten mark] 129

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.659.879-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 21/12/17
Rosa

[Handwritten signature]

XAULIN

Heverton Carlos Veit – ME | CNPJ: 20.102.754/0001.60
hevertoveit@hotmail.com

130

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 04 de dezembro de 2017.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º148/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa HEVERTON CARLOS VEIT - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 148/2017**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 04 de dezembro de 2017.

20.102.754/0001-60

Heverton Carlos Veit Me

Heverton Carlos Veit

RG nº 8.509.819-5 SESP-PR | CPF nº 055.808.409-50

Empresário

Av. Ubirajara, 596 - sala 01 - São José Operário - Capanema - PR
85760-000

Avenida Ubirajara, 596, sala 01 – São José Operário – 85760-000
Fone: 46 99907-8770
CAPANEMA - PR

XAULIN

Heverton Carlos Veit – ME | CNPJ: 20.102.754/0001.60
hevertoveit@hotmail.com

131

ANEXO V

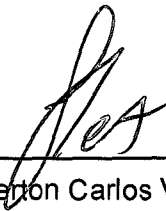
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa HEVERTON CARLOS VEIT – ME, CNPJ nº 20.102.754/0001-60 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 148/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 04 de dezembro de 2017.

20.102.754/0001-60

Heverton Carlos Veit ME

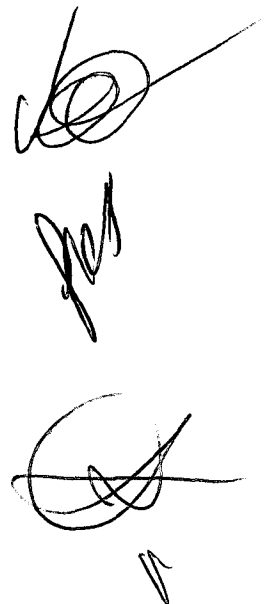


Heverton Carlos Veit

Av. Ubirajara, 596- sala 01 - São José Operário - 85760-000
CAPANEMA

RG nº 8.509.819-5 SESP-PR | CPF nº 055.808.409-50

Empresário





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760079-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) MUNICÍPIO COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT	(mãe) HELENA MARIA VEIT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (número) 85098195	Órgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 055.808.409-50	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO SALA: 1	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancajrn@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9319101 Atividades secundárias 9001903 9329899 8591100 8592901 4763602 8599699 5920100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.102.754/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) HEVERTON CARLOS VEIT - ME			
DATA DA ASSINATURA 14/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/01/2015 SOB NÚMERO: 20150652135 Protocolo: 15/065213-5, DE 22/01/2015 Empresa: 41.1.0760079-3 HEVERTON CARLOS VEIT - ME		
27/01/2015 Carla E. F. Lucatelli RG 3.483.284/PR	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 19/12/2013
[Handwritten signature]





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760079-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) HEVERTON CARLOS VEIT						
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL					
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT			(mãe) HELENA MARIA VEIT			
NASCIMENTO (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (número) 85098195	Órgão Emissor SESP	UF PR	CPF (número) 055.808.409-50		
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)						
DDMUNICÍPIO NA (LDGRADUADO rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA					NÚMERO 596	
COMPLEMENTO CASA			BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA					UF PR	



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT - ME						
LDGRADUADO (rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA					NÚMERO 596	
COMPLEMENTO SALA: 1			BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancainj@gmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS					

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9319101	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, CONFEITOS E SEMELHANTES, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, NÃO ELETRONICOS.
Atividades secundárias 9609299 8599604 4729699 4721104 7721700	

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capnema, 19/12/2015
[Handwritten Signature]
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.102.754/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) HEVERTON CARLOS VEIT - ME				
DATA DA ASSINATURA 14/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
[Handwritten Signature]
27/01/2015
Carla E. R. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2015
SOB NÚMERO: 20150652135
Protocolo: 15/065213-5, DE 22/01/2015
Empresa: 41.10760079-3
HEVERTON CARLOS VEIT - ME
[Handwritten Signature]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



[Handwritten Signature]





134

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HEVERTON CARLOS VEIT - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0760079-3	CNPJ 20.102.754/0001-60	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/04/2014	Data de Início de Atividade 15/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV. UBIRAJARA, 596 - SALA: 1, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, CONFEITOS E SEMELHANTES, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, NÃO ELETRONICOS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/01/2015 Número: 20150652135 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário HEVERTON CARLOS VEIT Identidade: 85098195,SESP/PR CPF: 055.808.409-50 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CURITIBA - PR, 08 de dezembro de 2017

17794120-0

*17794120

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

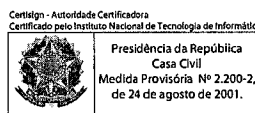
[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 09/12/2017

[Handwritten signature]

Libertad Bogus





Federação Estadual de Karate Interestilos do Paraná
Filiada a CBKI - Confederação Brasileira de Karate Interestilos

DECLARAÇÃO

A Fekip – Federação Estadual de Karatê Interestilos do Paraná vem por intermédio desta, declarar a quem possa interessar que a Sra. Francieli Anacleto Jede, portadora do RG 13.404.967-7 é registrada com a graduação de Faixa Preta 1º Dan na Entidade Estadual e também Nacional (FEKIP – Federação Estadual de Karatê Interestilos do Paraná e CBKI – Confederação Brasileira de Karatê Interestilos) estando com sua anuidade em dia.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Curitiba, 18/12/2017

FEKIP - PARANÁ
Luis Ivan Souza e Silva
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

www.fekip.com.br

Rua Estilac Leal, 698 - Bairro São Cristóvão - 85816-240 - Cascavel - PR - Fone: (45) 3039-2468 - secretaria@fekip.com.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.509.819-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/05/2007

NOME: **HEVERTON CARLOS VEIT**

FILIAÇÃO: MARIO HELIO VEIT
HELENA MARIA VEIT

NATURALIDADE: MISSAL/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/04/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA HELENA/PR, DA SEDE
C. NASC.=8350 LIVRO=9A FOLHA=85

CPF: 055.808.409-50

CURITIBA/PR

Este documento contém informações pessoais e profissionais de caráter reservado. Qualquer divulgação, parcial ou total, é proibida e sujeita a penalidades legais. A responsabilidade pelo uso indevido deste documento é exclusiva do usuário. O Instituto de Identificação do Paraná se reserva o direito de alterar o formato e o conteúdo deste documento sem aviso prévio.

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.509.819-5

POLEGAR DIREITO

Hevertom C. Veit

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

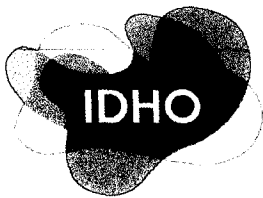
f

Prerrogativa Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21/12/27
Rosa

Rosa

n

X



001/137

IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

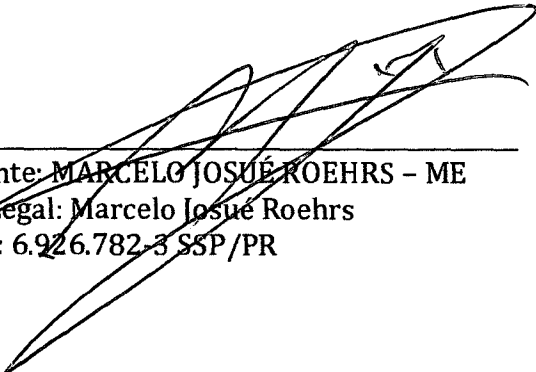
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0148/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002 a empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1059, Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Marcelo Josué Roehrs, RG 6.926.782-3 SSP/PR, sob as penas da Lei, que está ciente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 20 de dezembro de 2017


Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -
RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR





Marcelo Josué Roehrs - Me
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51
Rua Rio de Janeiro, 1059, Centro, Capanema, Paraná
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030






138

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCELO JOSUE ROEHRs			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRs	(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRs		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (número) 69267823	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRs - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) trevisan73@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 4651601, 4751201, 4761003, 4763602, 4781400, 5620103, 6399200, 7020400, 7311400, 7320300, 7490105, 7490199, 7733100, 7810800, 8230001, 8291100, 8299799, 8513900	Descrição do Objeto - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; - Agências de publicidade; - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; - Pesquisas de mercado e de opinião pública; - Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; - Atividades de prestação de serviços de informação; - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 09/02/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000676983	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná


CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 09:24 SOB N° 20170529070.
PROTOCOLO: 170529070 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700646903. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRs - ME



2



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR'S			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR'S	(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR'S		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (número) 69267823	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 023.206.539-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a data Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a data Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 4651601, 4751201, 4761003, 4763602, 4781400, 5620103, 6399200, 7020400, 7311400, 7320300, 7490105, 7490199, 7733100, 7810800, 8230001, 8291100, 8299799, 8513900	Descrição do Objeto - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; - Agências de publicidade; - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; - Pesquisas de mercado e de opinião pública; - Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; - Atividades de prestação de serviços de informação; - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 09/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcelo Josue Roehrs</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR117000676983	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 09:24 SOB Nº 20170529070.
PROTOCOLO: 170529070 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700646903. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME




Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



001110

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR'S				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR'S	(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR'S			
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (número) 69267823	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF(número) 023.206.539-02
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1059
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) trevisan73@brturbo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 8541400, 8591100, 8592901, 8592902, 8592903, 8592999, 8593700, 8599605, 8800600, 9313100, 9319101, 9319199, 9700500	Descrição do Objeto Atividades profissionais, científicas e técnicas; - Serviços de assistência social sem alojamento; - Serviços domésticos; - Comércio atacadista de equipamentos de informática; - Comércio varejista de artigos de papelaria; - Comércio varejista de artigos esportivos; - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; - Cantinas - serviços de alimentação privativos; - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; - Serviços de organização de			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 09/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170000676983		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 09:24 SOB Nº 20170529070.
PROTOCOLO: 170529070 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700646903. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



141

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (número) 69267823	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 023.206.539-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usado na Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usado na Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) trevisan73@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária	Descrição do Objeto feiras, congressos, exposições e festas; - Atividades de cobrança e informações cadastrais; - Ensino fundamental; - Educação profissional de nível técnico; - Ensino do esporte; - Ensino de dança; - Ensino de artes cênicas, exceto dança; - Ensino de música; - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; - Ensino de idiomas; - Cursos preparatórios para concursos; - Atividades de condicionamento físico; - Produção e promoção de eventos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 09/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000676983	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná





CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 09:24 SOB N° 20170529070.
PROTOCOLO: 170529070 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700646903. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHR - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



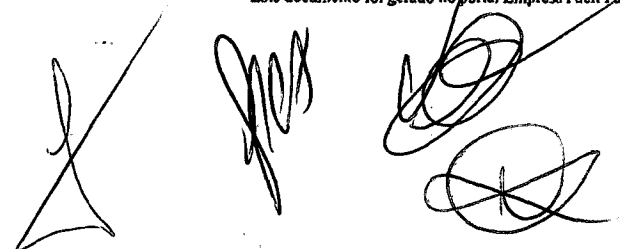
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARCELO JOSUE ROEHR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR	(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (número) 69267823	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) trevisan73@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária	Descrição do Objeto esportivos; - Atividades esportivas; - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 09/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  Capanema - PR		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR117000676983	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 09:24 SOB Nº 20170529070.
PROTOCOLO: 170529070 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700646903. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHR - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
 ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: dJx06.gf9n4.MID1; Controle: fcJms.dWNS
 Consulte esse selo em <http://wfnarpoan.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **MARCELO JOSUE ROEHR**. Dou fé

Capanema-PR, 14 de fevereiro de 2017, às 10:28:36 horas.

Em Test. da Verdade

[Assinatura]
 Lovani Salete Formigoni Pozzini - Escrevente

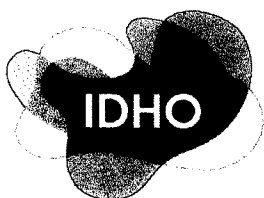
SECRETARIAS DE CAPANEMA
[Assinatura]
 Adelar Miguel Pozzini
 Agente Delegado Designado
 Rua Alagoas, 1332
 Centro
 85760-000 - CAPANEMA - PR

[Assinaturas manuscritas]

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 09:24 SOB Nº 20170529070.
 PROTOCOLO: 170529070 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700646903. NIRE: 41107364135.
 MARCELO JOSUE ROEHR - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

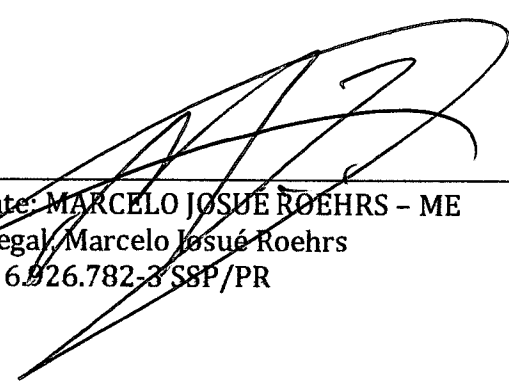
1144

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0148/2017

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS*

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1059, Centro,, na cidade de Capanema, estado do Paraná, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 0148/2017, realizado pela prefeitura municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

Capanema, 20 de dezembro de 2017


Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -
RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs - Me
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51
Rua Rio de Janeiro, 1059, Centro, Capanema, Paraná
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030





11/11/17 145

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

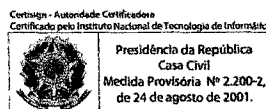
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0736413-5	CNPJ 17.453.147/0001-30	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/01/2013	Data de Início de Atividade 21/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto <ul style="list-style-type: none"> - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; - Agências de publicidade; - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; - Pesquisas de mercado e de opinião pública; - Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; - Atividades de prestação de serviços de informação; - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; - Atividades profissionais, científicas e técnicas; - Serviços de assistência social sem alojamento; - Serviços domésticos; - Comércio atacadista de equipamentos de informática; - Comércio varejista de artigos de papelaria; - Comércio varejista de artigos esportivos; - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; - Cantinas - serviços de alimentação privativos; - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; - Atividades de cobrança e informações cadastrais; - Ensino fundamental; - Educação profissional de nível técnico; - Ensino de esportes; - Ensino de dança; - Ensino de artes cênicas, exceto dança; - Ensino de música; - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; - Ensino de idiomas; - Cursos preparatórios para concursos; - Atividades de condicionamento físico; - Produção e promoção de eventos esportivos; - Atividades esportivas; - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 17/02/2017 Número: 20170529070 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário MARCELO JOSUE ROEHR'S Identidade: 69267823,SESP/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 023.206.539-02 Regime de Bens: Não Informado	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

17790467-4

CURITIBA - PR, 28 de novembro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



147

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/12/2017 Edital nº: 148 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
17.453.147/0001-30
R RIO DE JANEIRO, 1059 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 148), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

148

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.926.782-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.926.782-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/07/2013

NOME: **MARCELO JOSUE ROEHR**

FILIAÇÃO: LIRIO ROLDE ROEHR
EVONIR VIDOTTE ROEHR

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/03/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.NASC=2183, LIVRO=14A, FOLHA=107

CPF: 023.208.539-02

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 21/12/17
Roni

Roni

[Signature]


[Signature]

[Signature]

[Signature]



Cines Circo - Artes cênicas
Av. Iguaçu nº 852 , Nova Prata do Iguaçu - Paraná
CNPJ N* 19.868.198/0001-58 Fone: 46-988265994
E-mail: fabio-1931@hotmail.com

 149

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Realeza, 19 de dezembro de 2017.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

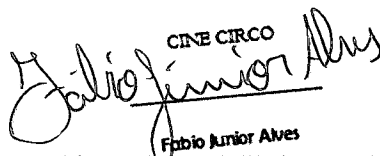
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 148/2017

Sr. Pregoeiro,

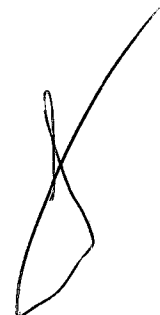
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Fabio Junior Alves (CINES CIRCO) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2017 , cujo objeto é a ensino de artes cênicas, exceto dança (Arte circense), conforme descrição constante no Projeto Básico.

Realeza, 19 de dezembro de 2017.


CINE CIRCO
Fabio Junior Alves
CNPJ N.º 19.868.198/0001-58
Fabio Junior Alves

Representante Legal

RG. 129522488/PR CPF. 103.070.149-08









Cines Circo - Artes cênicas
Av. Iguaçu nº 852 , Nova Prata do Iguaçu - Paraná
CNPJ N° 19.868.198/0001-58 Fone: 46-988265994
E-mail: fabio-1931@hotmail.com

150

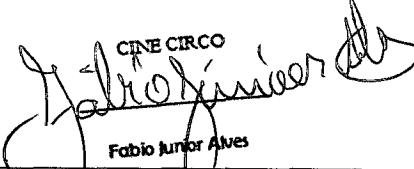
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


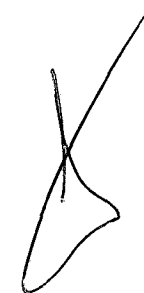

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Fabio Junior Alves (CINE CIRCO), CNPJ nº 19.868.198/0001-58 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 148/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Realeza, 19 de dezembro de 2017.

CINE CIRCO

Fabio Junior Alves
CNPJ N° 19.868.198/0001-58
Fabio Junior Alves

Representante Legal

RG. 129522488 CPF. 103.070.149-08


151

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1210853894

PROIBIDO PLASTIFICAR

1210853894

NOME
FABIO JUNIOR ALVES

DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
12952240-0 SESP PR

CPF
103.070.149-08

DATA NASCIMENTO
05/09/1995

FILIAÇÃO
OSMAR ALVES
ELISABETE PINTO

PERMISSÃO ACC CAT HAB

Nº REGISTRO
06204626800

VALIDADE
12/05/2014

1ª HABILITAÇÃO
15/10/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
REALIZA, PR

DATA EMISSÃO
30/10/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
03567272748
PR909934680

DESTRANSELEGRAMA

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21 de 12, 2017
Roni

[Handwritten signatures and marks]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FABIO JUNIOR ALVES 10307014908
Nome de Fantasia : CINES CIRCO
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0229146-9	19.868.198/0001-58	13/03/2014	13/03/2014

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
IGUACU, 852, CENTRO, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PR, 85.685-000

Ocupações:
Principal: ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA
Secundárias: TABACARIA
BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS

Objeto: Serviço de ensino de artes cênicas - Instrutor de artes cênicas.	Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> (Lei complementar nº 123/06)
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:
Data: 03/06/2016 Número: M1641025441
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX
---	----------------------------	----------------------

CAPANEMA - PR, 21 de dezembro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli
[Signature]

Carla E.F. Lucatelli
RG: 3.463.2044 / PR

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 21, 12, 2017
Rozeli



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

FABIO JUNIOR ALVES 10307014908

Nome do Empresário

FABIO JUNIOR ALVES

Nome Fantasia

CINES CIRCO

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

129522488

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

103.070.149-08

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/03/2014

Números de Registro

CNPJ

19.868.198/0001-58

NIRE

41-8-0229146-9

Endereço Comercial

CEP

85770-000

Logradouro

RUA Sao Jose

Número

3053

Bairro

Sao Jose

Município

REALEZA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

13/03/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de artes cênicas

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME11897017

Número do Identificador

19868198000158

Data de Emissão

20/12/2017

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 21, 12, 2017
[Assinatura]

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91

Rua Papa Pio XII, n.º 100 - Bairro: Cango

Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.604-230

Fone: (46) 99115-3479

valdeirionoronha@hotmail.com

154

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

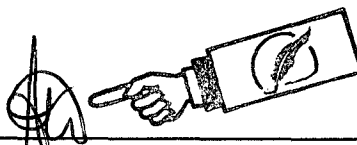
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 148/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema – PR, 08 de dezembro de 2017.



Alessandra Bertol Noronha
RG nº 10.670.880-0 SESP/PR
CPF nº 077.251.639-13
Sócia-Administradora

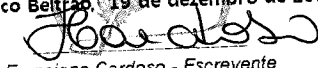


Selo: W9z9P.5w5aR.k5bU7 - KJVVH.WGENC

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ALESSANDRA BERTOL NORONHA, Dou fé, Em test. da Verdade.

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2017



Franciane Cardoso - Escrevente

Franciane Cardoso
Escrevente

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91

Rua Papa Pio XII, n.º 100 - Bairro: Congo

Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.604-230

Fone: (46) 99115-3479

valdelirionoronha@hotmail.com

155

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME**, com sede Rua Papa Pio XII, nº 100, Bairro Congo, em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.604-230, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.632.453/0001-90 e Inscrição Estadual sob n.º 90725218-35, representada neste ato por sua representante legal, a sócia e administradora Sra Alessandra Bertol Noronha, portadora do documento de identidade RG nº 10.670.880-0, emitida pela SSP/PR, e do CPF nº 077.254.639-13, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o Sr. **Valdelirio De Freitas Noronha**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.556.980-2 e CPF nº 801.741.679-20, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME** perante o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 30 de janeiro de 2018.

Francisco Beltrão – PR, 18 de dezembro de 2017.

Alessandra Bertol Noronha
RG nº 10.670.880-0 SESP/PR
CPF nº 077.251.639-13
Sócia-Administradora

1.º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIAO

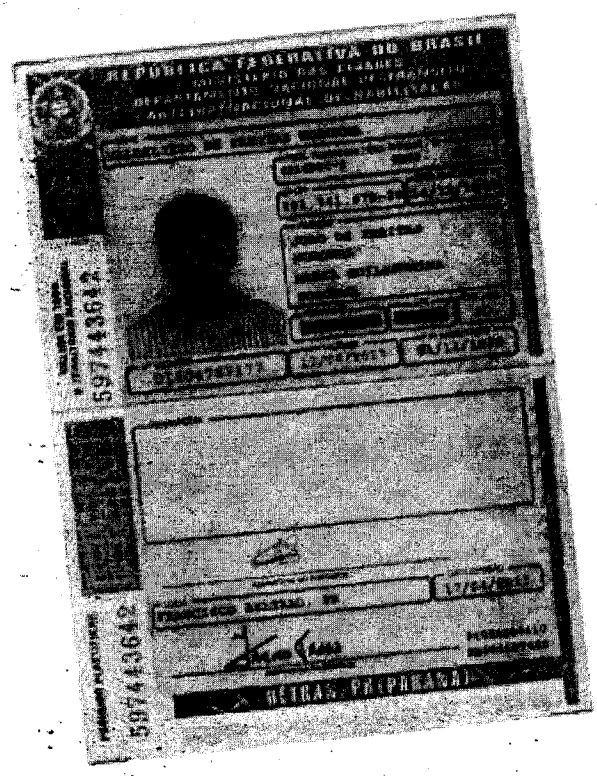
Selo: 09z9P.4TJaR.EGBU7 - KhvH.utcNE

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ALESSANDRA BERTOL NORONHA, Dou fé, Em test. da Verdade.

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2017

Franciane Cardoso - Escrevente



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 21/12/17

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

157

Folha 1 de 9

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA**, brasileiro, natural de Barracão/Pr., casado em regime universal de bens, nascido em 14/12/1969, capaz, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Cango, CEP – 85.601-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 4.556.980-2, expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 801.741.679-20;

2. **SANDRA HELENA BERTOL NORONHA**, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR., casada em regime comunhão universal de bens, nascida em 23/04/1970, capaz, do comércio, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., à Rua Agnaldo Silva, nº 180, Bairro Novo Mundo, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP nº 85.604-230, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 5.122.632-1, expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 738.363.039-49;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Cango, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP nº 85604-230, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204637442 por despacho em sessão de 16 de Agosto de 2001, e última alteração de contrato social registrada sob n.º 20156581264 em 27/10/2015, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a adotar o nome empresarial **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME.**

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 09:33 SOB N.º 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

158

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 2 de 9

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade a Sra. **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, brasileira, Empresária, solteira, natural de Barracão – PR, data de nascimento 19/10/1993, nº do CPF 077.251.639-13, documento de identidade RG 10.670.880-0, SESP, PR data expedição 26/09/2006, com domicílio / residência à Rua Papa Pio XII nº 100, Bairro Cango, município Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.604-230.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade o Sr. **DANIEL BERTOL NORONHA**, brasileiro, Empresário, solteiro, natural de Barracão – PR, data de nascimento 27/06/1998, nº do CPF 077.251.689-82, documento de identidade RG 10.670.877-0, SESP, PR data expedição 26/09/2006, com domicílio / residência à Rua Osvaldo Cruz, nº 520, Bairro Neva, município Cascavel - PR, CEP: 85.802-160.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o Sr. **VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA**, acima qualificado, possuidor de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, vende e transfere, com o consentimento dos sócios, todas as 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para a sócia ingressante **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas/vendidas, nada mais a reclamar em tempo algum sobre o referido instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade a Sra. **SANDRA HELENA BERTOL NORONHA**, acima qualificada, possuidora de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, vende e transfere, com o consentimento dos sócios, todas as 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para o sócio ingressante **DANIEL BERTOL NORONHA**, acima qualificado, dando plena

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

159

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442

Folha 3 de 9

quitação das quotas cedidas/vendidas, nada mais a reclamar em tempo algum sobre o referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
ALESSANDRA BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
DANIEL BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios ingressantes, ALESSANDRA BERTOL NORONHA e DANIEL BERTOL NORONHA, declaram conhecer perfeitamente a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da mesma, ficando dessa forma sub-rogados a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios retirantes da sociedade VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA e SANDRA HELENA BERTOL NORONHA declaram ter recebido todos seus direitos, valores e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, tanto dos sócios ingressantes, dos sócios remanescentes, como da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA NONA: A sociedade que era administrada por VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA e SANDRA HELENA BERTOL NORONHA, passa a ser administrada por **ALESSANDRA BERTOL NORONHA E/OU DANIEL BERTOL NORONHA**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma, do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB N° 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

1160

Folha 4 de 9

ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

- ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, brasileira, natural de Barracão/Pr., solteira, nascida em 19/10/1993, capaz, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.670.880-0, expedida pela SESP/PR., e CPF n.º 077.251.639-13, residente e domiciliada em

[Handwritten signature]

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

110 161

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 5 de 9

Francisco Beltrão - PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Cango, CEP: 85.604-230; e,

2. **DANIEL BERTOL NORONHA**, brasileiro, natural de Barracão/PR., solteiro, nascido em 27/06/1998, capaz, Empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.670.877-0, expedida pela SESP/PR., e CPF n.º 077.251.689-82, residente e domiciliado em Cascavel - PR., à Rua Osvaldo Cruz, nº 520, Bairro Neva, CEP: 85.802-160;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME**, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Cango, CEP: 85.604-230, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204637442 por despacho em sessão de 16 de Agosto de 2001, resolvem consolidar o contrato social, regido pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME**, e tem sua sede na Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Cango, CEP: 85.604-230, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de Atividade da empresa é Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Ensino, treinamento, cursos de cabeleireiro, corte e costura, culinária, datilografia, taquigrafia, desenho, estética, robótica, segurança, vigilantes, inclusive aulas

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 6 de 9

particulares. Centro de ensino técnico e profissionalizante, cursos técnicos. Treinamento em informática, ensino de tecnologias da informação e acesso à internet, cursos e aulas de informática. Serviços de reparação, assistência técnica e manutenção de computadores, microcomputadores, equipamentos de informática e de equipamentos periféricos, inclusive portáteis. Serviços de instalação, suporte e manutenção de programas de informática, software, apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos. Curso e ensino de esportes, atletismo e artes marciais. Curso, ensino e aulas de danças. Ensino de artes cênicas, cursos de ensino de técnicas usadas na criação, direção, montagem e interpretação de espetáculos teatrais. Curso, ensino e aulas de música, atividades de ensino de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comércio varejista de livros e apostilas. Aluguel de equipamentos e materiais recreativos, esportivos, brinquedos e de ginástica. Comércio varejista de artigos de escritório, de papelaria e artigos escolares. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de telefonia e comunicação, inclusive peças e acessórios. Comércio varejista de cds, dvds, fitas e discos de áudio e de vídeo, gravados ou não. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos, materiais e equipamentos esportivos e ginástica. Edição integrada à impressão de apostilas e livros. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, listas para malas diretas, material publicitário, panfletos, folhetos, cartões, catálogos, gravuras e

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

163

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 7 de 9

calendários. Edição de jornais não diários, inclusive publicitários, na forma impressa, eletrônica e na internet. Impressão, sob contrato, encomenda, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, material escolar). Impressão de material para uso publicitário.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
ALESSANDRA BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
DANIEL BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

164

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 8 de 9

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por **ALESSANDRA BERTOL NORONHA** e/ou **DANIEL BERTOL NORONHA**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios poderão perceber a título de remuneração "pró - labore", uma quantia fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com mais os sobreviventes e com os herdeiros se for interesse destes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

111/165

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442

Folha 9 de 9

Leis especiais, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.


E, assim por estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, Paraná, 08 de dezembro de 2016.




VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA
Ex Sócio e Administrador

MION
CARTÓRIO



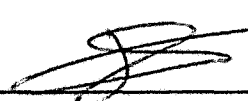
SANDRA HELENA BERTOL NORONHA
Ex Sócia e Administradora

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



ALESSANDRA BERTOL NORONHA
Sócia e Administradora

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



DANIEL BERTOL NORONHA
Sócio e Administrador

MION
CARTÓRIO

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



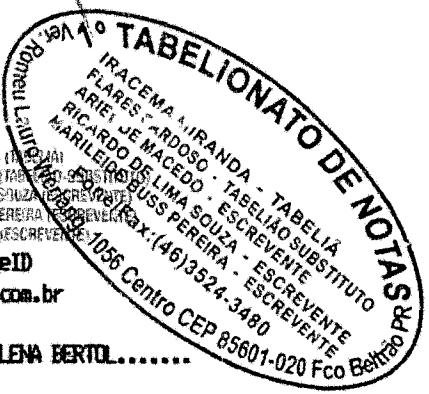
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 09:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 375 - CEP 85811-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7883
PAULO ROBERTO MIYAN - AGENTE VALSICADO
Selo Nº 08AV6.gf60bJHOYK Control: cFX0y.gf60bJHOYK
http://funarpen.com.br. Reconheço por VERDADEIRA, as
assinaturas de VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA (28/143)
e DANIEL BERTOL NORONHA (32-422) Cascavel-PR, 15 de
dezembro de 2016

Em Teste da Verdade
Marcelo de Moura Mian - Escrevente Notarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
TELEFAX (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIONATO)
FLAVES CARDOSO (TABELIONATO)
RICARDO DE LIMA SOUZA (TABELIONATO)
MARILEIDE BLISS PEREIRA (TABELIONATO)
ARIEL DE MACEDO (TABELIONATO)

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO 69r56.gvuyV.gf33m CTRL: KblDy.ceID

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-

071075 ALESSANDRA BERTOL NORONHA, 060119 SANDRA HELENA BERTOL.....

Em Teste da Verdade.

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2016

Iracema Miranda

Francisco Beltrão

[Handwritten signatures and scribbles]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME
CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91
Rua Papa Pio XII, n.º 100 - Bairro: Cango
Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.604-230
Fone: (46) 99115-3479

107

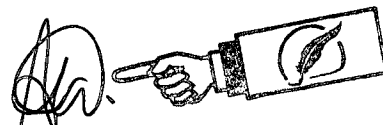
À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.632.453/0001-91, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º 148/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema - PR – 08 de dezembro de 2017.



Alessandra Bertol Noronha
RG nº 10.670.880-0 SESP/PR
CPF nº 077.251.639-13
Sócia-Administradora



Selo: a9z9P.5w5aR_EYbU7 - kJVVH.Uk4Ku

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ALESSANDRA BERTOL NORONHA, Dou fé, Em test.º da Verdade.

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2017

Franciane Cardoso - Escrevente

Franciane Cardoso
Escrevente



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0463744-2	CNPJ 04.632.453/0001-91	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/08/2001	Data de Início de Atividade 20/08/2001

168

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PAPA PIO XII, 100, CANGO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.604-230

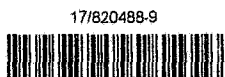
Objeto Social

Trelnamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Ensino, treinamento, cursos de cabeleireiro, corte e costura, culinária, datilografia, taquigrafia, desenho, estética, robótica, segurança, vigilantes, inclusive aulas particulares. Centro de ensino técnico e profissionalizante, cursos técnicos. Treinamento em informática, ensino de tecnologias da informação e acesso à internet, cursos e aulas de informática. Serviços de reparação, assistência técnica e manutenção de computadores, microcomputadores, equipamentos de informática e de equipamentos periféricos, inclusive portáteis. Serviços de instalação, suporte e manutenção de programas de informática, software, apolo na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos. Curso e ensino de esportes, atletismo e artes marciais. Curso, ensino e aulas de danças. Ensino de artes cênicas, cursos de ensino de técnicas usadas na criação, direção, montagem e interpretação de espetáculos teatrais. Curso, ensino e aulas de música, atividades de ensino de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comércio varejista de livros e apostilas. Aluguel de equipamentos e materiais recreativos, esportivos, brinquedos e de ginástica. Comércio varejista de artigos de escritório, de papelaria e artigos escolares. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de telefonia e comunicação, inclusive peças e acessórios. Comércio varejista de cds, dvds, fitas e discos de áudio e de vídeo, gravados ou não. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos, materiais e equipamentos esportivos e ginástica. Edição integrada à impressão de apostilas e livros. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, listas para malas diretas, material publicitário, panfletos, folhetos, cartões, catálogos, gravuras e calendários. Edição de jornais não diários, inclusive publicitários, na forma impressa, eletrônica e na internet. Impressão, sob contrato, encomenda, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, material escolar). Impressão de material para uso publicitário.

Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALESSANDRA BERTOL NORONHA 077.251.639-13	15.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
DANIEL BERTOL NORONHA 077.251.689-82	15.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 27 de novembro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor Antonio Galvão
RG 8.050.195-1

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 21/12/17
Roni

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ




**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME		 169
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0463744-2	CNPJ 04.632.453/0001-91	
Último Arquivamento Data: 22/12/2016 Número: 20167599321 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

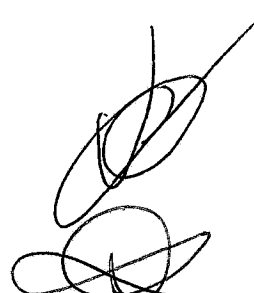
FRANCISCO BELTRÃO - PR, 27 de novembro de 2017

17/820488-9

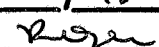




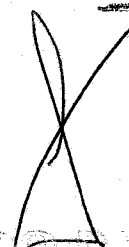

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 21 / 12 / 17


Victor Antônio Galvão
RG 8.050.195-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.632.453/0001-91 Fornecedor : CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME

E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com

Endereço : R PAPA PIO XII 100 - CANGO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

Telefone: (46) 3035 -

Fax: 46)3055 3485

Celular: (45) 99826 -

Inscrição Estadual: 9072521835

Contador: WILLIAM NATHAN MADRUGA

Telefone contador: 4635232126

Representante: ALESSANDRA BERTOL NORONHA

CPF: 077.251.639-13

RG: 106708800

Endereço representante: RUA PAPA PIO XII 100 - CANGO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

Telefone representante: 46998264000

E-mail representante: valdelirionoronha@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 601 - - FRANCISCO BELTRÃO, PR - Francisco

Conta: 2502-1

Data de abertura: 19/04/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	740,00	H	40,51	CURSOS		39,90	29.526,00
004	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	1.120,00	H	40,51	CURSOS		39,90	44.688,00
005	HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	1.440,00	H	40,51	CURSOS		39,90	57.456,00
006	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	740,00	H	40,51	CURSOS		39,90	29.526,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 161.196,00

TOTAL DA PROPOSTA : 161.196,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Papa Pio XII 100 - Cango
PR
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME
CNPJ: 04.632.453/0001-91



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

171

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/12/2017 Edital n°: 148 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME

04.632.453/0001-91

R PAPA PIO XII, 100 - CEP: 85604230 - BAIRRO: CANGO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 148), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

04.632.453/0001-91

CURSOS PROFISSIONALIZANTES

OMEGA LTDA - ME

Rua Papa Pio XII, 100 - Cango

CEP 85.604-230 - Fco Beltrão - PR

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.102.754/0001-60

Fornecedor: HEVERTON CARLOS VEIT - ME

E-mail: contabilidade.aliancajrn@gmail.com

Endereço: AV UBIRAJARA 596 SALA: 01 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 99916 -

Fax:

Celular: 46) 99907 8770

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador: 3552-3807

Representante: HEVERTON CARLOS VEIT

CPF: 055.808.409-50

RG: 85098195

Endereço representante: AV. UBIRAJARA 596 SALA 1 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 999078770

E-mail representante: contabilidade.aliancajrn@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 71609-0

Data de abertura: 07/12/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS DO TERMO DE REFERÊNCIA	1.800,00	H	40,51			40,51	72.918,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

20.102.754/0001-60

PREÇO TOTAL DO LOTE: 72.918,00

TOTAL DA PROPOSTA: 72.918,00

HEVERTON CARLOS VEIT - ME
CNPJ: 20.102.754/0001-60

Heverton Carlos Veit Me

Av. Ubirajara, 596 - sala 01 - S.J. Operário
85760-000 CAPANEMA



173

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/11/2017 Edital nº: 148 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

HEVERTON CARLOS VEIT - ME
20.102.754/0001-60
AV UBIRAJARA, 596 SALA: 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 148), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

20.102.754/0001-60

Heverton Carlos Veit Me

Assinatura do fornecedor

Av. Ubirajara, 596- sala 01 - São José Operário
85760-000 CAPANEMA

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.453.147/0001-30 Fornecedor: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

E-mail: contato@idh9.com, ulisses@idh9.com

Endereço: R RIO DE JANEIRO 1059 SALA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3030-1030 Fax: 46)99920 0440 Celular: (46) 99200204

Inscrição Estadual: 90618510-51

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 46 3552 1500

Representante: MARCELO JOSUE ROEHRS

CPF: 023.206.539-02

RG: 69267823

Endereço representante: RUA TERRITÓRIO DO ACRE 773 CASA - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999200204

E-mail representante: marcelo@idh9.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 63378-0

Data de abertura: 06/11/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AULA DE ARTE CIRCENSE MINISTRADA POR PROFISSIONAL COM CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	740,00	H	40,51	IDHO		40,51	29.977,40
002	AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	740,00	H	40,51	IDHO		40,51	29.977,40
003	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS DO TERMO DE REFERÊNCIA	1.800,00	H	40,51	IDHO		40,51	72.918,00
004	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	1.120,00	H	40,51	IDHO		40,51	45.371,20
005	HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	1.440,00	H	40,51	IDHO		40,51	58.334,40
006	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	740,00	H	40,51	IDHO		40,51	29.977,40

PREÇO TOTAL DO LOTE: 266.555,80

TOTAL DA PROPOSTA: 266.555,80

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia



MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
CNPJ: 17.453.147/0001-30

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

175

Página 1

Município de Capanema
Pregão 148/2017
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.475.438/0001-82 Fornecedor : ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904 E-mail: isa_darosa@hotmail.com
Endereço : R GUAIACAS 282 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone: (46)98405-7416 Fax: Celular: 46 98405 7416
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
representante: ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA CPF: 070.309.489-04 RG: 9.659.879-3
Endereço representante: RUA GUAIACÁS 282 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone representante: (46)98405-7416
E-mail representante: isa_darosa@hotmail.com
Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 738- - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP- Capanema/PR Conta: 21417-2 Data de abertura: 13/12/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	1.120,00	H	40,51	Isadora Schemmer Tormes da		40,50	45.360,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 45.360,00
TOTAL DA PROPOSTA : 45.360,00

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 1 dia

ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904
CNPJ: 27.475.438/0001-82



178

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/12/2017 Edital nº: 148 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904
27.475.438/0001-82
R GUAIRACAS, 282 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 148), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.868.198/0001-58 Fornecedor: CINES CIRCO

E-mail: FABIO-1931@HOTMAIL.COM

Endereço: R SÃO JOSÉ 3053 CASA - SÃO JOSÉ - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone:

Fax:

Celular: (46) 98807-

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: FABIO JUNIOR ALVES

Telefone contador: 46 35451218

Representante: FABIO JUNIOR ALVES

CPF: 103.070.149-08

RG: 129522488

Endereço representante: RUA SAO JOSÉ 3053 CASA - SÃO JOSÉ - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: (46)988077815

E-mail representante: FABIO-1931@HOTMAIL.COM

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 740- - NOVA PRATA DO IGUACU - Nova Prata do

Conta: 56452-4

Data de abertura: 05/01/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AULA DE ARTE CIRCENSE MINISTRADA POR PROFISSIONAL COM CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	740,00	H	40,51			40,51	29.977,40
002	AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	740,00	H	40,51			0,00	0,00
003	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS DO TERMO DE REFERÊNCIA	1.800,00	H	40,51			0,00	0,00
004	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	1.120,00	H	40,51			0,00	0,00
005	HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	1.440,00	H	40,51			0,00	0,00
006	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	740,00	H	40,51			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 29.977,40

TOTAL DA PROPOSTA : 29.977,40

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Fabio Junior Alves

CINES CIRCO
CNPJ: 19.868.198/0001-58

*mes**A**A*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



178

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

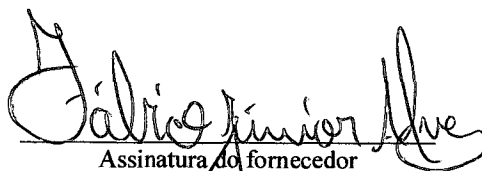
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/12/2017 Edital nº: 148 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

FABIO JUNIOR ALVES 10307014908
19.868.198/0001-58
RUA SÃO JOSÉ, 3053 - CEP: 85770000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ
CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 148), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

179

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 1 de 9

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA**, brasileiro, natural de Barracão/Pr., casado em regime universal de bens, nascido em 14/12/1969, capaz, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Congo, CEP – 85.601-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 4.556.980-2, expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 801.741.679-20;
2. **SANDRA HELENA BERTOL NORONHA**, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR., casada em regime comunhão universal de bens, nascida em 23/04/1970, capaz, do comércio, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., à Rua Agnaldo Silva, nº 180, Bairro Novo Mundo, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP nº 85.604-230, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 5.122.632-1, expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 738.363.039-49;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Congo, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP nº 85604-230, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204637442 por despacho em sessão de 16 de Agosto de 2001, e última alteração de contrato social registrada sob n.º 20156581264 em 27/10/2015, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a adotar o nome empresarial **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME.**

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB N° 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

180

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 2 de 9

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade a Sra. **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, brasileira, Empresária, solteira, natural de Barracão – PR, data de nascimento 19/10/1993, nº do CPF 077.251.639-13, documento de identidade RG 10.670.880-0, SESP, PR data expedição 26/09/2006, com domicílio / residência à Rua Papa Pio XII nº 100, Bairro Congo, município Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.604-230.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade o Sr. **DANIEL BERTOL NORONHA**, brasileiro, Empresário, solteiro, natural de Barracão – PR, data de nascimento 27/06/1998, nº do CPF 077.251.689-82, documento de identidade RG 10.670.877-0, SESP, PR data expedição 26/09/2006, com domicílio / residência à Rua Osvaldo Cruz, nº 520, Bairro Neva, município Cascavel - PR, CEP: 85.802-160.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o Sr. **VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA**, acima qualificado, possuidor de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, vende e transfere, com o consentimento dos sócios, todas as 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para a sócia ingressante **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas/vendidas, nada mais a reclamar em tempo algum sobre o referido instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade a Sra. **SANDRA HELENA BERTOL NORONHA**, acima qualificada, possuidora de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, vende e transfere, com o consentimento dos sócios, todas as 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para o sócio ingressante **DANIEL BERTOL NORONHA**, acima qualificado, dando plena

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167699321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

187

Folha 3 de 9

quitação das quotas cedidas/vendidas, nada mais a reclamar em tempo algum sobre o referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
ALESSANDRA BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
DANIEL BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios ingressantes, ALESSANDRA BERTOL NORONHA e DANIEL BERTOL NORONHA, declaram conhecer perfeitamente a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da mesma, ficando dessa forma sub-rogados a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios retirantes da sociedade VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA e SANDRA HELENA BERTOL NORONHA declaram ter recebido todos seus direitos, valores e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, tanto dos sócios ingressantes, dos sócios remanescentes, como da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA NONA: A sociedade que era administrada por VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA e SANDRA HELENA BERTOL NORONHA, passa a ser administrada por **ALESSANDRA BERTOL NORONHA E/OU DANIEL BERTOL NORONHA**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma, do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Q. 182

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 4 de 9

ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

- ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, brasileira, natural de Barracão/Pr., solteira, nascida em 19/10/1993, capaz, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.670.880-0, expedida pela SESP/PR., e CPF n.º 077.251.639-13, residente e domiciliada em

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

1183

Folha 5 de 9

Francisco Beltrão - PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Cango, CEP: 85.604-230; e,

2. **DANIEL BERTOL NORONHA**, brasileiro, natural de Barracão/PR., solteiro, nascido em 27/06/1998, capaz, Empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.670.877-0, expedida pela SESP/PR., e CPF n.º 077.251.689-82, residente e domiciliado em Cascavel - PR., à Rua Osvaldo Cruz, nº 520, Bairro Neva, CEP: 85.802-160;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME**, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Cango, CEP: 85.604-230, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204637442 por despacho em sessão de 16 de Agosto de 2001, resolvem consolidar o contrato social, regido pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME**, e tem sua sede na Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Cango, CEP: 85.604-230, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de Atividade da empresa é Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Ensino, treinamento, cursos de cabeleireiro, corte e costura, culinária, datilografia, taquigrafia, desenho, estética, robótica, segurança, vigilantes, inclusive aulas

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

11/181

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 6 de 9

particulares. Centro de ensino técnico e profissionalizante, cursos técnicos. Treinamento em informática, ensino de tecnologias da informação e acesso à internet, cursos e aulas de informática. Serviços de reparação, assistência técnica e manutenção de computadores, microcomputadores, equipamentos de informática e de equipamentos periféricos, inclusive portáteis. Serviços de instalação, suporte e manutenção de programas de informática, software, apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos. Curso e ensino de esportes, atletismo e artes marciais. Curso, ensino e aulas de danças. Ensino de artes cênicas, cursos de ensino de técnicas usadas na criação, direção, montagem e interpretação de espetáculos teatrais. Curso, ensino e aulas de música, atividades de ensino de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comércio varejista de livros e apostilas. Aluguel de equipamentos e materiais recreativos, esportivos, brinquedos e de ginástica. Comércio varejista de artigos de escritório, de papelaria e artigos escolares. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de telefonia e comunicação, inclusive peças e acessórios. Comércio varejista de cds, dvds, fitas e discos de áudio e de vídeo, gravados ou não. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos, materiais e equipamentos esportivos e ginástica. Edição integrada à impressão de apostilas e livros. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, listas para malas diretas, material publicitário, panfletos, folhetos, cartões, catálogos, gravuras e

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

185

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 7 de 9

calendários. Edição de jornais não diários, inclusive publicitários, na forma impressa, eletrônica e na internet. Impressão, sob contrato, encomenda, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, material escolar). Impressão de material para uso publicitário.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
ALESSANDRA BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
DANIEL BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

186

Folha 8 de 9

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por **ALESSANDRA BERTOL NORONHA** e/ou **DANIEL BERTOL NORONHA**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios poderão perceber a título de remuneração "pró - labore", uma quantia fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com mais os sobreviventes e com os herdeiros se for interesse destes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

1187

Folha 9 de 9

Leis especiais, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, Paraná, 08 de dezembro de 2016.




VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA
Ex Sócio e Administrador

1187
TABELIONATO
Francisco Beltrão




SANDRA HELENA BERTOL NORONHA
Ex Sócia e Administradora

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



ALESSANDRA BERTOL NORONHA
Sócia e Administradora

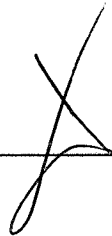
1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

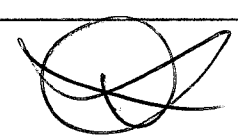


DANIEL BERTOL NORONHA
Sócio e Administrador

1187
TABELIONATO
Francisco Beltrão

Para uso exclusivo da Junta Comercial.









JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

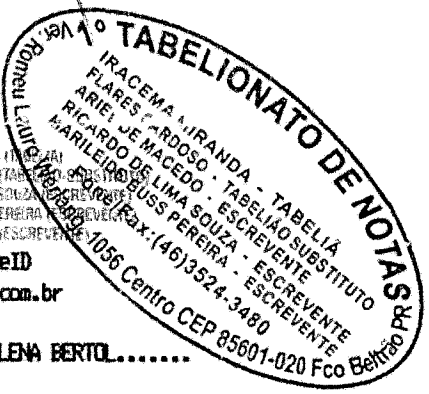
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB N° 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

188

1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3759 - CEP 85811-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MIOM - AGENTE/ALEGADO
Selo Nº 0EAV6.gteubVHOYA Control: cFXby.gpsD Valde em
<http://funarpen.com.br> Reconheço por VERDADEIRA, as
assinaturas de VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA (287143)
e DANIEL BERTOL NORONHA (32.422) Cascavel-PR, 15 de
dezembro de 2016

Em Teste da Verdade
Marcelo de Moura Mion - Escrevente Notarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER ROMEU L. WERLANG 1086 - CENTRO
TELEFAX: (45) 3524-3400

IRACEMA MIRANDA (TABELIONATO)
FLARES CARDOSO (TABELIONATO)
RICARDO DE LIMA SOUZA (TABELIONATO)
MARLEIDE RISS PEREIRA (TABELIONATO)
ARIEL DE MACEDO (TABELIONATO)

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO 69r56.gvuyV.gP3m CTRL: KblDy.ceID

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-
071075 ALESSANDRA BERTOL NORONHA, 060119 SANDRA HELENA BERTOL.....

Em Teste da Verdade.

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2016

Iracema Miranda

Francisco Beltrão

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMBGA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0463744-2	CNPJ 04.632.453/0001-91	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/08/2001	Data de Início de Atividade 20/08/2001

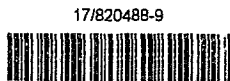
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PAPA PIO XII, 100, CANGO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.604-230

Objeto Social
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Ensino, treinamento, cursos de cabeleireiro, corte e costura, culinária, datilografia, taquígrafia, desenho, estética, robótica, segurança, vigilantes, inclusive aulas particulares. Centro de ensino técnico e profissionalizante, cursos técnicos. Treinamento em informática, ensino de tecnologias da informação e acesso à internet, cursos e aulas de Informática. Serviços de reparação, assistência técnica e manutenção de computadores, microcomputadores, equipamentos de informática e de equipamentos periféricos, inclusive portáteis. Serviços de instalação, suporte e manutenção de programas de informática, software, apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos. Curso e ensino de esportes, atletismo e artes marciais. Curso, ensino e aulas de danças. Ensino de artes cênicas, cursos de ensino de técnicas usadas na criação, direção, montagem e interpretação de espetáculos teatrais. Curso, ensino e aulas de música, atividades de ensino de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comércio varejista de livros e apostilas. Aluguel de equipamentos e materiais recreativos, esportivos, brinquedos e de ginástica. Comércio varejista de artigos de escritório, de papelaria e artigos escolares. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de telefonia e comunicação, inclusive peças e acessórios. Comércio varejista de cds, dvds, fitas e discos de áudio e de vídeo, gravados ou não. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos, materiais e equipamentos esportivos e ginástica. Edição integrada à impressão de apostilas e livros. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, listas para malas diretas, material publicitário, panfletos, folhetos, cartões, catálogos, gravuras e calendários. Edição de jornais não diários, inclusive publicitários, na forma impressa, eletrônica e na internet. Impressão, sob contrato, encomenda, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, material escolar). Impressão de material para uso publicitário.

Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
ALESSANDRA BERTOL NORONHA 077.251.639-13	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
DANIEL BERTOL NORONHA 077.251.689-82	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 27 de novembro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor Antonio Galvão
Victor Antonio Galvão
RG 8.050.195-1

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 21/12/17
Rosen

[Signature]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME		100
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0463744-2	CNPJ 04.632.453/0001-91	
Último Arquivamento Data: 22/12/2016 Número: 20167599321 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 27 de novembro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 21 / 12 / 17
[Signature]

Victor Antonio Galvão
RG 8.050.195-1

[Signature]

[Signature]


[Signature]

[Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

191

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.632.453/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/08/2001
NOME EMPRESARIAL CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PAPA PIO XII	NÚMERO 100	COMPLEMENTO	
CEP 85.604-230	BAIRRO/DISTRITO CANGO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3055-3485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/12/2017 às 08:04:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		 192
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.632.453/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2001
NOME EMPRESARIAL CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PAPA PIO XII	NÚMERO 100	COMPLEMENTO
CEP 85.604-230	BAIRRO/DISTRITO CANGO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3055-3485
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/12/2017 às 08:04:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

[Assinatura] 192

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME
CNPJ: 04.632.453/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:09:41 do dia 27/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2018.

Código de controle da certidão: **1A75.8836.C197.FCCF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinaturas]

IMPRIMIR VOLTAR

194

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04632453/0001-91
Razão Social: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA ME
Endereço: R AGNALDO SILVA 180 / NOVO MUNDO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2017 a 08/01/2018

Certificação Número: 2017121017465479376909

Informação obtida em 12/12/2017, às 17:28:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

[Assinatura]
195

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME
CNPJ: 04.632.453/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:09:41 do dia 27/11/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/05/2018.

Código de controle da certidão: **1A75.8836.C197.FCCF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinaturas]

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017266449-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.632.453/0001-91**

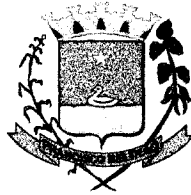
Nome: **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº26374/2017

RAZÃO SOCIAL: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

CNPJ: 04.632.453/0001-91

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 84875

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 84875

ENDEREÇO: R PAPA PIO XII, 100 - Q 401 L 11 - CANGO CEP: 85604230 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Edição de jornais não diários, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Edição integrada à impressão de livros, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Educação profissional de nível técnico, Ensino de esportes, Ensino de dança, Ensino de artes cênicas, exceto dança, Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Ensino de idiomas, Treinamento em informática, Cursos preparatórios para concursos, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 27/11/2017

DATA DE VALIDADE: 26/01/2018

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH3ZZX5HQCRB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 27/11/2017 - 11:12:30
Qualquer rasura invalidará este documento.

198

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME
CNPJ: 04.632.453/0001-91


no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.





O referido é verdade e dou fé.

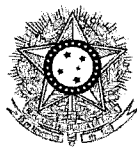
FRANCISCO BELTRÃO/PR, 27 de Novembro de 2017 às 15:58:12.


Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária

Matrícula nº 50.050

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21, 12, 17




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.632.453/0001-91

Certidão nº: 140742449/2017

Expedição: 27/11/2017, às 11:24:29

Validade: 25/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.632.453/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91

Rua Papa Pio XII, n.º 100 - Bairro: Cango

Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.604-230

Fone: (46) 99115-3479

valdelirionoronha@hotmail.com

00200

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.632.453/0001-91, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Alessandra Bertol Noronha, portadora do documento de identidade RG nº 10.670.880-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 077.251.639-13, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Capanema, 08 de dezembro de 2017.



Alessandra Bertol Noronha
RG nº 10.670.880-0 SESP/PR
CPF nº 077.251.639-13
Sócia-Administradora



CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91

Rua Papa Pio XII, n.º 100 - Bairro: Cango

Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.604-230

Fone: (46) 99115-3479

valdelirionoronha@hotmail.com

11/2017

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

**REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

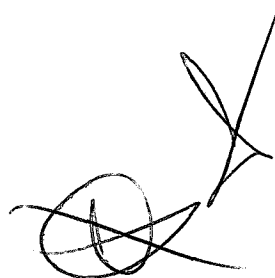
A empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.632.453/0001-91, por intermédio de seu representante legal a Sra. Alessandra Bertol Noronha, portadora do documento de identidade RG nº 10.670.880-0, emitida pela SSP/PR, e do CPF nº 077.254.639-13, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema – PR, 08 de dezembro de 2017.



Alessandra Bertol Noronha
RG nº 10.670.880-0 SESP/PR
CPF nº 077.251.639-13
Sócia-Administradora





202

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/12/2017 Edital nº: 148 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME
04.632.453/0001-91
R PAPA PIO XII, 100 - CEP: 85604230 - BAIRRO: CANGO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 148), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Papa Pio XII, 100 - Cango
CEP 85.604-230 - Francisco Beltrão - PR
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91

Rua Papa Pio XII, n.º 100 - Bairro: Cango

Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.604-230

Fone: (46) 99115-3479

valdelirionoronha@hotmail.com

11/12/2017

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.632.453/0001-91, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º 148/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema - PR – 08 de dezembro de 2017.



Alessandra Bertol Noronha
RG nº 10.670.880-0 SESP/PR
CPF nº 077.251.639-13
Sócia-Administradora





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nos autos nº Junta 11.12.17 e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME** 11/12/2017

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0463744-2	04.632.453/0001-91	16/08/2001	20/08/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PAPA PIO XII, 100, CANGO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.604-230

Objeto Social
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Ensino, treinamento, cursos de cabeleireiro, corte e costura, culinária, datilografia, taquígrafia, desenho, estética, robótica, segurança, vigilantes, inclusive aulas particulares. Centro de ensino técnico e profissionalizante, cursos técnicos. Treinamento em informática, ensino de tecnologias da informação e acesso à Internet, cursos e aulas de informática. Serviços de reparação, assistência técnica e manutenção de computadores, microcomputadores, equipamentos de informática e de equipamentos periféricos, inclusive portáteis. Serviços de instalação, suporte e manutenção de programas de informática, software, apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos. Curso e ensino de esportes, atletismo e artes marciais. Curso, ensino e aulas de danças. Ensino de artes cênicas, cursos de ensino de técnicas usadas na criação, direção, montagem e interpretação de espetáculos teatrais. Curso, ensino e aulas de música, atividades de ensino de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comércio varejista de livros e apostilas. Aluguel de equipamentos e materiais recreativos, esportivos, brinquedos e de ginástica. Comércio varejista de artigos de escritório, de papelaria e artigos escolares. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de telefonia e comunicação, inclusive peças e acessórios. Comércio varejista de cds, dvds, fitas e discos de áudio e de vídeo, gravados ou não. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos, materiais e equipamentos esportivos e ginástica. Edição integrada à impressão de apostilas e livros. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, listas para malas diretas, material publicitário, panfletos, folhetos, cartões, catálogos, gravuras e calendários. Edição de jornais não diários, inclusive publicitários, na forma impressa, eletrônica e na internet. Impressão, sob contrato, encomenda, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, material escolar). Impressão de material para uso publicitário.

Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador	
ALESSANDRA BERTOL NORONHA 077.251.639-13	15.000,00 SOCIO Administrador	XXXXXXXXXX
DANIEL BERTOL NORONHA 077.251.689-82	15.000,00 SOCIO Administrador	XXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 27 de novembro de 2017



17/820488-9

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor Antonio Galvão
Victor Antonio Galvão
RG 8.050.195-1

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 21/12/17
Roni



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME		<i>11/205</i>
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0463744-2	CNPJ 04.632.453/0001-91	
Último Arquivamento Data: 22/12/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 27 de novembro de 2017

17/820488-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

f

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 21/12/17
poni

Victor Antonio Galvão
RG 8.050.195-1

[Handwritten signature]

2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

119 206

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME
CNPJ: 04.632.453/0001-91

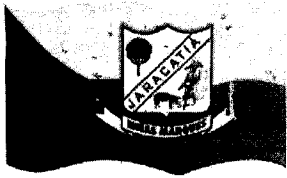
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:41 do dia 27/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2018.

Código de controle da certidão: **1A75.8836.C197.FCCF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Enéas Marques

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

001.207

O Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.657/0001-57, com sede na Rua PR 471, 522 – Centro, na cidade de Enéas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85630-000, através de seu Prefeito Municipal, atesta, para os devidos fins, que a Empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, inscrito sob o CNPJ: 04.632.453/0001-91, localizada à Rua Papa Pio XII, nº 100 – Congo, tem prestado serviços na realização de cursos profissionalizantes para os programas sociais estendendo-se até a presente data, sendo que tais serviços têm sido executados satisfatoriamente idênticos aos do objeto da presente licitação, os cursos de violão, curso de informática básica e avançada, Educação física, atletismo, dança, ginástica, teatro, artesanato, vendas e rotinas administrativas, operador de caixa, instrutor de música, canto/coral, danças clássicas e folclórica, entre outros, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as suas obrigações assumidas em Contratos firmados com este Município.

Por ser a expressão da verdade, dato e firmo o presente Atestado.

Enéas Marques – PR, 13 de dezembro de 2017.


MARINES PELENTIER

Diretora do Departamento de Assistência Social e
Assuntos da Família

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

208

Empregador: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão, na Rua Papa Pio XX, nº 100, Bairro Cango, CEP 85604-230, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, e no Cadastro Estadual sob o nº isento, neste ato representada pela diretora Alessandra Bertol Noronha, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 10.670.880-0/SESP/PR, CPF nº 077.251.639/13, residente e domiciliado na Rua Papa Pio XX, nº 100, bairro Cango, CEP 85604-230, Cidade Francisco Beltrão, no Estado Paraná;

Empregado: Nathalia Capitanio de Britto, brasileira, solteira, instrutora de Educação física carteira de Identidade nº 8.665.010-0, CPF nº 084.398.529-16, residente e domiciliado na Rua Bahia, 922, centro, CEP: 85760-000, Cidade Capanema, no Estado Paraná

Cláusula 1º - O local de trabalho será em Capanema, podendo o Empregador, a qualquer momento, transferir o Empregado em caráter definitivo ou temporário para outra unidade/filial/estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país.

Cláusula 2º - A Empregada trabalhará exercendo a Função de instrutora de esportes, danças, aulas dinâmicas e atividades diversas, (instrutora de educação física) com remuneração R\$ 15,00 (quinze reais), por hora aula trabalhado.

Cláusula 3º - Este Contrato tem início a partir de 18/12/2017, vencendo em 17/01/2018 com a duração de um mês.

Cláusula 4º - O Empregado compromete-se a trabalhar em regime de compensação, prorrogação e de banco de horas, inclusive no período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais;


Cláusula 5º - Permanecendo o Empregado prestando serviços ao Empregador após o término do presente Contrato, sem fazer outro Contrato por Prazo Determinado, será automaticamente transformado em Contrato por Prazo Indeterminado na forma de Consolidação da Leis do Trabalho, devendo essa transformação ser formalizada e obrigando o registro na CTPS;



Cláusula 6º - O presente Contrato não poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, sob a pena de pagamento de valor correspondente a 10% (dez por cento) do salário mensal recebido pelo Empregado;

Cláusula 7º - em caso de rescisão antecipada por Justa Causa, deverá obedecer ao disposto nos Arts. 482 e 483 da CLT, conforme o caso;

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em três vias de igual teor.

FRANCISCO BELTRAO, 18 de dezembro de 2017.


CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -
ME


NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO

Pai ou Responsável (quando menor)

Certificado

Curitiba-PR, 04 a 07 junho 2015

29^a

JOPEF
Brasil

Certificamos que

NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO

participou do **29ª JOPEF BRASIL**

no período de 04 a 07 de junho concluindo o curso

RITMOS & FITNESS: EXCELÊNCIA EM CRIATIVIDADE

com 12 horas/aula de duração e 100% de frequência, registrado no livro

Registro: 493 Livro: 29 Página: 6 obtendo o conceito E.

Curitiba, 07 de junho de 2015

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 21.12.17
rosei

Conteúdo programático do curso

29ª
JO'PET
Brasil

JE01

RITMOS & FITNESS: excelência em criatividade

Desperte sua criatividade, inteligência corporal e raciocínio técnico! Oportunizaremos uma experiência inédita de como construir coreografias em ritmos variados de forma vibrante, contagiante e consistente para seus alunos. Aprenda técnicas e modalidades de dança relacionadas ao fitness, possibilitando dinâmicas de construção das progressões pedagógicas compatíveis com o bom aprendizado.

Ferramentas para uma aula e um professor de sucesso! Jean Patrick

Formas de movimento e estilos musicais: ferramentas fundamentais para despertar sua criatividade. Carol Macário

Como evoluir suas aulas explorando contagem musical e habilidades básicas; progressão das habilidades básicas na composição coreográfica. Janaina Amarante

Dance Club - Que tal fazer aula ao melhor som das pistas? Coloque seus alunos para dançar e faça a festa! Raphael Rosa

Hip Hop Fit - danças urbanas ao som dos melhores hits do hip hop americano, que utiliza uma metodologia simplificada e eficaz. - Janaina Amarante

#dancejeanpatrick - mix de ritmos tendo com coreografias animadas e as melhores músicas da atualidade. Jean Patrick

Latin Dance - combinação de passos simples e movimentos da salsa, merengue, reggaeton, salsatom, Rumba para esculpir o corpo numa aula divertida e viciante. Rogério Magalhães

Video Dance International - baseada nas coreografias de grandes astros da música pop Internacional harmonizando os passos e gestos na batida e efeitos da música, com um tempero brasileiro. Janaina Amarante

Aerodance - ginástica aeróbica de baixo impacto, embalada ao melhor do som dos anos 80's e 90's. Raphael Rosa

Tour 4 rhythms - . Mantenha a atenção e interação utilizando ritmos contagiantes como o Samba, Tecnobrega, Pop Latino, Funk e muito mais. Carlos Gomes Rosa

Dance Jam - combina os movimentos do jazz aos estilos das danças urbanas como waacking, house, vídeo dance, e hip hop. Carol Macario

Latin Explosion - explosão dos ritmos latinos, em uma aula fácil e motivante. Dê à sua aula um pouco mais de "SABOR" latino. Raphael Rosa



Rogério Magalhães
CREF 9-6065-G



Jean Patrick Martins
CREF 4-7592-G



Carlos Gomes de Oliveira "Rosa"
CREF 9-4128-G



Carol Macário
CREF 4-39845-G



Raphael Rosa
CREF 59.206 G/SP



Janaina A. Nascimento
CREF 9-3413-G

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Diretor Geral da UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA, certifica que:

NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO


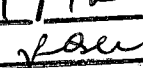
nacionalidade BRASILEIRA, natural de CAPANEMA - PARANÁ, portadora da Cédula de Identidade - RG. n.º 86650100 SSP-PR, expedida em 10/05/2012 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º 084.398.529-16, tendo ingressado através de PROCESSO SELETIVO (PROUNI / ENEM), concluiu em 17 de dezembro de 2016, o Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURA, na UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, havendo colado grau em 25 de janeiro de 2017.

Certifica, ainda, que o referido curso de graduação encontra-se reconhecido pela Portaria SERES/MEC N.º 1099 de 24/12/2015 - Publicada no D.O.U. de 30/12/2015.

Após requerido o diploma, o prazo para o seu registro é de 90 (noventa) dias úteis.

FRANCISCO BELTRAO - PARANÁ, 25 de janeiro de 2017.


CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA
DIRETOR GERAL DA UNIDADE


Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21, 12, 17


211



A
fuf
D

basic steps 1

Nathalia Capitanio de Britto

OFFICIAL ZUMBA® INSTRUCTOR

BASIC STEPS LEVEL 1

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 21/12/17

R. B. B. R.

February 21, 2015

DATE

"BETO" PEREZ
CREATIVE DIRECTOR

Zumba Fitness, LLC. 800 Silks Run, Suite 2310, Hallandale, FL 33009 954.925.3755 ZUMBA.COM



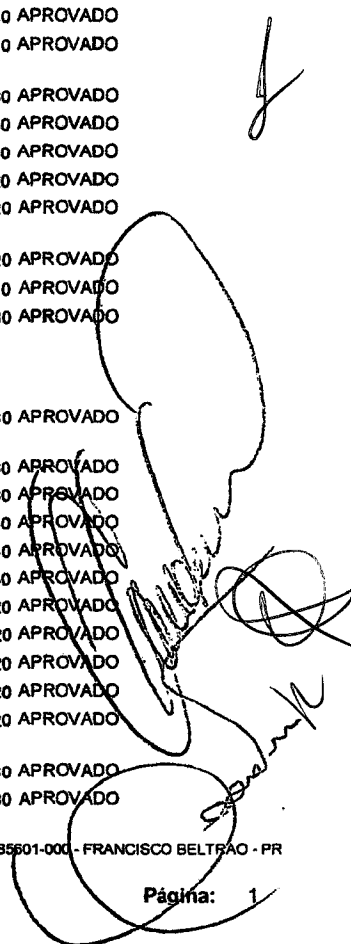
This certifies that the above named person has successfully participated in an official Zumba® Instructor Training and is authorized to offer Zumba® classes for up to one year from the date hereof, subject to the terms and conditions set forth on the reverse side of this certificate or for so long as instructor is a ZIN™ member in good standing. Instructor status can always be verified at zumba.com under "Find an Instructor."
Zumba® and the Zumba logos are trademarks of Zumba Fitness, LLC. Unauthorized use is strictly prohibited.



Unidade: UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO					
Matrícula / Aluno: 00169441 NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO			Cédula de Identidade: 86650100 SSP-PR		CPF: 084.398.529-16
PAI: LUIZ CARLOS DE BRITTO			MAE: IVETE FATIMA CAPITANIO DE BRITTO		
Data Nascimento: 26/04/1996	Local Nascimento: CAPANEMA		Estado: PR	Nacionalidade: BRASILEIRA	
Título de Eleitor: 105205050620	Zona: 107	Seção: 004	Data Expedição: 07/05/2012	Município: CAPANEMA	Estado PR
Documento Militar:					
Número do Documento:			Orgão Expedidor:		Data Expedição:
Forma Ingresso: PROUNI / ENEM					
Orgão/Instituição de Ensino: INEP/MEC					
Provas: VIDE OBSERVAÇÃO					
Portaria:			Data: 26 E 27/10/2013		
Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA					
Grau Obtido: LICENCIATURA			Modalidade do Curso: PRESENCIAL		
Situação Legal Atual: Portaria SERES/MEC N.º 1099 de 24/12/2015 - Publicada no D.O.U. de 30/12/2015.					
Situação ENADE: ESTUDANTE INGRESSANTE DISPENSADO, ENADE DE 23/11/2014, DE ACORDO COM A PORTARIA NORMATIVA Nº 8 DE 14/03/2014, ART. 9º, § 7º. ESTUDANTE CONCLUINTE DISPENSADO, ENADE DE 20/11/2016, EM RAZÃO DO CALENDÁRIO TRIENAL					

ANO	CÓDIGO	DISCIPLINA	1.PO	2.PO	3.PO	4.PO	MED.	PRE.	C.H.	Observação
1.ª SERIE										
2014	7157	DIDÁTICA					6.8		80	APROVADO
2014	7158	POLÍTICAS EDUCACIONAIS, LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					8.0		80	APROVADO
2014	7237	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA					7.9		80	APROVADO
2014	8511	ANATOMIA HUMANA					6.6		80	APROVADO
2014	8850	BASES BIOLÓGICAS E BIOQUÍMICAS					6.9		80	APROVADO
2014	9817	RECREAÇÃO E LAZER					9.9		120	APROVADO
2014	9818	CRESCIMENTO, DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM MOTORA					7.6		120	APROVADO
2014	9830	GINÁSTICA					8.1		120	APROVADO
2014	10004	ESPORTE COLETIVO I					7.9		80	APROVADO
2014	10005	ESPORTE INDIVIDUAL I					7.9		80	APROVADO
2.ª SERIE										
2015	7168	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO (ADOLESCÊNCIA E APRENDIZAGEM)					8.1		80	APROVADO
2015	7239	MEDIDAS E AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA					7.5		80	APROVADO
2015	8521	BASES DA BIOMECÂNICA DO MOVIMENTO					7.8		80	APROVADO
2015	8958	Tecnologias Educacionais					8.4		40	APROVADO
2015	8959	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS					7.0		40	APROVADO
2015	9140	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA EDUCAÇÃO FÍSICA INFANTIL					9.5		80	APROVADO
2015	9815	EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA E INTEGRAÇÃO SOCIAL					7.4		120	APROVADO
2015	9821	CORPO E MOVIMENTO NA ESCOLA					7.4		120	APROVADO
2015	9822	FISIOLOGIA					6.9		120	APROVADO
2015	9823	METODOLOGIA PARA O ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA					8.6		120	APROVADO
2015	9824	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS					9.5		120	APROVADO
2015	10006	ESPORTE COLETIVO II					6.9		80	APROVADO
2015	10007	ESPORTE INDIVIDUAL II					7.9		80	APROVADO

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 21/12/17
 1520





UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

0015-HISTÓRICO ESCOLAR

001/213

Unidade:

UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO

Matrícula / Aluno:

00169441 NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO

Cédula de Identidade:

86650100 SSP-PR

CPF:

084.398.529-16

3.ª SERIE

2016	8522	ESPORTES COMPLEMENTARES	7.3	80 APROVADO
2016	8525	ESTAGIO SUPERVISIONADO EM EDUCACAO FISICA NO ENSINO MEDIO	10.0	160 APROVADO
2016	8841	FILOSOFIA E ETICA	7.0	80 APROVADO
2016	8915	FUNDAMENTOS DE SAUDE PUBLICA E URGENCIAS NAS ATIVIDADES FISICAS	7.4	80 APROVADO
2016	9145	FUNDAMENTOS METODOLOGICOS DO ECOESPORTE	7.8	80 APROVADO
2016	9485	METODOLOGIA DA PESQUISA	6.6	40 APROVADO
2016	9825	NOÇÕES DE CIÊNCIAS SOCIAIS	8.1	40 APROVADO
2016	9826	ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS	6.8	80 APROVADO
2016	9827	TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA	8.4	80 APROVADO
2016	9828	SEMINÁRIOS INTEGRADOS	7.9	80 APROVADO
2016	9829	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS	9.0	120 APROVADO
2016	9831	DANCA E FOLCLORE	8.0	120 APROVADO

OBSERVAÇÕES

AS NOTAS OBTIDAS REFEREM-SE A CADA AREA DO CONHECIMENTO AVALIADA NO ENEM/2013, CONFORME ABAIXO:

- I - CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS: 536.3
- II - CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS: 555.3
- III - LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS: 556.0
- IV - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS: 563.2
- V - REDAÇÃO: 720.0

ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

- CARGA HORÁRIA EXIGIDA:240 HORAS AULA
- CARGA HORÁRIA CUMPRIDA:240 HORAS AULA

Total de Carga Horária: **3.360**

Data da Colação de Grau: **25/01/2017**

Data da Conclusão: **17/12/2016**

Data da Expedição do Diploma: **26/01/2017**

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 20 de fevereiro de

CARLA MARIA DA SILVA TELLI
SECRETARIA ACADEMICA SETORIAL

CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA
DIRETOR GERAL DA UNIDADE

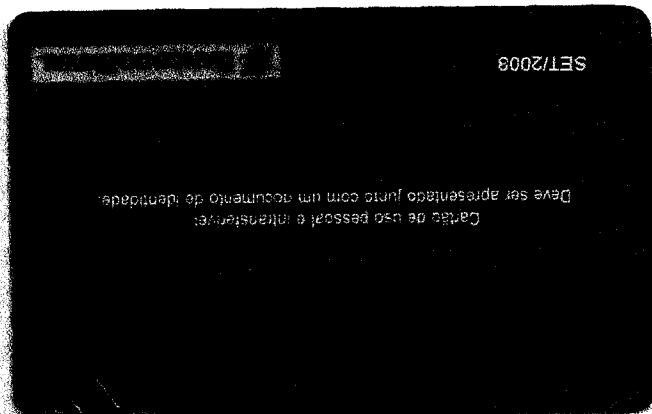
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 21, 12, 17
Roni

h

7

for



214

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.665.010-0

POLEGAR DIREITO



Nathalia C. de Britto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.665.010-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/07/2017

NOME: NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS DE BRITTO
IVETE FATIMA CAPITANIO DE BRITTO

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1998

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.NASC=8587, LIVRO=18A, FOLHA=208V

CPF: 084.398.529-16

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

8

8

fes

1

h

10

215

KORPUS ACADEMIA
AVENIDA ESPÍRITO SANTO – 788 - CENTRO

11/216

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO Inscrito no CPF sob o nº 084.398.529-16, RG: sede na Rua: Bahia, 922, Centro cidade de Capanema – Paraná, está tecnicamente apta à execução de aulas de Danças, esportes, atividades diversas, feminino e Masculino, assim como Professora de Educação Física e de qualificação para jovens e adultos.

Nesse sentido, informamos que as aulas prestadas foram realizadas e continua sendo realizada nas diversas áreas.

Informamos ainda, que a referida NATHALIA executou e executa aulas junto a esta Empresa, sendo que não há fato que desabone sua conduta até a presente data.

Sendo o que havia a declarar, firmamos o presente atestado.

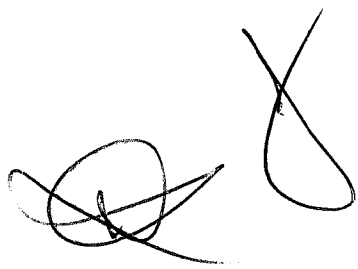
Francisco Beltrão, 25 de maio de 2017


Wagner Pereira

Dono e Professor da Empresa

Wagner G. Pereira
CPF 015284-0/PR
46 9915 2754



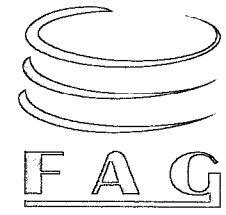


2

217

2

FACULDADE ASSIS GURGACZ



O Diretor Geral da Faculdade Assis Gurgacz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física em 15 de dezembro de 2012 e a Colação de Grau em 23 de janeiro de 2013, confere o grau de

LICENCIADA EM EDUCAÇÃO FÍSICA a
Carla Tatiane Maldaner,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 17 de julho de 1989,
R.G. nº 9.971.095-0 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 23 de janeiro de 2013.

Idair Antônio Cassol
Secretário Geral

Sérgio De Angelis
Diretor Geral

Município de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21/12/17

MS 18/11

ff

2

FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS

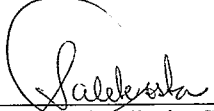
Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura
Rua Floriano Peixoto, n.º 873 – CEP. 14870-370 – Jaboticabal-SP.

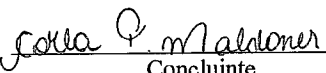


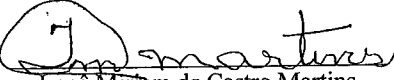
CERTIFICADO

A Faculdade de Educação São Luís, tendo em vista os resultados obtidos por **Carla Tatiane Maldaner**, RG. **9.971.095-0**, no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, na área de Educação, em **Educação do Campo**, carga horária de 378 horas, confere o presente certificado de conclusão de curso.

Jaboticabal, 26 de julho de 2016.


Salete Aparecida de Oliveira Costa
Secretária Geral RG.: 9.059.842-8
Reg. MEC 330161


Carla Tatiane Maldaner
Concluente


Iracê Miriam de Castro Martins
Diretora Geral RG 1.562.172
Reg. MEC F. 7.565

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema 21, 12, 17

FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS
Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO: EDUCAÇÃO DO CAMPO

ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO

Carla Tatiane Maldaner

RG. 9.971.095-0

DISCIPLINAS	CORPO DOCENTE	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES
FORMAÇÃO DOCENTE PARA A DIVERSIDADE	TANIA MARA FANTINATO	MESTRE	30	10,0
MÚLTIPLAS COMPETÊNCIAS PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	JOSEMARY MORASTONI	MESTRE	30	6,0
METODOLOGIA DA PESQUISA E DO TRABALHO CIENTÍFICO	CLAUDIO KLEINA	MESTRE	36	10,0
LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	PRISCILA CHUPIL	MESTRE	40	9,0
POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO	MARILZA REGAZZO VARELLA	MESTRE	32	10,0
LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DIVERSIDADE	MARGARETE TEREZINHA DE ANDRADE COSTA	MESTRE	40	9,0
CURRÍCULO ESTRUTURADO	IDA REGINA MORO M. DE MENDONÇA	DOCTORA	24	10,0
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA	SANDRO MENEZES SILVA	DOCTORA	42	9,0
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO	CAMILA CASTELIANO PEREIRA	ESPECIALISTA	32	10,0
CURRÍCULO E METODOLOGIAS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO	CAMILA CASTELIANO PEREIRA	ESPECIALISTA	24	9,0
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO	CAMILA CASTELIANO PEREIRA	ESPECIALISTA	24	9,0
PROJETOS INTEGRADOS E PARTICIPATIVOS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO	AMILCAR MARCEL DE SOUZA	MESTRE	24	7,0
		TOTAL:	378 h	
<p>TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: RECICLAR E RECOLHER O LIXO PARA AJUDAR NA PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL. Resultado: APROVADO</p>				
<p>Base Legal: 1 – Portaria MEC nº 2.584 de 22-07-2005 – D.O.U. de 25-07-2005; 2 – Portaria Normativa nº23, de 1º-12-2010; 3 – Resolução CES/CNE nº 1 de 08-06-2007 – D.O.U. de 08-06-2007; 4 – Período de Realização: 01-01-2016 a 01-07-2016; 5– Local: Faculdade de Educação São Luís – Rua Floriano Peixoto, 873 – Cep.14870-370 - Jaboticabal/SP.</p>				
<p>Declaramos, para os devidos fins, que o curso cumpriu as disposições estabelecidas na Resolução CES/CNE nº1/2007.</p>				
REGISTRO DE CERTIFICADO Nº <u>7</u>		LIVRO <u>1</u>	FOLHA(S) <u>9</u>	

11.0.219/5

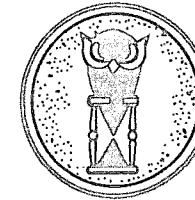
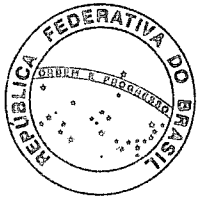
1

raf

2

FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS


Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura
Rua Floriano Peixoto, n.º 873 – CEP. 14870-370 – Jaboticabal-SP.



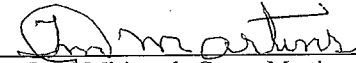
CERTIFICADO

A Faculdade de Educação São Luís, tendo em vista os resultados obtidos por **Carla Tatiane Maldaner, RG. 9.971.095-0**, no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, na área da Educação, em **Educação Especial e Inclusiva**, carga horária de 608 horas, confere o presente certificado de conclusão de curso.

Jaboticabal, 30 de agosto de 2016


Salete Aparecida de Oliveira Costa
Secretária Geral RG.: 9.059.842-8
Reg. MEC 330161


Carla Tatiane Maldaner
Concluinte


Iracé Miriam de Castro Martins
Diretora Geral RG 1.562.172
Reg. MEC F. 7.565

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 21 / 12 / 17

FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS

Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS - EDUCAÇÃO

Carla Tatiane Maldaner

RG. 9.971.095-0

DISCIPLINAS	CORPO DOCENTE	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES
FORMAÇÃO DOCENTE PARA A DIVERSIDADE	TANIA MARA FANTINATO	MESTRE	50	9,0
MÚLTIPLAS COMPETÊNCIAS PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	JOSEMARY MORASTONI	MESTRE	50	10,0
LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	PRISCILA CHUPIL	MESTRE	50	10,0
METODOLOGIA DA PESQUISA E DO TRABALHO CIENTÍFICO	CLAUDIO KLEINA	MESTRE	46	10,0
TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA	ELOIZA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	DOUTORA	32	8,0
LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DIVERSIDADE	MARGARETE TEREZINHA DE ANDRADE COSTA	MESTRE	53	9,0
SOCIEDADE E ACESSIBILIDADE	CARLA CRISTINA GARCIA	DOUTORA	47	7,0
TECNOLOGIA ASSISTIVA E COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA	IRENE PICONE PRESTES	MESTRE	53	8,0
DIVERSIDADE NA APRENDIZAGEM DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	JOSÉ RAIMUNDO FACION	DOUTOR	77	10,0
FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA INCLUSÃO	IRENE PICONE PRESTES	MESTRE	52	8,0
O CURRÍCULO E A EDUCAÇÃO ESPECIAL	IDA REGINA MORO M. DE MENDONÇA	DOUTORA	34	10,0
PROJETOS DE INCLUSÃO SOCIAL: CASOS DE SUCESSO	MARIO SÉRGIO VASCONCELOS	DOUTOR	64	8,0
TOTAL:			608 h	
TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO:		COMPORTAMENTO E SUBNORMALIDADE DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.		
		Resultado: APROVADO		
<p>Base Legal:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 - Portaria MEC nº 2.584 de 22-07-2005 – D.O.U. de 25-07-2005; 2 - Portaria Normativa nº23, de 1º-12-2010; 3 - Resoluções CES/CNE nº 1 de 08-06-2007 – D.O.U. de 08-06-2007; 4 - Período de Realização: 02-02-2016 a 02-08-2016 5 - Local: Faculdade de Educação São Luís – Rua Floriano Peixoto, 873 – Cep.14870-370 - Jaboticabal/SP. 				
Declaramos, para os devidos fins, que o curso cumpriu as disposições estabelecidas na Resolução CES/CNE nº1/2007.				
REGISTRO DE CERTIFICADO Nº <u>96</u>		LIVRO <u>1</u>	FOLHA(S) <u>98</u>	

M122

1

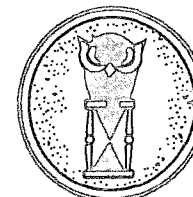
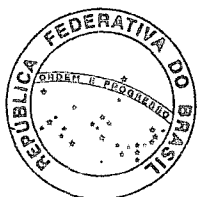
for

2

FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS

Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura


Rua Floriano Peixoto, n.º 873 – CEP. 14870-370 – Jaboticabal-SP.



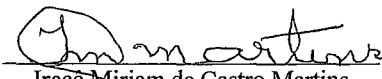
CERTIFICADO

A Faculdade de Educação São Luís, tendo em vista os resultados obtidos por **Carla Tatiane Maldaner**, RG. **9.971.095-0/PR**, no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, na área de Educação, em **Educação Especial e Psicomotricidade**, carga horária de 449 horas, confere o presente certificado de conclusão de curso.

Jaboticabal, 28 de outubro de 2016


Salete Aparecida de Oliveira Costa
Secretária Geral RG.: 9.059.842-8
Reg. MEC 330161


Carla Tatiane Maldaner
Concluinte


Iracê Mirjam de Castro Martins
Diretora Geral RG 1.562.172
Reg. MEC F. 7.565

Prefeitura Municipal de Capãoema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capãoema


2016

FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS
Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura

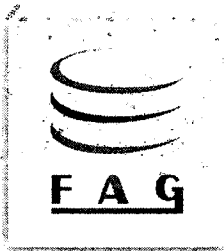
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL E PSICOMOTRICIDADE
 ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO

Carla Tatiane Maldaner

RG. 9.971.095-0/PR

DISCIPLINAS	CORPO DOCENTE	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES
FORMAÇÃO DOCENTE PARA A DIVERSIDADE	TANIA MARA FANTINATO	MESTRE	50	APE
MÚLTIPLAS COMPETÊNCIAS PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	JOSEMARY MORASTONI	MESTRE	50	APE
LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	PRISCILA CHUPIL	MESTRE	50	APE
METODOLOGIA DA PESQUISA E DO TRABALHO CIENTÍFICO	CLAUDIO KLEINA	MESTRE	46	8,0
FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA INCLUSÃO	IRENE CARMEN PICONI PRESTES	MESTRE	52	8,0
O CURRÍCULO E A EDUCAÇÃO ESPECIAL	IDA REGINA MORO MILLÉO DE MENDONÇA	DOCTORA	34	10,0
DIVERSIDADE NA APRENDIZAGEM DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	MARIA DE FÁTIMA JOAQUIM MINETTO	DOCTORA	77	9,0
EDUCAÇÃO PSICOMOTORA	DANIEL VIEIRA DA SILVA	DOCTOR	26	8,0
MOVIMENTO	MAX GUNTHER HAETINGER	MESTRE	37	8,0
JOGOS, RECREAÇÃO E LAZER	MAX GUNTHER HAETINGER	MESTRE	27	6,0
TOTAL:			449 h	
TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: O ESTUDO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS COM SÍNDROME DE DOWN. Resultado: APROVADO				
Base Legal: 1 – Portaria MEC nº 2.584 de 22-07-2005 – D.O.U. de 25-07-2005; 2 – Portaria Normativa nº23, de 1º-12-2010; 3 – Resoluções CES/CNE nº 1 de 08-06-2007 – D.O.U. de 08-06-2007; 4 – Período de Realização: 01-04-2016 a 01-10-2016; 5 – Local: Faculdade de Educação São Luís – Rua Floriano Peixoto, 873 – Cep.14870-370 - Jaboticabal/SP.				
Declaramos, para os devidos fins, que o curso cumpriu as disposições estabelecidas na Resolução CES/CNE nº1/2007.				
REGISTRO DE CERTIFICADO Nº <u>25</u>		LIVRO <u>4</u>	FOLHA(S) <u>27</u>	

Situação: APE = Aproveitamento de Estudos



FACULDADE ASSIS GURGACZ

A FACULDADE DA SUA VIDA

0221

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que **CARLA TATIANE MALDANER**, nacionalidade **BRASILEIRA**, portadora do **RG nº 9.971.095-0 II/PR**, nascida em **17/07/1989**, na cidade de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do **PARANÁ**, concluiu em **15/12/2012**, nesta Instituição de Ensino Superior, o Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA**, com carga horária total de 2828 horas, e a Colação de Grau ocorreu em **23/01/2013**. O Reconhecimento do Curso foi Renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012, Publicada no Diário Oficial da União de 27/12/2012. A conclusão do referido Curso atendeu as Determinações da Resolução CNE/CP nº 01/2002 (Alterada pelas Resoluções CNE/CP nº 02/2007 e 01/2008) e Resolução CNE/CP nº 02/2002

Outrossim, informamos que o processo de Registro de Diploma percorrerá os trâmites legais junto ao órgão competente.

Por ser expressão da verdade, firmamos esta certidão.

Cascavel / PR, 24 de janeiro de 2013.

Maria Madalena de Camargo
Secretaria Acadêmica
FAG - Faculdade Assis Gurgacz
Cascavel - Paraná - 85806-095

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21, 12, 17
[Handwritten Signature]

**HISTÓRICO ESCOLAR**
FACULDADE ASSIS GURGACZAV. DAS TORRES, 500 Bairro: LOTEAMENTO FAG
CEP: 85806-095 CASCAVEL - PR
CNPJ: 02.203.539/0001-73 Fone/Fax: (45)3321-3900
E_mail: fag@fag.edu.br

Pág.: 1 / 3

11/02/2006

DADOS PESSOAIS

MATRÍCULA 200710343	NOME CARLA TATIANE MALDANER	SEXO F	NASCIMENTO 17/07/1989	IDENTIDADE 9.971.095-0 - II/ PR	
DOCUMENTO MILITAR	TÍTULO DE ELEITOR 00883804906-12	CPF 07468930945	NATURALIDADE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA

PROCESSO SELETIVO

INSTITUIÇÃO FACULDADE ASSIS GURGACZ	UF PR	DATA DE REALIZAÇÃO 12/11/2006	TIPO VESTIBULAR
CURSO 100 - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICAÇÃO 186	TOTAL DE PONTOS 60,00	
PROVAS / PONTOS Redação / 40,00	Conhecimentos Gerais / 20,00		

DADOS DE ESCOLARIDADE

INSTITUIÇÃO COLÉGIO ESTADUAL PADRE CIRILO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	ANO DE CONCLUSÃO 2006	
CURSO ENSINO MÉDIO	CIDADE CAPANEMA	UF PR

DADOS DE INGRESSO E CONCLUSÃO

CURSO 100 - EDUCAÇÃO FÍSICA	Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capnema, 21/12/12 Roni		
HABILITAÇÃO			
LEGISLAÇÃO O Reconhecimento do Curso foi renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012, Publicada no Diário Oficial da União de 27/12/2012.			
MODALIDADE LICENCIATURA	FORMA - PERÍODO DE INGRESSO VESTIBULAR - 20071	DATA DE CONCLUSÃO 15/12/2012	
ENADE:	INGRESSANTE Participou do ENADE 2007 em 11/11/2007		
	CONCLUINTE 2012 - Estudante dispensado da realização do ENADE, em razão do calendário trienal.		
FORMA - PERÍODO DE SAÍDA FORMADO - 20122	DATA DA COLAÇÃO DE GRAU 23/01/2013	DATA DE EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA 23/01/2013	

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	Carga Horária	Média Final	% Freq.	Situação Final	Observação
DISCIPLINAS CURSADAS							
2007/1	-----	VESTIBULAR	---	---	---	---	
1º SEMESTRE							
2007/1	EDL101	Anatomia Humana	54	8,1	100	A	
2007/1	EDL102	Leitura e Produção de Textos	36	9,0	100	A	
2007/1	EDL104	História e Teorias da Educação Física	54	8,0	100	A	
2007/1	EDL105	Filosofia	36	5,5	100	A	
2007/1	EDL106	Ginástica Geral	54	8,4	98	A	
2007/1	EDL107	Atletismo	72	5,5	99	A	
2007/1	EDL108	Handebol	72	7,8	100	A	
2007/2	EDL103	Crescimento e Desenvolvimento	36	5,0	100	A	
2º SEMESTRE							
2007/1	EDL208	Bioquímica e Nutrição	54	7,4	100	A	
2007/2	EDL201	Anatomia Osteomioarticular	54	5,0	100	A	
2007/2	EDL202	Sociologia	36	6,3	95	A	
2007/2	EDL203	Aprendizagem Motora	54	5,0	100	A	
2007/2	EDL204	Atividades Rítmicas e Expressivas	72	7,5	98	A	
2007/2	EDL205	Atividades Aquáticas	72	8,8	99	A	
2007/2	EDL206	Futebol e Futsal	90	7,6	100	A	



HISTÓRICO ESCOLAR
FACULDADE ASSIS GURGACZ

AV. DAS TORRES, 500 Bairro: LOTEAMENTO FAG
CEP: 85806-095 CASCAVEL - PR
CNPJ: 02.203.539/0001-73 Fone/Fax: (45)3321-3900
E_mail: fag@fag.edu.br

Prefeitura Municipal de Capanema pág.: 2 / 3
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 21/12/17
ROSI

DADOS PESSOAIS

MATRÍCULA	NOME	SEXO	NASCIMENTO	IDENTIDADE
200710343	CARLA TATIANE MALDANER	F	17/07/1989	9.971.095-0 - II/ PR
DOCUMENTO MILITAR	TÍTULO DE ELEITOR	CPF	NATURALIDADE	UF
	00883804906-12	07468930945	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR
				NACIONALIDADE
				BRASILEIRA

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	Carga Horária	Média Final	% Freq.	Situação Final	Observação
---------	--------	------------	---------------	-------------	---------	----------------	------------

DISCIPLINAS CURSADAS

2º SEMESTRE

2008/2	EDL207	Metodologia Científica	36	7,4	75	A	
--------	--------	------------------------	----	-----	----	---	--

3º SEMESTRE

2008/1	EDL301	Cinesiologia e Biomecânica do Movimento Humano	72	6,5	100	A	
2008/1	EDL302	Didática da Educação Física	90	8,6	100	A	
2008/1	EDL303	Fisiologia da Atividade Física	72	7,6	100	A	
2008/1	EDL304	Ginástica Rítmica e Artística	72	9,7	97	A	
2008/1	EDL305	Educação Física no Ensino Infantil e Fundamental	72	7,4	100	A	
2012/1	EDL306	Libras	36	9,2	81	A	

4º SEMESTRE

2008/2	EDL401	Basquetebol	72	7,2	100	A	
2008/2	EDL402	Educação Física no Ensino Médio	54	7,0	95	A	
2008/2	EDL403	Psicologia do Desenvolvimento	72	7,2	95	A	
2008/2	EDL404	Voleibol	72	7,8	98	A	
2008/2	EDL405	Lutas	72	8,8	100	A	
2008/2	EDL406	Atendimentos de Urgência	54	9,5	100	A	
2008/2	EDL407	Estágio Curricular Sup. - Ed. Física na ed. infantil e ensino fundamental (séries iniciais)	126	8,7	100	A	

5º SEMESTRE

2009/1	EDL501	Lazer e Recreação	72	9,4	85	A	
2009/1	EDL502	Educação Física para Pessoas com Necessidades Especiais	72	7,1	90	A	
2009/1	EDL503	Qualidade de Vida e Saúde	54	6,4	85	A	
2012/1	EDL504	Gestão em Educação Física	54	7,0	100	A	
2012/1	EDL505	Trabalho de Conclusão de Curso - Projeto	36	7,5	100	A	
2012/1	EDL506	Estágio Curricular Sup. - Ed. Física no ensino fundamental (séries finais) e ensino médio	144	7,5	100	A	

6º SEMESTRE

2009/2	EDL601	Políticas Públicas em Educação Física e Esportes	54	5,4	86	A	
2009/2	EDL602	Atividades Esportivas Contemporâneas e Emergentes	90	7,7	88	A	
2009/2	EDL603	Avaliação e Prescrição do Exercício Físico	54	7,5	97	A	
2012/2	EDL604	Trabalho de Conclusão de Curso - Artigo	36	7,8	100	A	
2012/2	EDL605	Estágio Curricular Supervisionado em Ed. Física - Aprofundamento ou Educação Especial	144	9,3	100	A	

2010/1	-----	TRANCAMENTO	---	---	---	---	
2010/2	-----	TRANCAMENTO	---	---	---	---	
2011/1	-----	TRANCAMENTO	---	---	---	---	
2011/2	-----	TRANCAMENTO	---	---	---	---	
2012/2	-----	FORMADO	---	---	---	---	

TOTAL DAS DISCIPLINAS CURSADAS: 2.628 7,5 -----

Quadro Resumo

Carga-horária das Disciplinas	Exigido	2628	Cumprido	2628
Carga-horária das Atividades Complementares	Exigido	200	Cumprido	237
Carga-horária Total do Curso	Exigido	2828	Cumprido	2865

Resolução nº01/99 - COP - FAG

Art.5º - É aprovado na disciplina o aluno que:

- I - Cumprir a frequência mínima prevista em lei e tiver alcançada média das notas bimestrais iguais ou superior a sete (7)
- II - Tendo a frequência mínima no início anterior e alcançado, no mínimo, a média três (3) nas notas bimestrais, tiver após o resultado do exame final, alcançado a média cinco (5), resultado do seguinte cálculo:

MB+NE: 2=5, em que

MB= média da nota bimestral e

NE= nota do exame final

§ 1º - Tem direito ao exame final o aluno que tiver obtido a frequência mínima prevista em lei para cada disciplina e média das notas bimestrais inferior a sete (7) e igual ou superior a três (3).

§ 2º - É reprovado na disciplina o aluno que não atingir os resultados estabelecidos no "caput" deste Artigo, Incisos I e II.

OBSERVAÇÕES:



HISTÓRICO ESCOLAR

FACULDADE ASSIS GURGACZ

AV.DAS TORRES, 500 Bairro: LOTEAMENTO FAG
CEP: 85806-095 CASCAVEL - PR
CNPJ: 02.203.539/0001-73 Fone/Fax: (45)3321-3900
E_mail: fag@fag.edu.br

[Handwritten signature]
22

DADOS PESSOAIS

MATRÍCULA 200710343	NOME CARLA TATIANE MALDANER	SEXO F	NASCIMENTO 17/07/1989	IDENTIDADE 9.971.095-0 - II/ PR
DOCUMENTO MILITAR	TÍTULO DE ELEITOR 00883804906-12	CPF 07468930945	NATURALIDADE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
				NACIONALIDADE BRASILEIRA

A CONCLUSÃO DO REFERIDO CURSO ATENDEU AS DETERMINAÇÕES DA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº01/2002 (ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES CNE/CP Nº 02/2007 E 01/2008) E RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 02/2002.

LEGENDA:

A - Aprovado M - Matriculado T - Trancado R - Reprovado I- Dispensado

(F) CURSO DE FÉRIAS

(-) DISCIPLINAS QUE EXIGEM O CUMPRIMENTO DE PRÉ-REQUISITO

CASCAVEL, 23 de janeiro de 2013

[Handwritten signature]
Secretário(a) do curso
Maria Madalena de Camargo

Secretária Acadêmica
FAG - Faculdade Assis Gurgacz
Credenciada - Portaria 34/2010-DG

Prefeitura Municipal de Capanema:
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 21, 12, 17
[Handwritten signature]

[Large handwritten X mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.971.095-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL. 9.971.095-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/04/2017

NOME: CARLA TATIANE MALDANER

FILIAÇÃO: SERGIO LUIZ MALDANER
DORACI RODRIGUES DA SILVA MALDANER

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/07/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=S A SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.NASC=10318, LIVRO=14A, FOLHA=108

CPF: 074 689.309-45

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

225

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF -

CATEGORIA: TÊNIS

EXPIÇÃO	VALIDADE	VIA	NASCIMENTO
11/08/2015	11/08/2020	1	17/07/1989

FILIAÇÃO: SERGIO LUIZ MALDANER
DORACI RODRIGUES DA SILVA MALDANER

IDENTIDADE	EMISSOR	EXPIÇÃO	CPF
9.971.095-0	SESP - PR	05/12/2003	074.689.309-45

NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE / UI: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

LEI Nº 696 DE 01/09/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

NOME: CARLA TATIANE MALDANER REGISTRO: 024695-G/PR

Esta Carteira tem a validade de documento de identidade, nos termos da Lei 6.296 de 07/05/75.

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

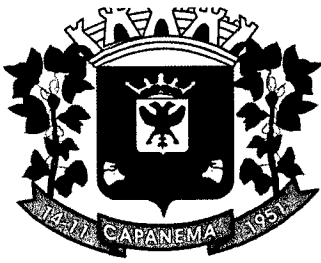
Cartão de Pessoa Física

074.689.309-45

NOME: CARLA TATIANE MALDANER

NASCIMENTO: 17/07/1989

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PARANÁ

uf. 226

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a CARLA TATIANE MALDANER Inscrito no CPF sob o nº 074.689.309-45, RG: 9.971.095-0, sede na Rua: santa Catarina, 645, Bairro: São José Operário, cidade de Capanema – Paraná, está tecnicamente apta à execução de aulas Dinâmica, Esportes, Ginásticas e Atletismo, Atividades Diversas, feminino e Masculino, assim como Professora de Educação Física e de qualificação para jovens e adultos.

Nesse sentido, informamos que as aulas prestadas foram realizadas e continua sendo realizada nas diversas áreas.

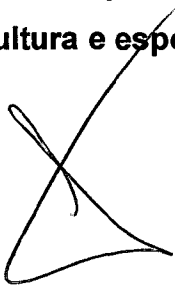


Informamos ainda, que a referida CARLA TATIANE MALDANER executou e executa aulas junto a esta Empresa, sendo que não há fato que desabone sua conduta até a presente data.

Sendo o que havia a declarar, firmamos o presente atestado.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2017


ZAIDA TERESINHA PARABOCZ
Secretaria Municipal de Educação
Cultura e esporte

Av. Pedro V. Parigot de Souza, 1080
87760-000 – CAPANEMA - PARANA



PIS ATIVO: 201.93845 08-8

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

131.01773.53-8

NÚMERO

0943329

SÉRIE

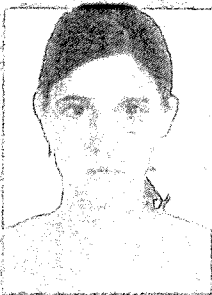
002-0

UF

PR

Carla Tatiane Maldaner

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



GRANDE BRASILEIRO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 21/12/17

Rosa

PIS ATIVO: 201.93845 08-8

02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: CARLA TATIANE MALDANER

17/07/1989
NASCIMENTO

LOC. DE NASC.: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

FILIAÇÃO: SERGIO LUIZ MALDANER

DORACI RODRIGUES DA SILVA MALDANER

DOC. APRESENTADO: R.G. 99710950 SESP PR

C.NASC. 10318 LIV A14 FLS 109

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 9.046, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG: 99710950

OPF: 074.689.308-45

ZONA: 107

SEÇÃO: 008

T. ELEITOR: 088380490612

LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUNIC. DE CAPANEMA
EMISSÃO: 21/11/2006

Bruno Wandaury

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO: _____
 DATA DE NASC. DE: _____ PARA: _____
 DOCUMENTO: _____ MOTIVO: _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

NOME: _____
 DOCUMENTO: _____ MOTIVO: _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

NOME: _____
 DOCUMENTO: _____ MOTIVO: _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

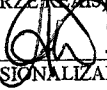
NOME: _____
 DOCUMENTO: _____ MOTIVO: _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

LEGENDA
 A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
 B - SER. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO DE TRABALHO

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME
 CNPJ Nº. 04.632.453/0001-91
 RUA RUA PAPA PIO XII Nº 100
 BAIRRO CANGO
 CEP 85.604-230 FRANCISCO BELTRAO
 Cargo: INSTRUTOR(A) DE ED.FISICA
 CBO nº 333110
 Data de admissão 10/02/2017
 Registro nº 01 fls/ficha 58
 Remuneração especificada
 R\$14,00 (QUATORZE REAIS) p/ mês.



CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROCI O TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA DE DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROCI O TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....
 CGC/CPF/CEI.....
 ENDEREÇO.....
 MUNICÍPIO.....UF.....
 ESP. DO ESTABELECIMENTO.....
 CARGO.....
 CBO Nº.....

DATA DE ADMISSÃO..... DE..... DE.....
 REGISTRO Nº..... FLS. / FICHA.....
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....
 ASS. DO EMPREGADOR OU A ROCI O TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA..... DE..... DE.....
 ASS. DO EMPREGADOR OU A ROCI O TESTEMUNHA

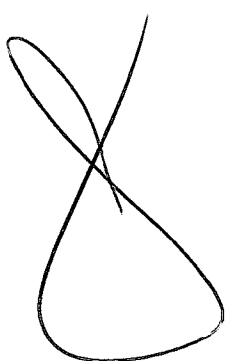
COM. DISPENSA CD Nº

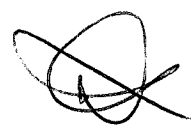
FGTS Nº DA CONTA:

11/228
~~11/227~~
~~11/225~~

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 21, 12, 17
Rosen






CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

~~11 996~~

11 229

Empregador: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão, na Rua Papa Pio XX, nº 100, Bairro Cango, CEP 85604-230, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, e no Cadastro Estadual sob o nº isento, neste ato representada pela diretora Alessandra Bertol Noronha, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 10.670.880-0/SESP/PR, CPF nº 077.251.639/13, residente e domiciliado na Rua Papa Pio XX, nº 100, bairro Cango, CEP 85604-230, Cidade Francisco Beltrão, no Estado Paraná;

Empregado: **CELOMAR DE ARAUJO GRAEFF**, brasileiro, casado, nascido em 19/11/1989, portador da carteira de identidade RG nº 4.504.176-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 628.317.479-53, doravante denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª - O local de trabalho será em Capanema, podendo o Empregador, a qualquer momento, transferir o Empregado em caráter definitivo ou temporário para outra unidade/filial/estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país.

Cláusula 2ª - O Empregado trabalhará exercendo a Função de instrutor de Teatro, com Remuneração R\$ 20,00 (vinte reais), por hora aula trabalhado.

Cláusula 3ª - Este Contrato tem início a partir de 18/01/2017, vencendo em 17/01/2018 com a duração de um mês.

Cláusula 4ª - O Empregado compromete-se a trabalhar em regime de compensação, prorrogação e de banco de horas, inclusive no período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais;

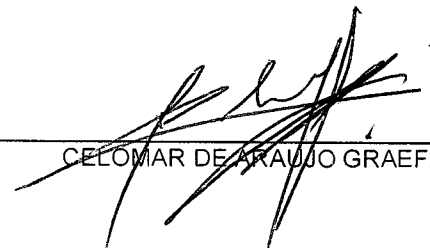
Cláusula 5ª - Permanecendo o Empregado prestando serviços ao Empregador após o término do presente Contrato, sem fazer outro Contrato por Prazo Determinado, será automaticamente transformado em Contrato por Prazo Indeterminado na forma de Consolidação da Leis do Trabalho, devendo essa transformação ser formalizada e obrigando o registro na CTPS;

Cláusula 6ª - O presente Contrato não poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, sob a pena de pagamento de valor correspondente a 10% (dez por cento) do salário mensal recebido pelo Empregado;


Cláusula 7ª - em caso de rescisão antecipada por Justa Causa, deverá obedecer ao disposto nos Arts. 482 e 483 da CLT, conforme o caso;

É por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em três vias de igual teor.

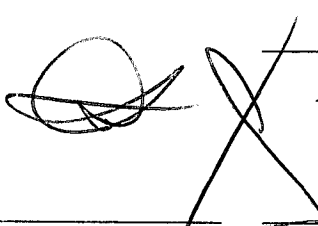
FRANCISCO BELTRAO, 18 de dezembro de 2017.



CELOMAR DE ARAUJO GRAEFF



CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME



Pai ou Responsável (quando menor)







Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

11-230

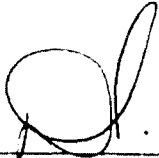
230

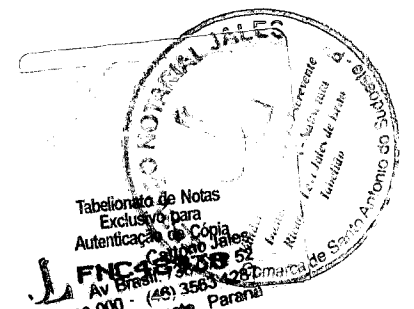
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Departamento Municipal de Cultura de Santo Antonio do Sudoeste, atesta para os devidos fins que **Celomar de Araujo Graeff, inscrito no RG 4.504.176-0 SSP/PR e CPF 628.317.479-53**, desenvolve trabalhos como Instrutor de Teatro, Diretor de Teatro, técnico e operador de som e luz, e maquiador de espetáculo, em plena capacidade técnica.

Atestamos que a prestação de serviço são executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as suas obrigações assumidas.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 28 de Novembro de 2017.


Débora Regina Trindade
Diretora do Departamento de Cultura

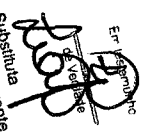


CEP 85710-000 - (48) 3563-4255
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná


Di. Juceno Tenegres - Substituta
Vandeteleia Pauerneilo - Escrivã
Ricardo Lara Jesus de Brito - Tabelião

19 DEZ. 2017

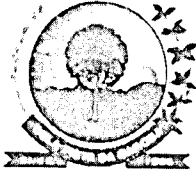
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

Em Teste










PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

~~110230~~

231

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Bela Vista da Caroba atesta para os devidos fins que Celomar de Araujo Graeff, inscrito no RG 4.504.176-0 SSP/PR e CPF 628.317.479-53, desenvolve trabalhos como Instrutor de Teatro, técnico e operador de som e luz, e maquiador de espetáculo, em plena capacidade técnica.

Atestamos que a prestação de serviço são executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as suas obrigações assumidas.

Bela Vista da Caroba, 29 de julho de 2017.

Juliana S. G. Tavares

Juliana S. G. Tavares
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 008/2017



Tabionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNC 483357
CEP 85710-000
Serviço Notarial Jales
Bela Vista da Caroba - Paraná
Santo Antônio de São José - Paraná
738 CXP 52
(46) 3563 1287

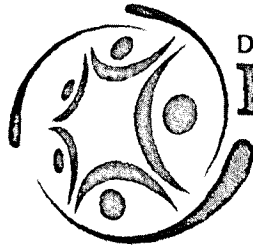
AUTENTICAÇÃO
Em presença do documento representado neste Serviço Notarial nesta data
19 DEZ. 2017
RSP
Em presença do documento representado neste Serviço Notarial nesta data
19 DEZ. 2017
RSP
Di. Jales Tavares - Substituta
Vendelaine Parameño - Escrivã
Ressada Levi Jales de Brito - Tabelião

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Departamento Municipal de
**EDUCAÇÃO
E CULTURA**

232

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

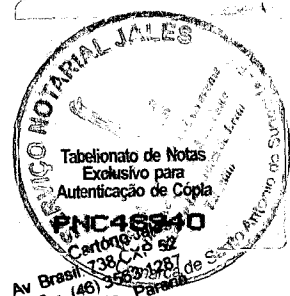
O Departamento Municipal de Cultura da Cidade de Marmeleiro – Paraná, atesta para os devidos fins que **Celomar de Araujo Graeff, inscrito no RG 4.504.176-0 SSP/PR e CPF 628.317.479-53, desenvolveu trabalhos como: Diretor de Teatro, Instrutor de Teatro, técnico e operador de som e luz, e maquiador de espetáculo, em plena capacidade técnica.**

Atestamos que a prestação de serviço foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as suas obrigações assumidas.

Marmeleiro, 27 de Novembro de 2017.

Claudete A. Lanferdini

Claudete A. P. Lanferdini
Chefe de divisão da Cultura



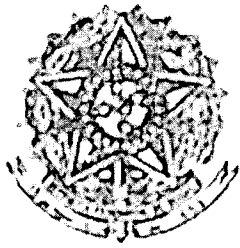
Av. Brasil, 738, Caixa Postal 1287, Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

AUTENTICAÇÃO
19 DEZ. 2017
Notarial autenticado em
o documento e
A presente foi
representado no
Serviço de
e reprodução
tel

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

233

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

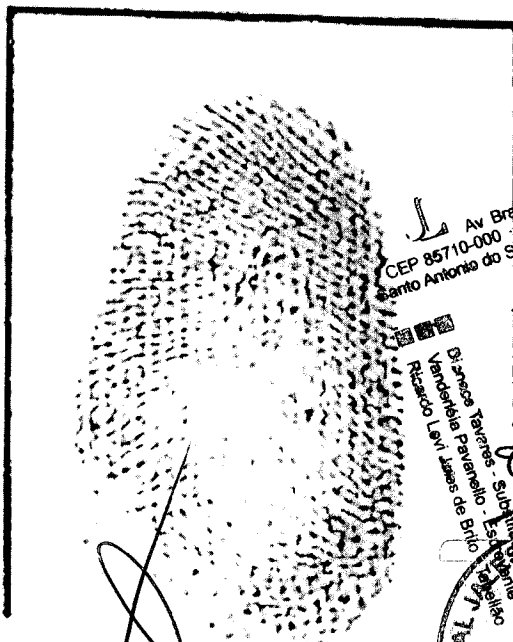
Série... 90019-PB



291034

Polegar Direito

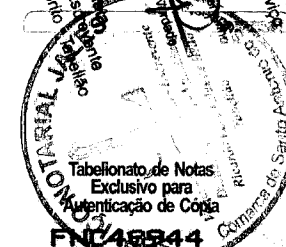
Número... 22944



Cartório Jales
Av. Brasil, 738 CXP 52
CEP 85710-000 (46) 3583 1287
Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

19 DEZ. 2017

AUTENTICACAO



Edemir D.A. Graef

ASSINATURA DO PORTADOR

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

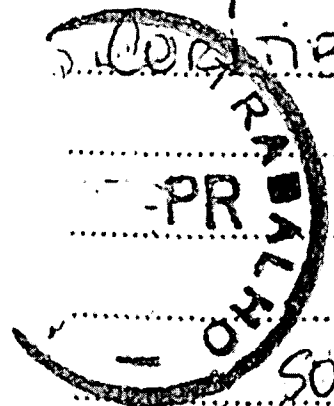
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNI 48544

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)



FICA A VERBADO AO RE-
GISTRO DE Nº 18138, NA
HABILITAÇÃO DE TÉCNICO
EM ESPETÁCULOS DE
DIVERSÕES, AS FUNÇÕES DE
OPERADOR DE SOM E OPERA-
DOR DE LUZ, CONFORME PROC.
DRT/PR 46212.009704/2004-95.
CURITIBA, 27/07/04



REGISTRO EFETUADO ÀS FLS. 08,
SOB O Nº 19912, NA HABILITAÇÃO DE
ARTISTA, E PARA AS FUNÇÕES DE ADE-
RECISTA, ASSISTENTE DE DIREÇÃO,
FIGURANTE E MAQUILADOR DE ESPE-
TÁCULOS, CONF. PROC. 46212.009704/04-95.
CURITIBA, 27/07/04.

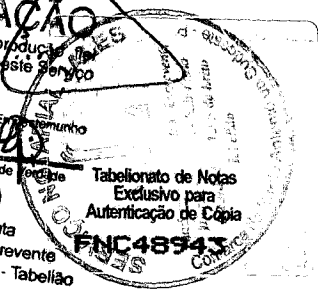
Cartório Jales
Av. Brasil, 738 CX.P. 52
CEP 85710-000
São Antonio do Sudoeste - Paraná

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução
do documento apresentado neste serviço
Notarial, há data

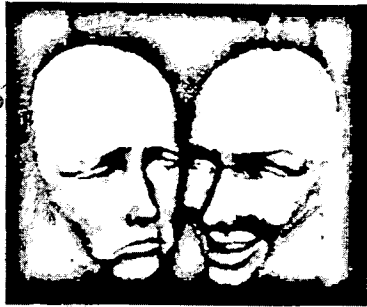
19 DEZ. 2017.

Dianece Tavares - Substituta
Vanderléia Pavanello - Escrevente
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião

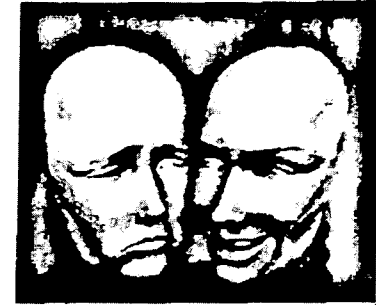


[Handwritten signature]

117 235



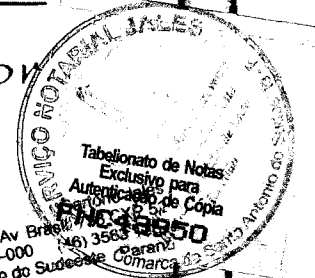
Certificado



Certificamos que CELOMAR DE ARAÚJO GRAEFF
 Participou da oficina de Direção Teatral ministrada por
 Vilmar Mazzetto, promovida pelo Departamento de
 Cultura da Prefeitura Municipal,
 nos dias 27 e 28 de Maio de 2003, na
 cidade de Francisco Beltrão - Paraná.
 Carga horária de 20 horas.

Tânia Maria Penso Ghedin
 Tânia Maria Penso Ghedin
 Diretora de Dpto Cultura

Vilmar Mazzetto
 Vilmar Mazzetto
 Diretor Teatral



AV. BRASILEIRA, 356 - Santo Antonio do Sudoeste - Paraná - CEP 85710-000
 A presente fotocópia produzida fielmente do documento apresentado neste Tabelionato nesta data
 19 DEZ. 2017
 Ricardo Levi Jussé de Brito - Tabelião
 D. Joice Tavares - Substituta
 Vandercelia Pavanello - Escrivã
 Em presença de
 Em presença de

AUTENTICACAO

2ª MOSTRA de TEATRO

Cidade das Cataratas

PROJETO CULTURAL
Grupo Teatral Foz
Fundação Cultural
Prefeitura Municipal

236

CERTIFICADO

Celomar D. A. Graeff

participou da **II MOSTRA DE TEATRO - CIDADE DAS CATARATAS**, realizada em Foz do Iguaçu no período de 21 a 28 de março de 1992, na qualidade de aluno. Oficina Máscaras
Cumprindo um total de 10 horas.

Foz do Iguaçu • março • 1992

[Signature]
Grupo Teatral Foz

[Signature]
Fundação Cultural
Nadir Rafagnin
Diretor Presidente

[Signature]
ELIE MARIOS DE FERREOS
MÁSCARAS
DTR - 7327

[Signature]
MÁRIO BORTOLOTO
DRAMA TURGIA

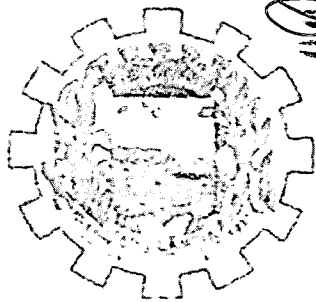
COLEGIO NOTARIAL JALES
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
CARTÁRIO JALES
CEP 85440-000 Fone: 3563 1287
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data

19 DEZ. 2017

Em presença de
[Signature]
Discreto Tarzemes - Substituto
Vanderleia Peruvani - Escrivã
Rafaelo Levi Sales de Brito - Tabelião

11237



CERTIFICADO

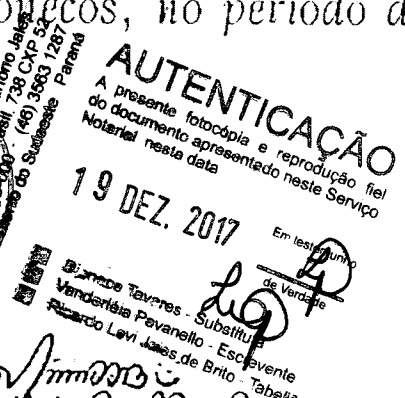


Certificamos que

Celomar Graeff

[Handwritten signature]

Na ocasião do 5º FETECO – Festival de Teatro Costa Oeste, realizou oficina de maquiagem e confecção de bonecos, no período de 06 a 09 de agosto de 2001, num total de 16 horas.



Itaipulândia, agosto de 2001.

[Signature]
Maude Brígida Saugo
Coordenadora do Teatro

[Signature]
Marlei A. B. Follmann
Dir. Dpto de Cultura

[Signature]
José Royer
Sec. Mun. Educ. Cult. e Esp.

238



Certificado



FEDERAÇÃO DE TEATROS DO SUDESTE
"FETS"
FRANCISCO SELTRÃO, FUI

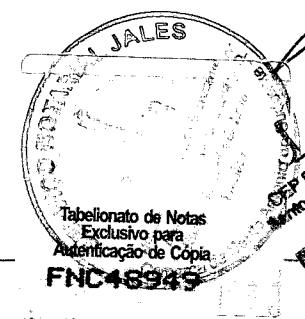
Certificamos que

Celomar de Araújo Graeff

Participou da

Oficina de Interpretação

No período de 15 A 20 de outubro de 2001, na cidade de Pato Branco.

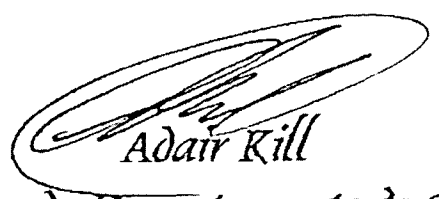


Cartório Tabelionato de Notas
Av. Brasil, 738 - CEP 837
Paraná
CNPJ 06.5710-000 - (41) 3563.1267
Rua Ararés do Sul, 255

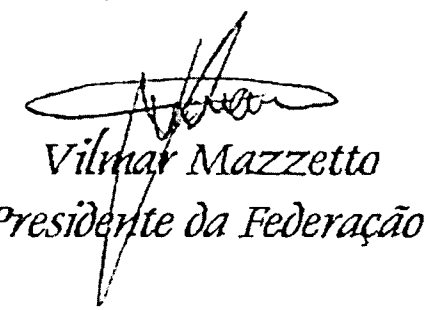
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço. Em qualquer caso, a responsabilidade é do usuário.
19 DEZ. 2007
Em Pato Branco, Paraná, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2007.

Francisco Seltrão, FUI
Mantenedor - Tabelante
Rua Ararés do Sul, 255 - Tabelão

Pato Branco, 20 de outubro de 2001


Adair Kill

Diretor do Departamento de Cultura


Vilmar Mazzetto
Presidente da Federação





ESTADO DO PARANÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CERTIFICADO

Certificamos que CELOMAR DE ARAÚJO GRAEFF participou do Curso de Extensão "Oficina Básica de Cenotécnica Teatral" (Processo nº 1480/00) realizado por esta Universidade, no período de 16/06/2000 a 02/07/2000, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, da Diretoria de Cultura/Divisão de Artes Plásticas e Cênicas, da Oficina de Teatro-UEM, da Secretaria de Estado da Cultura e da Coordenadoria de Ação Cultural.

Carga horária: 72 horas/aula
Frequência: 100%
Conceito: B

NOTARIAL JALES
 Centro Jales
 Av. Brasil, 730 CXE 517
 CEP 85710-000 - (46) 3563 1287
 Serviço Notarial do Sudoeste Paranaense

AUTENTICACÃO
 A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data

19 DEZ. 2017

Em testemunho
 Vanderléia Pavanello - Escrevente
 Luiz Jales de Brito - Tabelião

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FNC 48958

Maringá-PR, 25 de agosto de 2000.

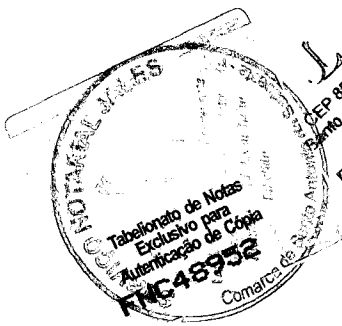
JANE MARIA REMOR MAGRO
 Diretora de Extensão

Registro nº 020/2000-DEX
 Livro AC - 32
 Folhas 035

Programa Ministrado

- 1. Introdução 03 horas/aula
- 2. O Espaço Cênico 06 horas/aula
- 3. A Encenação e o Espaço 06 horas/aula
- 4. A Caixa Italiana 09 horas/aula
- 5. Segurança e Medicina do Trabalho no Teatro 03 horas/aula
- 6. Conceitos Básicos de Eletricidade 03 horas/aula
- 7. Conceitos Básicos de Iluminação Cênica 09 horas/aula
- 8. Conceitos Básicos de Sonoplastia Cênica 09 horas/aula
- 9. Conceitos Básicos de Produção Teatral 06 horas/aula
- 10. Trabalho Prático 15 horas/aula
- 11. Encerramento 03 horas/aula

Coordenador e Ministrante: Reinaldo de Castro Soriani



Centro de Apoio Jurídico
 Av. Brasil, 738 - CX. Postal 1287
 CEP 85710-000 - (46) 3562-0100 - Paraná
 Santo Antônio do Sudoeste

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data

19 DEZ. 2017

Em testemunho
 R. Tereza - Substituta
 Vanderléia Pavanello Escrivente
 Ricardo Levi Jaes de Brito - Tabelião

[Handwritten Signature]
 A Coordenação

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

11241



Celomar de Araújo Graeff

Certificamos que o Senhor (a)

Trabalho de Grupo "o Fazer Teatro" (III ENCARSU 26 e 27/07/03)

participou da oficina

Vilmar Mazzetto

Francisco Beltrão

ministrada por

Francisco Beltrão

de

9º

realizada em

16

, município integrante da regional

com carga horária de _____ horas.

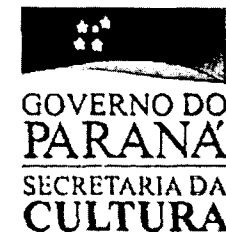
Francisco Beltrão, 10 / 08 / 03



[Signature]
Regional de Cultura

[Signature]
Coordenadoria de Ação Cultural
SEEC

[Signature]
Ministra

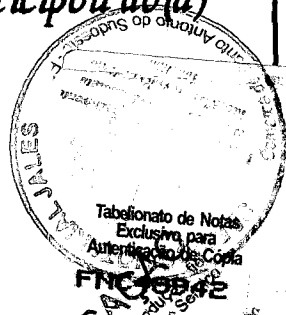
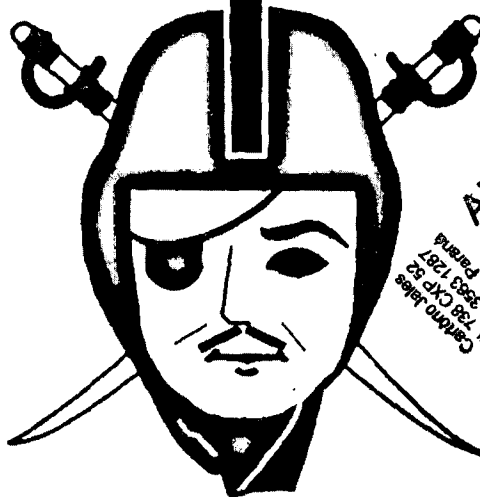


Certificado

Certificamos que CELOMAR DE ARAÚJO GRAEFF

participou do(a)

**COMPANHIA DE
TEATRO HÉSPI S**



AUTENTICAÇÃO
do documento fotocópia e reprodução
Notarial, nesta data
19 DEZ. 2017
Em testemunha
de Verdade
Diretor Tabelante: *[Signature]*
Vendedor Tabelante: *[Signature]*
Ressaca Lari/ Juarez de Brito - Tabelante

Curso de Oficinas de Artes Cênicas

Na cidade de: Francisco Beltrão - Paraná

Período: 1998 a 1999.

Como: ATOR

Carga horária de 412 horas.

Francisco Beltrão, Pr., 20 /dezembro 1999.

[Signature]
Vilmar Mazzetta
DIRETOR

[Signature]
Justina Particelli

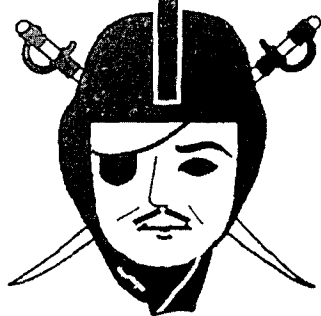
243

Cia. de Teatro Théspis

CNPJ: 00.756.784/0001-82

CERTIFICADO

COMPANHIA DE
TEATRO THÉSPIS



A Companhia de Teatro Théspis certifica

que Celomar de Araujo Graeff

participou do(a) Curso de Oficinas de Artes Cênicas

na cidade de Fco Beltrão-Paraná

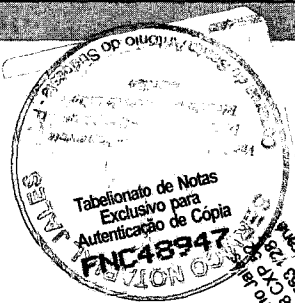
período Fevereiro a Novembro de 2000

carga horária: 408 horas.

Francisco Beltrão, PR 26 de novembro de 2000

Vilmar Mazzetto
Diretor/professor

Rogério Martos Pires
Secretário



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel
do documento apresentado neste Serviço
Notarial nesta data

19 DEZ. 2017

Em testemunho
de Verdade

Di. Inessa Taveres - Substituta
Vanerlândia Pavanello - Escrevente
Ricardo Lavi Jesus de Brito - Tabelião

11/244

Cia. de Teatro Théspis

CNPJ: 00.756.784/0001-82

CERTIFICADO



A Companhia de Teatro Théspis certifica

que Celomar de Araujo Graeff

participou do(a) Curso de Direção Teatral

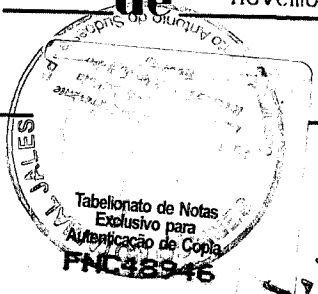
na cidade de Fco Beltrão-Paraná


período Fevereiro de 1999 a Novembro de 2000

carga horária: 660 horas.

Francisco Beltrão, PR 29 de novembro de 2000


Vilmar Mazzetto
Diretor/professor




Rogério Mattos Pires
Secretário
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução
do documento apresentado neste Serviço
Notarial nesta data
19 DEZ. 2007
Em teste
de veracidade
Rogério Mattos Pires - Substituto
Vanderléia Pavanello - Escrevente
Ricardo Levi Jones de Brito - Tabelião



11/215

FETS-PR FEDERAÇÃO DE TEATRO DO SUDOESTE

CERTIFICADO

Carbônio preto
Av. Brasil, 146 - Sala 101
85710-000 - Curitiba - PR
CNPJ nº 06.940.240/0001-07
Instituto do Sudoeste
19 DEZ. 2017
Empenho nº 4
D. Inês Taveres - Substituto
Vanderléia Favanello - Escriturário
Ribeiro Levi - Lajes de Brito - Escriturário
Autenticado em 19/12/2017
Presente, fotocópia e reprodução
do documento apresentado neste Serviço
Notarial nesta data

Conferido a

Celomar de Araujo Graeff

pela participação no Curso de Nomenclatura Cênica realizado em Pato Branco nos dias 12 e 13 de setembro de 2003, com duração de 20 horas, ministrado por Nadja Naira Flugel, através do Programa da Paralização do Centro Cultural Teatro Guaira.

Chopinzinho, 15 de setembro de 2003.



[Signature]
Programa da Paralização
C C Teatro Guaira

[Signature]
Nadja Naira Flugel
Ministrante

[Signature]
Presidente FETS-PR

114 246

8

3
fca
[Signature]

JALES
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FNC48945

Cartório Jales
 Av. Brasil 738 CX.P. 52
 CEP 15110-000 - (40) 3583 1281
 Responsável: Ricardo Levi Jales de Brito

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia e reprodução fiel
 do documento apresentado neste Serviço
 Notarial, nesta data

19 DEZ. 2017

Em cumprimento
 do dever
 Diázeze Terezes - Substituta
 Yanderléia Pavanello - Escrevente
 Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião

registros da FETS-PR. Registro sob o número 0003, no livro de 15109/03 fca

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904

Nome do Empresário

ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

Nome Fantasia

GRUPO DE TEATRO SINAPSE

Capital Social

1,00

Número Identidade

96598793

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

070.309.489-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/04/2017

Números de Registro

CNPJ

27.475.438/0001-82

NIRE

41-8-0515937-5

Endereço Comercial

CEP

85760-000

Logradouro

RUA Guairacas

Número

282

Bairro

Centro

Município

CAPANEMA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

05/04/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instrutor(a) de artes cênicas

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

Ocupações Secundárias

Animador(a) de festas

Dublador(a)

Editor(a) de vídeo

Humorista e contador de histórias

Instrutor(a) de arte e cultura em geral

Instrutor(a) de cursos preparatórios

Instrutor(a) de idiomas

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Maquiador(a)

Mágico(a)

Professor(a) particular

Promotor(a) de eventos

Atividades Secundárias (CNAE)

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

59.12-0/01 - Serviços de dublagem

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

90.01-9/01 - Produção teatral

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

85.93-7/00 - Ensino de idiomas

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

96.02-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Técnico(a) de sonorização e de
iluminação
Editor(a) de livros

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
58.11-5/00 - Edição de livros

00007030948904

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME06902870

Número do Identificador
00007030948904

Data de Emissão
15/12/2017





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904
Nome de Fantasia : GRUPO DE TEATRO SINAPSE
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

001/249

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0515937-5	27.475.438/0001-82	05/04/2017	05/04/2017

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA GUARACAS, 282, Centro, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Ocupações:

- Principal:** ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA
Secundárias: PRODUÇÃO TEATRAL
ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
EDIÇÃO DE LIVROS
SERVIÇOS DE DUBLAGEM
ENSINO DE IDIOMAS
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA

Objeto:

Serviço de ensino de artes cênicas - Instrutor de artes cênicas.; Serviço de animação e recreação em festas e eventos - Animador de festas.; Serviços de dublagem; Serviços de edição de vídeo - Editor de vídeo; Serviço de entretenimento cômico - Humorista e contador de histórias; Serviço de ensino de arte e cultura - Instrutor de arte e cultura em geral.; Serviço de treinamento e preparação para concursos - Instrutor de cursos preparatórios; Serviço de ensino de idiomas - Instrutor de idiomas.; Serviços de aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - Locador de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Serviços de maquiagens sociais e para caracterizações - Maquiador.; Serviços de apresentações em espetáculo público a partir de técnicas de ilusionismos - Mágico.; Serviços de ensino particular - Professor particular.; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Promotor de eventos.; Serviço de sonorização e de iluminação - Técnico de sonorização e de iluminação; Serviço de edição de livros - Editor de livros

Capital: R\$ 1,00
(UM REAL)

Microempreendedor Individual - MEI

SIM

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ___/___/___

(Lei complementar nº 123/06)

Microempresa

SIM

(Lei Complementar nº 123/06)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Carla E.F. Lucatelli
RG: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema:
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 18/12/17
Rosi



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904
 Nome de Fantasia : GRUPO DE TEATRO SINAPSE
 Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Handwritten: 250

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0515937-5	CNPJ 27.475.438/0001-82
---	----------------------------

Último Arquivamento:
Data: Número: 41805159375

Ato: INSCRIÇÃO
 Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
 INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data Efeito: XX/XX/XXXX
 Data Efeito: XX/XX/XXXX

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX
Estabelecimento Fixo Internet Em Local Fixo Fora de Loja		

CAPANEMA - PR, 15 de dezembro de 2017



Handwritten signature: Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 18 / 12 / 17
Handwritten signature


Handwritten signature: Carla E.F. Lucatelli
 RG: 3.463.294-4 / PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

251

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.475.438/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2017
NOME EMPRESARIAL ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO DE TEATRO SINAPSE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-01 - Produção teatral 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 58.11-5-00 - Edição de livros 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R Guairacas	NÚMERO 282	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BARRIO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO isa_darosa@hotmail.com	TELEFONE (46) 8405-7416
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

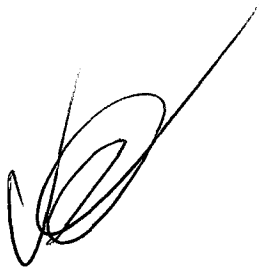
Emitido no dia 15/12/2017 às 00:24:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/12/2017

~~11~~ 252

f





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

11/253

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904
CNPJ: 27.475.438/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:34:36 do dia 15/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2018. ✓
Código de controle da certidão: **F449.58CB.7BFC.5FA5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f
k

IMPRIMIR

VOLTAR

[Handwritten signature]
25



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27475438/0001-82
Razão Social: ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA
Nome Fantasia: GRUPO DE TEATRO SINAPSE
Endereço: RUA GUAIRACAS 282 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2017 a 03/01/2018

Certificação Número: 2017120506273982026193

Informação obtida em 15/12/2017, às 01:47:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017373105-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.475.438/0001-82**
Nome: **ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

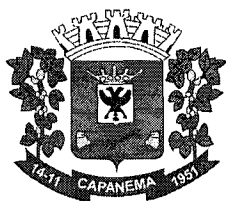
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

256

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/02/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5695/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QET2C4424R72

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
44903	27.475.438/0001-82		65

ENDEREÇO

R GUAIRACAS, 282 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Ensino de artes cênicas, exceto dança, Serviços de dublagem, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Ensino de idiomas, Cursos preparatórios para concursos, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Atividades de sonorização e de iluminação, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, Edição de livros, Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Produção teatral

Certidão emitida no dia Capanema, 15 de Dezembro de 2017.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET2C4424R72

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

257

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

CNPJ 27.475.438/0001-82, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 13 de Dezembro de 2017, 13:49:43

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 41,03

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.475.438/0001-82

Certidão n°: 141907569/2017

Expedição: 15/12/2017, às 01:18:00

Validade: 12/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.475.438/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1101259

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

043.091.369-90

Nome

ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ

Nascimento

21/11/1984

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.541.762-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MAR/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.541.762-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/09/2016

NOME: **ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ**

FILIAÇÃO: SEVERINO ROMILDO CRUZ
ADELIA QUAGLIOTTO CRUZ

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO/RJ DATA DE NASCIMENTO: 21/11/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO DE JANEIRO/RJ, 13 OFICIO
C.NASC=38147, LIVRO=128A, FOLHA=55

CPF: 043.091.369-90

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 18 / 12 / 17

Roseli

00260

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTÁ CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
128.00745.52-7

NÚMERO 0886559	SÉRIE 001-0	UF PR
--------------------------	-----------------------	-----------------

Antônio de Deus

ASSINATURA DO TITULAR



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 18 / 12 / 17
Roni

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

NOME ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ		QUALIFICAÇÃO CIVIL
LOC. DE NASC. CAMPO GRANDE RJ	DATA DE NASCIMENTO 21/11/1984	
FILIAÇÃO SEVERINO ROMILDO CRUZ ADELIA QUAGLIOTTO CRUZ		
DOC. APRESENTADO R.G. 85417622 SESP PR		
ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.		
RC 85417622	CNH	CPF
T. ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
NATURALIZADO PORT. M. J. Nº		DATA
LOCAL DA EMISSÃO PREF. MUN. DE FRANCISCO BELTRÃO		
28/11/2000	<i>Ina Maria Böhm</i>	
DATA DA EMISSÃO	ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR	

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03		FILIAÇÃO
		DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO		MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR		
NOME		MOTIVO
DOCUMENTO		
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR		
NOME		MOTIVO
DOCUMENTO		
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR		
MOTIVO		

I - CASAMENTO | C - DISSÓCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
 B - SP JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 18, 12, 17
Roser

28	<p>Ministério do Trabalho e Emprego</p> <p>Superintendência Regional do Trabalho e Emprego</p> <p>ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ foi registrado(a) como Artista, na função de Ator/Atriz, sob o número 0029443/PR em 11/12/2015 conforme processo 46212.017605/2015-30 de acordo com a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978 e Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978.</p> <p>Curitiba, 11/12/2015</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>VALTER BASSO WEIGERT Chefe substituto da Seção de Políticas do Trabalho, Emprego e Renda – SEPTER</p> <p>Essas informações podem ser confirmadas no site do Ministério do Trabalho e Emprego.</p>	<p>Ministério do Trabalho e Emprego</p> <p>Superintendência Regional do Trabalho e Emprego</p> <p>ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ foi registrado(a) como Técnico em espetáculo de diversão, na função de Diretor(a) de produção sob o número 0019136/PR em 11/12/2015 conforme processo 46212.017605/2015-30 de acordo com a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978 e Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978.</p> <p>Curitiba, 11/12/2015</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>VALTER BASSO WEIGERT Chefe substituto da Seção de Políticas do Trabalho, Emprego e Renda – SEPTER</p> <p>Essas informações podem ser confirmadas no site do Ministério do Trabalho e Emprego.</p>	29
----	--	---	----

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 18, 12, 17
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

26º

FESTIVAL de INVERNO da UFPR

ANTONINA-PR

16 a 23 de JULHO de 2016

OFICINAS. ESPETÁCULOS

2016



CERTIFICADO

Certificamos que **Anthoni Quagliotto Cruz** participou da oficina **Dança-teatro**, categoria **Adulto aprimoramento**, ministrada por **Cleide Maria Piasecki**, no 26º Festival de Inverno da UFPR, na cidade de Antonina-PR, com a carga horária total de **20 horas**, no período de 17 a 23 de julho de 2016.

Curitiba, 23 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 18 / 12 / 17

Rosa

Deise Cristina de Lima Picanço

Deise Cristina de Lima Picanço
Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFPR

Ronaldo de Oliveira Corrêa

Ronaldo de Oliveira Corrêa
Coordenador de Cultura - UFPR

realização:



Programa de extensão e cultura



MINISTÉRIO DA CULTURA



patrocínio:



CAIXA

Fecomércio PR

SESC



PARANÁ

Serra Verde Express

SEI

CURTUM

parceria institucional:

apoio institucional:

Festival de Inverno da UFPR em Antonina

ARTE E CULTURA •

• DE 11 A 18 DE JULHO DE 2015

Certificado

UFPR 264

Certificamos que **ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ** participou da oficina "Corpos em movimento - Aprimoramento cênico para bailarinos e atores", categoria Adulto aprimoramento, ministrada por "Juliana Adur" no 25º Festival de Inverno da UFPR, na cidade de Antonina – PR, com a carga horária total de 19 horas, no período de 12 a 18 de julho de 2015.

Curitiba, 18 de julho de 2015.

Deise Cristina de Lima Picanço

Deise Cristina de Lima Picanço
Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFPR

Ronaldo de Oliveira Corrêa

Ronaldo de Oliveira Corrêa
Coordenador de Cultura - UFPR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 18/12/17

_____ R. S. de

[Handwritten signature]

Apresenta _____



Promoção _____



Patrocínio _____



R

Parceria Institucional _____



Realização _____



[Handwritten signature]

230

festival de inverno da ufpr
13 a 20 de julho de 2013
Antonina - Paraná

265



Certificamos que
Anthoni Quagliotto Cruz
participou da oficina
Performance

da categoria

Adulto

ministrada por

Michele Louise Schiocchet

do 23º Festival de Inverno da UFPR no período de
15/07/2013 a 20/07/2013,
cumprindo a carga horária de 24 horas/aula.

Antonina, 20 de Julho de 2013

Deise Cristina de Lima Piccinini
Prof.ª. Dr.ª. Deise Cristina de Lima Piccinini
Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFPR

Lucia Maria Bueno Mion
Lucia Maria Bueno Mion
Coordenador de Cultura da UFPR

Certificado

Promoção:



Patrocínio:



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 18, 12, 17
Roseri

Apoio Cultural:



097/266

Handwritten signature and scribbles

Certificamos que **ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ**

participou do Curso "**BEM AQUI, BEM AGORA: TEATRO E PERFORMANCE "SITE RESPONSIVE"**" ministrado por DOROTHY MAX PRIOR (Total Theatre Magazine), no período de 27 de fevereiro a 03 de março de 2013, com carga de 20 horas-aula, realizado na Sede do LUME em Campinas - SP.

Campinas, 03 de março de 2013.

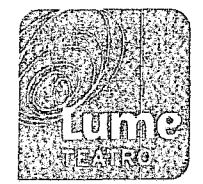
Handwritten signature of Dorothy Max Prior

DOROTHY MAX PRIOR
TOTAL THEATRE MAGAZINE



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18 / 12 / 17
Rou

Handwritten mark



11/03/2012

Certificado

Certificamos que **ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ**

participou do "DUDENDANCE - PHISICAL MANIPULATION WORKSHOP" ministrado por CLEA WALLIS e PAUL ROUS (Dudendance Theatre - ESCÓCIA) no período de 24 de fevereiro a 01 de março de 2012, com carga de 28 horas-aula, realizado na Sede do LUME em Campinas - SP.

Campinas, 01 de março de 2012.



UNICAMP
COCEN

Referência Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18, 12, 17
2012

Clea Wallis
CLEA WALLIS

Paul Rous
PAUL ROUS

Dudendance Theatre
Aberdeenshire ESCÓCIA



822411



**SESC
PARANÁ**

[Handwritten signatures and initials]

C e r t i f i c a d o

Conferimos a ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ

o certificado de PARTICIPAÇÃO - PALCO GIRATÓRIO

no(a) ESPETÁCULO: MALENTENDIDO / OFICINA: "JOGO DO ATOR"

carga horária: 10 HORAS no período de 10/06/2010 a 11/06/2010

Professor/Instrutor COORDENADORA: ELIANA ARCANGELO

Prefeitura Municipal de Capanema, Francisco Beltrão, 14 de Julho de 2010
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 18/12/17
Roni

[Signature]
Leandro Rodrigues
Diretor Unidade

[Handwritten mark]

09/269



**SESC
PARANÁ**

[Handwritten scribbles and signatures]

C e r t i f i c a d o

Conferimos a ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ.....

[Handwritten mark]

o certificado de ... PARTICIPAÇÃO.....

no(a) PROJETO PALCO GIRATÓRIO - OFICINA TEATRAL: O CORPO QUE ENCANTA.....

carga horária: ... 8 HORAS..... no período de ... 01/10/2009..... a 02/10/2009.....

Professor/Instrutor .. COORDENADORA: ELIANA RODRIGUES ARCANGELO.....

Prefeitura Municipal de Capanema Francisco Beltrão..... , 16..... de Outubro..... de 2009.....

Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18 / 12 / 17
[Handwritten signature]

Neri Aloísi *[Handwritten signature]* Schneider

[Handwritten mark]



Cultura

Secretaria de Estado

Certificamos que o (a) Senhor (a) ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ
participou DA OFICINA DE DANÇA DE RUA
ministrada por RODRIGO CHEPELUSK de 22/09 à 13/11/2007
realizada em CAPANEMA - PR, município integrante da regional AMSOP
com carga horária de 216 horas.

Curitiba, 06/05/2008.

VICENTE JAIR MENDES
Coordenador de Ação Cultural

Coordenadoria de Ação Cultural



GOVERNO DO
PARANÁ



Cultura
Secretaria de Estado

Handwritten signature and number 270

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 18/12/17
Roxi

Handwritten mark

Large handwritten signatures



Cultura

Secretaria de Estado

Certificamos que o (a) Senhor (a) ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ
participou DA OFICINA DE DANÇA DE SALÃO
ministrada por OSWALDO MARTINS de 22/09 à 13/11/2007
realizada em CAPANEMA - PR, município integrante da regional AMSOP
com carga horária de 216 horas.

Curitiba, 06/05/2008.

VICENTE JAIR MENDES
Coordenador de Ação Cultural
Coordenadoria de Ação Cultural



GOVERNO DO
PARANÁ



Cultura
Secretaria de Estado

230

271

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 18, 12, 17

R. S. S. S.

R

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certificamos pelo presente que, Anthony Luiz
frequentou o curso de Ballet clássico nível iniciante
com aproveitamento Ótimo (setembro e Outubro / 2002)

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2002

[Signature]
Professora

[Signature]
Diretora

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 18 / 12 / 17
Capanema, Rosa

R

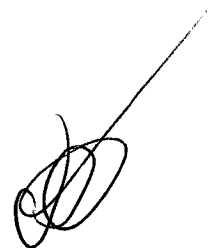
[Signature]
[Signature]

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2002.

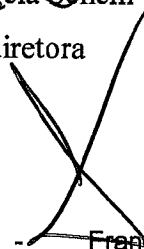
DECLARAÇÃO

O Studio Bio Dança, cuja razão social é Santos e Senem e Cia Ltda sob registro nº CNPJ número 04526337/0001-98 , aqui representada pela sócia gerente ELIZANGELA SENEM, R.G. 5 183 891 – 2 e CPF 719 717 349 – 34, **DECLARA**, para os devidos fins, a quem interessar possa, que ANTHONI CRUZ, R.G. 8 541 762-2 participou do espetáculo “ As várias faces de um mesmo sítio ”, no dia 09 de novembro de 2002, nas dependências do Teatro Eunice Sartori, em Francisco Beltrão como ator e dançarino.


Elizângela Senem
diretora


Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18 / 12 / 02
Roseli


Rua Luiz Antonio Faedo, 850
CEP: 85601-270


Francisco Beltrão – PR
FONE: (46) 523-6550







Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Pato Branco
Departamento de Registros Acadêmicos



274

Histórico EscolarAluno: **1541978 - Anthoni Quagliotto Cruz**Identidade-UF: **85417622-PR**Data Nascimento: **21/11/1984**Naturalidade: **Rio De Janeiro - RJ**Nacionalidade: **Brasileira**Curso: **192 - Letras**Período: **8**Turno: **Noite**Matriz: **498 - Licenciatura Em Letras Português-Inglês**Situação: **Regular**Ingresso: **2/2013**Coeficiente: **0,8235**Data da colação: **--/--/----****Disciplinas Obrigatórias****Disciplinas Obrigatórias Cursadas**

Semestre	Cód.	Disciplina	Turma	Tipo	CHS (1)	CHT (2)	CHT (3)	Créd.	Média	Freq. (4)	Per. (5)	Ano	Situação
1	CI51L	Conversação Em Inglês Básico	1LN	R	4	60	4	7,6	94,7	2		2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	EI51L	Estudos De Informática	1LNA	R	2	30	2	9,5	89,5	2		2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	FG51L	Filosofia Geral	1LN	R	2	30	2	7,3	86,8	2		2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	FL51L	Fundamentos Da Literatura	1LN	R	2	30	2	9,0	91,2	2		2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	LG51L	Linguística Geral	1LN	R	2	30	2	9,5	100,0	2		2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	LI51L	Leitura E Redação Em Inglês Básico	1LN	R	4	60	4	6,3	93,2	2		2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	LR51L	Laboratório De Leitura E Redação De Textos Acadêmicos	1LN	R	2	30	2	10,0	94,7	2		2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	MF51L	Morfologia	1LN	R	3	45	3	8,5	98,1	2		2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	MP51L	Metodologia Da Pesquisa	1LN	R	2	30	2	9,4	86,1	2		2013	Aprovado Por Nota/Frequência
2	AC52L	Atividades Complementares	2LN	E	0	200	0	*	*	2		2017	Aprovado
2	CI52L	Conversação Em Inglês Pré-Intermediário	1LNA	R	5	75	5	7,3	88,6	1		2014	Aprovado Por Nota/Frequência
2	ET52L	Educação E Tecnologia	2LN	R	2	30	2	8,1	86,8	1		2014	Aprovado Por Nota/Frequência
2	HE52L	História Da Educação	2LN	R	2	30	2	7,5	92,1	1		2014	Aprovado Por Nota/Frequência
2	LL52L	Laboratório De Leitura E Redação De Textos Argumentativos	2LN	R	2	30	2	9,5	88,9	1		2014	Aprovado Por Nota/Frequência
2	LR52L	Leitura E Redação Em Inglês Pré-Intermediário	2LN	R	5	75	5	7,5	100,0	1		2014	Aprovado Por Nota/Frequência
2	LT52L	Linguística Teórica	2LN	R	2	30	2	9,5	100,0	1		2014	Aprovado Por Nota/Frequência
2	ST52L	Sintaxe	2LN	R	3	45	3	9,0	84,3	1		2014	Aprovado Por Nota/Frequência
2	TP52L	Teoria Da Poesia	2LN	R	2	30	2	9,0	94,1	1		2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	CI53L	Conversação Em Inglês Intermediário	3LN	R	5	75	5	7,1	91,1	2		2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	ES53L	Estilística	3LN	R	3	45	3	8,0	94,4	2		2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	LA53L	Linguística Aplicada	3LN	R	2	30	2	9,5	88,9	2		2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	LC53L	Literatura Colonial	3LN	R	2	30	2	8,0	82,4	2		2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	LI53L	Leitura E Redação Em Inglês Intermediário	3LN	R	5	75	5	9,0	90,8	2		2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	LP53L	Literatura Portuguesa Até O Século Xix	3LN	R	2	30	2	6,5	94,4	2		2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	PE53L	Psicologia Da Educação	3LN	R	3	45	3	9,5	94,4	2		2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	TN53L	Teoria Da Narrativa	3LN	R	2	30	2	8,3	94,4	2		2014	Aprovado Por Nota/Frequência
4	DG54L	Didática Geral	4LN	R	2	30	2	9,0	95,0	1		2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	GH54L	Gramática Histórica	4LN	R	3	45	3	9,5	88,9	1		2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	IA54L	Inglês Avançado	4LN	R	6	90	6	7,3	86,8	1		2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	IL54L	Introdução À Linguística Textual	4LN	R	2	30	2	8,3	84,2	1		2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	LI54L	Literaturas De Língua Inglesa: Contos E Romances Do Século Xx	4LN	R	3	45	3	8,0	96,5	1		2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	LL54L	Laboratório De Leitura E Redação De Textos Literários	4LN	R	2	30	2	10,0	83,3	1		2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	LP54L	Literatura Portuguesa Do Século Xx	4LN	R	2	30	2	7,5	91,9	1		2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	TB54L	Teatro Brasileiro	4LN	R	2	30	2	8,7	94,7	1		2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	TT54L	Teoria Do Teatro	4LN	R	2	30	2	10,0	100,0	1		2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	EL55L	Estudos De Linguística Textual	5LN	R	2	30	2	10,0	88,9	2		2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	ES55IL	Estágio Língua Inglesa	5LN	E	0	170	0			1		2017	Sem Conclusão
5	ES55IL	Estágio Língua Inglesa	5LN	E	0	170	0	7,0	0,0	2		2017	Aprovado Por Nota
5	ES55PL	Estágio Língua Portuguesa	5LN	E	0	230	0	9,0	0,0	1		2017	Aprovado Por Nota
5	IL55L	Introdução À Literatura Infantil E Juvenil	5LN	R	2	30	2	9,5	77,8	2		2015	Aprovado Por Nota/Frequência

275



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Pato Branco
Departamento de Registros Acadêmicos



Histórico Escolar

Aluno: **1541978 - Anthoni Quagliotto Cruz** Identidade-UF: **85417622-PR**
 Data Nascimento: **21/11/1984** Naturalidade: **Rio De Janeiro - RJ** Nacionalidade: **Brasileira**
 Curso: **192 - Letras** Período: **8**
 Turno: **Noite** Matríz: **498 - Licenciatura Em Letras Português-Inglês** Situação: **Regular**
 Ingresso: **2/2013** Coeficiente: **0,8235** Data da colação: **--/--/----**

Semestre	Cód.	Disciplina	Turma	Tipo (1)	CHS (2)	CHT (3)	Créd.	Média	Freq. (4)	Per. (5)	Ano	Situação
5	LI55L	Literaturas De Língua Inglesa: Poesia E Teatro Do Século Xx	5LN	R	3	45	3	8,2	89,5	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	LL55L	Laboratório De Leitura E Redação Em Inglês: Textos Informativos	5LN	R	2	30	2	8,5	96,8	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	MI55L	Metodologia Do Ensino De Língua Inglesa Na Educação Básica	5LN	R	2	30	2	10,0	93,8	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	MP55L	Metodologia Do Ensino De Língua Portuguesa Na Educação Básica	5LN	R	2	30	2	9,0	76,5	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	NS55L	Narrativa Do Século Xix	5LN	R	3	45	3	7,4	84,2	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	PG55L	Políticas Educacionais E Gestão Escolar	5LN	R	3	45	3	8,5	94,7	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	SL55L	Sociolinguística	5LN	R	3	45	3	9,5	87,5	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
6	AD56L	Análise Do Discurso	6LN	R	2	30	2	9,5	97,4	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
6	LI56L	Literatura Infantil E Juvenil Brasileira	6LN	R	2	30	2	8,6	95,0	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
6	LL56L	Laboratório De Leitura E Redação Em Inglês: Textos Argumentativos	6LN	R	2	30	2	8,8	87,5	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
6	LN56L	Literaturas De Língua Inglesa: Prosa E Poesia Do Século XVI Ao XIX	6LN	R	3	45	3	10,0	90,0	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
6	PI56L	Práticas De Ensino De Língua Inglesa No Ensino Fundamental	6LN	R	2	30	2	10,0	87,5	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
6	PP56L	Práticas De Ensino De Língua Portuguesa No Ensino Fundamental	6LN	R	2	30	2	9,5	87,5	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
6	PS56L	Poesia Do Século XIX	6LN	R	3	45	3	7,8	92,6	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	IL57L	Introdução Ao Estudo De Libras	7LN	R	2	30	2	8,9	81,6	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	LR57L	Laboratório De Leitura E Redação Em Inglês: Resumos E Resenhas	7LN	R	2	30	2	9,6	86,8	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	LT57L	Literatura De Língua Inglesa: Teatro Do Século XVI Ao XIX	7LN	R	2	30	2	7,5	94,7	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	MI57L	Metodologia Do Ensino De Língua Inglesa No Ensino Médio	7LN	R	2	30	2	8,0	81,3	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	MP57L	Metodologia Do Ensino De Língua Portuguesa No Ensino Médio	7LN	R	2	30	2	7,6	76,3	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	NS57L	Narrativa Do Século XX	7LN	R	3	45	3	8,2	89,5	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	SG57L	Estudo Dos Signos	7LN	R	2	30	2	8,0	85,0	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	SP56L	Semântica E Pragmática	7LN	R	2	30	2	10,0	86,8	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	TC57L	Trabalho De Conclusão De Curso I	7LN	R	2	60	2	7,0	77,8	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
8	EA56L	Estudos Africanos	8LN	R	2	30	2	9,0	89,5	1	2017	Aprovado Por Nota/Frequência
8	ENADE ING	Enade Ingressante		R	0	0	0			2	2013	Enade - Estudante Dispensado De Realização Do Enade, Em Razão Do Calendário Trienal
8	LI58L	Libras	8LN	R	2	30	2	9,5	78,1	1	2017	Aprovado Por Nota/Frequência
8	LL58L	Laboratório De Leitura E Redação Em Inglês: Artigos E Ensaíes	8LN	R	2	30	2	9,5	84,2	1	2017	Aprovado Por Nota/Frequência
8	PA58L	Princípios De Análise Linguística	8LN	R	2	30	2	9,6	90,6	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
8	PE57L	Práticas De Ensino De Língua Portuguesa No Ensino Médio	8LN	R	2	30	2	9,3	82,4	1	2017	Aprovado Por Nota/Frequência
8	PI57L	Práticas De Ensino De Língua Inglesa No Ensino Médio	8LN	R	2	30	2	8,5	76,5	1	2017	Aprovado Por Nota/Frequência
8	PS58L	Poesia Do Século XX	8LN	R	3	45	3	8,7	82,5	1	2017	Aprovado Por Nota/Frequência
8	TC58L	Trabalho De Conclusão De Curso II	8LNE		4	60	4			1	2017	Sem Conclusão
8	TC58L	Trabalho De Conclusão De Curso II	8LNE	S	4	60	4	0,0		2	2017	Reprovado Por Nota

(1) Tipo Turma: R - Regular F - Férias E - Especial D - Dispensa - (2) Carga Horária Semanal - (3) Carga Horária Total - (4) Frequência - % - (5) Período

Secretaria Municipal de Capanema
 Atestando que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 20/12/2017
 [Assinatura]



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Pato Branco
Departamento de Registros Acadêmicos



Histórico Escolar

Aluno: 1541978 - Anthoni Quagliotto Cruz	Identidade-UF: 85417622-PR
Data Nascimento: 21/11/1984 Naturalidade: Rio De Janeiro - RJ	Nacionalidade: Brasileira
Curso: 192 - Letras	Período: 8
Turno: Noite Matríz: 498 - Licenciatura Em Letras Português-Inglês	Situação: Regular
Ingresso: 2/2013 Coeficiente: 0,8235	Data da colação: --/--/----

Disciplinas Optativas

Disciplinas Optativas Cursadas

Semestre	Cód.	Disciplina	Turma	Tipo (1)	CHS (2)	CHT (3)	Créd.	Média	Freq. (4)	Per. (5)	Ano	Situação
5	CN58L	Cinema E Literatura	8LN	R	2	30	2	9,4	84,2	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
5	EC58L	Estudos Schakespearianos	7LN	R	2	30	2	8,7	88,9	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
5	ET58L	Estudos Da Tradução	8LN	R	2	30	2	9,0	90,0	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
5	LC58L	Mpb E Literatura: Noel, Vinícius E Chico	6LN	R	2	30	2	7,6	91,2	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência

(1) Tipo Turma: R - Regular F - Férias E - Especial D - Dispensa - (2) Carga Horária Semanal - (3) Carga Horária Total - (4) Frequência - % - (5) Período

Detalhes das Equivalentes Cursadas de Disciplinas Optativas

Cód.	Disciplina Equivalente					CHS (2)	CHT (3)		Optativa	Disciplina Optativa						
	Nome	Ano/Período	Nota	Freq. (1)	Situação					Nome do Conjunto	Per. (4)	Cód.	Nome	CHS (2)	CHT (3)	Validado
QV22HM	Qualidade De Vida	2016/2	0,0	27,8	Reprovado Por Nota/Frequência	2	30	=>	83	Optativas De Licenciatura Em 5 Letras	5	AQ58L	Atividades Esportivas, Saúde, Qualidade De Vida E Trabalho	2	30	Não
EA56L	Estudos Africanos	2017/1	9,0	89,5	Aprovado Por Nota/Frequência	2	30	=>	83	Optativas De Licenciatura Em 5 Letras	5	AF57LT	Literatura Afro-Brasileira	3	45	Não

(1) Frequência - % - (2) Carga Horária Semanal - (3) Carga Horária Total - (4) Período da Disciplina

Resumo Optativas (Carga horária total)

Optativa	Nome do Conjunto	Período Inicial	Período final	CHS	CH Obrigatória	CH Cursada e Aprovada	CH Faltante	CH Validada
83	Optativas De Licenciatura Em Letras	5	10	8	120	120	0	120

Detalhes das Optativas Cursadas e Aprovadas

Optativa	Nome do Conjunto	Período	Cód.	Disciplina	CHS (1)	CHT (2)
83	Optativas De Licenciatura Em Letras	5	CN58L	Cinema E Literatura	2	30
83	Optativas De Licenciatura Em Letras	5	ET58L	Estudos Da Tradução	2	30
83	Optativas De Licenciatura Em Letras	5	EC58L	Estudos Schakespearianos	2	30
83	Optativas De Licenciatura Em Letras	5	LC58L	Mpb E Literatura: Noel, Vinícius E Chico	2	30

(1) Carga Horária Semanal - (2) Carga Horária Total

Diversos

Disciplinas De Enriquecimento Curricular - No Câmpus

Cód.	Disciplina	Turma	Tipo (1)	CHS (2)	CHT (3)	Créd.	Média	Freq. (4)	Per.	Ano	Situação
*** Nenhuma ***											

Disciplinas De Enriquecimento Curricular - Externas

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 20 de 12 de 2017
[Assinatura]

17/12/2017 21:20



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Pato Branco
Departamento de Registros Acadêmicos



Histórico Escolar

Aluno: **1541978 - Anthoni Quagliotto Cruz** Identidade-UF: **85417622-PR**
Data Nascimento: **21/11/1984** Naturalidade: **Rio De Janeiro - RJ** Nacionalidade: **Brasileira**
Curso: **192 - Letras** Período: **8**
Turno: **Noite** Matriz: **498 - Licenciatura Em Letras Português-Inglês** Situação: **Regular**
Ingresso: **2/2013** Coeficiente: **0,8235** Data da colação: **--/--/----**

Semestre	Instituição	País	Disciplina	Turma	Observação	CHT (1)	Nota	Freq. (2)	Per. (3)	Ano	Situação
----------	-------------	------	------------	-------	------------	---------	------	-----------	----------	-----	----------

*** Nenhuma ***

Disciplinas Obrigatórias Faltantes

Semestre	Código	Disciplina
8	TC58L	Trabalho De Conclusão De Curso II

Dependências

Código	Disciplina
--------	------------

*** Nenhuma ***

Disciplinas Matriculadas - 2017/2

Código	Disciplina	Turma	Situação
AC52L	Atividades Complementares	2LN	Aprovado
ES55IL	Estágio Língua Inglesa	5LN	Aprovado Por Nota
TC58L	Trabalho De Condusão De Curso II	8LNE	Reprovado Por Nota

Exame De Curso

Situação em relação ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE
Lei 10.861 de 14 de abril de 2004

INGRESSANTE Sit.: Enade - Estudante Dispensado De Realização Do Enade, Em Razão Do Calendário Trienal - Ano: 2013
CONCLUINTE Sem Registro.

Detalhes Para o Cálculo do Período do Aluno

Quadro De Carga Horária Semanal - CHS

Período	Disciplinas Obrigatórias			Disciplinas Optativas				CHS Previstas	CHS Cursadas	Saldo
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(A + D)	(B + E)	
1	23,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	23,00	0,00
2	23,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	23,00	0,00
3	24,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	24,00	0,00
4	24,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	24,00	0,00
5	22,00	22,00	0,00	1,33	8,00	8,00	6,67	23,33	30,00	6,67
6	16,00	16,00	0,00	1,33	0,00	0,00	5,34	17,33	16,00	5,34
7	19,00	19,00	0,00	1,33	0,00	0,00	4,01	20,33	19,00	4,01
8	19,00	15,00	-4,00	1,33	0,00	0,00	2,68	20,33	15,00	-1,32

- (A) - Carga horária semanal das disciplinas obrigatórias (do período)
(B) - Carga horária semanal das disciplinas obrigatórias cursadas (do período)
(C) - C = [(B - A) + (valores acumulados (C))]
(D) - Carga horária semanal das disciplinas optativas (do período)
(E) - Carga horária semanal das disciplinas optativas cursadas (do período)
(F) - Carga horária semanal das disciplinas optativas validadas (do período)
(G) - G = [(E - D) + (valores acumulados (G))]
(H) - Saldo de carga horária semanal total C + G (valores acumulados)

Atenção: A carga horária semanal de optativas é resultado da divisão da carga horária semanal total do conjunto de optativas pelo número de períodos

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12/12/2017

17/12/2017 21:20



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Pato Branco
Departamento de Registros Acadêmicos



Histórico Escolar

Aluno: 1541978 - Anthoni Quagliotto Cruz	Identidade-UF: 85417622-PR
Data Nascimento: 21/11/1984 Naturalidade: Rio De Janeiro - RJ	Nacionalidade: Brasileira
Curso: 192 - Letras	Período: 8
Turno: Noite Matriz: 498 - Licenciatura Em Letras Português-Inglês	Situação: Regular
Ingresso: 2/2013 Coeficiente: 0,8235	Data da colação: --/--/----

em que o conjunto está distribuído, podendo ocorrer números não inteiros.

Histórico de Disciplinas Faltantes

O aluno que atingir 16 aulas ou mais de carga horária semanal faltante, somando-se a carga horária semanal das disciplinas obrigatórias mais as optativas não avança de período.

Período	Cód.	Disciplina	CHS (1)	Observação
8	TC58L	Trabalho De Conclusão De Curso I I	4	Em 2017/2
Carga horária semanal faltante do 8º Período:			4,00	
Carga horária semanal faltante total:			4,00	

(1) Carga Horária Semanal

Resumo Geral

Quadro Resumo Geral

CHT	Total do Curso (A)	Cursada (B)	Cursada e Aprovada / Validada (C)	Faltante (D)	Total Cursada e Aprovada pelo Aluno (E)
CHT Disciplinas Obrigatórias	3.180	3.350	3.120	60	3.120
CHT Disciplinas Optativas	120	120	120	0	120
CHT Geral do curso	3.300 (Total de Créditos: 174)	3.470	3.240	60	3.240

(A) - Carga horária total do curso

(B) - Carga horária total cursada pelo aluno sem considerar a situação da disciplina

(C) - Carga horária total cursada e aprovada (Disciplinas Obrigatórias) ou validada (Disciplinas Optativas) pelo aluno

(D) - D = (A - C)

(E) - Carga horária total cursada e aprovada pelo aluno

Prefeitura Municipal de
Certifico que este documento é
do original.
Capanema, 20/12/2017

110279

06 **CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR: ISAORA SCHEMME
TORMES DA ROSA - MEI
 CGC/CPF/CEI: 27.475.438/0001-82
 ENDEREÇO: RUA GUAIRACAS 282
CENTRO
 MUNICÍPIO: CAPANEMA UF: PR
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: GRUPO DE TEATRO
 CARGO: PROFESSOR
 CBO Nº: _____

DATA DE ADMISSÃO: 01 DE DEZEMBRO DE 2017
 REGISTRO Nº: 001/001 FLS. / FICHA: 001
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 937,00 (NOVECENTOS
E TRINTA E SETE REAIS) P/MES
 ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓGEO O TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE 19____
 ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓGEO O TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº: _____
 FGTS Nº DA CONTA: _____

CONTRATO DE TRABALHO 07

EMPREGADOR: _____
 CGC/CPF/CEI: _____
 ENDEREÇO: _____
 MUNICÍPIO: _____ UF: _____
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: _____
 CARGO: _____
 CBO Nº: _____

DATA DE ADMISSÃO: _____ DE _____ DE 19____
 REGISTRO Nº: _____ FLS. / FICHA: _____
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: _____
 ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓGEO O TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE 19____
 ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓGEO O TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº: _____
 FGTS Nº DA CONTA: _____

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 18, 12, 17
hoi

[Handwritten signatures and initials]

280



J



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 18, 12, 17
Rou

[Handwritten signatures and initials]

110281

COPEL Copel Distribuição S.A.
 Rua José Izidoro Bianco, 158
 81200-240 Curitiba - PR
 CNPJ: 04.368.898/0001-06
 IE: 90.233.073-99 IM: 423.992-4

PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO

www.copel.com
 0800 51 00 116

Unidade Consumidora
55605419

Vencimento
05/11/2017

Valor a Pagar
R\$ 166,01

DORA LIDIA SCHEMMER
 R GUARACAS, 282 - QD1 L103

CEP: 85760000 CAPANEMA - PR
 CPF: 72537695953

Reaviso de Vencimento

Ha debites vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte de energia. Após o corte, caso não haja ligação em 3 meses, seu contrato com a Copel será encerrado. Neste período, haverá cobrança conf. legislação. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Existindo atividade acessoria, o valor pode ser excluído da fatura.

Referencia: 09/2017
 Valor: 66,61

Informações Técnicas

No. Medidor: 0241900002 - MONOFASICO
 Mes Referência: 10/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
12/09/2017	11/10/2017	29 dias	Multiplicação	Faturado	Medio/Dia	Apresentação
24078	24276	198 kWh	1,00	198 kWh	6,83 kWh	11/10/2017

Proxima Leitura Prevista: 10/11/2017
 RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: REALEZA Mes 08/2017 Tensão Contratada: 127 volts

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Limite faixa adequada de Tensão:
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	6,73	117 - 133 volts
Limite Mensal:	5,67 h	3,48	3,29 h		
Limite Trimestral:	11,34 h	6,97			
Limite Anual:	22,69 h	13,95			

Histórico de Consumo e Pagamentos - Últimos 12 meses: 56 kWh

MES	09/17	08/17	07/17	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16
CONS	78	30	68	150	142	134	140	120	187	161	126	30
PGTO	09/09	01/09	04/08	03/07	09/05	10/04	03/03	10/02	09/01	05/12	04/11	

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1748191 Serie B
 Emitida em 11/10/2017

Produto	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	198	0,707979	140,18	140,18	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			3,93	3,93	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			4,21	4,21	29,00%
04 CONT. ILLUMIN PUBLICA MUNICIPI				16,05		
05 ACRESCIMMO MORATORIO				0,03		
06 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				1,22		
07 JUROS CONTA ANTERIOR				0,39		
Base de Calculo do ICMS	148,32	Valor ICMS	43,02	Valor Total da Nota Fiscal:	166,01	

Composicao dos Valores

Energia	54,44
Distribuicao	27,50
Transmissao	4,79
Tributos	66,03
Encargos	5,66
TOTAL	148,32

Reservado ao Fisco
F85C.8FD4.AE96.71E9.8FEF.B29D.6D0D.A0FE

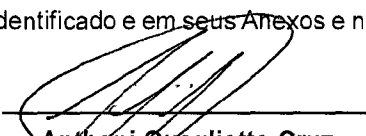
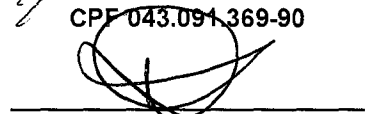
INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,32 E COFINS R\$ 10,69 CONFORME RES ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/10/2017 - PIS/PASEP 1,65% e COFINS 7,60%.
 Atraso superior a 15 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
 DEBITOS: 09/2017 R\$ 66,61
 Periodos E and. Tarif.: Amarela: 13/09-30/09 Vermelha: 01/10-11/10

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 18/12/17
 Rossi

[Handwritten signatures and marks]



ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	148/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904, inscrita no CNPJ/MF nº 27.475.438/0001-82, com sede à Rua Guairacás, nº 282, Centro, Capanema - PR, representada neste ato por sua proprietária a Srta Isadora Schemmer Tormes da Rosa, portadora do documento de identidade RG nº 9.659.879-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 070.309.489-04, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
 <hr/> Anthoni Quagliotto Cruz RG 8.541.762-2 CPF 043.091.369-90	
 <hr/> Isadora Schemmer Tormes da Rosa Proprietária	

Empresa "RS – ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904 / CNPJ –27.475.438/0001-82"
 NF- Grupo de Teatro Sinapse / Rua Guairacás – nº 282 – Centro – Cep 85.760-000 - Capanema – Paraná
 Fone – (46) 98405-7416 / E-mail – gteatrosinapse@hotmail.com/teatrosinapse@gmail.com



10/283

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 148/2017

ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904, inscrita no CNPJ/MF nº 27.475.438/0001-82, por intermédio de seu representante legal, a Srta Isadora Schemmer Tormes da Rosa, portadora do documento de identidade RG nº 9.659.879-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 070.309.489-04, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 15 de dezembro de 2017.

Isadora Schemmer Tormes da Rosa
RG 9.659.879-3/CPF 070.309.489-04
Proprietária

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



11/0284

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 148/2017

ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904, inscrita no CNPJ/MF nº 27.475.438/0001-82, por intermédio de seu representante legal, a Srta Isadora Schemmer Tormes da Rosa, portadora do documento de identidade RG nº 9.659.879-3, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 070.309.489-04, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema, 15 de dezembro de 2017.

Isadora Schemmer Tormes da Rosa
RG 9.659.879-3/CPF 070.309.489-04
Proprietária

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.

Empresa "RS - ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904 / CNPJ - 27.475.438/0001-82"
NF- Grupo de Teatro Sinapse / Rua Guairacas - nº 282 - Centro - Cep 85.760-000 - Capanema - Paraná
Fone - (46) 98405-7416 / E-mail - gteatrosinapse@hotmail.com/teatrosinapse@gmail.com

104285



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

FABIO JUNIOR ALVES 10307014908

Nome do Empresário

FABIO JUNIOR ALVES

Nome Fantasia

CINES CIRCO

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

129522488

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

103.070.149-08

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/03/2014

Números de Registro

CNPJ

19.868.198/0001-58

NIRE

41-8-0229146-9

Endereço Comercial

CEP

85770-000

Logradouro

RUA Sao Jose

Número

3053

Bairro

Sao Jose

Município

REALEZA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

13/03/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de artes cênicas

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo

ME11897017

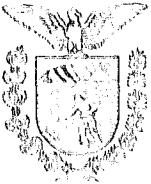
Número do Identificador

19868198000158

Data de Emissão

20/12/2017

(Handwritten signatures and marks)



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

11/286

Nome Empresarial: FABIO JUNIOR ALVES 10307014908
Nome de Fantasia : CINES CIRCO
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0229146-9	CNPJ 19.868.198/0001-58	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2014	Data de Início de Atividade 13/03/2014
---	----------------------------	--	---

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
IGUACU, 852, CENTRO, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PR, 85.685-000

Ocupações:

Principal: ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA
Secundárias: TABACARIA

BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS

Objeto:
Serviço de ensino de artes cênicas - Instrutor de artes cênicas.

**Microempreendedor Individual - MEI
SIM**

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de / /

(Lei complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

**Microempresa
SIM**

(Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:

Data: 03/06/2016 Número: M1641025441

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:
Estabelecimento Fixo

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 21 de dezembro de 2017

17/877957-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carteira Municipal de Capanema
que este documento é cópia fiel:

29/12/2017
[Signature]

[Signature]
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

[Handwritten signatures and marks]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

11/287

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.868.198/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2014
NOME EMPRESARIAL FABIO JUNIOR ALVES 10307014908		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CINES CIRCO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R Sao Jose	NÚMERO 3053	COMPLEMENTO
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO Sao Jose	MUNICÍPIO REALIZA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO fabio-1931@hotmail.com	TELEFONE (46) 8826-5994
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/12/2017 às 13:25:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

11/288

MUNICIPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa



Certidão	Requerente	Protocolo
8711	O MESMO	
Validade	20/02/2018	
Finalidade	DIVERSAS	
Controle	Razão Social	
048631	FABIO JUNIOR ALVES	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
19.868.198/0001-58		48631
Endereço da empresa	RUA SÃO JOSE, 3053	
CNAE/Atividades	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Realeza, 19 de Setembro de 2017.

SECRETARIO DE FINANÇAS

DEPTO DE TRIBUTACAO
Sidnei T. Dalla Costa
DIRETOR DPTO. TRIB. E FISCALIZACAO
PORT. Nº 1.792/01

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 20, 12, 2017

[Handwritten signatures and initials]

289

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19868198/0001-58
Razão Social: FABIO JUNIOR ALVES 10307014908
Nome Fantasia: CINES CIRCO
Endereço: RUA SAO JOSE 3053 / SAO JOSE / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2017 a 13/01/2018

Certificação Número: 2017121507065081113341

Informação obtida em 20/12/2017, às 13:34:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017395820-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.868.198/0001-58**

Nome: **FABIO JUNIOR ALVES 10307014908**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

V



11/12/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO JUNIOR ALVES 10307014908
CNPJ: 19.868.198/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:17:00 do dia 29/06/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/12/2017.

Código de controle da certidão: **09F6.1AED.94D6.70F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

11/01/2018
292

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO JUNIOR ALVES 10307014908

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.868.198/0001-58

Certidão n°: 142221527/2017

Expedição: 20/12/2017, às 22:31:20

Validade: 17/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO JUNIOR ALVES 10307014908 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.868.198/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



293

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR:
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FABIO JUNIOR ALVES - M I

CNPJ 19.868.198/0001-58, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 20 de Dezembro de 2017

VILMO-BEDIN

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
REALEZA - PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Vilmo Bedin
OFICIAL

Custas = R\$ 34,30
Página 0001/0001

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21, 12, 17
edui

110.29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 1923 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 81.774-000

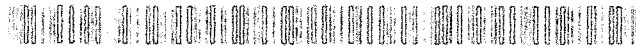
TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO REZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMILIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPOSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA e CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifico: **NAO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

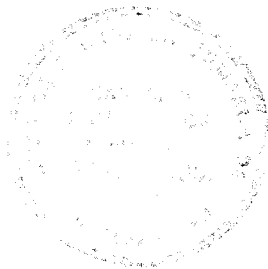
FABIO JUNIOR ALVES

CRIP1 19.868.199/0001-58 no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR 19 de dezembro de 2017.

LUIZ RICARDO REZ



[Handwritten signatures and initials]

Mídia Artes Cênicas
(45) 9963-2282

MÍDIA - ARTES CÊNICAS
Av. Rubem César Caselanni 3519 Realeza- PR
CNPJ N° 12.139.286/0001-70 Fone: 45 9963 22 82
Responsável técnico: Prof. Rullyend Santos

11/12/2017

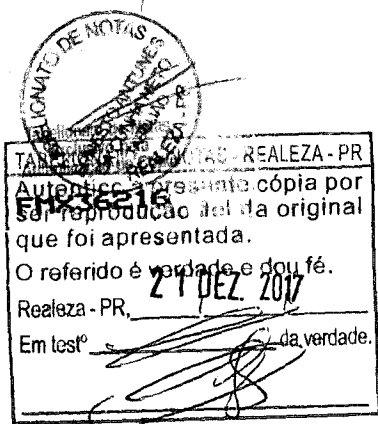
Declaração de Experiência Profissional

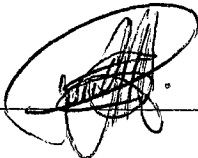
Eu Rullyend dos Santos, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF nº 050.004.799-55, residente na Rua Arnaldo Busato nº2563, Centro de Realeza-PR.

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que Fabio Junior Alves, brasileiro, solteiro, Instrutor de Arte Circense, inscrito no CPF. 103.070.149-08, prestou serviços à Mídia Artes Cênicas inscrita sob CNPJ 12.139.286.0001/70, e desenvolveu oficinas circenses (Equilibrismo, acrobacias, malabarismo, contorcionismo, dramaturgia cômica) com crianças e adolescentes ligadas às secretarias de assistência sociais dos municípios de Capitão Leônidas Marques, Nova Prata do Iguaçu, e Santa Lúcia com início em Janeiro de 2012 á dezembro de 2016.

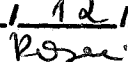
Atenciosamente;

Realeza, dia 16 de Dezembro de 2016.




RULLYEND DOS SANTOS
Responsável Técnico

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 21, 12, 17






Escola Municipal Tancredo Neves – E.I.E.F.
Rua Santa Catarina S/N – Bairro São José Operário
CNPJ: 00799022/0001-63
Email: tancredo.neves.1@hotmail.com
Telefonefax: 26030823
Capanema Pr.

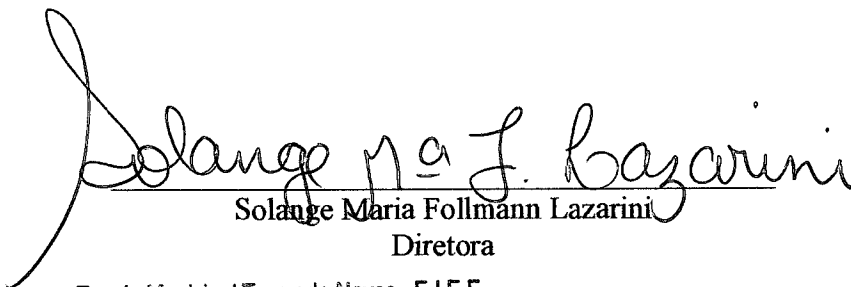
00296

DECLARAÇÃO.

Declaramos a quem possa interessar que Rullyend dos Santos RG N° 8.671.923-1, ministrou a oficina de Arte Circense na Escola Municipal Tancredo Neves desempenhando matérias de acrobacias, equilíbrio, contorcionismo, malabarismo e dramaturgia cômica, com crianças da Pré escola até o 5° ano, no período de fevereiro a dezembro de 2017.


Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Capanema, 15 de dezembro de 2017


Solange Maria Follmann Lazarini
Diretora

Escola Municipal Tancredo Neves - E.I.E.F.
Rua Santa Catarina, s/n
Bairro São José Operário
85760-000 - Capanema - PR
CNPJ 00.799.022/0001-63

Solange M.ª Follmann Lazarini
Diretora
Portaria 5508/2013





Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu
Estado do Paraná
"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

00297

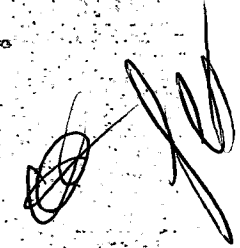
ATESTADO DE DESEMPENHO E CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.103.884/0001-05, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Adroaldo Hoffelder, portador do RG nº 5.687.290-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 820.933.429-87, ATESTA para os devidos fins que, a empresa RULLYEND DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ Nº 12.139.286/0001-70, ministrou aulas de arte circense, ensino e monitoramento para as atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, conforme contrato nº 085/2013, do Pregão Presencial nº 042/2013, Termo aditivo nº 001/2014; contrato nº 079/2015, do Pregão Presencial nº 079/2015 e contrato nº 089/2016, do Pregão Presencial nº 035/2016 sendo que a mesma atendeu de forma satisfatória, o objeto do contrato, com compromisso e qualidade nos serviços prestado, referente ao ano de 2013,2014,2015 e 2016.

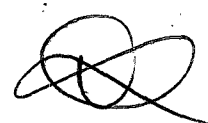
E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

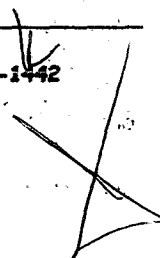
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de dezembro de 2017.


ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 21.12.17
Rosi





**MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

NOME
FABIO JUNIOR ALVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12952248-8 SESP PR

CPF 103.070.149-08 **DATA NASCIMENTO** 05/09/1995

FILIAÇÃO
OSMAR ALVES
ELISABETE PINTO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AB

Nº REGISTRO 06204626800 **VALIDADE** 12/05/2019 **1ª HABILITAÇÃO** 15/10/2014

OBSERVAÇÕES

Fabio Junior Alves
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL REALEZA, PR **DATA EMISSÃO** 30/10/2015

Jarocs (RAM)
ASSINATURA DO EMISSOR

0356727248
PR909934680

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1210853894

PROIBIDO PLASTIFICAR
1210853894

000298

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 21, 12, 2017
Roni

[Handwritten signatures and marks]

06. CONTRATO DE TRABALHO

Empregador:Fábio Júnior Alves 10307014908
CNPJ:10.915.471/0001-83
Endereço:Rua Julio de Castilhos, 11 - Centro
Município:Nova Prata do Iguaçu Est:PR
Esp. do Estabelecimento:Artes Circense
Cargo:Instrutor de Artes Circense
Horas semanais: 44 hs. **CBO. N°:**262220
Data de Admissão: 03/07/2017
Registro N°:001 **Fls./Ficha:**001
Remuneração: R\$ 937,00
 (novecentos e trinta e sete reais)
 por mês.
FÁBIO JÚNIOR ALVES 10307014908

DATA DE SAÍDA DE DE

COM DISPENSA ED N° REGIS N° DA CONTA

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR
 CCCC/CP/CI
 ENDEREÇO
 MUNICÍPIO UF
 ESP DO ESTABELECIMENTO
 CARGO
 CBO'S

DATA DE ADMISSÃO DE DE
 REGISTRO N° FLS / FICHA
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

DATA DE SAÍDA DE DE

COM DISPENSA ED N° REGIS N° DA CONTA

Município de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 21 / 12 / 2017

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

04300

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro-desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro da sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tanto validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

PIS/PASEP

128.75781.52-0

NÚMERO

8372243

SÉRIE

001-0

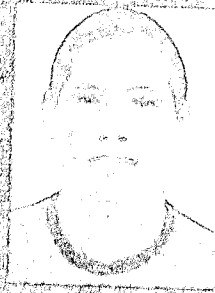
UF

PR

Rullyend dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: RULLYEND DOS SANTOS

LOC DE NASC.: NOVA ANDRADINA - MS

FILIAÇÃO: MARLENE APARECIDA DOS SANTOS

DOC. APRESENTADO: RG 86719231 SESP PR

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 048, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG: 86719231

CPF: 050.004.799-55

LOCAL DA EMISSÃO: AG. ATEND. TOLEDO

EMISSÃO: 28/03/2005

Rullyend dos Santos

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

NOME	DOCUMENTO	MOTIVO
NOME	DOCUMENTO	MOTIVO
NOME	DOCUMENTO	MOTIVO
NOME	DOCUMENTO	MOTIVO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 21/12/17
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 790974470

NOME: RULLYEND DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8671923-1 SESP PR

CPF: 050.004.799-55 DATA NASCIMENTO: 06/04/1986

FILIAÇÃO: MARLENE APARECIDA DOS SANTOS

PROFISSÃO: [blank] ACC: [blank] CAT. HAB.: AB

NR REGISTRO: 03477850226 VALIDADE: 06/08/2018 1ª HABILITAÇÃO: 12/03/2005

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rullyend dos Santos*

CIDADE: CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO: 08/08/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 24003542884

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 790974470

008301

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema.
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 21 / 12 / 2017

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Cines Circo - Artes cênicas
Av. Iguaçu nº 852 , Nova Prata do Iguaçu - Paraná
CNPJ N* 19.868.198/0001-58 Fone: 46-988265994
E-mail: fabio-1931@hotmail.com

 302

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO


Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 148/2017

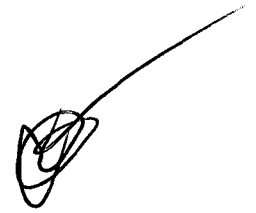
Fabio Junior Alves (Cine Circo), inscrita no CNPJ/MF nº 19.868.198/0001-58 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Fabio Junior Alves , portador(a) do documento de identidade RG nº 129522488, emitido pela SSP/PR , e do CPF nº103.070.149-08 , DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realeza, 19 de dezembro de 2017.


CINE CIRCO
Fabio Junior Alves
CNPJ Nº 19.868.198/0001-58
Fabio Junior Alves

Representante Legal

RG. 129522488 CPF. 103.070.149-08





Cines Circo - Artes cênicas
Av. Iguaçu nº 852 , Nova Prata do Iguaçu - Paraná
CNPJ N* 19.868.198/0001-58 Fone: 46-988265994
E-mail: fabio-1931@hotmail.com

000303

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

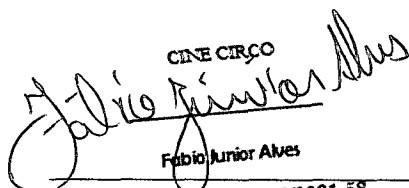
Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 148/2017

Fabio Junior Alves (CINE CIRCO), inscrita no CNPJ/MF nº19.868.198/0001-58 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Fabio Junior Alves , portador(a) do documento de identidade RG nº 129522488 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº103.070.149-08, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Realeza, 19 de dezembro de 2017.

CINE CIRCO

Fabio Junior Alves
CNPJ N* 19.868.198/0001-58
Fabio Junior Alves

Representante Legal

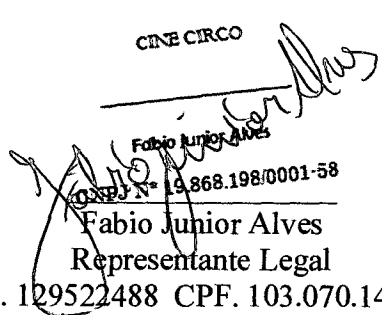
RG. 129522488 CPF. 103.070.149-08



u

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Pregão presencial nº	148/2017
2- INDICAÇÃO PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa Fabio Junior Alves (CINE CIRCO), inscrita no CNPJ/MF nº19.868.198/0001-58, com sede à Av. Iguaçu nº 852, representada neste ato por seu representante legal (Instrutor) o(a) Sr(a) Fabio Junior Alves, portador(a) do documento de identidade RG nº 129522488, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº103.070.149-08, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p style="text-align: center;"> CINE CIRCO Fabio Junior Alves CNPJ N* 19.868.198/0001-58 Fabio Junior Alves Representante Legal RG. 129522488 CPF. 103.070.149-08</p>	
<p style="text-align: center;">_____ Rullyend dos Santos Instrutor de Arte Circense</p>	



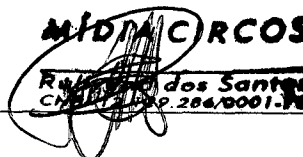
Declaração de Experiência Profissional

Eu Rullyend dos Santos, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF nº 050.004.799-55, residente na Rua Arnaldo Busato nº2563, Centro de Realeza-PR.

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que Fabio Junior Alves, brasileiro, solteiro, Instrutor de Arte Circense, inscrito no CPF. 103.070.149-08, prestou serviços à Mídia Artes Cênicas inscrita sob CNPJ 12.139.286.0001/70, e desenvolveu oficinas circenses (Equilibrismo, acrobacias, malabarismo, contorcionismo, dramaturgia cômica) com crianças e adolescentes ligadas às secretarias de assistência sociais dos municípios de Capitão Leônidas Marques, Nova Prata do Iguçu, e Santa Lúcia com início em Janeiro de 2012 á dezembro de 2016.

Atenciosamente;

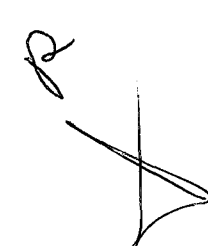
Realeza, dia 16 de Dezembro de 2016.

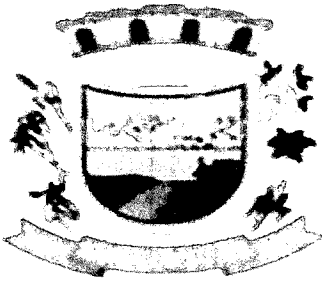

MÍDIA CIRCOS
Rullyend dos Santos
CNPJ 12.139.286/0001-70
RULLYEND DOS SANTOS
Responsável Técnico











Secretaria municipal de assistência social


Santa Lúcia Paraná

Certificado

Certificamos que Rullyend dos Santos, ministrou a oficina de **DRAMATURGIA CÔMICA**, com o tema: "**Á arte de ser Palhaço**", totalizando a carga horária de 16 horas.

Santa Lúcia, 18 de Julho de 2014.


Francislene Dadiane Nunes
Assistente Social


Rullyend dos Santos

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21/12/17
Riseu

Oficínheiro

144-906



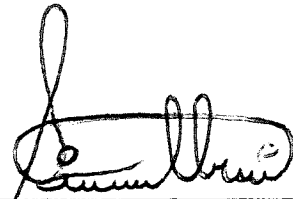
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA**



CERTIFICADO

Este certificado é referente à participação da oficina de arte circense, realizada no período de 02 de maio à 17 de dezembro de 2010; Local, casa da cultura de Planalto-Paraná.

Aluno(a) Luiz Henrique Alves


Departamento de Cultura

Simone Nadari



Instrutor

Rullye d Santos

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

21, 12, 17

Roseni

2010



À T.R.A-Companhia Artes

CERTIFICADO

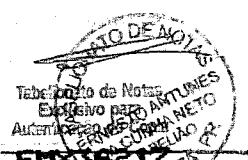
Certificamos que **Rullyend Dos Santos** RG 8.671.923-1 e CPF 050.004.799-55 adquiriu experiência profissional em Arte Circense desde julho de 2001, vem desenvolvido oficinas, espetáculos e diversas produções artísticas, estando apto a desenvolver direção e produção circense, de acordo com as exigências expedidas pela Trupe Raios á está legalmente constituída inscrita sob o CNPJ 03.612.800/0001-51.

Toledo, 15 de Abril de 2012

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é uma cópia fiel do original.

Capanema, 21.12.17
Roseli

Robson A. Corrêia
Responsável técnico



TABELIONATO DE NOTAS - REALIZAÇÃO DE ESCRITURAS - AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA - ESCRITURA PÚBLICA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e o autêntico em 21 DEZ 2007.
Realeza - PR, / /
Em test' da verdade.

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR



Secretaria municipal de assistência social

Santa Lúcia Paraná

Certificado

Certificamos que **FÁBIO JUNIOR ALVES**, Participou da oficina de **DRAMATURGIA CÔMICA**, com o tema: "**A arte de ser Palhaço**", totalizando a carga horária de **16 horas**.

Santa Lúcia, 18 de Julho de 2014.

Francislene Dadiane Nunes

Assistente Social

Rullyend dos Santos

Oficíneiro

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21, 12, 17

rosen

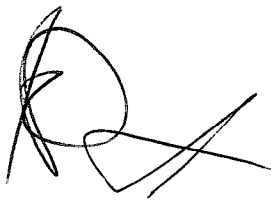
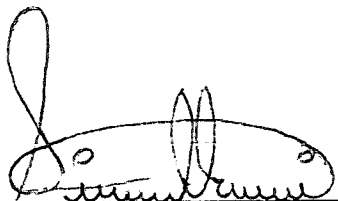
10310



Prefeitura municipal de Planalto
Secretaria de cultura

CERTIFICADO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que RULLYEND DOS SANTOS, instrutor de arte circense, ministrou a oficina de "MALABARISMO, TÉCNICAS DE MANUSEIO E MANIPULAÇÃO", totalizando a carga horaria de 16 horas, realizadas nos dias 13 e 14 de julho de 2013 nas dependências da casa da cultura de Planalto Pr.

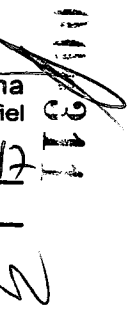



Simone Nodari
Secretaria de Cultura

Rullyend dos Santos
Ministrante

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21, 12, 2017

Rosi



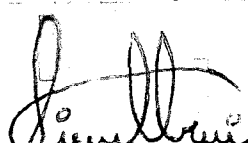
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO



certificado

Certificamos para os devidos fins que fabio junior
Participou da oficina de "Arte Circense", realizada de 01 de Fevereiro á 16
de Dezembro de 2011 na casa da cultura de Planalto .

Por ser verdade, Firmamos o presente
Planalto, 13 de dezembro de 2011.


Simone Nodari
Secretária de Cultura

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21, 12, 17
Riseri


Rullyend Santos
Coordenador Circense


919

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO



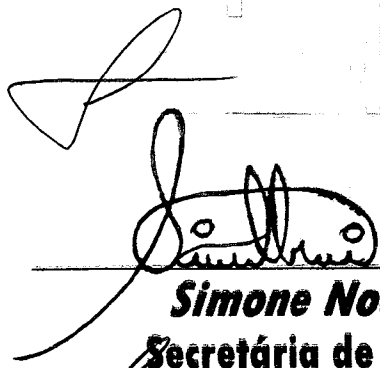
certificado

Certificamos que

Carla Junia Alves

Participou da oficina de "Tecido Acrobático", realizada no dia 30 de Abril de 2011 na casa da cultura de Planalto e totalizando a carga horária de 08 horas.

Planalto, 30 de Abril de 2011.


Simone Nodari
Secretária de Cultura


Gerson Ferreira da Rocha
Oficineiro

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21, 12, 2017
Roni


Rullyend Santos
Oficineiro

11.03.19

ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI


CERTIFICADO

Confere o presente certificado à Rullyene dos Santos pela participação na oficina de arte circense da "Trupe Circo da Alegria", durante os anos de 2000, 2001, 2002 e 2003, e por verdade e fé firmamos o presente.

Toledo, 30 de novembro de 2003.



Asta Brunkel Rodrigues
Diretora



Tânia Regina Piazzeta.
Coordenadora do Circo

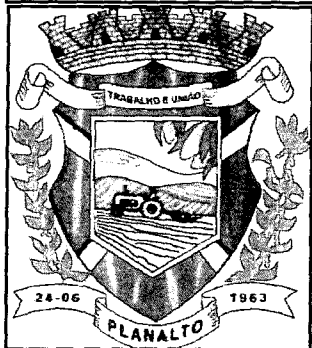
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 21, 12, 17

Rosei

2
176114

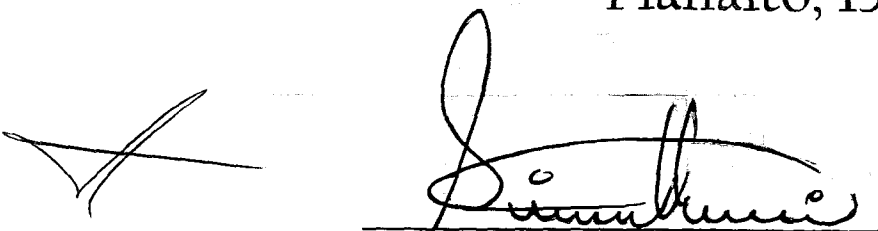
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO



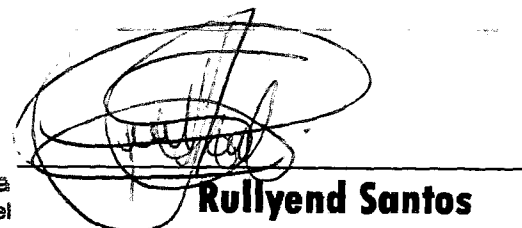
certificado


Certificamos para os devidos fins que Rullyend dos Santos
Participou da oficina de "Arte Circense" na qualidade de instrutor, realizada
de 01 de Fevereiro á 16 de Dezembro de 2011 na casa da cultura de Planalto .

Por ser verdade, Firmamos o presente
Planalto, 13 de dezembro de 2011.


Simone Nodari
Secretária de Cultura

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21, 12, 2011


Rullyend Santos
Coordenador Circense


21/12/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua Barão do Rio Branco, 3507
Centro Cívico - 46. 3543-1122

CERTIFICADO

Certificamos que Rullyend dos Santos Rg N° 8.671.923-1, instrutor de Artes Circenses Do Centro Juvenil Padre Ludovico Redin, dirigiu o espetáculo "Show Alegria", apresentado em diversas sessões para as escolas municipais do município de Realeza, de 04 á 08 de Outubro de 2010, no Teatro Municipal de Realeza.

Sem mais a ressaltar, justificamos o presente.

Realeza, 15 de outubro de 2010.

Rullyend dos Santos
Instrutor Circense

Tânia Lotice Rodoy
Secretaria de Educação, Cultura
e Esportes.

Renato Alvaro Neys.
Diretor
Centro Juvenil Pe. Ludovico Redin

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21, 12, 2017
Rosa

111316



SECRETARIA MUNICIPAL DE
REALEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua Barão do Rio Branco, 3507
Centro Cívico - 46. 3543-1122

CERTIFICADO

Certificamos que Rullyend dos Santos Rg Nº 8.671.923-1, instrutor de Artes Circenses Do Centro Juvenil Padre Ludovico Redin, dirigiu o espetáculo "Show de Variedades", apresentado em diversas sessões para as escolas municipais do município de Realeza, de 06 á 09 de Outubro de 2009, no Teatro Municipal de Realeza.

Sem mais a ressaltar, justificamos o presente.

Realeza, 20 de outubro de 2009.

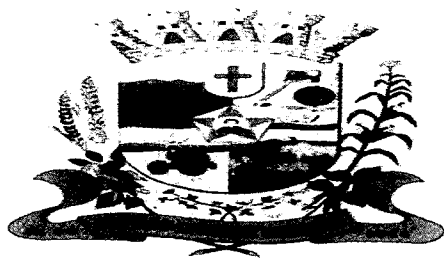
Rullyend dos Santos
Instrutor Circense

Tânia Lotice Rodoy
Secretaria de Educação, Cultura
e Esportes.

Renato Alvaro Neys.
Diretor
Centro Juvenil Pe. Ludovico Redin

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21/12/2017
v. 2017

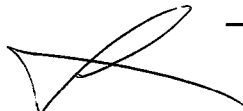
317



Capitão Leônidas Marques
Governo Municipal

CERTIFICADO

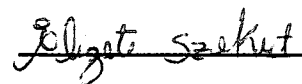
Certificamos que **Rullyend dos Santos**, RG 8.671.923-1 ministrou a oficina de Aéreos “lira, Tecido Acrobático e Trapézio”, realizadas nas dependências do Contra turno Social Espaço Cidadão nos dias 18 e 20 de Julho de 2016, totalizando a carga horaria de 16 horas / aula de curso.



Rullyend dos Santos



Ministrante

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21, 12, 17
Rorini

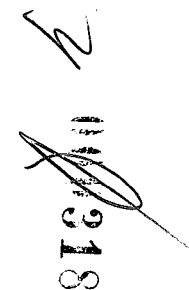


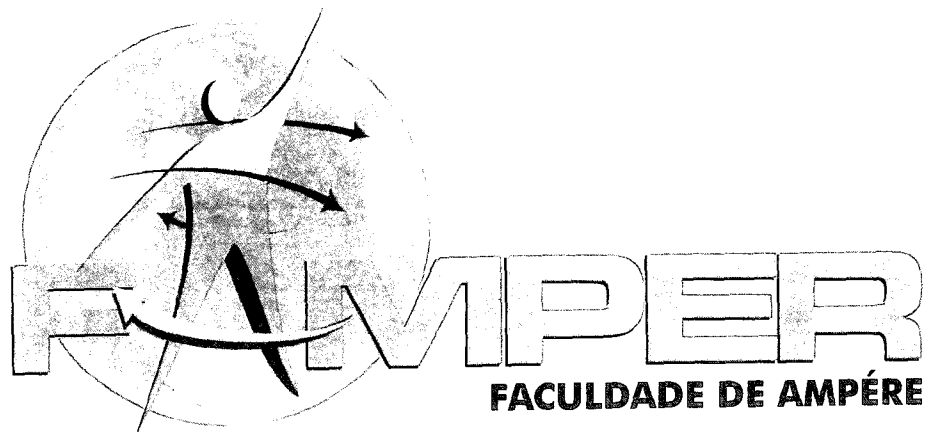
Elizete szekut

Diretora Contra Turno Social




000318



Certificado

Certificamos que RULLYEND DOS SANTOS, na data de 15 de maio de 2012, ministrou a oficina "CIRCENCE" na SEMANA ACADÊMICA DOS CURSOS da Faculdade de Ampére - FAMPER, realizada nos dias 14 a 18 de maio de 2012.

Ampére/PR, 15 de maio de 2012.

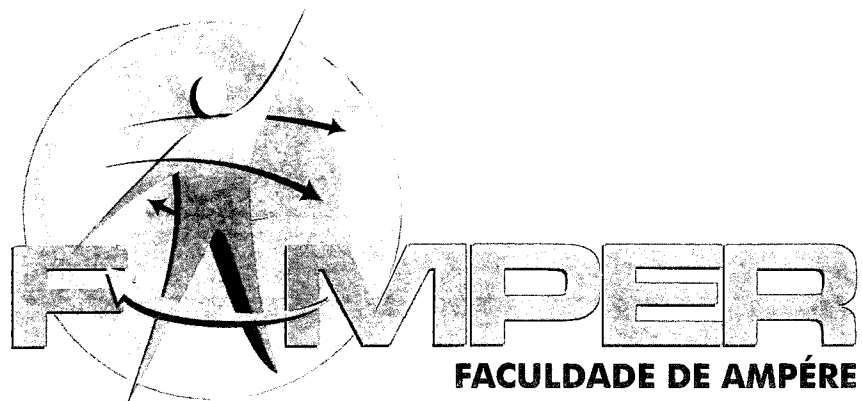
[Signature]
Prof^a. Terezinha dos Santos Reichert
Diretora Geral da FAMPER

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 21 / 12 / 17
roxi

[Signature]
01000319

[Signature]



Certificado

Certificamos que **RULLYEND SANTOS** ministrou a Oficina "ARTE CIRCENSE" na **III SEMANA ACADÊMICA DO CURSO DE ARTES DA FAMPER**, no dia 18 de maio de 2011.

Ampére/PR, 18 de maio de 2011.

Prof.ª Rosângela Martins Carrara
Coordenação Curso de Artes da FAMPER

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 21, 12, 2017
rose

Prof.ª Terezinha dos Santos Reichert
Diretora Geral da FAMPER

119920



CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que *Rullyend dos Santos* coordenou oficina com o tema “**Arte-Educação**” no “**III Encontro Científico e Tecnológico Fasul – ENCITEC**”, realizado nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2007, promovido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade Sul Brasil – FASUL.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Toledo, 09 de novembro de 2007.

Aziz Rachid Junior
AZIZ RACHID JUNIOR

Diretor

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 21/12/2017

Rosei

1321



[Handwritten signatures and numbers]
1101322

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR'S			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR'S	(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR'S		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (número) 69267823	Órgão emissor SESP	UF PR
CPR (número) 023.206.539-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1059
CUMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar de Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1059
CUMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar de Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema		PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) trevisan73@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 8541400, 8591100, 8592901, 8592902, 8592903, 8592999, 8593700, 8599605, 8800600, 9313100, 9319101, 9319199, 9700500	Descrição do Objeto Atividades profissionais, científicas e técnicas; - Serviços de assistência social sem alojamento; - Serviços domésticos; - Comércio atacadista de equipamentos de informática; - Comércio varejista de artigos de papelaria; - Comércio varejista de artigos esportivos; - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; - Cantinas - serviços de alimentação privativos; - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; - Serviços de organização de		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DESEMPENHO AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 09/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR117000676983	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 09:24 SOB Nº 20170529070
PROTOCOLO: 170529070 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700646903. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



323

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR'S			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LIRIO RODE ROEHR'S	(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR'S		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (número) 69267823	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO		NÚMERO 1059	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USG 24 - Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO		NÚMERO 1059	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USG 24 - Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) trevisan73@brturbo.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 4651601, 4751201, 4761003, 4763602, 4781400, 5620103, 6399200, 7020400, 7311400, 7320300, 7490105, 7490199, 7733100, 7810800, 8230001, 8291100, 8299799, 8513900	Descrição do Objeto - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; - Agências de publicidade; - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; - Pesquisas de mercado e de opinião pública; - Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; - Atividades de prestação de serviços de informação; - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 09/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcelo Josue Roehrs</i> Capanema - PR		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000676983	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná





CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 09:24 SOB Nº 20170529070.
PROTOCOLO: 170529070 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700646903. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



1001324

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referido o filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRs			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRs		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRs	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (número) 69267823	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRs - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) trevisan73@brturbo.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária	Descrição do Objeto feiras, congressos, exposições e festas; - Atividades de cobrança e informações cadastrais; - Ensino fundamental; - Educação profissional de nível técnico; - Ensino de esportes; - Ensino de dança; - Ensino de artes cênicas, exceto dança; - Ensino de música; - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; - Ensino de idiomas; - Cursos preparatórios para concursos; - Atividades de condicionamento físico; - Produção e promoção de eventos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 09/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000676983	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 09:24 SOB Nº 20170529070.
PROTOCOLO: 170529070 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700646903. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRs - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



325

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCELO JOSUE ROEHRIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRIS	(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRIS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (número) 69267823	Origem estatista SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 023.206.539-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO		NÚMERO 1059	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO		NÚMERO 1059	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária	Descrição do Objeto esportivos; - Atividades esportivas; - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 09/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000676983	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 09:24 SOB Nº 20170529070.
PROTOCOLO: 170529070 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700646903. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

for

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
 ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: d:k06:gf9n4:MID1; Controle: fcJms.dVNS
 Consulte esse selo em <http://wfnaropn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MARCELO JOSUE ROEHS. Dou fé
 Capanema-PR, 14 de fevereiro de 2017, às 10:28:36 horas.

Em Teste da Verdade
[Assinatura]
 Lovani Salete Formel Pezzini - Escrevente

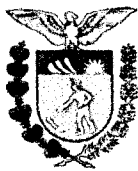
SECRETARIAS DE CAPANEMA
 Adelar Miguel Pezzini
 Agente Delegado Designado
 Rua Alagoas, 1332
 Centro
 85.760-000 - CAPANEMA-PR

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 09:24 SOB Nº 20170529070.
 PROTOCOLO: 170529070 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700646903. NIRE: 41107364135.
 MARCELO JOSUE ROEHS - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



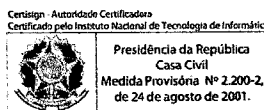
Handwritten signature and number 327

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0736413-5	CNPJ 17.453.147/0001-30	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/01/2013	Data de Início de Atividade 21/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto <ul style="list-style-type: none"> - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; - Agências de publicidade; - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; - Pesquisas de mercado e de opinião pública; - Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; - Atividades de prestação de serviços de informação; - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; - Atividades profissionais, científicas e técnicas; - Serviços de assistência social sem alojamento; - Serviços domésticos; - Comércio atacadista de equipamentos de informática; - Comércio varejista de artigos de papelaria; - Comércio varejista de artigos esportivos; - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; - Cantinas - serviços de alimentação privativos; - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; - Atividades de cobrança e informações cadastrais; - Ensino fundamental; - Educação profissional de nível técnico; - Ensino de esportes; - Ensino de dança; - Ensino de artes cênicas, exceto dança; - Ensino de música; - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; - Ensino de idiomas; - Cursos preparatórios para concursos; - Atividades de condicionamento físico; - Produção e promoção de eventos esportivos; - Atividades esportivas; - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 17/02/2017 Número: 20170529070 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MARCELO JOSUE ROEHRS Identidade: 69267823,SESP/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 023.206.539-02 Regime de Bens: Não Informado	

Handwritten signature





328

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

17790467-4


CURITIBA - PR, 28 de novembro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

11/329

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.453.147/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/2013
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGUACU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 97.00-5-00 - Serviços domésticos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1059	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO TREVISAN73@BRTURBO.COM.BR		TELEFONE (46) 9920-0440	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/11/2017 às 14:18:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

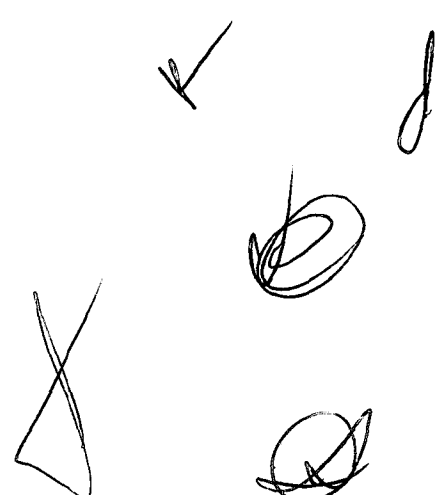
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		 330
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.453.147/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2013
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1059	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TREVISAN73@BRTURBO.COM.BR		UF PR
ENDEREÇO TELEFÔNICO (46) 9920-0440		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/11/2017 às 14:18:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2






Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90618510-51

Inscrição CNPJ
17.453.147/0001-30

Início das Atividades
01/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**
 Título do Estabelecimento **IGUACU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL**
 Endereço do Estabelecimento **RUA RIO DE JANEIRO, 1059, SALA - CENTRO - CEP 85760-000**
FONE: (46) 8800-7051
 Município de Instalação **CAPANEMA - PR, DESDE 01/2013**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
5620-1/03 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	023.206.539-02	MARCELO JOSUE ROEHRS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 05/01/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90618510-51

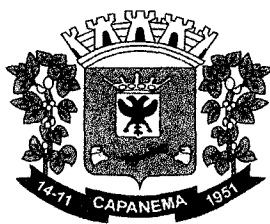
Emitido Eletronicamente via Internet
06/12/2017 13:44:16



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

332
 JCS



Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

ALVARÁ Nº 22/2013

O Município de Capanema, conforme protocolo nº PRP1719473440 de 23 de Fevereiro de 2017 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**

CNPJ/CPF: 17.453.147/0001-30

Inscrição Municipal: 36366

Nome Fantasia: IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

Localização: R RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA - SÃO JOSE OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR

Atividades

- 3599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos.
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7311-4/00 - Agências de publicidade.
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública.
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais.
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.
- 8513-9/00 - Ensino fundamental.
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico.
- 8591-1/00 - Ensino de esportes.
- 8592-9/01 - Ensino de dança.
- 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança.
- 8592-9/03 - Ensino de música.
- 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente.
- 8593-7/00 - Ensino de idiomas.
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos.
- 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento.
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico.
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.
- 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.
- 9700-5/00 - Serviços domésticos.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Horário de funcionamento Especial

Segunda à Sexta das 00:00 às 00:00

Válido até A BAIXA DO ALVARA

Observações:

1 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc.

O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

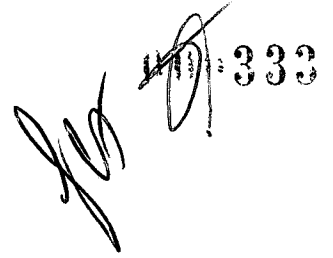
IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

Zeze pelo seu futuro.

Capanema, 16 de Dezembro de 2017

Handwritten signature and a stamp with the number 333.

Autenticação: 9ZTMH2M3E2J4X58B2QB

Handwritten signature and a stamp.Handwritten signature.Handwritten signature.

IMPRIMIR

VOLTAR

334



Handwritten signature

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17453147/0001-30
Razão Social: MARCELO JOSUE ROEHRS ME
Nome Fantasia: IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 3515 SALA 04 / SAO JOSE OPERARIO /
CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2017 a 25/12/2017 ✓

Certificação Número: 2017112610185920285884

Informação obtida em 06/12/2017, às 11:37:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

[Assinatura] 335

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO JOSUE ROEHRs - ME
CNPJ: 17.453.147/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

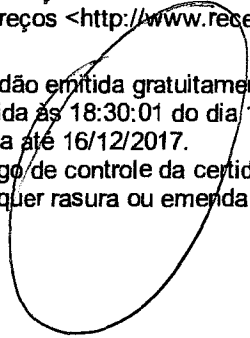
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

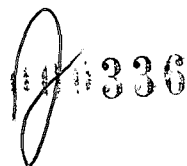
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:30:01 do dia 19/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2017.
Código de controle da certidão: **3CAF.E95D.D473.7A3B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016974249-29


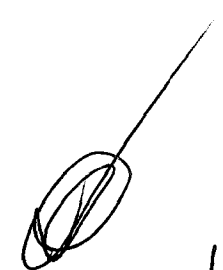

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.453.147/0001-30**
Nome: **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

337

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/01/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA NA QUAL SE TIVER EFETIVADO PENHORA.

Capanema, 10 de Novembro de 2017

Positiva com efeito de negativa Nº: 5350/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETJX4424UA3

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	17.453.147/0001-30	90618510-51	22


ENDEREÇO




R RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Treino em desenvolvimento profissional e gerencial, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Cantinas - serviços de alimentação privativos, Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Agências de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Ensino fundamental, Educação profissional de nível técnico, Ensino de esportes, Ensino de dança, Ensino de artes cênicas, exceto dança, Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Ensino de idiomas, Cursos preparatórios para concursos, Serviços de assistência social sem alojamento, Atividades de condicionamento físico, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Serviços domésticos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida no dia Capanema, 10 de Novembro de 2017.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETJX4424UA3

 338





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

[Handwritten signature] 330

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

CNPJ 17.453.147/0001-30, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 15 de Dezembro de 2017, 13:35:53

Impressão
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21, 12, 17

[Handwritten signature]

Custas = R\$ 41,03

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 3 de 10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.453.147/0001-30

Certidão nº: 137723198/2017

Expedição: 27/09/2017, às 19:45:51

Validade: 25/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.453.147/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0148/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1059, Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Marcelo Josué Roehrs, portador do documento de identidade nº 6.926.782-3 II/Pr e CPF sob o nº 023.206.539-02, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 20 de dezembro de 2017

Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -
RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs - Me
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51
Rua Rio de Janeiro, 1059, Centro, Capanema, Paraná
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030





IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0148/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Declaro, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, junto à prefeitura de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, estado do Paraná, que a Empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1059, Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser verdade, firmo o presente.

Capanema, 20 de dezembro de 2017

Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: 6.926.782/3 SSP/PR

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -

RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs - Me
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51
Rua Rio de Janeiro, 1059, Centro, Capanema, Paraná
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030





17.0518/343

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/12/2017 Edital nº: 148 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

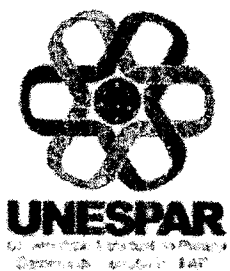
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
17.453.147/0001-30
R RIO DE JANEIRO, 1059 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 148), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinada, no ato do recebimento do Edital de licitação.

344



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ CAMPUS DE CURITIBA II FAP

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013 publicado no D.I.O.E. de 05/12/2013

Rua dos Funcionários, 1357 - CABRAL - CEP: 83.035-050 - Fone: (41)3250-7300
CURITIBA
www.fap.pr.gov.br

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Certificamos, para os devidos fins, que GEDNILSON DE FREITAS LIMA, CPF: 077.012.759-24, RG: 11115422-8 / SSP/PR, concluiu em 30/03/2017 o curso TEATRO (LICENCIATURA), reconhecido pelo Decreto 1972 de 23/07/2015, publicado no D.I.O.E. em 24/07/2015, perfazendo um total de 3440 horas.

Informamos que a colação de grau ocorreu em 19 de Maio de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CURITIBA, 19 de Maio de 2017.

Prof. Pierângela Nota Simões
Diretora
Unespar - Campus de Curitiba II
Portaria n. 597/2015-Retoria/Unespar

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original arquivado em
Francisco Beltrão-PR
9 NOV 2017
FRANCISCA CARDOSO (ESCREVENTE)
& RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELADO)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ CAMPUS DE CURITIBA II FAP

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E. de 05/12/2013

Rua dos funcionários 1357 - CABRAL - CEP: 80.035-050 - Fone: (41)3250-7300
CURITIBA - PARANÁ
www.fap.pr.gov.br



HISTÓRICO ESCOLAR

Curso: **TEATRO (LICENCIATURA)**

Reconhecimento: **Decreto nº 1.972 de 23/07/2015, publicado no D.O.E. de 24/07/2015**

Nome: **GEDNILSON DE FREITAS LIMA**

Data de Nascimento: **25/11/1992** Estado: **PR** Nacionalidade: **Brasileira**

RG: **11115422-8** Estado Emissor: **PR**

Ensino Médio

Instituição: **COLÉGIO ESTADUAL CUNHA PEREIRA-PR** Ano de Conclusão: **2009**

Processo Seletivo

Instituição: **Universidade Estadual do Paraná - Campus de Curitiba II**

Curso: **Teatro - Licenciatura**

Mês/Ano: **2012** Média: **5.694** Classificação: **19**

ANO/SEM	DISCIPLINA	SÉRIE	C.H.	FREQ. %	NOTA	OBS.
2013	História do Teatro Ocidental I	1ª	68	77	7,0	Ap.
2013	Expressão Vocal: Voz Falada I	1ª	68	88	7,5	Ap.
2013	Teorias da Cena	1ª	68	100	7,7	Ap.
2013	Projeto de Investigação da Cena I	1ª	102	87	7,8	Ap.
2012	Metodologia da Pesquisa	1ª	68	77	8,1	Ap.
2012	Filosofia	1ª	68	94	8,6	Ap.
2012	Sociologia da Arte	1ª	68	80	7,0	Ap.
2013	Introdução Aos Estudos do Corpo	1ª	68	83	9,2	Ap.
2013	Design Cênico	1ª	68	82	9,1	Ap.
2012	História das Artes	1ª	68	76	9,7	Ap.
2013	Improvisação e Jogos	1ª	68	94	7,7	Ap.
2014	História do Teatro Ocidental II	2ª	68	82	8,5	Ap.
2014	Expressão Vocal: Canto Coral	2ª	68	77	7,7	Ap.
2014	Estudos do Corpo	2ª	68	79	9,4	Ap.
2014	Projeto de Investigação da Cena II	2ª	204	91	8,1	Ap.
2014	Metodologia do Ensino do Teatro	2ª	102	87	8,4	Ap.
2014	Didática Geral	2ª	68	82	9,1	Ap.
2014	Psicologia da Educação	2ª	68	79	8,6	Ap.
2015	Linguagem Brasileira de Sinais	2ª	68	82	8,4	Ap.
2015	Estética	2ª	68	91	9,3	Ap.
2015	Comunicação e Semiótica	3ª	68	100	9,5	Ap.
2015	Projeto de Investigação em Teatro Educação	3ª	136	90	7,0	Ap.
2015	Teatro Brasileiro	3ª	68	79	8,1	Ap.
2015	Estágio Supervisionado I	3ª	240	97	9,6	Ap.
2015	Teatro de Formas Animadas	3ª	102	92	8,2	Ap.
2015	Formas Épicas e Dramáticas na Dramaturgia	3ª	68	85	8,1	Ap.
2015	Organizações Educacionais Contemporâneas	3ª	68	88	8,2	Ap.
2015	Antropologia Cultural	3ª	68	86	8,5	Ap.
2016	Trabalho de Conclusão de Curso - Tcc	4ª	170	100	8,3	Ap.
2016	Estágio Supervisionado II	4ª	240	100	10,0	Ap.



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Paraná



GEDNILSON DE FREITAS LIMA possui registro **DEFINITIVO**, na habilitação de **ARTISTA** com função de **ATOR**, sob o nº **0026548/PR**, em 28/08/2012 processo **46212.010166/2012-91**, de acordo com a lei 6.533-78 e decreto 82.385-78.

Curitiba, 24 de setembro de 2012

Regina C. do Canto Souza
Chefe SUPER/SRTE/PR
Matrícula 1195306



ANOTAÇÕES GERAIS

As anotações autenticadas por...

[Handwritten signature]

118 346

NOTARIAL
Tabela de Tarifas
2017

Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original em minha Carteira de OAB nº
Francisco Beltrão - PR

13 - JUL - 2017

FRANCISCA CARDOSO (ESCRIVÃO)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELADO)

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

TRABALHADOR

Este é o seu Cartão de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer atividade ou atividade profissional.

Não deve ser registrado nem os dados do Contrato de Trabalho, elementos essenciais para o seu registro, nem os seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção de aposentadoria e demais benefícios previdenciários, quando ainda não habilitado em seguro-desemprego e no fundo de garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conteúdo de anotações conste neste documento e o seu estado de conservação, expressão e validade a qualificação e as atividades profissionais de seu portador.

De sua importância, você deve protegê-lo e guardá-lo com cuidado, pois a perda de sua validade profissional e a garantia da preservação da validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, constitui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, sendo válido, também, como documento de identificação.

1 - CATEGORIA NA CLASSE COM REQUISITOS DO IAT - FUNDO DE AMPARO DO TRABALHADOR.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTÃO

Índice pg 29

TRABALHO SOCIAL

131.22004.53-3

2186069

002-0

PR

Gezielson de Freitas Lima



347

FNJUST2017
Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico este copia que está conforme ao documento original em presença do Sr. Francisco Ballega. 29/03/2017
FRANCISCA CARLOS (ESCRIVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Contratante: Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1059, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná;

Contratado: Gednilson de Freitas Lima, Brasileiro, Casado, Professor de Teatro e Teatro, portador da cédula de identidade R.G. nº 11.115.422-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 077.012.759-24, residente e domiciliado na Av. Pirassununga, 110 - Pinheirinho, Francisco Beltrão / PR, CEP: 85603-016.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de aulas de teatro, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Classe, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª : O contratado prestará os seguintes serviços instrução de teatro determinadas de acordo com a sua área de formação e capacidade técnica conforme solicitação prévia.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral dos três primeiros clientes, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, no valor de R\$ 21,22 (vinte e um reais e vinte e dois centavos) por hora/aula:

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospeção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

[Handwritten signature]

119350

- b) Praticar atos, que atinjam a imagem da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o préstito neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência por tempo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro da comarca de Capanema, estado do Paraná, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Capanema, PR, 16 de outubro de 2017

[Handwritten signature]
Gednilson de Freitas Lima
11.115.422-8 SSP/PR
Contratado

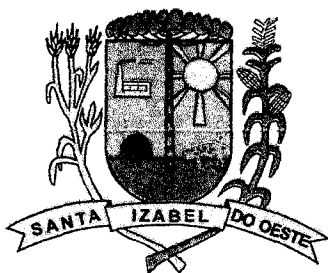
[Handwritten signature]
Marcelo Josue Roehrs - Me
17.453.147/0001-30
Ulisses Ricardo Roehrs
80915063 II/PR
Contratante

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail:prefsisio@mail.com
Rua Acácia, 1317 - 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

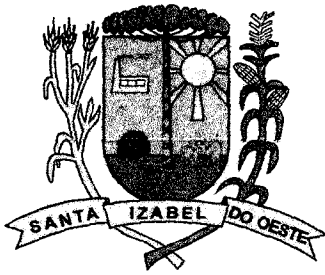
A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, situada a Rua Acácia, 1317, neste ato representada pelo Prefeito Moacir Fiamoncini:

Atesta que a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**, CNPJ 17.453.147/0001-30, situado a rua Rio de Janeiro, 1059, centro, na cidade de Capanema, Paraná, prestou cursos para "Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, serviços e equipamentos diversos destinados no atendimento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos, executados pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do MDS/SCFV - Reordenamento" conforme Pregão Presencial 13/2016 Atendidos Pela assistência social.

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	4	Und.	Palestra show para idosos com temas propostos pelo contratante
2	500	Horas	Instrutor para Aulas de educação física para jovens e idosos com aulas teóricas e práticas de dança, alongamento, corrida, vôlei, tênis de mesa, Handball, caminhada, circuito.
3	5	Sessão	Teatro com temas propostos pelo contratante
4	250	Horas	Instrutor para curso: Desenvolvendo Habilidades Pessoais. Formação pessoal, relações interpessoais, ética e qualidade no trabalho, Higiene prevenção e segurança no trabalho, etiqueta pessoal e profissional, Características empreendedoras pessoais. Conhecimento ético, elaboração de documentos, visitas técnicas a espaços públicos e privados do município para conhecimento dos vários campos de trabalho, visita ao fórum, assistir audiência pública, explicação das atribuições de juiz, promotor, etc.; respeito às diferenças, relações interpessoais; tecnologia: uso adequado e inadequado das redes sociais, internet, celulares, globalização.
5	300	Horas	Instrutor para curso: Teatro trabalhando artes cênicas, oratória, postura, auto estima preparação, ensaio e execução de peças entre outras ações que serão solicitadas pela equipe técnica responsável pelo acompanhamento do projeto.
6	300	Horas	Instrutor para curso: Curso de Informática básica, Windows, Word, Excel, Power Point, não incluso internet, básico formatação de documentos, planilhas, notas fiscais eletrônicas;
7	500	Horas	Instrutor para curso de violão e canto: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

for

110352



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

		<p>Módulo 1 - Iniciante Público Alvo: Para alunos sem nenhuma ou pouca experiência no violão. Curso: Postura, dedilhação, gráfico do braço do violão, noção de compassos, exercícios para relaxamento das mãos direita e esquerda, exercícios elementares de ritmos e dedilhados, cifras dos acordes elementares Maiores, Menores e com Sétimas. Repertório Aplicado: Músicas fáceis utilizando ritmos simples.</p>
--	--	--

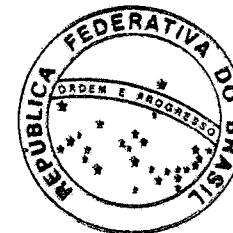
Por ser verdade, firmamos o presente,

Santa Izabel do Oeste, 15 de março de 2017.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
PREGOEIRA



FAG



CENTRO UNIVERSITÁRIO


O Reitor do Centro Universitário Assis Gurgacz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física, em 17 de dezembro de 2016 e a colação de grau em 08 de fevereiro de 2017, confere o grau de


LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA a

Kleiton Kristiano Kuszczoski de Bairros

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 12 de abril de 1993, R.G. nº 10.142.793-5 - PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 09 de fevereiro de 2017.


Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira
Pró-Reitora Administrativa
Portaria de Delegação de Competência
Nº 01/2016-Reitor, de 19/04/2016

Pré-reitoria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21/12/17


11
656



[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que **KLEITON KRISTIANO KUSCZKOSKI DE BAIROS**, de nacionalidade **BRASILEIRA**, portador do **RG nº. 10.142.793-5 II/PR**, nascido em **12/04/1993**, na cidade de **CAPANEMA**, Estado do **PARANÁ**, concluiu em **17/12/2016**, nesta Instituição de Ensino Superior, o Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA**, carga horária total do curso de 2828 horas, e a Colação de Grau ocorreu em **08/02/2017**. O Reconhecimento do Curso foi renovado pela Portaria Nº 1.092, de 24/12/2015, Publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2015. A conclusão do referido Curso atendeu as Determinações da Resolução CNE/CP nº 01/2002 (Alterada pelas Resoluções CNE/CP nº 02/2007 e 01/2008) e Resolução CNE/CP nº 02/2002.

A Faculdade Assis Gurgacz - FAG foi transformada em Centro Universitário Assis Gurgacz através da Portaria Ministerial de nº 190, de 05/04/2016, publicada no DOU de 06/04/2016.

Outrossim, informamos que o processo de Registro de Diploma percorrerá os trâmites legais junto ao órgão competente.

Por ser expressão da verdade, firmamos esta Certidão.

Cascavel, 8 de fevereiro de 2017.

[Handwritten signature of Maria Madalena de Camargo]

Maria Madalena de Camargo
Secretária Acadêmica
Credenciado - Portaria 34/2010-DG
Centro Universitário FAG

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 21, 12, 17

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



HISTÓRICO ESCOLAR
CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ
 AV. DAS TORRES, 500 Bairro: LOTEAMENTO FAG
 CEP: 85806-095 CASCAVEL - PR
 CNPJ: 02.203.539/0001-73 Fone/Fax: (45)3321-3900
 E_mail: fag@fag.edu.br

356

DADOS PESSOAIS

MATRÍCULA	NOME	SEXO	NASCIMENTO	IDENTIDADE
201410580	KLEITON KRISTIANO KUSCZOSKI DE BAIRROS	M	12/04/1993	10.142.793-5 - II/ PR
DOCUMENTO MILITAR	TÍTULO DE ELETOR	CPF	NATURALIDADE	UF
152742067936	0989 4931 0647	08544078982	CAPANEMA	PR
				NACIONALIDADE
				BRASILEIRA

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	Carga Horária	Média Final	% Freq.	Situação Final	Observação
---------	--------	------------	---------------	-------------	---------	----------------	------------

DISCIPLINAS CURSADAS

3º SEMESTRE

2015/1	EDU301	Libras	36	9,3	91	A	
2015/1	EDU302	Didática da Educação Física	90	8,8	96	A	
2015/1	EDU303	Fisiologia da Atividade Física	72	7,8	100	A	
2016/1	EDU304	Ginástica Rítmica e Artística	72	7,5	98	A	
2015/1	EDU305	Educação Física no Ensino Infantil e Fundamental	72	7,2	98	A	
2015/1	EDU306	Handebol	72	9,3	100	A	

4º SEMESTRE

2015/2	EDU401	Basquetebol	72	7,9	100	A	
2015/2	EDU402	Educação Física no Ensino Médio	54	8,0	88	A	
2015/2	EDU403	Psicologia do Desenvolvimento	72	7,7	98	A	
2015/2	EDU404	Voleibol	72	8,7	94	A	
2015/2	EDU405	Cinesiologia e Biomecânica do Movimento Humano	72	8,7	93	A	
2015/2	EDU406	Atendimento de Urgência	54	9,4	100	A	
2015/2	EDU407	Estágio Curricular Supervisionado - Educação Física na Educação Infantil e Ensino Fundamental	126	9,2	100	A	

5º SEMESTRE

2016/1	EDU501	Lutas	72	7,8	81	A	
2015/1	EDU502	Lazer e Recreação	72	8,8	94	A	
2016/1	EDU503	Educação Física para Pessoas com Necessidades Especiais	72	7,4	93	A	
2016/1	EDU504	Gestão em Educação Física	54	8,9	97	A	
2016/1	EDU505	Trabalho de Conclusão de Curso - Projeto	36	7,5	100	A	
2016/1	EDU506	Estágio Curricular Supervisionado - Educação Física no Ensino Fundamental e Médio	144	7,9	100	A	

6º SEMESTRE

2016/2	EDU601	Bioquímica e Nutrição	54	8,9	95	A	
2016/2	EDU602	Políticas Públicas em Educação Física e Esportes	54	9,6	100	A	
2016/2	EDU603	Qualidade de Vida e Saúde	54	8,1	97	A	
2016/2	EDU604	Atividades Esportivas Contemporâneas e Emergentes	90	9,2	94	A	
2016/2	EDU605	Avaliação e Prescrição do Exercício Físico	54	8,2	100	A	
2016/2	EDU606	Trabalho de Conclusão de Curso - Artigo	36	9,0	100	A	
2016/2	EDU607	Estágio Curricular Supervisionado em Educação Física - Aprofundamento ou Educação Especial	144	8,0	100	A	

2016/2	-----	FORMADO	---	---	---	---	---
--------	-------	---------	-----	-----	-----	-----	-----

TOTAL DAS DISCIPLINAS CURSADAS: 2.628 8,4 -----

Quadro Resumo

Carga-horária das Disciplinas	Exigido	2628	Cumprido	2628
Carga-horária das Atividades Complementares	Exigido	200	Cumprido	217
Carga-horária Total do Curso	Exigido	2828	Cumprido	2845

OBSERVAÇÕES:

A FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG FOI TRANSFORMADA EM CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ ATRAVÉS DA PORTARIA MINISTERIAL Nº 190, DE 05/04/2016, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 06/04/2016.

A CONCLUSÃO DO REFERIDO CURSO ATENDEU AS DETERMINAÇÕES DA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 01/2002 (ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES CNE/CP Nº 02/2007 E 01/2008) E RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 02/2002.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 21.12.17



HISTÓRICO ESCOLAR
CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ
AV. DAS TORRES, 500 Bairro: LOTEAMENTO FAG
CEP: 85806-095 CASCAVEL - PR
CNPJ: 02.203.539/0001-73 Fone/Fax: (45)3321-3900
E_mail: fag@fag.edu.br

110/357

DADOS PESSOAIS

MATRÍCULA	NOME	SEXO	NASCIMENTO	IDENTIDADE
201410580	KLEITON KRISTIANO KUSCZKOSKI DE BAIRROS	M	12/04/1993	10.142.793-5 - II/ PR
DOCUMENTO MILITAR	TÍTULO DE ELEITOR	CPF	NATURALIDADE	UF NACIONALIDADE
152742067936	0989 4931 0647	08544078982	CAPANEMA	PR BRASILEIRA

LEGENDA:

A - Aprovado M - Matriculado T - Trancado R - Reprovado I- Dispensado

(F) CURSO DE FÉRIAS

(-) DISCIPLINAS QUE EXIGEM O CUMPRIMENTO DE PRÉ-REQUISITO

CASCAVEL, 9 de fevereiro de 2017

Secretário(a) do curso

Maria Madalena de Camargo
Secretária Acadêmica
Credenciado - Portaria 34/2010-DG
Centro Universitário FAG

Pereira Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21/12/17
[Handwritten signature]

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-Lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Peça sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

164.36947.84-2

3849177

003-0

PR

Kleiton de Barros



358
PR

Prefeitura Municipal de Capanema.
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21, 12, 17

Don

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

KLEITON KRISTIANO KUSCZKOSKI DE BARROS

FILIAÇÃO: GENEZIO DE BARROS
ELIZETE KUSCZKOSKI
SEXO: MASCULINO
NASCIMENTO: 12/04/1993
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: CAPANEMA - PR
DOCUMENTO: C. 1. 101427935 18/08/2004 SESP PR
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 085.440.789-82
TÍT. ELEITOR: 098949310647 SEÇÃO: 0002 ZONA: 107
LOCALIDADE DE EMISSÃO: GRTE/PR - 2403/2010

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

RELACÃO _____
DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | Z - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEPARAÇÃO | D - ADOÇÃO | E - MUDANÇA DE VILANÇA

Don

05 872 951111

CONTRATO DE TRABALHO

CONSTRITORA FERROVIA S/A

EMPREGADOR: LIDA

CODIGO: RUA PARANA 1660 - SALA 02

ENDEREÇO: CENTRO

CEP: 83710-010 - C. SCARVEL PR

MUNICIPIO: UF: PR

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO: *Mens. Oficial*

CBO Nº: 715230

DATA DE ADMISSÃO: 01 DE Junho DE 2014

REGISTRO Nº: 63

RETRIBUIÇÃO ESPECIFICADA: *R\$ 19,74 / hora*

6 x 11 horas e 40 minutos

63 x 11 horas

1ª CONSTRITORA FERROVIA S/A

DATA DE SAÍDA: 05 DE Novembro DE 2014

2ª CONSTRITORA FERROVIA S/A

QUAL. DISPENSA CD Nº:

FGTS Nº DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: *Marcelo Josue Kochius me*

CODIGO: 17.453.147/0001-30

ENDEREÇO: *Rua Joao Martini 110 - Centro*

MUNICIPIO: *Capaneama* UF: *PR*

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO: *Instituto*

CBO Nº: 233215

DATA DE ADMISSÃO: 14 DE Fevereiro DE 2014

REGISTRO Nº: 63

RETRIBUIÇÃO ESPECIFICADA: *R\$ 19,74 / hora*

1 hora / hora

DATA DE SAÍDA: DE DE DE

QUAL. DISPENSA CD Nº:

FGTS Nº DA CONTA:

05 872 951111

05 872 951111

Prefeitura Municipal de Capaneama
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capaneama, 21/12/14
[Signature]

[Large handwritten mark]

[Signature]

MARCELO JOSUE ROEHRS ME		Recibo de Pagamento de Salário NOVEMBRO DE 2017 CNPJ/CEI:17.453.147/0001-30 FL. 1			
RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - CAPANEMA - PR					
Empregado.: 63 - KLEITON KRISTIANO KUSCZKOSKI DE BAIROS		Admissão.: 14/02/2017		Salário.: 14,74	
Tipo Sal.: 1 - MENSAL		CTPS.: 3849177-003-		Salário Fam.: Sim	
Função.: INSTRUTOR		CBO.: 233215		PIS.: 16436947842 CPF.: 085.440.789-82	
Depto.: 6 - NUCLEO OPERACIONAL		Setor.: 12 - OPERACIONAL		Seção.: 4 - SERVICOS GERAIS	
Mat.: 1					
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	0 SALARIO HORA	121,00	1.753,29		
1	1 SALARIO HORA - R.S.R	18,62	269,74		
2	0 SALARIO NORMAL	5,00	14,74		
301	0 SEGURO DE VIDA	8,00		8,00	
560	0 I.N.S.S	9,00		183,39	
			Total Vencimentos	Total Descontos	
			2.037,77	191,39	
			Valor Líquido	1.846,38	
Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1233597115	14,74	2.037,77	163,02	2.037,77	1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO EMPREGADO

DATA

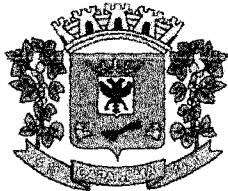
Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, _____/_____/_____

MARCELO JOSUE ROEHRS ME		Recibo de Pagamento de Salário NOVEMBRO DE 2017 CNPJ/CEI:17.453.147/0001-30 FL. 1			
RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - CAPANEMA - PR					
Empregado.: 63 - KLEITON KRISTIANO KUSCZKOSKI DE BAIROS		Admissão.: 14/02/2017		Salário.: 14,74	
Tipo Sal.: 1 - MENSAL		CTPS.: 3849177-003-		Salário Fam.: Sim	
Função.: INSTRUTOR		CBO.: 233215		PIS.: 16436947842 CPF.: 085.440.789-82	
Depto.: 6 - NUCLEO OPERACIONAL		Setor.: 12 - OPERACIONAL		Seção.: 4 - SERVICOS GERAIS	
Mat.: 1					
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	0 SALARIO HORA	121,00	1.753,29		
1	1 SALARIO HORA - R.S.R	18,62	269,74		
2	0 SALARIO NORMAL	5,00	14,74		
301	0 SEGURO DE VIDA	8,00		8,00	
560	0 I.N.S.S	9,00		183,39	
			Total Vencimentos	Total Descontos	
			2.037,77	191,39	
			Valor Líquido	1.846,38	
Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1233597115	14,74	2.037,77	163,02	2.037,77	1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO EMPREGADO

DATA



[Handwritten signature] 100/361

Município de Capanema - PR
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Departamento de Esportes
Ginásio Municipal Arnaldo Busato

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Capanema, estado do Paraná, situado a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro, neste ato representado pelo Diretor de Esportes Leandro Roehrs DECRETO Nº 6.409, DE 18 DE AGOSTO DE 2017, ATESTA para devidos fins e a quem possa interessar que

KLEITON KRISTIANO KUSCZKOSKI DE BAIROS, portador do RG sob o número 10.142.793-5 SESP/PR prestou aulas de Atividades Físicas, Esportivas, Atletismo e Recreação.

Atestamos, ainda, que os serviços foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema, 18 de dezembro de 2017

[Handwritten signature]

Leandro Roehrs
Diretor de Departamento de Esportes

LEANDRO ROEHR'S
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
DECRETO Nº 6.409 18/12/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC.

11/1362

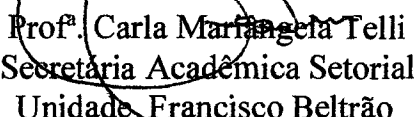
DECLARAÇÃO

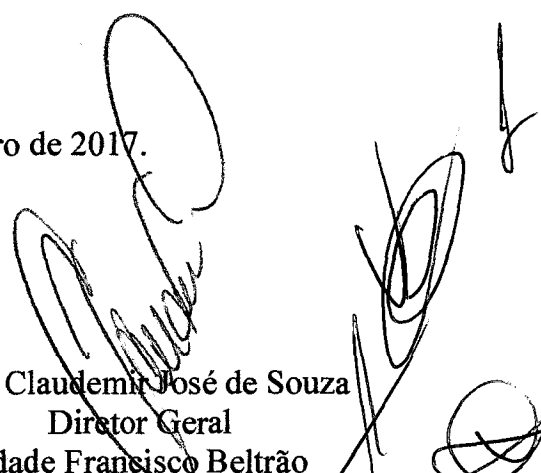
Declaramos, a pedido do acadêmico **ALEX BRUNO KUNRATH**, RG 8.290.763-7 – SSP-PR, RA 00177757, que o mesmo concluiu a 3ª (terceira) Série “A”, no Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA, (03 anos), noturno**, na UNIPAR – Universidade Paranaense – Unidade Francisco Beltrão, no ano letivo de 2017.

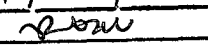
Esclarecemos, outrossim, que o período letivo encerrou no dia 04/12/2017, sendo que, o mesmo concluiu todas as atividades curriculares e complementares, bem como preencheu os requisitos quanto às notas e frequências, o acadêmico está apto a colar grau em 24/01/2018, e conseqüentemente receber o Certificado de Conclusão de Curso e requerer a expedição do diploma.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2017.


Prof.^a Carla Maria Telli
Secretária Acadêmica Setorial
Unidade Francisco Beltrão


Prof. Claudemir José de Souza
Diretor Geral
Unidade Francisco Beltrão

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21, 12, 17


UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

0015-HISTÓRICO ESCOLAR

Handwritten signature and number 363

Unidade: UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO	
Matrícula / Aluno: 00177757 ALEX BRUNO KUNRATH	Cédula de Identidade: 82907637 SSP-PR
CPF: 085.754.339-38	
PAI: ALTAIR KUNRATH	MAE: NOELI DOPKE KUNRATH
Data Nascimento: 20/07/1997	Local Nascimento: PLANALTO
Estado: PR	Nacionalidade: BRASILEIRA
Título de Eleitor: 108111460663	Zona: 107
Seção: 160	Data Expedição: 23/12/2014
Município: CAPANEMA	Estado: PR
Documento Militar: CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORACAO	
Número do Documento: 152742074932	Orgão Expedidor: 15.ª CSM
Data Expedição: 15/10/2015	
Forma Ingresso: VESTIBULAR	
Orgão/Instituição de Ensino: UNIPAR - UNIVERSIDADE PARANAENSE	
Provas: LINGUA PORTUGUESA, LITERATURA BRASILEIRA, MATEMATICA, BIOLOGIA, QUIMICA, FISICA, HISTORIA E REDACAO	
Pontuação: 00 - 33.º LUGAR	Data: 30/11/2014
Curso: EDUCACAO FISICA	
Grau Obtido: LICENCIATURA	Modalidade do Curso: PRESENCIAL
Situação Legal Atual: Portaria SERES/MEC N.º 1099 de 24/12/2015 - Publicada no D.O.U. de 30/12/2015.	
Situação ENADE: ESTUDANTE INGRESSANTE DISPENSADO, ENADE DE 22/11/2015, EM RAZAO DO CALENDÁRIO TRIENAL ESTUDANTE CONCLUINTE PARTICIPANTE, ENADE DE 26/11/2017	

ANO	CÓDIGO	DISCIPLINA	1.PO	2.PO	3.PO	4.PO	MED. PRE.	C.H.	Observação
-----	--------	------------	------	------	------	------	-----------	------	------------

1.ª SERIE

2015	7157	DIDATICA					7.3	80	APROVADO
2015	7158	POLITICAS EDUCACIONAIS, LEGISLACAO E ORGANIZACAO DA EDUCACAO BASICA					8.1	80	APROVADO
2015	7237	HISTORIA DA EDUCACAO FISICA					7.0	80	APROVADO
2015	8511	ANATOMIA HUMANA					7.9	80	APROVADO
15	8850	BASES BIOLOGICAS E BIOQUIMICAS					7.9	80	APROVADO
2015	9817	RECREACAO E LAZER					9.3	120	APROVADO
2015	9818	CRESCIMENTO, DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM MOTORA					7.4	120	APROVADO
2015	9830	GINASTICA					7.6	120	APROVADO
2015	10004	ESPORTE COLETIVO I					9.3	80	APROVADO
2015	10005	ESPORTE INDIVIDUAL I					9.0	80	APROVADO

2.ª SERIE

2016	7168	PSICOLOGIA DA EDUCACAO (ADOLESCENCIA E APRENDIZAGEM)					7.4	80	APROVADO
2016	7239	MEDIDAS E AVALIACAO EM EDUCACAO FISICA					6.8	80	APROVADO
2016	8521	BASES DA BIOMECANICA DO MOVIMENTO					6.4	80	APROVADO
2016	8958	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS					7.4	40	APROVADO
2016	8959	LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS					7.0	40	APROVADO
2016	9140	ESTAGIO SUPERVISIONADO NA EDUCACAO FISICA INFANTIL					10.0	80	APROVADO
2016	9815	EDUCACAO FISICA ADAPTADA E INTEGRACAO SOCIAL					7.8	120	APROVADO
2016	9821	CORPO E MOVIMENTO NA ESCOLA					8.4	120	APROVADO
2016	9822	FISIOLOGIA					7.4	120	APROVADO
2016	9823	METODOLOGIA PARA O ENSINO DA EDUCACAO FISICA					8.1	120	APROVADO
2016	9824	ESTAGIO SUPERVISIONADO EM EDUCACAO FISICA NO ENSINO FUNDAMENTAL - SERIES INICIAIS					10.0	120	APROVADO
2016	10006	ESPORTE COLETIVO II					8.9	80	APROVADO
2016	10007	ESPORTE INDIVIDUAL II					7.3	80	APROVADO

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia do original
 Capanema, 21/12/18
Handwritten signature



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

0015-HISTÓRICO ESCOLAR

[Handwritten signature]
364

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

Unidade: **UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO**

Matrícula / Aluno: 00177757 ALEX BRUNO KUNRATH	Cédula de Identidade: 82907637 SSP-PR	CPF: 085.754.339-38
--	---	-------------------------------

3.ª SERIE

2017	8522	ESPORTES COMPLEMENTARES	8,9	80 APROVADO
2017	8525	ESTAGIO SUPERVISIONADO EM EDUCACAO FISICA NO ENSINO MEDIO	9,5	160 APROVADO
2017	8841	FILOSOFIA E ETICA	6,8	80 APROVADO
2017	8915	FUNDAMENTOS DE SAUDE PUBLICA E URGENCIAS NAS ATIVIDADES FISICAS	6,6	80 APROVADO
2017	9145	FUNDAMENTOS METODOLOGICOS DO ECOESPORTE	6,9	80 APROVADO
2017	9485	METODOLOGIA DA PESQUISA	7,3	40 APROVADO
2017	9825	NOCOS DE CIENCIAS SOCIAIS	7,6	40 APROVADO
2017	9826	ORGANIZACAO E GESTAO DE EVENTOS	8,3	80 APROVADO
2017	9827	TOPICOS ESPECIAIS EM EDUCACAO FISICA	6,8	80 APROVADO
2017	9828	SEMINÁRIOS INTEGRADOS	8,8	80 APROVADO
2017	9829	ESTAGIO SUPERVISIONADO EM EDUCACAO FISICA NO ENSINO FUNDAMENTAL - SERIES FINAIS	10,0	120 APROVADO
2017	9831	DANCA E FOLCLORE	6,9	120 APROVADO

OBSERVAÇÕES

ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

- CARGA HORÁRIA EXIGIDA:240 HORAS AULA
- CARGA HORÁRIA CUMPRIDA:240 HORAS AULA

Total de Carga Horária: 3.360
Data da Colação de Grau:

Data da Conclusão: 04/12/2017
Data da Expedição do Diploma:

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 19 de dezembro de 2017.

[Handwritten signature]
CARLA MARIANGELAS ELLI
 SECRETARIA ACADEMICA-SETORIAL

[Handwritten signature]
CLAUDEMIR JOSÉ DE SOUZA
 DIRETOR GERAL DA UNIDADE

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 21, 12, 17
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

365

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL
AUTÔNOMO

Contratante: Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1059, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná;

Contratado: ALEX BRUNO KUNRATH, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.290.763-7 SSP/PR, 085.754.339-38, residente e domiciliado na RUA PARÁ, 440 - RC 07 556801, FRANCISCO BELTRÃO / PR - CEP: 86.601-290.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Classe, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os serviços de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, determinadas de acordo com a sua área de formação e capacidade técnica conforme solicitação prévia.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, nos mínimos os valores de R\$ 21,22(vinte e um reais e vinte e dois centavos) hora, mais deslocamento R\$ 0,50 por Km podendo ser alterada em caso de comum acordo.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21/12/12
[assinatura]

[assinatura]
Alex B. Kunrath

[assinatura]

- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o préstito neste instrumento de contrato.
b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

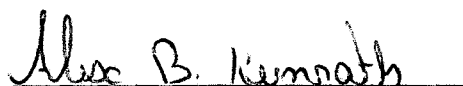
PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

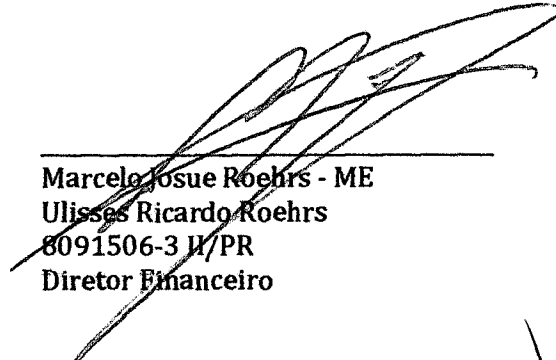
CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro da comarca de Capanema, estado do Paraná, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

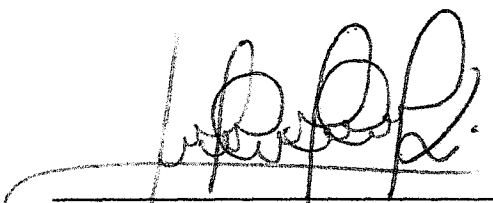
E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

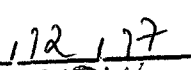
Capanema, PR, 15 de Setembro de 2017



Alex Bruno Kunrath
8.290.763-7 SSP/PR
Contratado


Marcelo Josue Roehrs - ME
Ulisses Ricardo Roehrs
8091506-3 II/PR
Diretor Financeiro


Alexandra Kehrwald
2069326789 SSP/RS
Testemunha

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21/12/17


GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO DO PARANÁ

Handwritten number: 367

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT	(mãe) HELENA MARIA VEIT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (número) 85098195	Órgão Emissor SESP	CPF (número) 055.808.409-50
EMANCIPADO POR (forme de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO SALA: 1;	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancaijn@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9319101 Atividades secundárias 9001903 9329899 8591100 8592901 4763602 8599699 5920100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS, ENSINO DO ESPORTE, ENSINO DE DANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDIÇÃO DE JORNAIS. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE EMPRESÁRIO	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) Hevertton Carlos Veit			
DATA DA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 08/04/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2014 SOB NÚMERO: 41107600793 Protocolo: 14/213599-2, DE 10/04/2014	
Carla E.F. Lucatelli PP: 3.463.294-4/PR		HEVERTON CARLOS VEIT SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 19/12/2017
Rodrigo Bog...

MÓDULO INTEGRADOR: DP1201400075705

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 178455121 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Handwritten signature



Documento Assinado Digitalmente 18/12/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

114/2014
 14/03/2014



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

21

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT	(mãe) HELENA MARIA VEIT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (número) 85098195	Orgão Emissor SESP	UF PR
		CPF (número) 055.808.409-50	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO SALA: 1;	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.allancajn@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9319101 Atividades secundárias 9609299 8599004 5812300 4729699	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.		
<p>Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 19/12/2013 [Assinatura]</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Hevertton Carlos Veit		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
DATA DA ASSINATURA 08/04/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE. [Assinatura] 14/04/2014 Carla E.F. Lucatelli		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2014 SOB NÚMERO: 41107600793 Protocolo: 14/213599-2, DE 10/04/2014 [Assinatura] SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: DD100410007500

ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

[Assinaturas e rubricas]

108 369

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



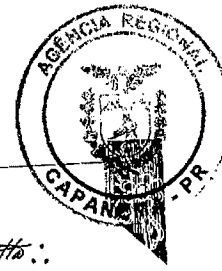
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário, HEVERTON CARLOS VEIT estabelecido na (o) AV. UBIRAJARA, 596, SALA: 1,, bairro SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR CEP: 85.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CAPANEMA - PR, 8 DE ABRIL DE 2014.

HEVERTON CARLOS VEIT :

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2014
SOB NÚMERO: 20142136042
Protocolo: 14/213604-2, DE 10/04/2014 *S. Motta*
Empresa: 41 1 0760079 3
HEVERTON CARLOS VEIT
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400075705



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760079-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT		(mãe) HELENA MARIA VEIT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (numero) 85098195	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (numero) 055.808.409-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e quer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO SALA: 1	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancajrn@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9319101 Atividades secundárias 9001903 9329899 8591100 8592901 4763602 8599699 5920100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
--	---

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 19/12/2017
[Assinatura]



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.102.754/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (cu pelo representante/assistente/gerente) <i>HEVERTON CARLOS VEIT - ME</i>
DATA DA ASSINATURA 14/01/2015

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> 17/01/2015 Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.284-4 / PR	AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2015 SOB NÚMERO: 20150652135 Protocolo: 15/065213-5, DE 22/01/2015 Empresa: 41 1 0760079 3 HEVERTON CARLOS VEIT - ME Motto: .. SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760079-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT		(mãe) HELENA MARIA VEIT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (numero) 85098195	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (numero) 055.808.409-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA			NUMERO 596
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICIPIO CAPANEMA	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA			NUMERO 596
COMPLEMENTO SALA: 1	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICIPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancajrn@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9319101 Atividades secundárias 9609299 8599604 4729699 4721104 7721700	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, CONFEITOS E SEMELHANTES, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, NÃO ELETRONICOS.	<p>Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 19/12/2015 <i>[Assinatura]</i></p>	
--	---	--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.102.754/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL. <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) HEVERTON CARLOS VEIT - ME	DATA DA ASSINATURA 14/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
---	----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> 27/01/2015 Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.204-4/PR	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2015 SOB NÚMERO: 20150652135 Protocolo: 15/065213-5, DE 22/01/2015</p> <p>Empresa: 41 1 0760079 3 HEVERTON CARLOS VEIT - ME</p> <p><i>[Assinatura]</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>





1372

[Handwritten signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HEVERTON CARLOS VEIT - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0760079-3	CNPJ 20.102.754/0001-60	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/04/2014	Data de Início de Atividade 15/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV. UBIRAJARA, 596 - SALA: 1, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, CONFEITOS E SEMELHANTES, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, NÃO ELETRONICOS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/01/2015 Número: 20150652135 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário HEVERTON CARLOS VEIT Identidade: 85098195,SESP/PR CPF: 055.808.409-50 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CURITIBA - PR, 08 de dezembro de 2017

17794120-0
***17794120**

[Handwritten signature]

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 12/12/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

11/12/2017

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.102.754/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/2014
NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XAULIN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV UBIRAJARA	NÚMERO 596	COMPLEMENTO SALA: 1;	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9907-8770	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/12/2017** às **08:43:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

102.754/0001-60

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HEVERTON CARLOS VEIT - ME
CNPJ: 20.102.754/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:08:16 do dia 02/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2018.

Código de controle da certidão: **C092.1FC7.9C35.70F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20102754/0001-60
Razão Social: HEVERTON CARLOS VEIT ME
Nome Fantasia: XAULIN
Endereço: AV UBIRAJARA 596 SALA 1 / SAO JOSE OPERARIO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

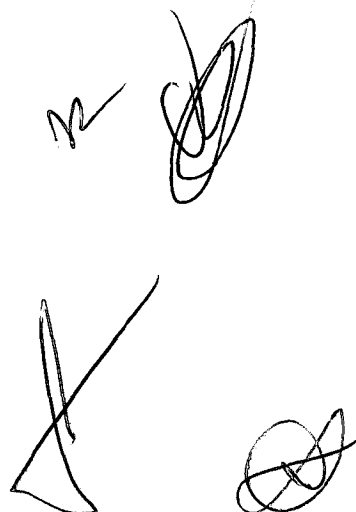
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2017 a 27/12/2017 ✓

Certificação Número: 2017112810510472181895

Informação obtida em 04/12/2017, às 08:45:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017303272-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.102.754/0001-60**

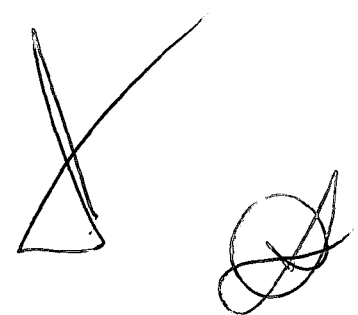
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

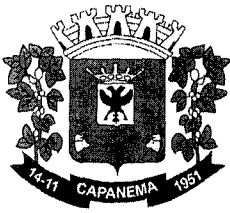
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

11/12/2017
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/02/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5692/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETCC4422999

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: HEVERTON CARLOS VEIT - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
39357	20.102.754/0001-60		75

ENDEREÇO

AV UBIRAJARA, 596 - SALA: 01 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Produção e promoção de eventos esportivos, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos esportivos, Atividades de gravação de som e de edição de música, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Ensino de esportes, Ensino de dança, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Produção de espetáculos de dança, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Certidão emitida no dia Capanema, 14 de Dezembro de 2017.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETCC4422999

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

110978

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HEVERTON CARLOS VEIT - ME

CNPJ 20.102.754/0001-60, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 13 de Dezembro de 2017, 15:51:02


VITOR HUGO PAGNO

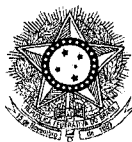


PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 41,03

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEVERTON CARLOS VEIT - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.102.754/0001-60

Certidão nº: 141146928/2017

Expedição: 04/12/2017, às 09:00:30

Validade: 01/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. —

Certifica-se que **HEVERTON CARLOS VEIT - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.102.754/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

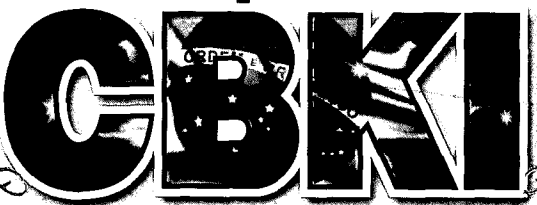
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA



DE KARATE INTERESTILOS

Entidade Federal de Administração do Desporto
Reconhecida pelo Ministério do Esporte
WUKF - World Union of Karate Do Federations

Diploma

HEVERTON CARLOS VEIT

registrado na CBKI sob nº 50.667 participou dos exames

regulamentares realizados dia 19/12/2016 tendo sido

aprovado **FAIXA PRETA** 2º DAN pela banca examinadora

do Estilo GOJU-RYU Entidade FEKIP - PARANÁ

São Paulo, 28 de Dezembro de 2016

[Handwritten signature]

BANCA EXAMINADORA

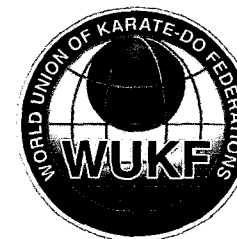


PRÉSIDENTE DA ENTIDADE ESTADUAL



PRÉSIDENTE CBKI

[Handwritten signature]



refeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 11/12/17
Capanema. *[Signature]*

19380

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
CBKI
DE KARATE INTERESTILOS

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
KARATÊ INTERESTILOS
Filiada à WUKF - World Union of Karate Do Federations

FAIXA PRETA 2º DAN

Nome

HEVERTON CARLOS VEIT

Nº CBKI

50.667

Federação

FEKIP - PARANÁ



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
CBKI
DE KARATE INTERESTILOS

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
KARATÊ INTERESTILOS

FAIXA PRETA

Data de Nasc.

16/04/1985

Nº CBKI

50.667

www.cbki.com.br

"Resgatando o Karatê"

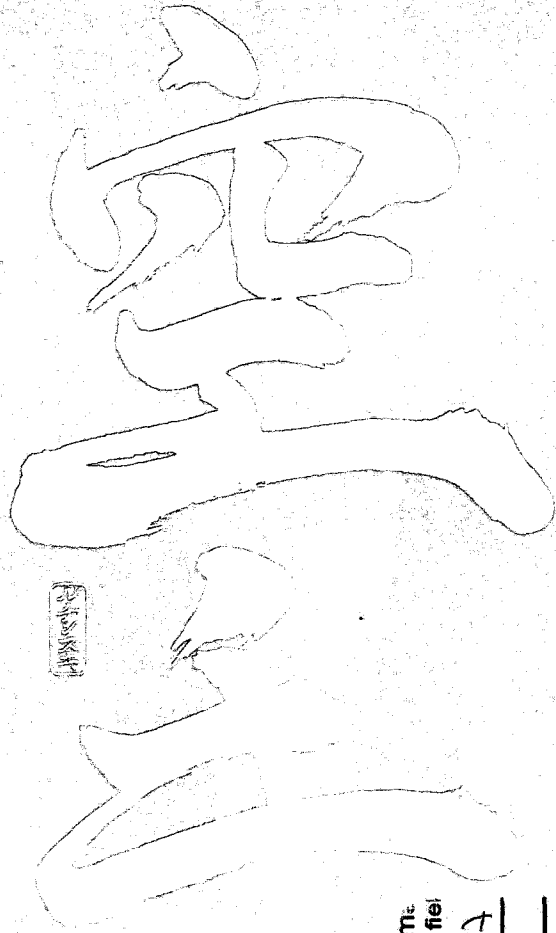
[Handwritten Signature]
Diretor CBKI

Prefeitura Municipal de Caparema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 11/11/12
Caparema. [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
1881

www.municipio.capanema.br

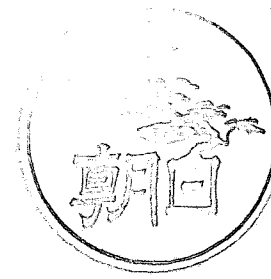
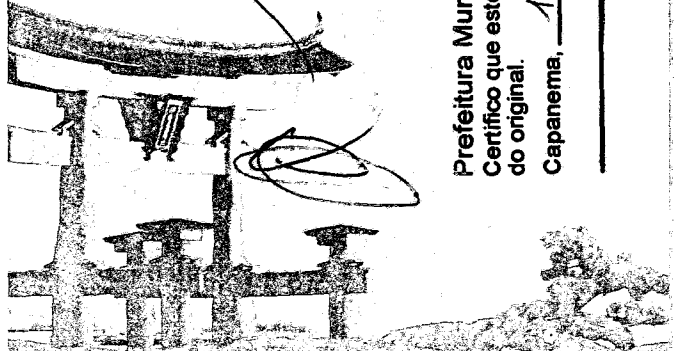


柔道

Prefeitura Municipal de Capanema.
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 18/12/2017

Rosen



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ
SOL NASCENTE
空手道剛柔流



Certificado

A Associação Sol Nascente de Karatê, no uso de suas atribuições legais, certifica para

fa

Francieli Anacleto Jede

A graduação de **Faixa Preta Goju Ryu 1º Dan.**

Que o presente certificado lhe sirva de estímulo para novas e maiores conquistas.

Capanema, 16 de dezembro de 2017.

[Signature]
Marco Aurélio Gazzoni
Faixa Preta 5º Dan

[Signature]
Heyerton Carlos Veit
Faixa Preta 2º Dan

1113892

19/383



[Handwritten signature]

Federação Estadual de Karate Interestilos do Paraná
Filiada a CBKI - Confederação Brasileira de Karate Interestilos

DECLARAÇÃO

A Fekip – Federação Estadual de Karatê Interestilos do Paraná vem por intermédio desta, declarar a quem possa interessar que o Sr. Heverton Carlos Veit, portador do RG 8.509.819-5 é registrado com a graduação de Faixa Preta 2º Dan na Entidade Estadual e também Nacional (FEKIP – Federação Estadual de Karatê Interestilos do Paraná e CBKI – Confederação Brasileira de Karatê Interestilos) estando com sua anuidade em dia.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Curitiba, 18/12/2017

[Handwritten signature of Luis Ivan Souza e Silva]

FEKIP - PARANÁ
Luis Ivan Souza e Silva
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

www.fekip.com.br

Rua Estilac Leal, 698 - Bairro São Cristóvão - 85816-240 - Cascavel - PR - Fone: (45) 3039-2468 - secretaria@fekip.com.br

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

11/384



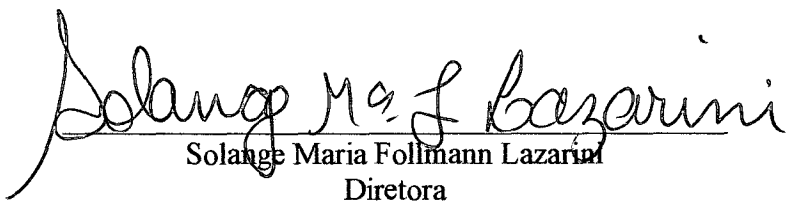
Escola Municipal Tancredo Neves – E.I.E.F.
Rua Santa Catarina S/N – Bairro São José Operário
CNPJ: 00799022/0001-63
Email: tancredo.neves.1@hotmail.com
Telefonex: 26030823
Capanema Pr.

DECLARAÇÃO.

Declaramos a quem possa interessar que Heverton Carlos Veit RG N° 8.509.819-5, ministrou a oficina de Karatê na Escola Municipal Tancredo Neves, com crianças da Pré escola até o 5° ano, no período de fevereiro a dezembro de 2017.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Capanema, 15 de dezembro de 2017


Solange Maria Follmann Lazarini
Diretora

Escola Municipal Tancredo Neves - E.I.E.F.
Rua Santa Catarina, s/n
Bairro São José Operário
85760-000 - Capanema - PR
CNPJ 00.799.022/0001-63

Solange M.ª Follmann Lazarini
Diretora
Portaria 5508/2013

385



Federação Estadual de Karatê Interestilos do Paraná
Filiada a CBKI - Confederação Brasileira de Karatê Interestilos

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

A Fekip – Federação Estadual de Karatê Interestilos do Paraná vem por intermédio desta, declarar a quem possa interessar que a Sra. Francieli Anacleto Jede, portadora do RG 13.404.967-7 é registrada com a graduação de Faixa Preta 1º Dan na Entidade Estadual e também Nacional (FEKIP – Federação Estadual de Karatê Interestilos do Paraná e CBKI – Confederação Brasileira de Karatê Interestilos) estando com sua anuidade em dia.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Curitiba, 18/12/2017

[Handwritten signature of Luis Ivan Souza e Silva]

FEKIP - PARANÁ
Luis Ivan Souza e Silva
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

www.fekip.com.br

Rua Estilac Leal, 698 - Bairro São Cristóvão - 85816-240 - Cascavel - PR - Fone: (45) 3039-2468 - secretaria@fekip.com.br

-R

[Handwritten marks and signatures]

XAULIN

Heverton Carlos Veit – ME | CNPJ: 20.102.754/0001.60
hevertoveit@hotmail.com

1386

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 148/2017

HEVERTON CARLOS VEIT - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.102.754/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o Sr. HEVERTON CARLOS VEIT, portador do documento de identidade RG nº 8.509.819-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 055.808.409-50, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 04 de dezembro de 2017.

Heverton Carlos Veit

RG nº 8.509.819-5 SESP-PR | CPF nº 055.808.409-50

Empresário

20.102.754/0001-60

Heverton Carlos Veit Me

Av. Ubirajara, 596- sala 01 - S.J. Operário
85760-000 CAPANEMA

Avenida Ubirajara, 596, sala 01 – São José Operário – 85760-000
Fone: 46 99907-8770
CAPANEMA - PR

XAULIN

Heverton Carlos Veit – ME | CNPJ: 20.102.754/0001.60
hevertoveit@hotmail.com

100/387

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 148/2017

HEVERTON CARLOS VEIT - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.102.754/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o Sr. HEVERTON CARLOS VEIT, portador do documento de identidade RG nº 8.509.819-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 055.808.409-50, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema, 04 de dezembro de 2017.

20.102.754/0001-60

Heverton Carlos Veit Me

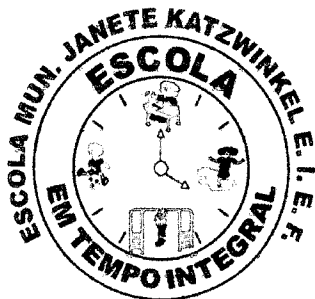
Av. Ubirajara, 596 - sala 01 - S. J. Operário
85760-000 CAPANEMA PR

Heverton Carlos Veit

RG nº 8.509.819-5 SESP-PR | CPF nº 055.808.409-50

Empresário

Avenida Ubirajara, 596, sala 01 – São José Operário – 85760-000
Fone: 46 99907-8770
CAPANEMA - PR



ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL JANETE KATZWINKEL – EIEF

Rua Santa Catarina, 4071 Bairro Santo Expedito

Fone: (46) 2603-0825

E-mail: escolajanete@capanema.pr.gov.br

85760-000 CAPANEMA - PR

[Handwritten signature]
388

CAPANEMA - PR

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que Francieli Anacleto Jede, portadora do RG 13.404.967-7 e CPF 012.225.939-47, ministrou aulas de karate nesta instituição de ensino no período de 05/09 a 11/12/2017.

Capanema 11 de dezembro de 2017.

Salete Hermann Gross

Diretora

Port. Nº 6.564/12 DOE 22/12/2016

Direção

[Handwritten initials 'K']
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-Lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

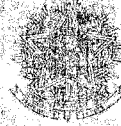
Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

11/1389

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 158.08327.49-4

NÚMERO 8584123

SÉRIE 0050

PR

Francieli Anoderio Sode

ASSINATURA DO TITULAR



15

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 19/12/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10300
for

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



FRANCIELTANACLETO JEDE

FILIAÇÃO: MARCIA TEREZINHA JEDE
 AUGUSTO ANACLETO DO NASCIMENTO

NASCIMENTO: 28/08/1989

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: PARAGUAI

DOCUMENTO: R.G. - 134048677 - 20/10/2011 - SESP - PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 012.225.939-47

TIT. ELEITOR:

LOCAL DE EMISSÃO: PM - CAPANEMA

DATA DE EMISSÃO: 28/08/2017

ZONA:

CNH:

SEÇÃO:

[Signature]
 PAULO ALBERTO RONIER
 Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/PR
 ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO:

DATA DE NASC. DE: / / PARA: / /

DOCUMENTO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR:

MOTIVO:

NOME:

DOCUMENTO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR:

MOTIVO:

NOME:

DOCUMENTO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR:

MOTIVO:

NOME:

DOCUMENTO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR:

MOTIVO:

L E G E N D A

A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP JUDICIAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

K

prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 19/12/2017
 Capanema
[Signature]

[Signature]

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH	DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	HEMOFILIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ALERGIAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. n° 879, de 12 de julho de 1993) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

NUMERO	SERIE	UF	DATA DE EMISSAO
DATA DA ANOTAÇÃO			
ASSINATURA E CODIGO DO FUNCIONARIO EMISSOR			
NUMERO	SERIE	UF	DATA DE EMISSAO
DATA DA ANOTAÇÃO			
ASSINATURA E CODIGO DO FUNCIONARIO EMISSOR			
NUMERO	SERIE	UF	DATA DE EMISSAO
DATA DA ANOTAÇÃO			
ASSINATURA E CODIGO DO FUNCIONARIO EMISSOR			

06

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Herinton Carlos Vent ME.
 CGC/CPF/CEI: 20.102.754/0001-60
 ENDEREÇO: Av. Ubirajara, 596, sala 1, São José Operario
 MUNICIPIO: Capanema UF: PR
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: 1
 CARGO: Instrutor de Kouti
 CBO N°: 233215

DATA DE ADMISSÃO: 01 DE Setembro DE 2014
 REGISTRO N°: 4 FLS. / FICHA: 4
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) por hora aula.
 ASS. DO EMPREGADOR OU APROV. DE TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE _____
 ASS. DO EMPREGADOR OU APROV. DE TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD N° _____
 FGTS N° DA CONTA: _____

07

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 19 / 12 / 2012
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 148/2017

392

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALID

Lote: 0001 Item: 0001 AULA DE ARTE CIRCENSE MINISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO Marca/Modelo: Quantidade: 740,00

CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor	66547	CINES CIRCO			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		40,51			
1		39,00			
2		38,30			
3		37,50			

Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	IDHO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		40,51			
1		40,00			
2		38,49			
3		38,00			

Lote: 0001 Item: 0002 AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO Marca/Modelo: Quantidade: 740,00

CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	IDHO		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		40,51			
1		39,49			
2		39,00			

Fornecedor	62082	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGALTD A - ME	CURSOS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		39,90			
1		39,40			

Lote: 0001 Item: 0003 AULA DE KÁRATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA Marca/Modelo: Quantidade: 1.800,00

Fornecedor	55824	HEVERTON CARLOS VEIT - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		40,51			
1		40,50			
2		39,95			

Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	IDHO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		40,51			
1		40,00			

Lote: 0001 Item: 0004 AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL Marca/Modelo: Quantidade: 1.120,00

Fornecedor	67371	ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904	ISADORA SCHEMMER TORMES		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		40,50			
1		39,40			
2		38,90			
3		38,50			
4		37,80			
5		37,40			
6		37,00			
7		36,80			
8		36,65			
9		35,80			

Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	IDHO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		40,51			
1		39,49			
2		39,00			

Fornecedor	62082	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	CURSOS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		39,90			
1		39,20			
2		38,70			
3		37,90			
4		37,49			
5		37,20			
6		36,90			
7		36,70			
8		35,90			



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 148/2017

11/09/17

C. Capanema

Página 2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALID

Lote: 0001	Item: 0005	HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR	Marca/Modelo:	Quantidade:	1.440,00
PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL					

Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME	IDHO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		40,51		
1		39,49		
2		39,00		

Fornecedor	62082	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	CURSOS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		39,90		
1		39,40		

Lote: 0001	Item: 0006	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR	Marca/Modelo:	Quantidade:	740,00
PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL					

Fornecedor	62082	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	CURSOS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		39,90		
1		39,00		

Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME	IDHO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		40,51		
1		39,49		

Roselia Kriger Becker Pagani

 ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
 Pregoeiro

Gilson Amauri Huber

 GILSON AMAURI HUBER
 Membro

Roseli S. Marcom

 ROSELI STROZACK MARCOM
 Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
 Membro

Maicon Douglas de Castro Coito

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME
 ALESSANDRA BERTOL NORONHA

Alessandra Bertol Noronha

AGENCIA FORCE LTDA - ME

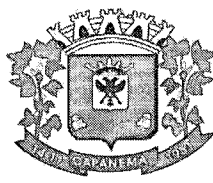
ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904
 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

HEVERTON CARLOS VEIT - ME
 HEVERTON CARLOS VEIT

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS
 EIRELI - EPP

MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME
 MARCELO JOSUE ROEHR'S

FABIO JUNIOR ALVES
 FABIO JUNIOR ALVES



11/12/2017 39

Município de Capanema - PR

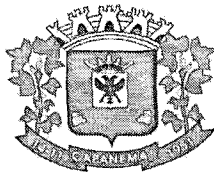
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 0148 - Pregão

Aos vinte e um dias de dezembro de 2017, às quinze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0148, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME, representado pelo Sr. Valdelirio de Freitas Noronha, FABIO JUNIOR ALVES 10307014908, , representado pelo Sr. Fabio Junior Alves, HEVERTON CARLOS VEIT - ME, representado pelo Sr. Heverton Carlos Veit, ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904, representada pela Sra. Isadora Schemmer Tormes da Rosa, MARCELO JOSUE ROEHRS - ME, representado pelo Sr. Marcelo Josue Roehrs. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME, representado pelo Sr. Valdelirio de Freitas Noronha, FABIO JUNIOR ALVES 10307014908, , representado pelo Sr. Fabio Junior Alves, HEVERTON CARLOS VEIT - ME, representado pelo Sr. Heverton Carlos Veit, ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904, representada pela Sra. Isadora Schemmer Tormes da Rosa, MARCELO JOSUE ROEHRS - ME, representado pelo Sr. Marcelo Josue Roehrs E . Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

CINES CIRCO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AULA DE ARTE CIRCENSE MINISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CINES CIRCO	H	740,00	37,50	27.750,00
TOTAL							27.750,00
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA	H	740,00	39,00	28.860,00
TOTAL							28.860,00
HEVERTON CARLOS VEIT - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	HEVERTON CARLOS VEIT - ME	H	1.800,00	39,95	71.910,00

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:46-3552-1321 - Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR




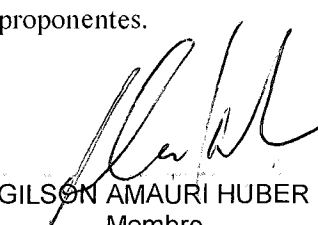
395

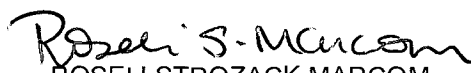
Município de Capanema - PR

TOTAL							71.910,00
ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904	H	1.120,00	35,80	40.096,00
TOTAL							40.096,00
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	IDHO	H	740,00	39,00	28.860,00
1	5	HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	H	1.440,00	39,00	56.160,00
TOTAL							85.020,00

A Empresa MARCELO JOSUE ROEHRS terá o prazo de 5 dias para regularizar a CND Federal que está vencida.. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso..Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

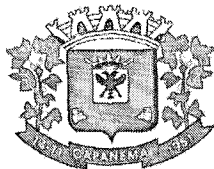

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68


GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04


ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79


Fábio Junior
CINES CIRCO



00396

Município de Capanema - PR

19.868.198/0001-58
R SÃO JOSÉ, 3053 CASA - CEP: 85770000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ CIDADE/UF: Realeza/PR
FABIO JUNIOR ALVES
103.070.149-08

HEVERTON CARLOS VEIT - ME
20.102.754/0001-60
AV UBIRAJARA, 596 SALA: 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO CIDADE/UF:
Capanema/PR
HEVERTON CARLOS VEIT
055.808.409-50

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
17.453.147/0001-30
R RIO DE JANEIRO, 1059 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR
MARCELO JOSUE ROEHRS
023.206.539-02

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA
LTDÁ -ME
04.632.453/0001-91
R PAPA PIO XII, 100 - CEP: 85604230 -
BAIRRO: CANGO CIDADE/UF: Francisco
Beltrão/PR
ALESSANDRA BERTOL NORONHA
077.251.639-13

ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA
07030948904
27.475.438/0001-82
R GUAIRACAS, 282 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR
ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

397

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO JOSUE ROEHRs - ME
CNPJ: 17.453.147/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

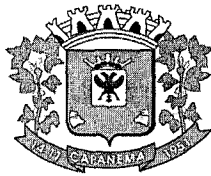
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:32 do dia 04/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2018.

Código de controle da certidão: **7780.8F35.625E.F6C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



11/0398

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 148/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FABIO JUNIOR ALVES 10307014908	1	1	AULA DE ARTE CIRCENSE MINISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	FABIO JUNIOR ALVES 10307014908	740,00	37,50
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	1	2	AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	IDHO	740,00	39,00
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	1	3	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	HEVERTON CARLOS VEIT - ME	1.800,00	39,95
ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904	1	4	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904	1.120,00	35,80
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	1	5	HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	1.440,00	39,00
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	1	6	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA	740,00	39,00

Capanema - PR, 15 de Janeiro de 2018


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



11/399

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.941, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 148/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 148/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FABIO JUNIOR ALVES 10307014908	1	1	AULA DE ARTE CIRCENSE MINISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	FABIO JUNIOR ALVES 10307014908	740,00	37,50
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	1	2	AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	IDHO	740,00	39,00
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	1	3	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	HEVERTON CARLOS VEIT - ME	1.800,00	39,95
ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904	1	4	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904	1.120,00	35,80
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	1	5	HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	1.440,00	39,00
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	1	6	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA	740,00	39,00



014/2018 400

Município de Capanema - PR

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº **148/2017**, é de R\$ 253.636,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quinze dias de janeiro de 2018



Américo Bellé
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

DECRETO Nº 6.456, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Declara a vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria.
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, V, da Lei Municipal nº 877/2001, DECRETA:
Art. 1º Declaro vago o cargo de Datilógrafo, do Grupo Ocupacional 02 – Administração, do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, ocupado pela servidora Roseli Deola, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição para o INSS, a partir de 15 de janeiro de 2018.
Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.
Américo Bellé-Prefeito Municipal

Cod:1975/05

DECRETO Nº 6.457, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Exonera, a Senhora Roseli Deola do cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos.
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, I, da Lei Municipal nº 877/2001, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a Senhora Roseli Deola do cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos – matrícula 2805-1.
Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.
Américo Bellé-Prefeito Municipal

Cod:2575/07

DECRETO Nº 6.458, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia a Senhora Roseli Deola para o cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos.
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001, RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora Roseli Deola para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, nível C2, do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, previsto no art. 18, I, da Lei Municipal nº 1.438/2013, com remuneração prevista no Anexo II, da Lei 1.280/2010.
Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2018.
Américo Bellé-Prefeito Municipal

Cod:2575/06

PORTARIA Nº 6.943, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Converte Licença Especial da servidora Roseli Deola em verba indenizatória.
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012, CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012, CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.456/2017, que declarou a vacância do cargo de Datilógrafo em decorrência da aposentadoria da servidora Roseli Deola; RESOLVE:
Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no art. 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, matrícula 933-1, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.
Parágrafo único – A verba indenizatória prevista no artigo 1º desta Portaria será paga juntamente com as verbas rescisórias da servidora.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.
Américo Bellé-Prefeito Municipal

Cod:1775/03

PORTARIA Nº 6.941, DE 15 DE JANEIRO DE 2018. Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 148/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 148/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FABIO JUNIOR ALVES 10307014908	1	1	AULA DE ARTE CIRCENSE MINISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	FABIO JUNIOR ALVES 10307014908	740,00	37,50
MARCELO JOSUE RDEHRS-ME	1	2	AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUCTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	IDHO	740,00	39,00
HEVERTON CARLOS VEIT-ME	1	3	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	HEVERTON CARLOS VEIT-ME	1.800,00	39,95
ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904	1	4	AULA DE TEATRO COM INSTRUCTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904	1.120,00	35,80
MARCELO JOSUE RDEHRS-ME	1	5	HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	IDHO	1.440,00	39,00
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGALTD -ME	1	6	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA	740,00	39,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 148/2017, é de R\$ 253.636,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quinze dias de janeiro de 2018
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1/2017 Pregão Presencial Nº 0148/2017

Data da Assinatura: 15/01/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 28.860,00 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2/2017 Pregão Presencial Nº 0148/2017

Data da Assinatura: 15/01/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FABIO JUNIOR ALVES 10307014908
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 27.750,00 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017
Pregão Presencial Nº 0148/2017

Data da Assinatura: 15/01/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: HEVERTON CARLOS VEIT-ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 71.910,00 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Dez Reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2017
Pregão Presencial Nº 0148/2017

Data da Assinatura: 15/01/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 40.096,00 (Quarenta Mil e Noventa e Seis Reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2017
Pregão Presencial Nº 0148/2017

Data da Assinatura: 15/01/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MARCELO JOSUE ROEHR-ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 85.020,00 (Oitenta e Cinco Mil e Vinte Reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO, SERVIÇOS GERAIS E EQUIPE DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, REGATAS E CAMISETAS PARA USO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO VERÃO CAPANEMA 2018 A SER REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$23.992,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 31/01/2018.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 16 dias de janeiro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$ 286.360,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06/02/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 16 de janeiro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 3/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ECOGRAFIA, ECODOPPLER E ENDOSCOPIA, LAUDADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS A PACIENTES ATENDIDOS PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$570.200,00 (Quinhentos e Setenta Mil e Duzentos Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 07/02/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 16 de janeiro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS E DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA AS COMPETIÇÕES DO VERÃO CAPANEMA 2018, A SER REALIZADO EM SETE ETAPAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$25.060,00 (Vinte e Cinco Mil e Sessenta Reais)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 31/01/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 16 de janeiro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº9/2017 Pregão Presencial Nº 0147/2017

Data da Assinatura: 16/01/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NAACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 263.871,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod257521

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº06/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADAS DO CONVÍVIO FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$95.791,58 (Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Cinqüenta e Oito Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 08/02/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 16 de janeiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod257526

PREGÃO PRESENCIAL 2/2018 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação da publicação Edital do Pregão Presencial 2/2018, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO, SERVIÇOS GERAIS E EQUIPE DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, REGATAS E CAMISETAS PARA USO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO VERÃO CAPANEMA 2018 A SER REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 02/2018 PUBLICADO NO DIOEMS-Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná do DIA 17/01/2018, EDIÇÃO 1525, ONDE LE-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

LEIA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 17 de janeiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod257550

PREGÃO PRESENCIAL 148/2017 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Capanema torna público a retificação da publicação dos extratos de Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 148/2017, com alterações descritas a seguir.

Nos Extratos de Ata de Registro de Preço do PREGÃO PRESENCIAL 148/2017 PUBLICADO NO DIOEMS-Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná do DIA 17/01/2018, EDIÇÃO 1525.

Onde Lê-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

LEIA-SE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

Onde Lê-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

Onde Lê-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017

Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

Onde Lê-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017

Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

Onde Lê-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 17 de janeiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod257564

Acadêmicos de Medicina farão estágio na área de Saúde Mental

Na terça-feira, 23, aconteceu uma reunião entre a equipe técnica da secretaria municipal de Saúde de Francisco Beltrão e a coordenação do curso de Medicina da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) Campus Francisco Beltrão. O encontro teve como objetivo firmar parcerias para que os acadêmicos possam realizar estágios na área de Saúde Mental na rede municipal de saúde.

Participaram da reunião os representantes da Unioeste: diretora geral do Campus de Francisco Beltrão, Francieli Follador, coordenador do curso de Medicina, Roberto Yamada, diretora em exercício do Centro de Ciências da Saúde (CCS), Ana Paula Vieira, coordenador de saúde mental dos estágios de medicina, Roberto Schir e da secretaria de saúde o Diretor de Atenção à saúde, Fernando Braz Pauli, a coordenadora de atenção primária Cristina Knach da Cas, a Coordenadora do departamento de regulação, avaliação e agendamento, Patrícia Mallmann Brocard e a coordenadora de saúde mental, Luciana Thibes.

O diretor de saúde, Fernando Braz Pauli comenta que este momento é um marco para a saúde mental no município. "Este é o passo inicial na estruturação da rede de atenção à saúde mental, projetamos em breve firmar novas parcerias", completa Fernando.



Prefeitura Municipal
de Capanema

FONE: (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DROGARIA & FARMACIA HELENA LTDA - ME. Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA: Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DROGARIA & FARMACIA HELENA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av. Independência, 953 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº D3.456.164/0002-05, neste ato por seu representante legal, ALEX SANDRO SCHERER, CPF 052.707.649-03 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 44/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/01/2018, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 44/2017, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (REVISTA ABC FARMIA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E REQUISIÇÃO/SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 28/2018, fica aditivado o valor do referido contrato em R\$ 25.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 19 de janeiro de 2017

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
ALEX SANDRO SCHERER
Representante Legal
DROGARIA & FARMACIA HELENA LTDA - ME
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº10/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$54.700,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Setecentos Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19/02/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema.
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 18 de janeiro de 2018

Américo Belle
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 147/2017
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
A Pregoiatoma pública a retificação da publicação dos extratos de Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 147/2017, com alterações descritas a seguir.

Nos Extratos de Ata de Registro de Preço do PREGÃO PRESENCIAL 147/2017 PUBLICADO NO JORNAL NOVO TEMPO DO DIA 18/01/2018, EDIÇÃO 1335, PÁGINA 18.

Onde Lê-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017
LEIA-SE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
Onde Lê-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2017
Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018
Onde Lê-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2017
Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018
Onde Lê-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017
Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018
Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 18 de janeiro de 2018

Américo Belle
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 148/2017
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
A Pregoiatoma pública a retificação da publicação dos extratos de Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 148/2017, com alterações descritas a seguir.

Nos Extratos de Ata de Registro de Preço do PREGÃO PRESENCIAL 148/2017 PUBLICADO NO JORNAL NOVO TEMPO DO DIA 18/01/2018, EDIÇÃO 1335, PÁGINA 21 E 22.

Onde Lê-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017
LEIA-SE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018
Onde Lê-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017
Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018
Onde Lê-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017
Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018
Onde Lê-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017
Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018
Onde Lê-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017
Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018
Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 18 de janeiro de 2018

Américo Belle
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº7/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MÉDICO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 09/02/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema.
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 18 de janeiro de 2018

Américo Belle
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018
Pregão Nº 04/2017
Data da Assinatura: 19/01/2018.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: DROGARIA & FARMACIA HELENA LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (REVISTA ABC FARMIA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E REQUISIÇÃO/SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor total: R\$32,00 (Trinta e Dois Reais).

Américo Belle
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº8/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE COLUNA PARA USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIs E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 09/02/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema.
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 18 de janeiro de 2018

Américo Belle
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº9/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA CDZINHAS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$486.529,86 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentas e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15/02/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema.
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 18 de janeiro de 2018

Américo Belle
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 1/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ACOMPANHADO DE MATERIAIS, DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO.

Valor: R\$ 11.088,44 (Onze Mil e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 15/02/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema.
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 18 de janeiro de 2018

Américo Belle
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 25, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

VALOR TOTAL: R\$ 133.308,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Trezentos e Oito Reais)

Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5,00	MES	26.661,60	133.308,00
TOTAL					133.308,00

Capanema, 19 de Janeiro de 2018

Américo Belle
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018
Processo Inexigibilidade Nº 01/2018
Data da Assinatura: 19/01/2018.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
Valor total: R\$133.308,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Trezentos e Oito Reais).

Américo Belle
Prefeito Municipal

Anuncie no
NOVO tempo

O anúncio em jornal não se perde no tempo, pode ser visto em qualquer momento e por várias pessoas.

O jornal Novo Tempo está nos melhores comércios, residências, escolas e instituições públicas, sendo visto por mais de 30 mil pessoas a cada edição.

Não perca tempo! Faça sua assinatura ou publicidade agora mesmo. É mais barato do que você pensa e funciona melhor do que você imagina.

Contato: (46) 3552-1321

Reajuste do funcionalismo público municipal e salário base do Magistério preocupam gestores públicos

Pág. 16-17

Alerta Santa Izabel do Oeste!!!
Alto Índice de Mosquito Aedes Aegypti

Pág. 13



Jornal NOVO tempo



Quinta-Feira, 25 de Janeiro de 2018 | Edição 1336
Santa Izabel do Oeste, PR - Francisco Beltrão, PR
www.jornalnovotempo.com.br

Relator mantém condenação a Lula e aumenta pena para 12 anos

O desembargador João Pedro Gebran Neto, relator do julgamento em 2ª instância do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no caso do triplex no Guarujá no TRF4, em Porto Alegre, manteve ontem (24) a condenação do petista pelo crime de corrupção passiva e lavagem de dinheiro, mas elevou para 12 anos e 1 mês a pena de prisão, além de 280 dias de multa. Em 2017, Lula tinha sido condenado em 1ª instância pelo juiz Sergio Moro pelos dois crimes, com pena de 9 anos e meio de prisão.

Até o fechamento da edição, o revisor, Desembargador Leandro Paulsen estava justificando o seu voto e reforçou a tese do relator de que não é necessário um ato de ofício para ficar caracterizado o crime de corrupção. O ato de ofício, explica, é um fator para majorar a pena, e a falta dele não inviabiliza a condenação.

Restava manifestação do desembargador Victor Laus, podendo levar o resultado por unanimidade ou maioria contra o réu.

Capanema: Bairro São Cristóvão recebe asfaltamentos

Pág. 25



Foto: Assessoria

Nova rodoviária será na Água Branca; prefeito quer iniciar obras ainda no primeiro semestre

Pág. 08

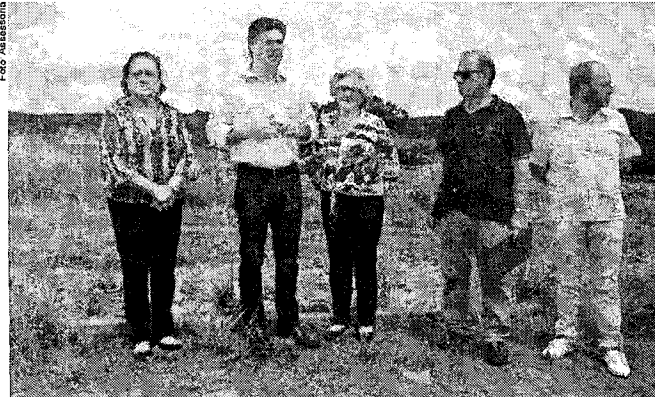


Foto: Assessoria

Ingressos promocionais para a Expobel 2018 até dia 10 de fevereiro

Pág. 09



Foto: Unioeste

406



Prefeitura Municipal de Capanema

FGNE, (40) 3552-1521 - CEP: 85160-000 Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

PORTARIA Nº 6.945, DE 18 DE JANEIRO DE 2018. Dispensa Professora da Função Gratificada de Suporte Pedagógico...

Américo Bellé Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 A Secretária de Saúde do Município de Capanema...

PORTARIA Nº 6.948 DE 12 DE JANEIRO DE 2018. Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 150/2017. O Pregão do Município de Capanema...

RESOLVE Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 150/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE...

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço. Includes items for MAURIVAN MARCELO BIGATON ME, IVAR TERRAPLANAGEM LTDA ME, IVAR TERRAPLANAGEM LTDA ME, JACKSON DA ROSA EPP, MAURIVAN MARCELO BIGATON ME.

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 150/2017, é de R\$ 193.600,00 (Cento e Noventa e Três Mil e Seiscentos Reais).

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018 Pregão Presencial Nº 0150/2017 Data da Assinatura 22/01/2018 Contratante Município de Capanema-Pr...

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018 Pregão Presencial Nº 0150/2017 Data da Assinatura 22/01/2018 Contratante Município de Capanema-Pr...

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 Pregão Presencial Nº 0150/2017 Data da Assinatura 22/01/2018 Contratante Município de Capanema-Pr...

Américo Bellé Prefeito Municipal

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017...

Américo Bellé Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.947, DE 22 DE JANEIRO DE 2018. Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 149/2017. O Pregão do Município de Capanema...

RESOLVE Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 149/2017, objeto AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844223/2017/PRODESA/CAIXA...

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço. Includes items for BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, NELLI TEREZINHA DA SILVA MÁQUINAS EPP.

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 149/2017, é de R\$ 209.200,00 (Duzentos e Nove Mil e Duzentos Reais).

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018 / Pregão Nº 0149/2017 Data da Assinatura 22/01/2016 Contratante Município de Capanema-Pr...

Américo Bellé Prefeito Municipal

Paraná e Emirados Árabes querem reforçar parcerias comerciais

O Paraná e os Emirados Árabes iniciaram diálogo político para estreitar as parcerias de negócios, relações comerciais e intercâmbio cultural. O governador Beto Richa recebeu, no dia 18, no Palácio Iguaçu, a embaixadora dos Emirados Árabes Unidos no Brasil, Hafsa Al Ulama...

A embaixadora destacou que os Emirados Árabes consideram o Estado como um dos principais parceiros pelo grande potencial de exportação de mercadorias. Hoje o Paraná é a unidade da federação que mais exporta aos Emirados Árabes Unidos. "Há muito potencial para expandir as exportações dos produtos paranaenses. Os Emirados Árabes Unidos podem ser um centro de reexportações de produtos", disse.

A ideia é que o Paraná encaminhe os produtos até os Emirados para que de lá sejam exportados para outras partes do mundo. "Esta não será a primeira conversa e a primeira visita que faremos ao Estado", afirmou a embaixadora.

O diretor-chefe da Câmara de Comércio de Dubai no Brasil, João Paulo Paixão, que também acompanhou a visita, informou que a Câmara representa 217 mil empresas árabes que têm interesse em fazer negócios com o Estado.

O governador apresentou o projeto do novo traçado ferroviário que ligará o Paraná a Mato Grosso do Sul, que tem custo estimado em R\$ 10 bilhões; os investimentos no Porto de Paranaguá para ampliar a capacidade de exportação e o reconhecimento internacional da Copel como melhor companhia de energia elétrica da América Latina. "O Paraná é o segundo produtor de grãos e o primeiro em produtividade. Há abundância de água e estamos em posição geográfica favorável", disse Richa.

Dezembro apresenta queda na inadimplência no Paraná

Gastos do início do ano devem começar a refletir no número de devedores a partir de março

A inadimplência registrou queda no mês de dezembro no Paraná. Dados da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná (Faciap), divulgados nesta quarta-feira (24) por meio da Base Centralizadora Faciap de Proteção ao Crédito (BCF), conveniada ao Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil), mostram que o número de paranaenses negativados caiu 1,77% em dezembro na comparação com novembro. "Os meses de dezembro sazonalmente registram queda no número de inadimplentes", explica o vice-presidente da Faciap para a BCF, Claudenir Machado. Isso porque é um período em que as pessoas aproveitam para pagar dívidas, já que recebem o décimo terceiro e bonificações de final de ano.

Segundo o vice-presidente da Faciap, os gastos de início de ano com material escolar, IPVA e IPTU, devem começar a refletir nos dados a partir de março. "As dívidas feitas para pagar as compras de Natal e Ano Novo e os gastos de início do ano, devem influenciar os dados de fevereiro ou março, em que tradicionalmente a inadimplência volta a crescer", afirma Claudenir Machado.

Dívidas

O Paraná registrou redução de 6,19% no número de dívidas em dezembro na comparação com o mesmo mês do ano anterior. O número segue caindo pelo 20º mês consecutivo. Do total de dívidas no Paraná, 43,97% são devidas a bancos; 23,33% ao comércio; 18,89% ao setor de comunicação, o que inclui internet e telefonia; e 2,52% são referentes a água e luz.



Prefeitura Municipal de Capanema
FONE: (46) 3552-1321 - CEP. 85760-000
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018
Pregão Nº 0149/2017
Data da Assinatura: 22/01/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratado: NELI TEREZINHA DA SILVA- MÁQUINAS- EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844229/2017 PRODOXO/CANEA - PROCESSO Nº 1042065-3/2017 - PROGRAMA PRDDESA.
Valor total: R\$108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS, ALEM DE FORNECIMENTO DE MEDICAÇÕES DIVERSAS E RAÇÕES COM O DEVIDO ACOMPANHAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, PARA UTILIZAÇÃO NOS PROJETOS EXECUTADOS PELA APAC (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$58.301,60 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Um Reais e Sessenta Centavos)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 14/02/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 22 de janeiro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES E EDUCADORES DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.866/93.
Art. 24. É dispensável a licitação II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais)
Capanema - PR., 19 de janeiro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018
Processo de dispensa Nº 02/2018
Data da Assinatura: 19/01/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A.R.P. BRUCH PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES E EDUCADORES DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
Valor total: R\$3.100,00 (Três Mil e Cem Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.846 DE 19 DE JANEIRO DE 2018
Torna de Homologação o Pregão Presencial nº 146/2017.
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e com a Lei nº 8.866 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 146/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.868, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
2	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
3	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
4	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
5	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
6	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
7	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
8	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
9	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
10	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
11	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
12	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
13	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
14	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
15	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
16	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
17	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
18	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
19	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
20	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
21	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
22	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
23	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
24	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
25	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
26	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
27	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
28	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
29	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
30	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00

1	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
2	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
3	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
4	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
5	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
6	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
7	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
8	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
9	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
10	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
11	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
12	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
13	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
14	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
15	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
16	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIÇÕES, FERRUGEM, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. EXCLUSIVO MEPEP	250,00	13,48	3.370,00
17	AGUÇAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA			

Reajuste do funcionalismo público municipal e salário base do Magistério preocupam gestores públicos

Pág. 16-17

Alerta Santa Izabel do Oeste!!!

Alto Índice de Mosquito Aedes Aegypti

Pág. 31



Jornal NOVO tempo



Quinta-Feira, 25 de Janeiro de 2018 | Edição 1336
Santa Izabel do Oeste, PR - Francisco Beltrão, PR
www.jornalnovotempo.com.br

Relator mantém condenação a Lula e aumenta pena para 12 anos

O desembargador João Pedro Gebran Neto, relator do julgamento em 2ª instância do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no caso do triplex no Guarujá no TRF4, em Porto Alegre-, manteve ontem (24) a condenação do petista pelo crime de corrupção passiva e lavagem de dinheiro, mas elevou para 12 anos e 1 mês a pena de prisão, além de 280 dias de multa. Em 2017, Lula tinha sido condenado em 1ª instância pelo juiz Sergio Moro pelos dois crimes, com pena de 9 anos e meio de prisão.

Até o fechamento da edição, o revisor, Desembargador Leandro Paulsen estava justificando o seu voto e reforçou a tese do relator de que não é necessário um ato de ofício para ficar caracterizado o crime de corrupção. O ato de ofício, explica, é um fator para majorar a pena, e a falta dele não inviabiliza a condenação.

Restava manifestação do desembargador Victor Laus, podendo levar o resultado por unanimidade ou maioria contra o réu.

Capanema: Bairro São Cristóvão recebe asfaltamentos

Pág. 25



Foto: Assessoria

Nova rodoviária será na Água Branca; prefeito quer iniciar obras ainda no primeiro semestre

Pág. 08

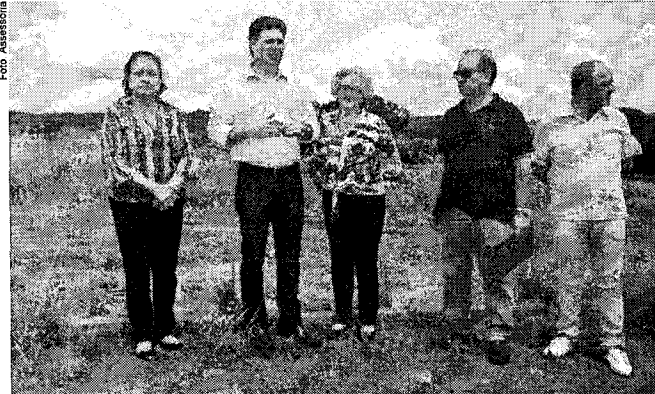


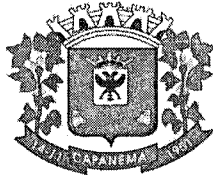
Foto: Assessoria

Ingressos promocionais para a Expobel 2018 até dia 10 de fevereiro

Pág. 09



Foto: UnidBras



100409

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº4/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018

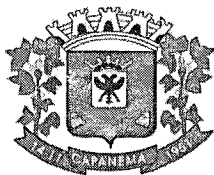
Aos quinze dias de janeiro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 148/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904, sediada na R GUAIRACAS, 282 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 27.475.438/0001-82, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA, portador do RG nº 9.659.879-3 e do CPF nº 070.309.489-04.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904	H	1.120,00	35,80	40.096,00



Município de Capanema - PR

119/2010

Valor Total do Contrato: R\$40.096,00(Quarenta Mil e Noventa e Seis Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A Empresa vencedora deverá começar a prestação de serviços 1(um)dia após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através de requerimento.

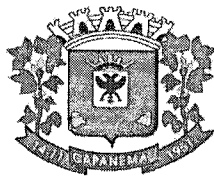
4.2. As empresas vencedoras deverão ter o número adequado de profissionais conforme carga horária abaixo descrita.

4.2.1..O requerimento mencionado no item 24.1. deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local de execução do serviço;
- d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.1.



411

Município de Capanema - PR

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

4.9. O Cronograma de aula ficará assim distribuído:

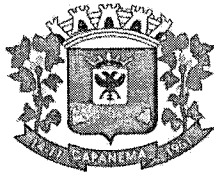
a) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO TEMPO INTEGRAL

MODALIDADE	HORA/AULA SEMANAL		TOTAL
	E.M. TANCREDO NEVES-EIEF	E.M. JANETE KATZWINKEL-EIEF	TOTAL
ARTE CIRCENSE	6	12	18
TEATRO	6	12	18
KARATÊ	12	24	36
JOGOS	6	12	18
DANÇAS	6	12	18
ED. FÍSICA	12	24	36

b) CRONOGRAMA DE AULAS DE TEATRO NA CASA DA CULTURA

DIA DA SEMANA	HORA/AULA
Terça-feira	2
Quarta-feira	2
Quinta-feira	2
Sexta-feira	2
Sábado	2
Total de Horas/Aula Semanais	10

c) CRONOGRAMA AULAS DE KARATÊ NO GINÁSIO DE ESPORTES



412

Município de Capanema - PR

DIA DA SEMANA	HORA/AULA
Segunda-Feira	2
Terça-feira	2
Quarta-feira	2
Quinta-feira	2
Sexta-feira	2
Total de Horas/Aula Semanais	10

4.10. Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Tancredo Neves-EIEF, Escola Municipal Janete Katzwinkel-EIEF, na Casa Cultura e Ginásio de Esportes, ou ainda outro local a ser definido pelo Município de Capanema - PR, conforme memorial descritivo dos serviços a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

4.11 – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

4.11.1 – Objetivos do Projeto: O projeto de Karatê tem por objetivo promover o desenvolvimento dos participantes no âmbito físico, desportivo e social, visando o aperfeiçoamento da cidadania, estimulando a cooperação e o espírito criativo de forma consciente e compatível com as aptidões e necessidades de cada aluno, difundindo o gosto pela prática regular do esporte, com caráter educativo, participativo e consciente, reiterando a importância para o corpo e mente, colocando o judô, o karatê e suas atividades como instrumento decisivo desse processo, aprimorando assim a capacidade física, cognitivas e motoras para necessidades de uma inclusão social digna que valorize o ser humano, baseando-se em princípios como respeito, solidariedade, ética, disciplina, moral, honra, além da valorização da vida social, conforme a filosofia e as disciplinas ensinadas no judô e karatê. Como objetivos específicos o projeto tende acolher alunos matriculados na rede Municipal de Ensino em contra turno escolar, cooperando de forma concreta com seu crescimento e desenvolvimento social, proporcionando oportunidade de integração entre os participantes, família e sociedade, estimular ações de amizade, solidariedade, respeito e disciplina, desenvolver a autoestima dos participantes através de atividades lúdicas e prazerosas relacionadas ao exercício diário do karatê.

4.11.2. Os professores contratados serão responsáveis pelas aulas práticas, pela elaboração técnica e pedagógica do conteúdo ensinado, desde que os profissionais tenham qualificação adequada para ministrar as referidas aulas.

4.11.3. Do cronograma de atuação terá como as seguintes fases: introdução, desenvolvimento pedagógico, pré-treinamento e treinamento, divididos em etapas estipulado pelos professores.

4.11.4. Cronograma de aulas:

a) Karatê: Serão ministradas 02 (duas) horas aulas semanais por turma nas Escolas Janete Katzwinkel e Tancredo Neves, sendo elas: 1 (uma) em forma teórica e 1 (uma) em forma prática.

b) Arte Circence: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma.

c) Teatro: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma.

d) Dança: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma.





Município de Capanema - PR

413

e) Jogos: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma..

4.11.4.1. Além das aulas semanais, o professor poderá receber por atividades como reuniões e ensaios.

4.11.5. As aulas de teatro para o público interessado se realizarão na Casa da Cultura com um total de 10 (dez) horas semanais, divididas entre grupos interessados, sendo no máximo 3 horas por grupo;

4.11.6. Para a apresentação de espetáculos o professor será remunerado com aulas extras;

4.11.7. As aulas de Karatê ao público em geral, serão ministradas em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e as turmas nunca poderão ser formadas por menos de 10 (dez) alunos.

4.11.7.1. Cada turma terá 2 aulas semanais.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



Município de Capanema - PR

414

2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jeandra Wilmsen, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

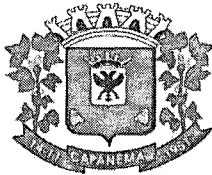
6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



415

Município de Capanema - PR

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



416

Município de Capanema - PR

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

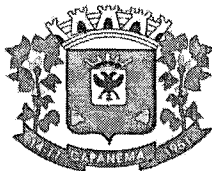
9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



11/01/17

Município de Capanema - PR

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

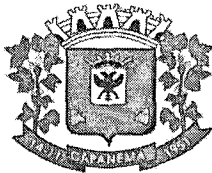
10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.



Município de Capanema - PR

418

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.



Município de Capanema - PR

419

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 148/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

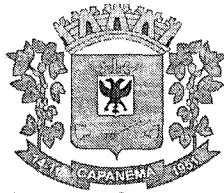
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 148/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 15 de janeiro de 2018


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA
Representante Legal
ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA
07030948904
Detentora da Ata



MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº5/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018

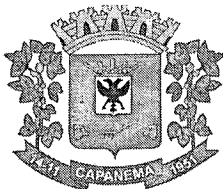
Aos quinze dias de janeiro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 148/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME, sediada na R RIO DE JANEIRO, 1059 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº17.453.147/0001-30, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) MARCELO JOSUE ROEHRS, portador do RG nº 69267823 e do CPF nº 023.206.539-02.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	IDHO	H	740,00	39,00	28.860,00
5	HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS,	IDHO	H	1.440,00	39,00	56.160,00



000421

Município de Capanema - PR

MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.					
---	--	--	--	--	--

Valor Total do Contrato: R\$85.020,00(Oitenta e Cinco Mil e Vinte Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

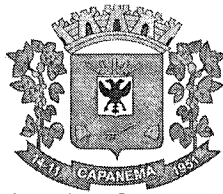
4.1.A Empresa vencedora deverá começar a prestação de serviços 1(um)dia após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através de requerimento.

4.2. As empresas vencedoras deverão ter o número adequado de profissionais conforme carga horária abaixo descrita.

4.2.1..O requerimento mencionado no item 24.1. deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos serviços a serem executados;



422

Município de Capanema - PR

- c) Local de execução do serviço;
- d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.1.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

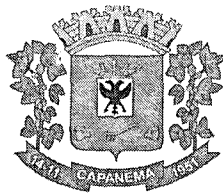
4.9. O Cronograma de aula ficará assim distribuído:

a) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO TEMPO INTEGRAL

MODALIDADE	HORA/AULA SEMANAL		TOTAL
	E.M. TANCREDO NEVES-EIEF	E.M. JANETE KATZWINKEL-EIEF	TOTAL
ARTE CIRCENSE	6	12	18
TEATRO	6	12	18
KARATÊ	12	24	36
JOGOS	6	12	18
DANÇAS	6	12	18
ED. FÍSICA	12	24	36

b) CRONOGRAMA DE AULAS DE TEATRO NA CASA DA CULTURA

DIA DA SEMANA	HORA/AULA
Terça-feira	2
Quarta-feira	2
Quinta-feira	2
Sexta-feira	2



423

Município de Capanema - PR

Sábado	2
Total de Horas/Aula Semanais	10

c) CRONOGRAMA AULAS DE KARATÊ NO GINÁSIO DE ESPORTES

DIA DA SEMANA	HORA/AULA
Segunda-Feira	2
Terça-feira	2
Quarta-feira	2
Quinta-feira	2
Sexta-feira	2
Total de Horas/Aula Semanais	10

4.10. Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Tancredo Neves-EIEF, Escola Municipal Janete Katzwinkel-EIEF, na Casa Cultura e Ginásio de Esportes, ou ainda outro local a ser definido pelo Município de Capanema - PR, conforme memorial descritivo dos serviços a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

4.11 – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

4.11.1 – Objetivos do Projeto: O projeto de Karatê tem por objetivo promover o desenvolvimento dos participantes no âmbito físico, desportivo e social, visando o aperfeiçoamento da cidadania, estimulando a cooperação e o espírito criativo de forma consciente e compatível com as aptidões e necessidades de cada aluno, difundindo o gosto pela prática regular do esporte, com caráter educativo, participativo e consciente, reiterando a importância para o corpo e mente, colocando o judô, o karatê e suas atividades como instrumento decisivo desse processo, aprimorando assim a capacidade física, cognitivas e motoras para necessidades de uma inclusão social digna que valorize o ser humano, baseando-se em princípios como respeito, solidariedade, ética, disciplina, moral, honra, além da valorização da vida social, conforme a filosofia e as disciplinas ensinadas no judô e karatê. Como objetivos específicos o projeto tende acolher alunos matriculados na rede Municipal de Ensino em contra turno escolar, cooperando de forma concreta com seu crescimento e desenvolvimento social, proporcionando oportunidade de integração entre os participantes, família e sociedade, estimular ações de amizade, solidariedade, respeito e disciplina, desenvolver a autoestima dos participantes através de atividades lúdicas e prazerosas relacionadas ao exercício diário do karatê.

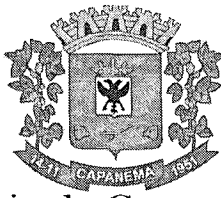
4.11.2. Os professores contratados serão responsáveis pelas aulas práticas, pela elaboração técnica e pedagógica do conteúdo ensinado, desde que os profissionais tenham qualificação adequada para ministrar as referidas aulas.

4.11.3. Do cronograma de atuação terá como as seguintes fases: introdução, desenvolvimento pedagógico, pré-treinamento e treinamento, divididos em etapas estipulado pelos professores.

4.11.4. Cronograma de aulas:

a) Karatê: Serão ministradas 02 (duas) horas aulas semanais por turma nas Escolas Janete Katzwinkel e Tancredo Neves, sendo elas: 1 (uma) em forma teórica e 1 (uma) em forma prática.

b) Arte Circence: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma.



424

Município de Capanema - PR

c) Teatro: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma.

d) Dança: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma.

e) Jogos: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma.

4.11.4.1. Além das aulas semanais, o professor poderá receber por atividades como reuniões e ensaios.

4.11.5. As aulas de teatro para o público interessado se realizarão na Casa da Cultura com um total de 10 (dez) horas semanais, divididas entre grupos interessados, sendo no máximo 3 horas por grupo;

4.11.6. Para a apresentação de espetáculos o professor será remunerado com aulas extras;

4.11.7. As aulas de Karatê ao público em geral, serão ministradas em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e as turmas nunca poderão ser formadas por menos de 10 (dez) alunos.

4.11.7.1. Cada turma terá 2 aulas semanais.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

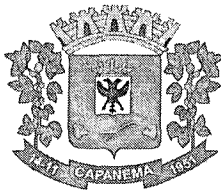
$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento



425

Município de Capanema - PR

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

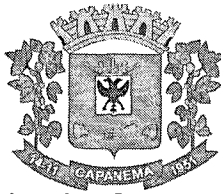
6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jeandra Wilmsen, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



000/2007/426

Município de Capanema - PR

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

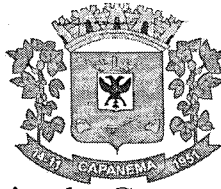
8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

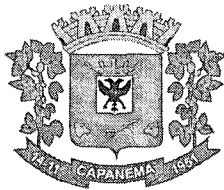
9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



428

Município de Capanema - PR

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

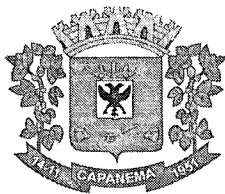
10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;



000429

Município de Capanema - PR

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

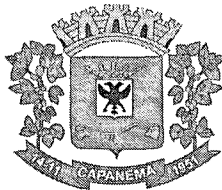
10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO



110/2017
430

Município de Capanema - PR

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

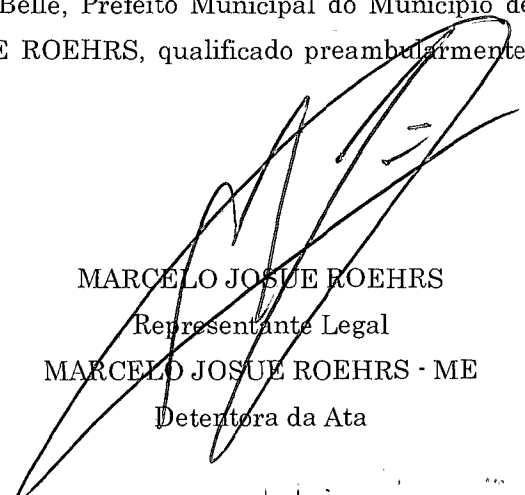
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 148/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 148/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) MARCELO JOSUE ROEHRs, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 15 de janeiro de 2018


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


MARCELO JOSUE ROEHRs
Representante Legal
MARCELO JOSUE ROEHRs - ME
Detentora da Ata



431

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

Aos quinze dias de janeiro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 148/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

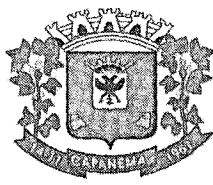
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME, sediada na R PAPA PIO XII, 100 - CEP: 85604230 - BAIRRO: CANGO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ALESSANDRA BERTOL NORONHA, portador do RG nº 106708800 e do CPF nº 077.251.639-13.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA	H	740,00	39,00	28.860,00

Valor Total do Contrato: R\$28.860,00(Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)



432

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A Empresa vencedora deverá começar a prestação de serviços 1(um) dia após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através de requerimento.

4.2. As empresas vencedoras deverão ter o número adequado de profissionais conforme carga horária abaixo descrita.

4.2.1..O requerimento mencionado no item 24.1. deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local de execução do serviço;
- d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.1.



433

Município de Capanema - PR

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

4.9. O Cronograma de aula ficará assim distribuído:

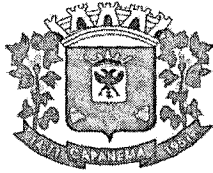
a) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO TEMPO INTEGRAL

MODALIDADE	HORA/AULA SEMANAL		TOTAL
	E.M. TANCREDO NEVES-EIEF	E.M. JANETE KATZWINKEL-EIEF	TOTAL
ARTE CIRCENSE	6	12	18
TEATRO	6	12	18
KARATÊ	12	24	36
JOGOS	6	12	18
DANÇAS	6	12	18
ED. FÍSICA	12	24	36

4.10. Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Tancredo Neves-EIEF, Escola Municipal Janete Katzwinkel-EIEF, na Casa Cultura e Ginásio de Esportes, ou ainda outro local a ser definido pelo Município de Capanema - PR, conforme memorial descritivo dos serviços a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

4.11 – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

4.11.1 – Objetivos do Projeto: O projeto de Karatê tem por objetivo promover o desenvolvimento dos participantes no âmbito físico, desportivo e social, visando o aperfeiçoamento da cidadania, estimulando a cooperação e o espírito criativo de forma consciente e compatível com as aptidões e necessidades de cada aluno, difundindo o gosto pela prática regular do esporte, com caráter educativo, participativo e consciente, reiterando a importância para o corpo e mente, colocando o judô, o karatê e



434

Município de Capanema - PR

suas atividades como instrumento decisivo desse processo, aprimorando assim a capacidade física, cognitivas e motoras para necessidades de uma inclusão social digna que valorize o ser humano, baseando-se em princípios como respeito, solidariedade, ética, disciplina, moral, honra, além da valorização da vida social, conforme a filosofia e as disciplinas ensinadas no judô e karatê. Como objetivos específicos o projeto tende acolher alunos matriculados na rede Municipal de Ensino em contra turno escolar, cooperando de forma concreta com seu crescimento e desenvolvimento social, proporcionando oportunidade de integração entre os participantes, família e sociedade, estimular ações de amizade, solidariedade, respeito e disciplina, desenvolver a autoestima dos participantes através de atividades lúdicas e prazerosas relacionadas ao exercício diário do karatê.

4.11.2. Os professores contratados serão responsáveis pelas aulas práticas, pela elaboração técnica e pedagógica do conteúdo ensinado, desde que os profissionais tenham qualificação adequada para ministrar as referidas aulas.

4.11.3. Do cronograma de atuação terá como as seguintes fases: introdução, desenvolvimento pedagógico, pré-treinamento e treinamento, divididos em etapas estipulado pelos professores.

4.11.4. Cronograma de aulas:

a) Karatê: Serão ministradas 02 (duas) horas aulas semanais por turma nas Escolas Janete Katzwinkel e Tancredo Neves, sendo elas: 1 (uma) em forma teórica e 1 (uma) em forma prática.

b) Arte Circence: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma.

c) Teatro: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma.

d) Dança: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma.

e) Jogos: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma..

4.11.4.1. Além das aulas semanais, o professor poderá receber por atividades como reuniões e ensaios.

4.11.5. As aulas de teatro para o público interessado se realizarão na Casa da Cultura com um total de 10 (dez) horas semanais, divididas entre grupos interessados, sendo no máximo 3 horas por grupo;

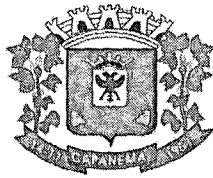
4.11.6. Para a apresentação de espetáculos o professor será remunerado com aulas extras;

4.11.7. As aulas de Karatê ao público em geral, serão ministradas em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e as turmas nunca poderão ser formadas por menos de 10 (dez) alunos.

4.11.7.1. Cada turma terá 2 aulas semanais.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.



435

Município de Capanema - PR

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



436

Município de Capanema - PR

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jeandra Wilmsen, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

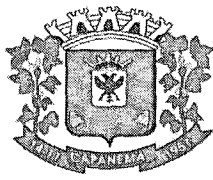
7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



Município de Capanema - PR

437

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as



438

Município de Capanema - PR

medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



439

Município de Capanema - PR

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



11/11/10

Município de Capanema - PR

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

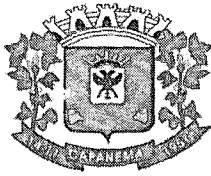
12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Município de Capanema - PR

441

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 148/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 148/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ALESSANDRA BERTOL NORONHA, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 15 de janeiro de 2018


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


ALESSANDRA BERTOL NORONHA
Representante Legal
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA
LTDA -ME
Detentora da Ata


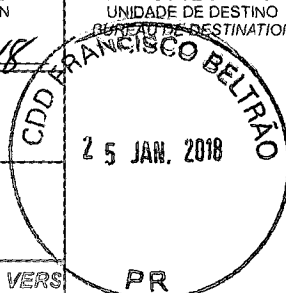
110442

PREENCHER COM LETRA DE FOLHA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
NOME DO EMPREGADOR, PODERES NATURAIS DO EMPREGADOR / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME
R PAPA PIO XII, 100 - BAIRRO: CANGO
CEP: 85604-230 - FRANCISCO BELTRÃO/PR**

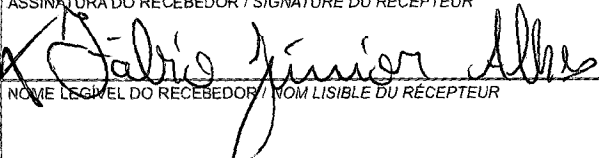
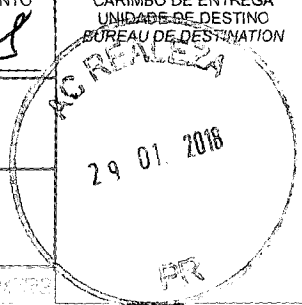

DISCRIMINAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Ata de Registro de Preços nº 01/2018, referente ao Pregão 148/2017.		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURO / VALEUR DÉCLARÉE	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		25/01/18	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR			
VALDELINO F. NORONHA			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
4.	Jonatas Caetano Santos Mat: 8.567.383-3		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			PR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

FABIO JUNIOR ALVES 10307014908
R SÃO JOSÉ, 3053 – CASA – BAIRRO: SÃO JOSÉ
CEP: 85770-000 – REALEZA/PR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR / DISCRIMINATION Ata de Registro de Precios, nº 02/2018, referente ao Pregão 148/2017.		NATURIZADO EM R\$ - NATURE DE L'ÉVALUATION <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 29/1/18	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Fabio Junior Alves		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 	
ENDEREÇO PARA ENTREGA DO MERCADO / ADRESSE DE L'ENTREPRISE MARCHÉ			



Município de Capanema - PR

~~111-449~~

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº3/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018

~~111-444~~

Aos quinze dias de janeiro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 148/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

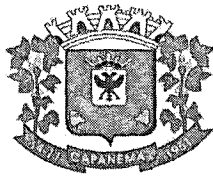
HEVERTON CARLOS VEIT - ME, sediada na AV UBIRAJARA, 596 SALA: 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.102.754/0001-60, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) HEVERTON CARLOS VEIT, portador do RG nº 85098195 e do CPF nº 055.808.409-50.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	HEVERTON CARLOS VEIT - ME	H	1.800,00	39,95	71.910,00

Valor Total do Contrato: R\$71.910,00(Setenta e Um Mil, Novecentos e Dez Reais)



445

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A Empresa vencedora deverá começar a prestação de serviços 1(um) dia após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através de requerimento.

4.2. As empresas vencedoras deverão ter o número adequado de profissionais conforme carga horária abaixo descrita.

4.2.1..O requerimento mencionado no item 24.1. deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local de execução do serviço;
- d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.1.

B



446

Município de Capanema - PR

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

4.9. O Cronograma de aula ficará assim distribuído:

a) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO TEMPO INTEGRAL

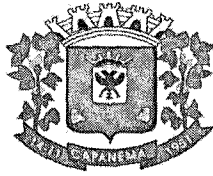
MODALIDADE	HORA/AULA SEMANAL		TOTAL
	E.M. TANCREDO NEVES-EIEF	E.M. JANETE KATZWINKEL-EIEF	TOTAL
ARTE CIRCENSE	6	12	18
TEATRO	6	12	18
KARATÊ	12	24	36
JOGOS	6	12	18
DANÇAS	6	12	18
ED. FÍSICA	12	24	36

b) CRONOGRAMA DE AULAS DE TEATRO NA CASA DA CULTURA

DIA DA SEMANA	HORA/AULA
Terça-feira	2
Quarta-feira	2
Quinta-feira	2
Sexta-feira	2
Sábado	2
Total de Horas/Aula Semanais	10

c) CRONOGRAMA AULAS DE KARATÊ NO GINÁSIO DE ESPORTES

B



447

Município de Capanema - PR

DIA DA SEMANA	HORA/AULA
Segunda-Feira	2
Terça-feira	2
Quarta-feira	2
Quinta-feira	2
Sexta-feira	2
Total de Horas/Aula Semanais	10

4.10. Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Tancredo Neves-EIEF, Escola Municipal Janete Katzwinkel-EIEF, na Casa Cultura e Ginásio de Esportes, ou ainda outro local a ser definido pelo Município de Capanema - PR, conforme memorial descritivo dos serviços a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

4.11 – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

4.11.1 – Objetivos do Projeto: O projeto de Karatê tem por objetivo promover o desenvolvimento dos participantes no âmbito físico, desportivo e social, visando o aperfeiçoamento da cidadania, estimulando a cooperação e o espírito criativo de forma consciente e compatível com as aptidões e necessidades de cada aluno, difundindo o gosto pela prática regular do esporte, com caráter educativo, participativo e consciente, reiterando a importância para o corpo e mente, colocando o judô, o karatê e suas atividades como instrumento decisivo desse processo, aprimorando assim a capacidade física, cognitivas e motoras para necessidades de uma inclusão social digna que valorize o ser humano, baseando-se em princípios como respeito, solidariedade, ética, disciplina, moral, honra, além da valorização da vida social, conforme a filosofia e as disciplinas ensinadas no judô e karatê. Como objetivos específicos o projeto tende acolher alunos matriculados na rede Municipal de Ensino em contra turno escolar, cooperando de forma concreta com seu crescimento e desenvolvimento social, proporcionando oportunidade de integração entre os participantes, família e sociedade, estimular ações de amizade, solidariedade, respeito e disciplina, desenvolver a autoestima dos participantes através de atividades lúdicas e prazerosas relacionadas ao exercício diário do karatê.

4.11.2. Os professores contratados serão responsáveis pelas aulas práticas, pela elaboração técnica e pedagógica do conteúdo ensinado, desde que os profissionais tenham qualificação adequada para ministrar as referidas aulas.

4.11.3. Do cronograma de atuação terá como as seguintes fases: introdução, desenvolvimento pedagógico, pré-treinamento e treinamento, divididos em etapas estipulado pelos professores.

4.11.4. Cronograma de aulas:

a) Karatê: Serão ministradas 02 (duas) horas aulas semanais por turma nas Escolas Janete Katzwinkel e Tancredo Neves, sendo elas: 1 (uma) em forma teórica e 1 (uma) em forma prática.

b) Arte Circence: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma.

c) Teatro: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma.

d) Dança: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma.



448

Município de Capanema - PR

e) Jogos: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma..

4.11.4.1. Além das aulas semanais, o professor poderá receber por atividades como reuniões e ensaios.

4.11.5. As aulas de teatro para o público interessado se realizarão na Casa da Cultura com um total de 10 (dez) horas semanais, divididas entre grupos interessados, sendo no máximo 3 horas por grupo;

4.11.6. Para a apresentação de espetáculos o professor será remunerado com aulas extras;

4.11.7. As aulas de Karatê ao público em geral, serão ministradas em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e as turmas nunca poderão ser formadas por menos de 10 (dez) alunos.

4.11.7.1. Cada turma terá 2 aulas semanais.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

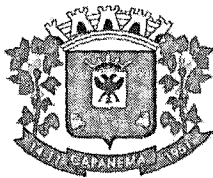
$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES



000440

Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

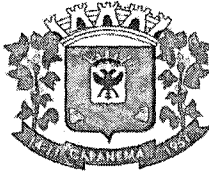
6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jeandra Wilmsen, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



000450

Município de Capanema - PR

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

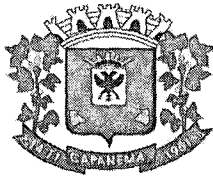
8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

D



111/451

Município de Capanema - PR

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;



452

Município de Capanema - PR

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

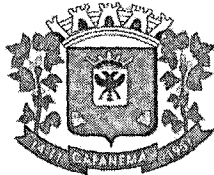
10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;



453

Município de Capanema - PR

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



45

Município de Capanema - PR

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 148/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

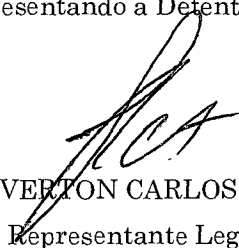
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 148/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) HEVERTON CARLOS VEIT, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 15 de janeiro de 2018


AMÉRICO BELLE

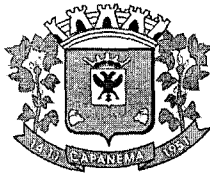
Prefeito Municipal


HEVERTON CARLOS VEIT

Representante Legal

HEVERTON CARLOS VEIT - ME

Detentora da Ata



455

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

Aos quinze dias de janeiro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 148/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

FABIO JUNIOR ALVES 10307014908, sediada na R SÃO JOSÉ, 3053 CASA - CEP: 85770000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ, na cidade de Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº19.868.198/0001-58, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) FABIO JUNIOR ALVES, portador do RG nº 129522488 e do CPF nº 103.070.149-08.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid ade de medid a	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
1	AULA DE ARTE CIRCENSE MINISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	FABIO JUNIOR ALVES 1030	H	740,00	37,50	27.750,00

Valor Total do Contrato: R\$27.750,00(Vinte e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

Fabio Junior Alves

Q



456

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1.A Empresa vencedora deverá começar a prestação de serviços 1(um)dia após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através de requerimento.

4.2. As empresas vencedoras deverão ter o número adequado de profissionais conforme carga horária abaixo descrita.

4.2.1..O requerimento mencionado no item 24.1. deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos serviços a serem executados;

c) Local de execução do serviço;

d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

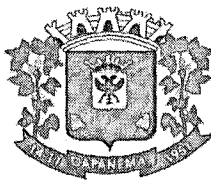
4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.1.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

Salvo Junior Alves

[Handwritten mark]



457

Município de Capanema - PR

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

4.9. O Cronograma de aula ficará assim distribuído:

a) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO TEMPO INTEGRAL

MODALIDADE	HORA/AULA SEMANAL		TOTAL
	E.M. TANCREDO NEVES-EIEF	E.M. JANETE KATZWINKEL-EIEF	TOTAL
ARTE CIRCENSE	6	12	18
TEATRO	6	12	18
KARATÊ	12	24	36
JOGOS	6	12	18
DANÇAS	6	12	18
ED. FÍSICA	12	24	36

b) CRONOGRAMA DE AULAS DE TEATRO NA CASA DA CULTURA

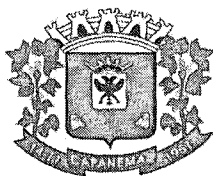
DIA DA SEMANA	HORA/AULA
Terça-feira	2
Quarta-feira	2
Quinta-feira	2
Sexta-feira	2
Sábado	2
Total de Horas/Aula Semanais	10

c) CRONOGRAMA AULAS DE KARATÊ NO GINÁSIO DE ESPORTES

DIA DA SEMANA	HORA/AULA
Segunda-Feira	2

Julio Junior Alves

(Handwritten mark)



458

Município de Capanema - PR

Terça-feira	2
Quarta-feira	2
Quinta-feira	2
Sexta-feira	2
Total de Horas/Aula Semanais	10

4.10. Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Tancredo Neves-EIEF, Escola Municipal Janete Katzwinkel-EIEF, na Casa Cultura e Ginásio de Esportes, ou ainda outro local a ser definido pelo Município de Capanema - PR, conforme memorial descritivo dos serviços a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

4.11 – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

4.11.1 – Objetivos do Projeto: O projeto de Karatê tem por objetivo promover o desenvolvimento dos participantes no âmbito físico, desportivo e social, visando o aperfeiçoamento da cidadania, estimulando a cooperação e o espírito criativo de forma consciente e compatível com as aptidões e necessidades de cada aluno, difundindo o gosto pela prática regular do esporte, com caráter educativo, participativo e consciente, reiterando a importância para o corpo e mente, colocando o judô, o karatê e suas atividades como instrumento decisivo desse processo, aprimorando assim a capacidade física, cognitivas e motoras para necessidades de uma inclusão social digna que valorize o ser humano, baseando-se em princípios como respeito, solidariedade, ética, disciplina, moral, honra, além da valorização da vida social, conforme a filosofia e as disciplinas ensinadas no judô e karatê. Como objetivos específicos o projeto tende acolher alunos matriculados na rede Municipal de Ensino em contra turno escolar, cooperando de forma concreta com seu crescimento e desenvolvimento social, proporcionando oportunidade de integração entre os participantes, família e sociedade, estimular ações de amizade, solidariedade, respeito e disciplina, desenvolver a autoestima dos participantes através de atividades lúdicas e prazerosas relacionadas ao exercício diário do karatê.

4.11.2. Os professores contratados serão responsáveis pelas aulas práticas, pela elaboração técnica e pedagógica do conteúdo ensinado, desde que os profissionais tenham qualificação adequada para ministrar as referidas aulas.

4.11.3. Do cronograma de atuação terá como as seguintes fases: introdução, desenvolvimento pedagógico, pré-treinamento e treinamento, divididos em etapas estipulado pelos professores.

4.11.4. Cronograma de aulas:

a) Karatê: Serão ministradas 02 (duas) horas aulas semanais por turma nas Escolas Janete Katzwinkel e Tancredo Neves, sendo elas: 1 (uma) em forma teórica e 1 (uma) em forma prática.

b) Arte Circence: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma.

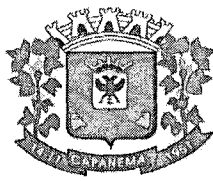
c) Teatro: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma.

d) Dança: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma.

e) Jogos: Será ministrada 1 (uma) hora aula semanal por turma..

Fabio Junior dos

[Handwritten mark]



459

Município de Capanema - PR

4.11.4.1. Além das aulas semanais, o professor poderá receber por atividades como reuniões e ensaios.

4.11.5. As aulas de teatro para o público interessado se realizarão na Casa da Cultura com um total de 10 (dez) horas semanais, divididas entre grupos interessados, sendo no máximo 3 horas por grupo:

4.11.6. Para a apresentação de espetáculos o professor será remunerado com aulas extras;

4.11.7. As aulas de Karatê ao público em geral, serão ministradas em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e as turmas nunca poderão ser formadas por menos de 10 (dez) alunos.

4.11.7.1. Cada turma terá 2 aulas semanais.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

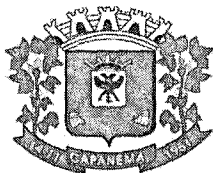
VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

Julio Junior Das

Q



460

Município de Capanema - PR

2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jeandra Wilmsen, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

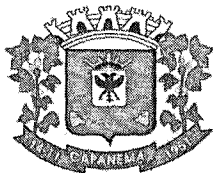
7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Julio Junior Alves

[Handwritten mark]



461

Município de Capanema - PR

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Salvo Júnior Alves

(Handwritten mark)



462

Município de Capanema - PR

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

Salvo Junior Alves

8



463

Município de Capanema - PR

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

Jairo Júnior Alves



464

Município de Capanema - PR

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

Jair's Júnior Alves

[Handwritten mark]



007465

Município de Capanema - PR

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 148/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.


15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 148/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) FABIO JUNIOR ALVES, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 15 de janeiro de 2018


AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal


FABIO JUNIOR ALVES

Representante Legal

FABIO JUNIOR ALVES 10307014908

Detentora da Ata